



Número: **0809240-07.2021.4.05.8200**

Classe: **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**

Partes	
Tipo	Nome
DEPRECANTE	FAZENDA NACIONAL
DEPRECANTE	JUIZO FEDERAL DA 22ª VARA DA SEÇÃO JUDICÁRIA DE PERNAMBUCO
DEPRECADO	CONTII AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

Documentos			
Id.	Data/Hora	Documento	Tipo
4058200.11147736	30/01/2023 16:16	<a href="#">Designação de leiloeiro</a>	Certidão
4058200.10851198	09/11/2022 14:59	<a href="#">Informações e docs.- 22ª Vara Federal-SJPE</a>	Certidão
4058200.10851199	09/11/2022 14:59	<a href="#">Proc. 0809240-07.2021-Ofício PJe 0011429-89.2015.4.05.8300 - 22ª VF-SJPE</a>	Documento de Comprovação
4058200.10763604	18/10/2022 19:35	<a href="#">Remessa de Ofício-22ª Vara Federal da SJPE</a>	Certidão
4058200.10589537	13/09/2022 15:19	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
4058200.10576920	09/09/2022 20:10	<a href="#">ciente</a>	Manifestação
4058200.10575976	09/09/2022 16:06	<a href="#">Resposta do Cartório de Alhandra</a>	Certidão
4058200.10575977	09/09/2022 16:06	<a href="#">PROC.0809240-07.2021.4.05.8200-OFICIO 168-2022 - Resp ID 4058200.10544514-Cartório de Alhandra</a>	Documento de Comprovação
4058200.10573600	09/09/2022 10:39	<a href="#">Certidão de Intimação</a>	Certidão de Intimação
4058200.10548027	02/09/2022 20:28	<a href="#">Remessa de Ofício-22ª VF-SJPE</a>	Certidão
4058200.10545019	02/09/2022 10:57	<a href="#">Remessa de Ofício ao Cartório Velton Braga-Alhandra</a>	Certidão
4058200.10544932	02/09/2022 10:50	<a href="#">Remessa de Ofício à 22ª VF- SJPE</a>	Certidão
4058200.10540569	01/09/2022 17:29	<a href="#">Intimação</a>	Expediente
4058200.10539880	01/09/2022 17:29	<a href="#">Decisão</a>	Decisão
4058200.10320525	14/07/2022 16:50	<a href="#">Comprovante de intimação-22ª Vara - SJPE</a>	Certidão
4058200.10320526	14/07/2022 16:50	<a href="#">Proc.0809240-07.2021.4.05.8200-Ofício PJe 0011429-89.2015.4.05.8300 Comprovante</a>	Documento de Comprovação
4058200.10154066	17/06/2022 11:13	<a href="#">COTA FAZENDA NACIONAL</a>	Cota
4058200.10154117	17/06/2022 11:13	<a href="#">Endereço do representante legal</a>	Documento de Comprovação
4058200.10106117	09/06/2022 09:25	<a href="#">Ofício/Certidão da 22ª Vara - SJPE</a>	Certidão
4058200.10072485	03/06/2022 05:53	<a href="#">Certidão de Intimação</a>	Certidão de Intimação
4058200.10064889	01/06/2022 17:51	<a href="#">Remessa de Ofício e docs. -22ª Vara- SJPE</a>	Certidão
4058200.10064675	01/06/2022 17:08	<a href="#">Intimação</a>	Expediente

4058200.9753880	06/04/2022 11:58	<a href="#">Despacho Inspeção - 719 - INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA 2022 - 5ª VARA</a>	Despacho Inspeção
4058200.9301141	17/12/2021 13:08	<a href="#">Certidão de expediente físico</a>	Certidão de expediente físico
4058200.9301142	17/12/2021 13:08	<a href="#">CONTII-LAUDO DE REAVALIAÇÃO</a>	Documento de Comprovação
4058200.9096340	09/11/2021 16:46	<a href="#">Intimação</a>	Expediente
4058200.9096325	09/11/2021 16:42	<a href="#">PEÇAS PARA INSTRUIR MANDADO DE REAVALIAÇÃO</a>	Certidão
4058200.9096326	09/11/2021 16:42	<a href="#">Peças para instruir mandado de reavaliação</a>	Documento de Comprovação
4058200.8662018	21/09/2021 00:00	<a href="#">Certidão de Retificação de Autuação</a>	Certidão de retificação de autuação
4058200.8654821	20/09/2021 14:54	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
4058200.8367231	04/08/2021 20:54	<a href="#">Certidão de Distribuição</a>	Certidão
4058200.8367227	04/08/2021 20:54	<a href="#">INFORMAÇÕES</a>	Petição Inicial
4058200.8367228	04/08/2021 20:54	<a href="#">1 - Carta Precatória PJe 0011429-89.2015.4.05.8300 - SJPB</a>	Documento de Comprovação
4058200.8367229	04/08/2021 20:54	<a href="#">2 - Carta Precatória PJe 0011429-89.2015.4.05.8300 - SJPB</a>	Documento de Comprovação

**PROCESSO Nº:** 0809240-07.2021.4.05.8200 - **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**  
**DEPRECANTE:** FAZENDA NACIONAL  
**DEPRECADO:** CONTII AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME  
**5ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)**

---

## CERTIDÃO

---

**CERTIFICO** que, de ordem da MM Juíza Federal, nos termos da decisão id 10539880 , designei para atuar na alienação do bem penhorado ( id 9301142) o leiloeiro CRISTIANO DA ROSA SCHONTAG credenciado nesta Vara através do processo SEI 0001093-97.2021.4.05.7400. Dou fé.

João Pessoa/PB, na data da validação no sistema.

*( Assinado eletronicamente)*



Processo: **0809240-07.2021.4.05.8200**

Assinado eletronicamente por:

**SILVIA BERENICE PUZISKI NOBREGA - Servidor Geral**

Data e hora da assinatura: 30/01/2023 16:16:06

Identificador: 4058200.11147736

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23013015523609800000011187799

**PROCESSO Nº:** 0809240-07.2021.4.05.8200 - **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**  
**DEPRECANTE:** FAZENDA NACIONAL  
**DEPRECADO:** CONTII AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME  
**5ª VARA FEDERAL - PB** (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

---

## ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

---

Faço anexar ao presente feito eletrônico o(s) seguinte(s) documento(s): docs.- 22ª VF-SJPE. Dou fé.

João Pessoa, (data de validação no sistema)

( *assinado eletronicamente* )



Processo: **0809240-07.2021.4.05.8200**

Assinado eletronicamente por:

**ANA MARIA MEDEIROS OASHI - Servidor Geral**

Data e hora da assinatura: 09/11/2022 14:59:09

Identificador: 4058200.10851198

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22110914564831700000010887949





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 405202210894766

Nome original: Ofício PJe 0011429-89.2015.4.05.8300 - 5ª Vara Federal-PB.pdf

Data: 31/10/2022 21:28:28

Remetente:

ARMANDO COELHO DE LUCENA

SJPE - Diretoria da 22ª Vara

TRF5

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício PJe 0011429-89.2015.4.05.8300 - 5ª Vara Federal-PB



Número: **0011429-89.2015.4.05.8300**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Partes	
Tipo	Nome
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO	CONTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Documentos			
Id.	Data/Hora	Documento	Tipo
4058300.2471942 4	31/10/2022 21:23	<a href="#">Ofício</a>	Expediente
4058300.2454811 0	15/10/2022 12:44	<a href="#">Certidão de expediente físico</a>	Certidão de expediente físico
4058300.2454811 1	15/10/2022 12:44	<a href="#">comprovante Contti Auditoria</a>	Documento de Comprovação
4058300.2441872 6	04/10/2022 18:25	<a href="#">Mandado</a>	Expediente



Justiça Federal  
22ª Vara - Seção Judiciária de Pernambuco  
Av. Recife, nº 6.250 - 8º andar - Jiquiá - Recife/PE - CEP 50865-900  
Fone (0xx81) 3213-6008 / Fax: (0xx81) 3213-6257 - e-mail: direcao22@jfpe.jus.br

**PROCESSO Nº:** 0011429-89.2015.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**  
**EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL  
**EXECUTADO:** CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA  
**22ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)**

**OFÍCIO nº** ( código de barra do rodapé)

Assunto: Prestação de informações

**Referência: Ofício ID nº 4058200.10545982 - Processo 0809240-07.2021.4.05.8200**

Senhor(a) Diretor(a),

Em atenção aos termos do expediente em destaque, informo a Vossa Senhoria, de ordem do MM Juiz Federal, que a parte executada foi devidamente intimada da decisão que determinou a alienação de bens penhorados.

Informo também que não há na presente execução fiscal advogados atuando em defesa do devedor.

Atenciosamente,

**SÍLVIA CAROLINA NOYA**

DIRETORA DE SECRETARIA - 22ª VARA/PE

Cópia(s) anexa(s): Docs. de ID's 4058300.24548110, 4058300.24418726.

**A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)**

Diretor(a) de Secretaria da 5ª Vara Federal/PB



**Nome:** REGINALDO CURSINO BENEVIDES NETO

**CPF:** 028.432.084-67

**Processo:** 0011429-89.2015.4.05.8300

**Número do Mandado:** 4058300.24418726

Certifico que, na data de hoje, compareci na Rua Mário Souto Maior, 89, APTO 1602, Boa Viagem, Recife - PE, onde intimei REGINALDO CURSINO BENEVIDES NETO, F:81-99806-6278, que após tomar conhecimento do conteúdo do mandado e de toda documentação que acompanha, recebeu cópia, conforme assinatura. Ante ao exposto, devolvo o mandado para apreciação. Recife, 14/10/22.



Processo: **0011429-89.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

**TATIANA GRIVOT MORAIS - Oficial de Justiça**

Data e hora da assinatura: 15/10/2022 12:44:00

Identificador: 4058300.24548110

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2210151242454600000024618725



Número: 0011429-89.2015.4.05.8300

10/10/2022

Classe: EXECUÇÃO FISCAL

Partes	
Tipo	Nome
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO	CONTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Documentos			
Id.	Data/Hora	Documento	Tipo
4058300.2413130 4	09/09/2022 16:54	Ofício da 5ª VF.PB - pedido de providências em CP	Documento de Comprovação
4058300.2414184 9	16/09/2022 10:57	Despacho	Despacho
4058300.2441872 6	04/10/2022 18:25	Mandado	Expediente

14/10/2022.

R.G. 5.333.961 SSP/PE

C/L. (31) 99806-6278.



Processo: 0011429-89.2015.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

TATIANA GRIVOT MORAIS - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 15/10/2022 12:44:00

Identificador: 4058300.24548111

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22101512432778200000024618726



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

Avenida Recife, 6250 - Fórum Ministro Artur Marinho, Jiquiá, Recife/PE - CEP 50865-900 / Telefone: (81) 3213-6000 / [www.jfpe.jus.br](http://www.jfpe.jus.br)

<b>MANDADO DE INTIMAÇÃO</b>			
ÓRGÃO JULGADOR:	22ª VARA FEDERAL	CLASSIFICAÇÃO:	<b>NORMAL</b>
COMPETÊNCIA:	EXECUÇÃO FISCAL		***
			***
<b>PROCESSO Nº:</b> 0011429-89.2015.4.05.8300 - <b>EXECUÇÃO FISCAL</b> <b>EXEQUENTE:</b> FAZENDA NACIONAL <b>EXECUTADO:</b> CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA <b>22ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)</b>			
DESTINATÁRIO:	REGINALDO CURSINO BENEVIDES NETO		
CPF / CNPJ:	028.432.084-67		
QUALIFICAÇÃO:	*		
ENDEREÇO PRINCIPAL:	RUA MÁRIO SOUTO MAIOR, 89, APTO 1602, BOA VIAGEM, RECIFE/PE		
	CEP:	51030-310	TELEFONE(S): *
	PONTO DE REFERÊNCIA:		*
ENDEREÇO:	*		
	CEP:	*	TELEFONE(S): *
	PONTO DE REFERÊNCIA:		*



ENDEREÇO:	*		
	CEP:	*	TELEFONE(S): *
	PONTO DE REFERÊNCIA:		*
ANEXO(S):	Cópias anexas: DOC's DE ID's 4058300.24141849 e 4058300.24131304.		

O(A) Juiz(íza) Federal da Seção Judiciária de Pernambuco, na forma da Lei etc.,

**MANDA** a qualquer executante de mandados (oficial de justiça avaliador) deste juízo, a quem o presente for entregue, que, em seu cumprimento, **INTIME** o(a) destinatário(a), acima descrito(a), **acerca dos termos do despacho proferido nos autos da carta precatória nº 0809240-07.2021.4.05.8200 ( ID 4058300.24131304 desta ação), cuja cópia segue em anexo .**

Ficará o Oficial de Justiça, desde já, autorizado, se necessário for, a cumprir o presente mandado nos sábados, domingos e feriados, ou nos dias úteis fora do horário forense (CPC art. 212), e a proceder à citação/intimação do(a) destinatário(a) por hora certa, nos termos do art. 252 e seguintes do CPC.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei.

**DADO e PASSADO**, na data da assinatura eletrônica , pela Secretaria dest a vara federal, que funciona no endereço supra mencionado, com expediente forense no horário das 9h às 18h de segunda a sexta-feira . O( A ) Diretor ( a ) de Secretaria fez digitar e assina de ordem do (a) MM. Juiz (íza) Federal.

*(assinado eletronicamente)*



Processo: ~~0809240-07.2021.4.05.8200~~

Assinado eletronicamente por:

~~ARMANDO MEDHIDE DUSHNAS~~ Secretária

Data e hora da assinatura: 09/10/2022 18:39:08

Identificador: 4058300.24131304

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22100818583620500000024888960

**PROCESSO Nº:** 0809240-07.2021.4.05.8200 - **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**  
**DEPRECANTE:** FAZENDA NACIONAL  
**DEPRECADO:** CONTII AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME  
**5ª VARA FEDERAL - PB** (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

---

## ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

---

Faço anexar ao presente feito eletrônico o(s) seguinte(s) documento(s): comprovante de documento enviado. Dou fé.



*Poder Judiciário*

---

### RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO

---

**Código de rastreabilidade:** 405202210843539

**Documento:** Proc.0809240-07.2021.4.05.8200- Ofício e docs.-22ª Va

**Remetente:** SJPB - Diretoria da 5ª Vara ( ANA MARIA MEDEIROS OAS

**Destinatário:** SJPE - Diretoria da 22ª Vara ( TRF5 )

**Data de Envio:** 18/10/2022 19:32:16

**Assunto:** OFÍCIO nº id 10762015 e docs. Proc.0809240-07.2021.

João Pessoa, (data de validação no sistema)

( assinado eletronicamente )



Processo: 0809240-07.2021.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

ANA MARIA MEDEIROS OASHI - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 18/10/2022 19:35:45

Identificador: 4058200.10763604

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22101819340944400000010799571



**PROCESSO Nº:** 0809240-07.2021.4.05.8200 - **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**  
**DEPRECANTE:** FAZENDA NACIONAL  
**DEPRECADO:** CONTII AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME  
**5ª VARA FEDERAL - PB** (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

## DESPACHO

1) Da análise do teor das certidões enviadas pelo Cartório de Registro de Imóveis ( id 4058200.10575977) , verifico que os lotes penhorados pertencem a pessoas que não fazem parte da relação processual desta deprecata, no entanto, verifico que há autorização dos proprietários do imóvel para que fossem utilizados os lotes para garantir a execução 0011429-89.2015.4.05.8300 ( lotes 2-B e 3-A da quadra 25 do Loteamento Brisas de Coqueirinho)

2) Verifico, ainda, que no auto de penhora que consta nas páginas 10 a 12 do id 4058200.8367228, foram penhorados os dois lotes, contudo não há, nos documentos do processo, comprovação da intimação dos proprietários dos imóveis (Jadir Marinho Rocha e Reginaldo Cursino Benevides Neto), e da empresa executada da referida penhora ( página 6 do Id 4058200.8367228 ).

3) Diante do exposto, solicite-se ao Juízo Deprecante que informe se a empresa executada e os proprietários do imóvel e foram intimados da penhora, e da possibilidade destes de remir o bem ou pagar o valor da dívida com os acréscimos legais ( nos termos do art. 19 da LEF) , oportunidade em que também deverão ser intimados da decisão que determinou a alienação dos Lotes (id 4058200.10539880) .

João Pessoa, (data de validação no sistema)

( assinado eletronicamente )



A UNIÃO/FAZENDA NACIONAL, vem declarar **CIÊNCIA** da decisão sob **ID: 4058200.10539880** .

Fortaleza-CE, 9 de setembro de 2022

**André Luiz Freire Allemão**

**Procurador da Fazenda Nacional**



Processo: **0809240-07.2021.4.05.8200**

Assinado eletronicamente por:

**ANDRE LUIZ FREIRE ALLEMAO - Procurador**

Data e hora da assinatura: 09/09/2022 20:10:00

Identificador: 4058200.10576920

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22090920094751700000010610794

**PROCESSO Nº:** 0809240-07.2021.4.05.8200 - **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**  
**DEPRECANTE:** FAZENDA NACIONAL  
**DEPRECADO:** CONTII AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME  
**5ª VARA FEDERAL - PB** (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

---

## ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

---

Faço anexar ao presente feito eletrônico o(s) seguinte(s) documento(s): ofício- Cartório de Alhandra. Dou fé.

João Pessoa, (data de validação no sistema)

( *assinado eletronicamente* )



Processo: **0809240-07.2021.4.05.8200**

Assinado eletronicamente por:

**ANA MARIA MEDEIROS OASHI - Servidor Geral**

Data e hora da assinatura: 09/09/2022 16:06:03

Identificador: 4058200.10575976

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22090916035457400000010609846



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81520224548798

Nome original: OFICIO 168-2022 - JUSTIÇA FEDERAL 5ª VARA - Resp ID 4058200.10544514.p  
df

Data: 09/09/2022 12:52:33

Remetente:

Claudia Cristina Lima Marques

a) 07.340-3 - Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, c  
Tribunal de Justiça da Paraíba

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo null.

Assunto: Em atenção ao Ofício ID 4058200.9301142, segue resposta em anexo.



Cartório

Cláudia Marques

ESTADO DA PARAÍBA  
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE  
ALHANDRA-PB  
CNPJ: 40.260.461/0001-18 – email: contato@cartorioclaudiamarques.com.br  
Cláudia Cristina Lima Marques - Titular

**OFÍCIO n.º 168/2022**

Alhandra-PB, 09 de setembro de 2022.

A Sua Senhoria, o(a) Senhor(a)  
**SILVIA BERENICE PUZISKI NOBREGA**  
SUPERVISORA DO SETOR DE LEILÕES DA 5ª VARA  
JUSTIÇA FEDERAL  
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS  
JOÃO PESSOA-PB

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE CERTIDÕES**

Processo n.º: 0809240-07.2021.4.05.8200

Resposta: OFÍCIO IDENTIFICADOR: 4058200.10544514

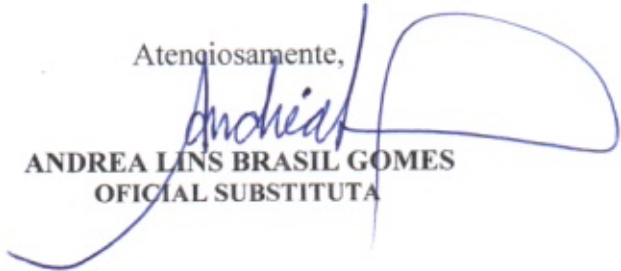
Ilmo(a) Senhor(a)

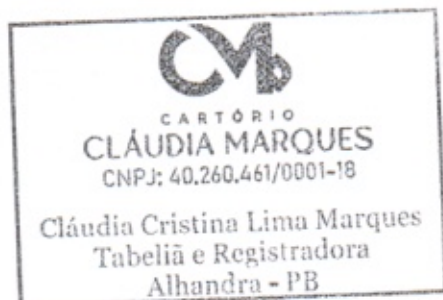
Em resposta ao Ofício Identificador 4058200.10544514, datado de 02 de setembro de 2022, assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a). SILVIA BERENICE PUZISKI NOBREGA, Supervisora do Setor de Leilões da 5ª Vara Federal na Paraíba, extraído do Processo n.º 0809240-07.2021.4.05.8200, encaminhado através do Malote Digital datado de 02/09/2022, Código de rastreabilidade: 405202210644123, informo à Vossa Senhoria que da busca procedida nos Livros de Registros de Imóveis a cargo desta Serventia, verifiquei constar que os imóveis denominados Lote de terreno próprio n.º 02-B, da Quadra 25, situado no Loteamento Brisa de Coqueirinho Country Club Resort, Praia de Coqueirinho, Distrito de Jacumã, Município de Conde-PB e, Lote de terreno próprio n.º 03-A, da Quadra 25, situado no Loteamento Brisa de Coqueirinho Country Club Resort, Praia de Coqueirinho, Distrito de Jacumã, Município de Conde-PB, **encontram-se Matriculados no CRI da Comarca de Alhandra sob n.º 33.287 e 33.289, respectivamente, conforme Certidões de Inteiro Teor anexas.**

Informo, ainda, que esta serventia extrajudicial passou a funcionar na Comarca de Alhandra-PB, no ano de 1986, com seu título anterior no registro geral imobiliário da zona sul, comarca de João Pessoa, Cartório Carlos Ulysses.

Na oportunidade, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ANDREA LINS BRASIL GOMES**  
OFICIAL SUBSTITUTA







Cartório

Cláudia Marques

ESTADO DA PARAÍBA

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE  
ALHANDRA-PB

CNPJ: 40.260.461/0001-18 – email: contato@cartorioclaudiamarques.com.br

Cláudia Cristina Lima Marques - Titular

Pág. 1



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, A REQUERIMENTO VERBAL DE PESSOA INTERESSADA, QUE DA BUSCA PROCEDIDA NOS LIVROS DE REGISTRO GERAL IMOBILIÁRIO, A CARGO DESTA SERVENTIA CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES - COMARCA DE ALHANDRA/PB, VERIFIQUEI CONSTAR A MATRÍCULA N.º 33.287, TEOR SEGUINTE:

**LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB O N.º. 02-B (DOIS BÊ) DA QUADRA 25 SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "BRISA DE COQUEIRINHO COUNTRY CLUB RESORT", SITUADO NA PRAIA DE COQUEIRINHO, DISTRITO DE JACUMÃ, MUNICÍPIO DE CONDE PB, MEDINDO 12M00 DE LARGURA NA FRENTE NOS FUNDOS, POR 40M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, LIMITANDO-SE PELA FRENTE COM RUA PROJETADA, LADO DIREITO COM O LOTE N.º 03-B, LADO ESQUERDO COM O LOTE N.º 02-A E FUNDOS COM O LOTE N.º 12-A; PERTENCENTE: JAMES LAURENCE DEVELOPMENTS CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N.º 10.689.837/0001- 43, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ESTABELECIDADA EM CABEDELO - PB, NA BR. 230, 11034, SALA 605-A, RENASCER, MUNICÍPIO DE CABEDELO-PB, AQUI REPRESENTADO PELOS SEUS DIRETORES: DAVID RAYMOND GIBBINS, INGLÊS, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO CPF/MF SOB O N.º 602.868.963-70 E PASSAPORTE SOB O N.º 454870004, TODOS RESIDENTES E DOMICILIADOS NA AV. MAR VERMELHO, N.º 200, APT. 604, EDF. MAR DE BERING, INTERMARES, MUNICÍPIO DE CABEDELO-PB, REPRESENTADO NESTE ATO POR SEU ADMINISTRADOR: CÉLIO SILVA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, CONTADOR, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ FIRMINO FERREIRA, N.º 995, APT. 101, ÁGUA FRIA, J.PESSOA-PB, PORTADOR DO CPF/MF SOB O N.º 412.363.519-91 E CÉDULA DE IDENTIDADE SOB O N.º 515.213-SSP-MT, TENDO EM VISTA O ALVARÁ DE DESMEMBRAMENTO S/N.º, EM DATA DE 27/11/2012 E PLANTA APROVADA PELA PREFEITURA /MUNICIPAL DE CONDE-PB, EM DATA DE 27/11A/2012, ARQUIVADA NESTE CARTÓRIO. CONFORME TÍTULO ANTERIOR NO L.º 2-DD, FLS. 70 SOB N.º DE ORDEM AV-01, MATRÍCULA N.º 33.285, EM DATA DE 20/01/2014.**

**DATA: 20 DE JANEIRO DE 2014.**

**AV-001-033287-LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB O N.º. 02-B (DOIS BÊ) DA QUADRA 25 SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "BRISA DE COQUEIRINHO COUNTRY CLUB RESORT", SITUADO NA PRAIA DE COQUEIRINHO, DISTRITO DE JACUMÃ, MUNICÍPIO DE CONDE PB, MEDINDO 12M00 DE LARGURA NA FRENTE NOS FUNDOS, POR 40M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, LIMITANDO-SE PELA FRENTE COM RUA PROJETADA, LADO DIREITO COM O LOTE N.º 03-B, LADO ESQUERDO COM O LOTE N.º 02-A E FUNDOS COM O LOTE N.º 12-A; PERTENCENTE: JAMES LAURENCE DEVELOPMENTS CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N.º 10.689.837/0001- 43, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ESTABELECIDADA EM CABEDELO - PB, NA BR. 230, 11034, SALA 605-A, RENASCER, MUNICÍPIO DE CABEDELO-PB, AQUI REPRESENTADO PELOS SEUS DIRETORES: DAVID RAYMOND GIBBINS, INGLÊS, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO CPF/MF SOB O N.º 602.868.963-70 E PASSAPORTE SOB O N.º 454870004, TODOS RESIDENTES E DOMICILIADOS NA AV. MAR VERMELHO, N.º 200, APT. 604, EDF. MAR DE BERING, INTERMARES, MUNICÍPIO DE CABEDELO-PB, REPRESENTADO NESTE ATO POR SEU ADMINISTRADOR: CÉLIO SILVA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, CONTADOR, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ FIRMINO FERREIRA, N.º 995, APT. 101, ÁGUA FRIA, J.PESSOA-PB, PORTADOR DO CPF/MF SOB O N.º 412.363.519-91 E CÉDULA DE IDENTIDADE SOB O N.º 515.213-SSP-MT, TENDO EM VISTA O ALVARÁ DE DESMEMBRAMENTO S/N.º, EM DATA DE 27/11/2012 E PLANTA APROVADA PELA PREFEITURA /MUNICIPAL DE CONDE-PB, EM DATA DE 27/11A/2012, ARQUIVADA NESTE CARTÓRIO. CONFORME TÍTULO ANTERIOR: NO L.º 2-DD, FLS. 70 SOB N.º DE ORDEM AV-01, MATRÍCULA N.º 33.285, EM DATA DE 20/01/2014. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ALHANDRA - PB. 20 DE JANEIRO DE 2014.**

**DATA: 11 DE AGOSTO DE 2014.**

**R-002-033287-NOS TERMOS DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA LAVRADA EM NOTAS DESTE CARTÓRIO L.º N/91, FLS. 30/31 EM DATA DE 27.06.2014. REGINALDO CURSINO BENEVIDES NETO, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, DIVORCIADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PROFESSOR**





AUGUSTO LINS E SILVA, Nº 356, APT. Nº 101, ED. COSTA DO MAR, RECIFE-PE, PORTADOR DO CPF/MF SOB O Nº 028.432.084-67 E RG SOB O Nº 5333961 SSP-PE; E **JADIR MARINHO ROCHA**, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, DIVORCIADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA COSTA GOMES, Nº 180, APTº 803, MADALENA, RECIFE-PE, PORTADOR DO CPF/MF SOB O Nº 602.278.694-00 E RG SOB O Nº 2351900014 MT-PB. ADQUIRIU O IMÓVEL ACIMA DESCRITO POR COMPRA FEITA A: **JAMES LAURENCE DEVELOPMENTS CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA**, ACIMA DESCRITO, REPRESENTADO NESTE ATO POR SEUS ADMINISTRADORES: MARCO GRALIO DE LIMA SOARES, BRASILEIRO, CASADO, PUBLICITÁRIO, PORTADOR DO CPF/MF SOB O Nº 752.5200.904-91 E RG SOB O Nº 1.334.055 SSP-PB, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA ANTONIO LUSTOSA CABRAL, Nº 15, APTº 901, MANAÍRA, JOÃO PESSOA-PB; MARIO SERGIO COUTINHO SOARES JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO ADVOGADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA GERALDO COSTA, Nº 350, MANAÍRA, JOÃO PESSOA-PB, PORTADOR DO CPF/MF SOB O Nº 007.590.734-81 E RG SOB O Nº 2.564.302 SSP-PB. PELO PREÇO CERTO E AJUSTADO DE R\$ 50.000,00. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ALHANDRA - PB. 11 DE AGOSTO DE 2014.

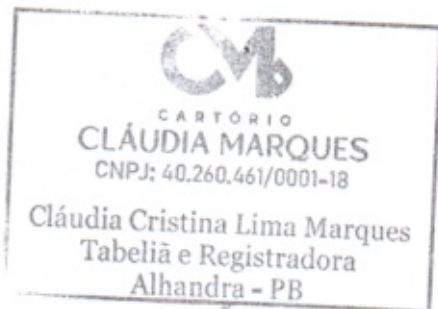
**DATA: 16 DE SETEMBRO DE 2016.**

**AV-003-033287-MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO OU BLOQUEIO DE BENS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0803147-04.2016.4.05.8200 CARTA PRECATÓRIA CÍVEL 5ª VARA FEDERAL JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO. PARTE AUTORA: FAZENDA NACIONAL; PARTE RÉ: CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA. VALOR DA DÍVIDA: 146.579,27 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS). DE ORDEM DA MMª. JUÍZA FEDERAL, DRA. HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA. PROCEDE-SE NESTA DATA, A AVERBAÇÃO DE PENHORA DO IMÓVEL CONSTATANTE DA MATRÍCULA SUPRA. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ALHANDRA - PB. 16 DE SETEMBRO DE 2016.**

**CERTIFICO, FINALMENTE, QUE NO PERÍODO DE 14/05/1986 À 21/03/2021, TODOS OS REGISTROS/AVERBAÇÕES FORAM LAVRADOS NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CARTÓRIO VELTON BRAGA. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE - OS DADOS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO FORAM CERTIFICADOS, COM FULCRO NO ART. 17 DA LEI Nº 6.015/73 (LEI DOS REGISTROS PÚBLICOS), E DEVEM SER UTILIZADOS EXCLUSIVAMENTE PARA O FIM QUE SE DESTINAM, VEZ QUE SÃO PROTEGIDOS PELA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/18). O USO EM FINALIDADE DIVERSA, SUJEITA O DETENTOR DESTA CERTIDÃO A RESPONDER POR EVENTUAIS DANOS CAUSADOS ÀS PARTES E/OU TERCEIROS.**

CONFORME SELO DIGITAL ISENTO: AMK79168-CHKV. CONFIRA A AUTENTICIDADE EM [HTTPS://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR](https://selodigital.tjpb.jus.br).



**ALHANDRA-PB; 08 DE SETEMBRO DE 2022**

*Elivelton de Andrade Pacheco*  
**ELIVELTON DE ANDRADE PACHECO**  
**ESCREVENTE AUTORIZADO**





Cartório

Cláudia Marques



ESTADO DA PARAÍBA

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE  
ALHANDRA-PB

CNPJ: 40.260.461/0001-18 – email: contato@cartorioclaudiamarques.com.br  
Cláudia Cristina Lima Marques - Titular

Pág. 1



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, A REQUERIMENTO VERBAL DE PESSOA INTERESSADA, QUE DA BUSCA PROCEDIDA NOS LIVROS DE REGISTRO GERAL IMOBILIÁRIO, A CARGO DESTA SERVENTIA CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES - COMARCA DE ALHANDRA/PB, VERIFIQUEI CONSTAR A MATRÍCULA N.º 33.289, LIV. 2-DD, FLS. 74, TEOR SEGUINTE:

**IMÓVEL:** AV-1 - LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB O N.º. 03-A (TRÊS HA) DA QUADRA "25" SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "BRISA DE COQUEIRINHO COUNTRY CLUB RESORT", SITUADO NA PRAIA DE COQUEIRINHO, DISTRITO DE JACUMÃ, MUNICÍPIO DE CONDE - PB, MEDINDO 12M00 DE LARGURA NA FRENTE NOS FUNDOS, POR 40M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, LIMITANDO-SE PELA FRENTE COM RUA PROJETADA, LADO DIREITO COM O LOTE N.º 03-B, LADO ESQUERDO COM O LOTE N.º 02-B E FUNDOS COM O LOTE N.º 11-B; PERTENCENTE JAMES LAURENCE DEVELOPMENTS CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N.º 10.689.837/0001- 43, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ESTABELECIDADA EM CABEDELO - PB, NA BR. 230, 11034, SALA 605-A, RENASCER, MUNICÍPIO DE CABEDELO-PB, AQUI REPRESENTADO PELOS SEUS DIRETORES: DAVID RAYMOND GIBBINS, INGLÊS, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO CPF/MF SOB O N.º 602.868.963-70 E PASSAPORTE SOB O N.º 454870004, TODOS RESIDENTES E DOMICILIADOS NA AV. MAR VERMELHO, N.º 200, APT. 604, EDF. MAR DE BERING, INTERMARES, MUNICÍPIO DE CABEDELO-PB, REPRESENTADO NESTE ATO POR SEU ADMINISTRADOR: CÉLIO SILVA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, CONTADOR, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ FIRMINO FERREIRA, N.º 995, APT. 101, ÁGUA FRIA, J.PESSOA-PB, PORTADOR DO CPF/MF SOB O N.º 412.363.519-91 E CÉDULA DE IDENTIDADE SOB O N.º 515.213-SSP-MT, TENDO EM VISTA O ALVARÁ DE DESMEMBRAMENTO S/N.º, EM DATA DE 27/11/2012 E PLANTA APROVADA PELA PREFEITURA /MUNICIPAL DE CONDE-PB, EM DATA DE 27/11A/2012, ARQUIVADA NESTE CARTÓRIO. CONFORME TÍTULO ANTERIOR NO L.º 2-DD, FLS. 73 SOB N.º DE ORDEM AV-01, MATRÍCULA N.º 33.288, EM DATA DE 20/01/2014. DOU FÉ. ALHANDRA-PB, 20/01/2014.

**R-2** NOS TERMOS DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA LAVRADA EM NOTAS DESTA CARTÓRIO L.º N.º 91, FLS. 30/31 EM DATA DE 27.06.2014. REGINALDO CURSINO BENEVIDES NETO, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, DIVORCIADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PROFESSOR AUGUSTO LINS E SILVA, N.º 356, APT. N.º 101, ED. COSTA DO MAR, RECIFE-PE, PORTADOR DO CPF/MF SOB O N.º 028.432.084-67 E RG SOB O N.º 5333961 SSP-PE; E JADIR MARINHO ROCHA, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, DIVORCIADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA COSTA GOMES, N.º 180, APT.º 803, MADALENA, RECIFE-PE, PORTADOR DO CPF/MF SOB O N.º 602.278.694-00 E RG SOB O N.º 2351900014 MT-PB. ADQUIRIU O IMÓVEL ACIMA DESCRITO POR COMPRA FEITA A: JAMES LAURENCE DEVELOPMENTS CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA, ACIMA DESCRITO, REPRESENTADO NESTE ATO POR SEUS ADMINISTRADORES: MARCO GRALIO DE LIMA SOARES, BRASILEIRO, CASADO, PUBLICITÁRIO, PORTADOR DO CPF/MF SOB O N.º 752.5200.904-91 E RG SOB O N.º 1.334.055 SSP-PB, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA ANTONIO LUSTOSA CABRAL, N.º 15, APT.º 901, MANAÍRA, JOÃO PESSOA-PB; MARIO SERGIO COUTINHO SOARES JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO ADVOGADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA GERALDO COSTA, N.º 350, MANAÍRA, JOÃO PESSOA-PB, PORTADOR DO CPF/MF SOB O N.º 007.590.734-81 E RG SOB O N.º 2.564.302 SSP-PB. PELO PREÇO CERTO E AJUSTADO DE R\$ 50.000,00. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ALHANDRA 11.08.2014.

**AV-3 - MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO OU BLOQUEIO DE BENS** - NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 0803147-04.2016.4.05.8200 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL - 5ª VARA FEDERAL - JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO. PARTE AUTORA: FAZENDA NACIONAL; PARTE RÉ: CONTTI AUDITÓRIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA. VALOR DA DÍVIDA: 146.579,27 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS). DE ORDEM DA MM.ª. JUÍZA FEDERAL, DRA. HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA. PROCEDE-SE NESTA DATA, A



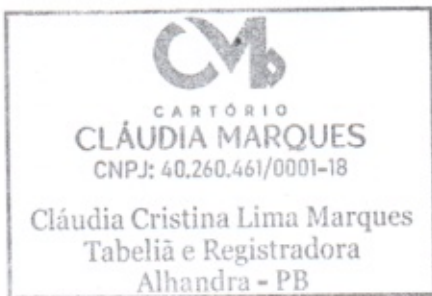


**AVERBAÇÃO DE PENHORA DO IMÓVEL CONSTANTE DA MATRICULA SUPRA. SELO REGISTRO: AAF88355-9LSP.** O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ALHANDRA-PB, 16/09/2016.

**CERTIFICO, FINALMENTE, QUE NO PERÍODO DE 14/05/1986 À 21/03/2021, TODOS OS REGISTROS/AVERBAÇÕES FORAM LAVRADOS NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CARTÓRIO VELTON BRAGA.** O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.

**TERMO DE RESPONSABILIDADE - OS DADOS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO FORAM CERTIFICADOS, COM FULCRO NO ART. 17 DA LEI Nº 6.015/73 (LEI DOS REGISTROS PÚBLICOS), E DEVEM SER UTILIZADOS EXCLUSIVAMENTE PARA O FIM QUE SE DESTINAM, VEZ QUE SÃO PROTEGIDOS PELA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/18). O USO EM FINALIDADE DIVERSA, SUJEITA O DETENTOR DESTA CERTIDÃO A RESPONDER POR EVENTUAIS DANOS CAUSADOS ÀS PARTES E/OU TERCEIROS.**

CONFORME SELO DIGITAL ISENTO: AMK79167-Y200. CONFIRA A AUTENTICIDADE EM [HTTPS://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR](https://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR).



**ALHANDRA-PB; 08 DE SETEMBRO DE 2022**

*Elivelton de Andrade Pacheco*  
**ELIVELTON DE ANDRADE PACHECO  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO**





TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
5º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA  
PROCESSO: 0809240-07.2021.4.05.8200 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

**Polo ativo**

<b>FAZENDA NACIONAL</b>	DEPRECANTE
-------------------------	------------

**Polo passivo**

<b>CONTII AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME</b>	DEPRECADADO
--	-------------

**Outros participantes**

<b>JUIZO FEDERAL DA 22ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO</b>	DEPRECANTE
--	------------

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, em 09/09/2022 10:39, o(a) FAZENDA NACIONAL foi intimado(a) acerca de Decisão registrado em 01/09/2022 17:29 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 22090117292762000000010574055 .

3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 09/09/2022 10:39 - Seção Judiciária da Paraíba.

**PROCESSO Nº:** 0809240-07.2021.4.05.8200 - **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**  
**DEPRECANTE:** FAZENDA NACIONAL  
**DEPRECADO:** CONTII AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME  
**5ª VARA FEDERAL - PB** (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

---

## ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

---

Faço anexar ao presente feito eletrônico o(s) seguinte(s) documento(s): comprovante de documento enviado. Dou fé.



*Poder Judiciário*

---

### RECIBO DE DOCUMENTO ENVI

---

**Código de rastreabilidade:** 405202210649269

**Documento:** Oficio-22ª Vara- SJPE- Decisão.pdf

**Remetente:** SJPB - Diretoria da 5ª Vara ( ANA MARIA MEDEIROS OASH

**Destinatário:** SJPE - Diretoria da 22ª Vara ( TRF5 )

**Data de Envio:** 02/09/2022 20:24:51

**Assunto:** Ofício ID.4058200.10545982 Processo-0809240-07.2021

---

João Pessoa, (data de validação no sistema)

( assinado eletronicamente )



Processo: 0809240-07.2021.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

ANA MARIA MEDEIROS OASHI - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 02/09/2022 20:28:46

Identificador: 4058200.10548027

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22090220271614300000010581545

**PROCESSO Nº:** 0809240-07.2021.4.05.8200 - **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**  
**DEPRECANTE:** FAZENDA NACIONAL  
**DEPRECADO:** CONTII AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME  
**5ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)**

---

## ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

---

Faço anexar ao presente feito eletrônico o(s) seguinte(s) documento(s): comprovante de documento enviado. Dou fé.



*Poder Judiciário*

---

### RECIBO DE DOCUMENTO ENVI

---

**Código de rastreabilidade:** 405202210644123

**Documento:** Proc.0809240-07.2021.4.05.8200- Cartório Velton Braga.pdf

**Remetente:** SJPB - Diretoria da 5ª Vara ( ANA MARIA MEDEIROS OASHI )

**Destinatário:** a) 07.340-3 - Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis

**Data de Envio:** 02/09/2022 10:54:17

**Assunto:** Ofício- Cartório Velton Braga Proc.0809240-07.2021.4.05.8200

---

João Pessoa, (data de validação no sistema)

( assinado eletronicamente )



Processo: 0809240-07.2021.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

ANA MARIA MEDEIROS OASHI - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 02/09/2022 10:57:54

Identificador: 4058200.10545019

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22090210562098600000010578524

**PROCESSO Nº:** 0809240-07.2021.4.05.8200 - **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**  
**DEPRECANTE:** FAZENDA NACIONAL  
**DEPRECADO:** CONTII AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME  
**5ª VARA FEDERAL - PB** (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

---

## ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

---

Faço anexar ao presente feito eletrônico o(s) seguinte(s) documento(s): comprovante de documento enviado. Dou fé.



*Poder Judiciário*

---

### RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO

---

**Código de rastreabilidade:** 405202210643958

**Documento:** Proc.0809240-07.2021.4.05.8200- Ofício- 22ªVF-S

**Remetente:** SJPB - Diretoria da 5ª Vara ( ANA MARIA MEDEIROS OASHI )

**Destinatário:** SJPE - Diretoria da 22ª Vara ( TRF5 )

**Data de Envio:** 02/09/2022 10:41:10

**Assunto:** Ofício- Processo:0809240-07.2021.4.05.8200

---

João Pessoa, (data de validação no sistema)

( *assinado eletronicamente* )



Processo: **0809240-07.2021.4.05.8200**

Assinado eletronicamente por:

**ANA MARIA MEDEIROS OASHI - Servidor Geral**

Data e hora da assinatura: 02/09/2022 10:50:04

Identificador: 4058200.10544932

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfcpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22090210473310600000010578437

**PROCESSO Nº: 0809240-07.2021.4.05.8200 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**  
**DEPRECANTE: FAZENDA NACIONAL**  
**DEPRECADO: CONTII AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME**  
**5ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)**

## DECISÃO

1. Trata-se de carta precatória cuja finalidade é a alienação dos imóveis descritos no auto de reavaliação que consta no Id 4058200.9301142 . Em relação à expropriação dos bens penhorados, este Juízo adotou, com a anuência da Procuradoria da Fazenda Nacional a ALIENAÇÃO por iniciativa particular mediante Leiloeiro Público credenciado perante a 5ª Vara, nos termos da Portaria nº 4/2021, de 22/06/2021, expedida no Processo SEI nº 0001093-97.2021.4.05.7400 .

2. É o que merecia ser exposto.

3. Primeiramente, é necessário esclarecer que a proposta de alienação particular está prevista no CPC, nos artigos 879, inciso I, e 880, do CPC. A venda direta constitui modalidade de expropriação cabível tão logo se verifique o desinteresse do credor na adjudicação dos bens penhorados.

4. O CPC, em seu art. 880, dispõe que:

Art. 880. Não efetivada a adjudicação, o exequente poderá requerer a alienação por sua própria iniciativa ou por intermédio de corretor ou leiloeiro público credenciado perante o órgão judiciário.

§ 1o O juiz fixará o prazo em que a alienação deve ser efetivada, a forma de publicidade, o preço mínimo, as condições de pagamento, as garantias e, se for o caso, a comissão de corretagem.

§ 2o A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, expedindo-se:

I - a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel;

II - a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel.

5. Não se verifica incompatibilidade entre o rito das execuções fiscais e os artigos do CPC que disciplinam a alienação por iniciativa particular (venda direta) do bem penhorado. O art. 880 do CPC aplica-se no processo de execução fiscal, pois não há dispositivo na Lei nº 6.830/1980 que exclua, de forma expressa, a adoção de formas de expropriação diversas da adjudicação e da alienação em hasta pública.

6. Logo, a medida formulada pela exequente é cabível, uma vez que expressamente prevista, conforme dispositivo legal supracitado.

7. Nesse sentido, passo a dispor acerca dos parâmetros a serem obedecidos no procedimento de alienação por iniciativa particular, em observância ao art. 880, §1º, do CPC:

a) Autorização para alienação do(s) bem(ns) penhorado(s) citados **no item 1** , por meio de um dos leiloeiros credenciados perante a 5ª Vara, nos termos da Portaria nº 4/2021, de 22/06/2021, expedida no Processo SEI nº 0001093-97.2021.4.05.7400, e em conformidade com o art. 880, caput, do CPC.

b) Estipular o preço mínimo de venda em 50% da última avaliação registrada nos presentes autos, em atenção ao art. 891, §1º, do CPC. Em caso de imóvel penhorado, pertencente ao executado, em copropriedade com outros alheios à execução, e considerando o resultado útil da alienação para fins de satisfação do crédito cobrado, o preço de venda corresponderá a no mínimo 75% da avaliação, nos termos do art. 843, §2º, do CPC.

c) Fixar o prazo de 12 (meses) para venda do referido bem;

d) Definir a comissão do leiloeiro credenciado no percentual de 5% sobre valor de venda do bem, a ser pago pelo adquirente, nos termos do art. 880, §1º, do Código de Processo Civil.

e) Fica autorizada a utilização da Rede Mundial de Computadores (internet), bem como demais mecanismos de divulgação, com o intuito de dar ampla publicidade à oferta;

f) O leiloeiro credenciado deve depositar em juízo o produto da alienação, devendo apresentar AUTO DE ALIENAÇÃO referente ao bem, com assinaturas do adquirente, do próprio leiloeiro, e se estiver presente, do executado, para fins de homologação pelo juízo.

g) Fica também autorizada a alienação do bem penhorado de forma parcelada, desde que respeitada a regulamentação normativa instituída pela parte credora e com sua devida anuência.

h) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o adquirente, que arcará apenas com eventuais despesas de condomínio vencidas, que deverão estar devidamente previstas por ocasião do(s) instrumento(s) de publicidade a ser(em) adotado(s) pelo corretor/leiloeiro. O adquirente arcará com outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias;

i) No caso de automóveis, o adquirente não arcará com os débitos de IPVA eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior.

j) Quanto aos demais bens, as dívidas e ônus não serão transferidos ao adquirente.

k) Com vistas a resguardar a integridade do veículo ou bem móvel objeto do procedimento expropriatório, fica autorizada a expedição de Mandado de Remoção por este juízo, desde que requerido pela parte credora ou pelo leiloeiro credenciado. O referido expediente deve ser cumprido pelo leiloeiro credenciado às suas expensas, com auxílio do Oficial de Justiça caso seja necessário, mantendo-os sob a sua guarda na condição de depositário e administrador.

l) Todas as despesas relacionadas ao procedimento de alienação por iniciativa particular serão custeadas pelo leiloeiro ao qual foi distribuída a venda.

m) É de exclusiva atribuição do pretense adquirente verificar o estado de conservação, situação de posse e especificações do bem, devendo quaisquer dúvidas serem dirimidas junto ao leiloeiro credenciado;

**8. Nos termos do art. 889 do CPC, INTIMEM-SE o(s) executado(s) e as demais pessoas elencadas no referido dispositivo legal, bem como a parte exequente acerca do inteiro teor do presente ato judicial;**

9. Após, determino a indicação de um dos leiloeiros credenciados perante a 5ª Vara, nos termos da Portaria nº 4/2021, de 22/06/2021, expedida no Processo SEI nº 0001093-97.2021.4.05.7400, e do art. 880, caput, do CPC, observando-se o rodízio de distribuição dos bens a serem alienados no âmbito da 5ª Vara Federal. NOTIFIQUE-SE o LEILOEIRO CREDENCIADO, para esta alienação, do inteiro teor do presente ato judicial, devendo a secretaria providenciar o seu CADASTRO junto ao sistema PJe, vinculado ao processo em epígrafe.

10. Cumpridos os itens 8 e 9, COMUNIQUE-SE ao Juízo Deprecante e SUSPENDA-SE o feito em SECRETARIA pelo prazo de 12 (meses).

11. Decorrido o prazo de alienação do bem, NOTIFIQUE-SE o LEILOEIRO para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar em Juízo a publicidade que deu ao ato e justificar eventual motivo relacionado ao bem que tenha inviabilizado a sua alienação e contribuído para a ausência de interessados.

12. Após, voltem-me conclusos.

João Pessoa/PB, data de validação no sistema.

JUIZ(A) FEDERAL

*(assinado eletronicamente)*



Processo: **0809240-07.2021.4.05.8200**

Assinado eletronicamente por:

**HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA - Magistrado**

Data e hora da assinatura: 01/09/2022 17:29:27

Identificador: 4058200.10540569

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22090117292762000000010574055



**PROCESSO Nº: 0809240-07.2021.4.05.8200 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**  
**DEPRECANTE: FAZENDA NACIONAL**  
**DEPRECADO: CONTII AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME**  
**5ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)**

## DECISÃO

1. Trata-se de carta precatória cuja finalidade é a alienação dos imóveis descritos no auto de reavaliação que consta no Id 4058200.9301142 . Em relação à expropriação dos bens penhorados, este Juízo adotou, com a anuência da Procuradoria da Fazenda Nacional a ALIENAÇÃO por iniciativa particular mediante Leiloeiro Público credenciado perante a 5ª Vara, nos termos da Portaria nº 4/2021, de 22/06/2021, expedida no Processo SEI nº 0001093-97.2021.4.05.7400 .

2. É o que merecia ser exposto.

3. Primeiramente, é necessário esclarecer que a proposta de alienação particular está prevista no CPC, nos artigos 879, inciso I, e 880, do CPC. A venda direta constitui modalidade de expropriação cabível tão logo se verifique o desinteresse do credor na adjudicação dos bens penhorados.

4. O CPC, em seu art. 880, dispõe que:

Art. 880. Não efetivada a adjudicação, o exequente poderá requerer a alienação por sua própria iniciativa ou por intermédio de corretor ou leiloeiro público credenciado perante o órgão judiciário.

§ 1º O juiz fixará o prazo em que a alienação deve ser efetivada, a forma de publicidade, o preço mínimo, as condições de pagamento, as garantias e, se for o caso, a comissão de corretagem.

§ 2º A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, expedindo-se:

I - a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel;

II - a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel.

5. Não se verifica incompatibilidade entre o rito das execuções fiscais e os artigos do CPC que disciplinam a alienação por iniciativa particular (venda direta) do bem penhorado. O art. 880 do CPC aplica-se no processo de execução fiscal, pois não há dispositivo na Lei nº 6.830/1980 que exclua, de forma expressa, a adoção de formas de expropriação diversas da adjudicação e da alienação em hasta pública.

6. Logo, a medida formulada pela exequente é cabível, uma vez que expressamente prevista, conforme dispositivo legal supracitado.

7. Nesse sentido, passo a dispor acerca dos parâmetros a serem obedecidos no procedimento de alienação por iniciativa particular, em observância ao art. 880, §1º, do CPC:

a) Autorização para alienação do(s) bem(ns) penhorado(s) citados **no item 1** , por meio de um dos leiloeiros credenciados perante a 5ª Vara, nos termos da Portaria nº 4/2021, de 22/06/2021, expedida no Processo SEI nº 0001093-97.2021.4.05.7400, e em conformidade com o art. 880, caput, do CPC.

b) Estipular o preço mínimo de venda em 50% da última avaliação registrada nos presentes autos, em atenção ao art. 891, §1º, do CPC. Em caso de imóvel penhorado, pertencente ao executado, em copropriedade com outros alheios à execução, e considerando o resultado útil da alienação para fins de satisfação do crédito cobrado, o preço de venda corresponderá a no mínimo 75% da avaliação, nos termos do art. 843, §2º, do CPC.

c) Fixar o prazo de 12 (meses) para venda do referido bem;

d) Definir a comissão do leiloeiro credenciado no percentual de 5% sobre valor de venda do bem, a ser pago pelo adquirente, nos termos do art. 880, §1º, do Código de Processo Civil.

e) Fica autorizada a utilização da Rede Mundial de Computadores (internet), bem como demais mecanismos de divulgação, com o intuito de dar ampla publicidade à oferta;

f) O leiloeiro credenciado deve depositar em juízo o produto da alienação, devendo apresentar AUTO DE ALIENAÇÃO referente ao bem, com assinaturas do adquirente, do próprio leiloeiro, e se estiver presente, do executado, para fins de homologação pelo juízo.

g) Fica também autorizada a alienação do bem penhorado de forma parcelada, desde que respeitada a regulamentação normativa instituída pela parte credora e com sua devida anuência.

h) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o adquirente, que arcará apenas com eventuais despesas de condomínio vencidas, que deverão estar devidamente previstas por ocasião do(s) instrumento(s) de publicidade a ser(em) adotado(s) pelo corretor/leiloeiro. O adquirente arcará com outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmios, ITBI e despesas cartorárias;

i) No caso de automóveis, o adquirente não arcará com os débitos de IPVA eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior.

j) Quanto aos demais bens, as dívidas e ônus não serão transferidos ao adquirente.

k) Com vistas a resguardar a integridade do veículo ou bem móvel objeto do procedimento expropriatório, fica autorizada a expedição de Mandado de Remoção por este juízo, desde que requerido pela parte credora ou pelo leiloeiro credenciado. O referido expediente deve ser cumprido pelo leiloeiro credenciado às suas expensas, com auxílio do Oficial de Justiça caso seja necessário, mantendo-os sob a sua guarda na condição de depositário e administrador.

l) Todas as despesas relacionadas ao procedimento de alienação por iniciativa particular serão custeadas pelo leiloeiro ao qual foi distribuída a venda.

m) É de exclusiva atribuição do pretense adquirente verificar o estado de conservação, situação de posse e especificações do bem, devendo quaisquer dúvidas serem dirimidas junto ao leiloeiro credenciado;

**8. Nos termos do art. 889 do CPC, INTIMEM-SE o(s) executado(s) e as demais pessoas elencadas no referido dispositivo legal, bem como a parte exequente acerca do inteiro teor do presente ato judicial;**

9. Após, determino a indicação de um dos leiloeiros credenciados perante a 5ª Vara, nos termos da Portaria nº 4/2021, de 22/06/2021, expedida no Processo SEI nº 0001093-97.2021.4.05.7400, e do art. 880, caput, do CPC, observando-se o rodízio de distribuição dos bens a serem alienados no âmbito da 5ª Vara Federal. NOTIFIQUE-SE o LEILOEIRO CREDENCIADO, para esta alienação, do inteiro teor do presente ato judicial, devendo a secretaria providenciar o seu CADASTRO junto ao sistema PJe, vinculado ao processo em epígrafe.

10. Cumpridos os itens 8 e 9, COMUNIQUE-SE ao Juízo Deprecante e SUSPENDA-SE o feito em SECRETARIA pelo prazo de 12 (meses).

11. Decorrido o prazo de alienação do bem, NOTIFIQUE-SE o LEILOEIRO para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar em Juízo a publicidade que deu ao ato e justificar eventual motivo relacionado ao bem que tenha inviabilizado a sua alienação e contribuído para a ausência de interessados.

12. Após, voltem-me conclusos.

João Pessoa/PB, data de validação no sistema.

JUIZ(A) FEDERAL

*(assinado eletronicamente)*



Processo: **0809240-07.2021.4.05.8200**

Assinado eletronicamente por:

**HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA - Magistrado**

Data e hora da assinatura: 01/09/2022 17:29:27

Identificador: 4058200.10539880

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22090115350540500000010573363

**PROCESSO Nº:** 0809240-07.2021.4.05.8200 - **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**  
**DEPRECANTE:** FAZENDA NACIONAL  
**DEPRECADO:** CONTII AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME  
**5ª VARA FEDERAL - PB** (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

---

## ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

---

Faço anexar ao presente feito eletrônico o(s) seguinte(s) documento(s): comprovante de intimação- 22ª Vara. Dou fé.

João Pessoa, (data de validação no sistema)

( *assinado eletronicamente* )



Processo: **0809240-07.2021.4.05.8200**

Assinado eletronicamente por:

**ANA MARIA MEDEIROS OASHI - Servidor Geral**

Data e hora da assinatura: 14/07/2022 16:50:32

Identificador: 4058200.10320525

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22071416472342800000010352093



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 405202210280184

Nome original: Ofício PJe 0011429-89.2015.4.05.8300 - 5ª Vara Federal-PB.pdf

Data: 09/06/2022 07:55:13

Remetente:

ARMANDO COELHO DE LUCENA

SJPE - Diretoria da 22ª Vara

TRF5

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Ofício PJe 0011429-89.2015.4.05.8300 - 5ª Vara Federal-PB



Número: **0011429-89.2015.4.05.8300**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Partes	
Tipo	Nome
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO	CONTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Documentos			
Id.	Data/Hora	Documento	Tipo
4058300.2289592 4	08/06/2022 14:13	<a href="#">Ofício</a>	Expediente
4058300.2282311 7	30/05/2022 11:55	<a href="#">Certidão de expediente físico</a>	Certidão de expediente físico
4058300.2282311 8	30/05/2022 11:55	<a href="#">0011429-89.2015.4.05.8300 - Reginaldo Cursino - Mandado e Ciência</a>	Documento de Comprovação



Justiça Federal  
22ª Vara - Seção Judiciária de Pernambuco  
Av. Recife, nº 6.250 - 8º andar - Jiquiá - Recife/PE - CEP 50865-900  
Fone (0xx81) 3213-6008 / Fax: (0xx81) 3213-6257 - e-mail: direcao22@jfpe.jus.br

**PROCESSO Nº:** 0011429-89.2015.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**  
**EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL  
**EXECUTADO:** CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA  
**22ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)**

**OFÍCIO nº** ( código de barra do rodapé)

Assunto: Intimação de reavaliação

**Referência: Ofício ID 4058200.10064740 - PJe 0809240-07.2021.4.05.8200**

Senhor(a) Juiz(íza),

Em atenção aos termos do expediente em destaque, encaminho a Vossa Excelência o comprovante da intimação da parte executada acerca da reavaliação efetuada nos autos do processo em destaque, para fins de prosseguimento da hasta pública deprecada.

Informo que não há na presente execução fiscal advogados atuando em defesa do devedor.

Atenciosamente,

**TARCÍSIO BARROS BORGES**

JUIZ FEDERAL TITULAR DA 22ª VARA/PE

Cópia(s) anexa(s): Docs. de ID's 4058300.22823117, 4058300.22823118.

**Exmo. (a). Sr.(ª) Dr.(ª)**

**Juiz(íza) Federal da 5ª Vara/PB**



Processo: 0011429-89.2015.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

**TARCÍSIO BARROS BORGES - Magistrado**

Data e hora da assinatura: 08/06/2022 14:13:12

Identificador: 4058300.22895924

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22060306385977300000022961339



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

Central de Mandados (CEMAN) da Subseção Judiciária de Recife e da Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes

Avenida Recife, 6250 - Fórum Ministro Artur Marinho, Jiquiá, Recife/PE - CEP 50865-900 / Telefone: (81) 3213-6000 / [www.jfpe.jus.br](http://www.jfpe.jus.br)

**PROCESSO Nº:** 0011429-89.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL

**EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

**22ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)**

**Número do mandado: 4058300.22668851**

## **CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que este mandado foi distribuído no dia 23/05/2022. **CERTIFICO**, também, que me dirigi no dia 24/05/2022 à Rua Mário de Castro, 89, Boa Viagem, Recife - PE e lá, na portaria do prédio, após cumpridas as formalidades legais, observando as cautelas de praxe e os protocolos de saúde, **intimei** o Sr. Reginaldo Cursino Benevides Neto, morador do apto. 1602, que aceitou a contrafé que lhe ofereci, exarou a sua nota de ciência e tomou conhecimento de todo o teor do mandado. **DOU FÉ**. Recife, 30 de maio de 2022.



Processo: 0011429-89.2015.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

**ANDRÉ GUSTAVO CAVALCANTI VENTURA - Oficial de Justiça**

Data e hora da assinatura: 30/05/2022 11:55:39

Identificador: 4058300.22823117

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2205301153314290000022888428





4058300 22 66 8851

MANDADO DE INTIMAÇÃO

EXERCÍCIO  
28/5

ÓRGÃO JULGADOR:	22ª VARA FEDERAL	CLASSIFICAÇÃO:	EXERCÍCIO
COMPETÊNCIA:	EXECUÇÃO FISCAL	CLASSIFICAÇÃO:	EXERCÍCIO
PROCESSO Nº: 0011429-89/2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL EXECUTADO: CONTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA 22ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)			
DESTINATÁRIO:	REGINALDO CURSINO BENEVIDES NETO		
CPF / CNPJ:	028.432.084-67		
QUALIFICAÇÃO:	* RUA MÁRIO SOUTO MAIOR, 89, APTO 1602, BOA VIAGEM, RECIFE/PE		
ENDEREÇO PRINCIPAL:	CEP:	TELEFONE(S):	* 9.9806-6272
	51030-310		
ENDEREÇO:	PONTO DE REFERÊNCIA:	* *	
	* *	* *	
ENDEREÇO:	CEP:	TELEFONE(S):	* *
	* *	* *	* *
PONTO DE REFERÊNCIA:	* *		

*[Handwritten signature]*

Ciente, 24/05/22.

ENDEREÇO:	CEP:	TELEFONE(S):	* *
	* *		
PONTO DE REFERÊNCIA:	* *		
ANEXOS:	Cópia anexar: DOCS DE ID# 4058300.22470483_4058300.22465873_4058300.19775312		

O(A) Juiz(a) Federal da Seção Judiciária de Pernambuco, na forma da Lei etc.,

**MANDA** a qualquer executante de mandados (oficial de justiça avaliador) deste juízo, a quem o presente for entregue, que, em seu cumprimento e despacho exarado nos autos, **INTIME** o(a) destinatário(a), acima descrito(a), acerca das reavaliações efetuadas sobre os imóveis penhorados nos presentes autos (ID 4058200-9301142), concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para a impugnação dos valores obtidos.

Ficará o Oficial de Justiça, desde já, autorizado, se necessário for, a cumprir o presente mandado nos sábados, domingos e feriados, ou nos dias úteis fora do horário forense (CPC art. 212), e a proceder à citação/intimação do(a) destinatário(a) por hora certa, nos termos do art. 252 e seguintes do CPC.

**CUMpra-se** na forma e sob as penas da lei.

**DADO e PASSADO**, na data da assinatura eletrônica, pela Secretária dest a vara federal, que funciona no endereço supra mencionado, com expediente forense no horário das 9h às 18h de segunda a sexta-feira. O(A) Diretor (a) de Secretaria fez digitar e assina de ordem do (a) MM. Juiz (iza) Federal.

(assinado eletronicamente)

Processo: 0011429-89/2015.4.05.8300  
Assinado eletronicamente por:  
ARMANDO CORREIA DE LUCENA - Diretor de Secretaria  
Data e hora da assinatura: 19/05/2022 14:29:49  
Identificador: 4058300.22568631  
Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.com.br/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



**MM. JUIZ (A) FEDERAL:**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)** vem, respeitosamente, perante V. Exa., informar e requerer o que a seguir expende.

- 1) Inicialmente, concorda com a reavaliação efetuada pela Oficiala de Justiça Avaliadora.
  
- 2) Nas fls.13 e 50 da carta precatória (id. 4058200.8367228 ) consta o **endereço** da empresa executada.
  
- 2) Igualmente, **acosta** o endereço do representante legal da mesma (em anexo).
  
- 3) **Requer** o prosseguimento do feito, com a devida intimação da reavaliação da parte executada.

N.T.P.D.

João Pessoa (PB), 17/06/2022.

**WELLINGTON DE SERPA MONTEIRO**

Procurador da Fazenda Nacional



Processo: 0809240-07.2021.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

**WELLINGTON DE SERPA MONTEIRO - Gestor**

Data e hora da assinatura: 17/06/2022 11:13:23

Identificador: 4058200.10154066

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22061710571282600000010184424

CPF,CONSULTA ( CONSULTA BASE CPF )

RFB

USUARIO: ARMANDO COELHO

25/03/2022 07:08

NI-CPF : 028.432.084-67 REGULAR INSCRICAO: 20/07/1996

NOME : REGINALDO CURSINO BENEVIDES NETO

DT NASC: 09/12/1977

MAE : VILMA FATIMA DE ANDRADE BENEVIDES

SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:

NATURAL DE :

ENDereco: R MARIO SOUTO MAIOR,89,APT 1602

51030-310 BOA VIAGEM,RECIFE

DDD : 0081 TELEFONE: CELULAR: 98066278 COD.MUN.: 2531 PE

RES.EXTERIOR: N DOMIC.ELETRONICO: N COD.UA : 0410100

PROXIMO NI-CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

T25A \_\_\_\_\_ DADOS CADASTRAIS \_\_\_\_\_

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM



**PROCESSO Nº:** 0809240-07.2021.4.05.8200 - **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**  
**DEPRECANTE:** FAZENDA NACIONAL  
**DEPRECADO:** CONTII AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME  
**5ª VARA FEDERAL - PB** (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

---

## ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

---

Faço anexar ao presente feito eletrônico o(s) seguinte(s) documento(s): certidão-22ª Vara- SJPE. Dou fé.

João Pessoa, (data de validação no sistema)

( *assinado eletronicamente* )



Processo: **0809240-07.2021.4.05.8200**

Assinado eletronicamente por:

**ANA MARIA MEDEIROS OASHI - Servidor Geral**

Data e hora da assinatura: 09/06/2022 09:25:43

Identificador: 4058200.10106117

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22060909220825800000010136190



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
5º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA  
PROCESSO: 0809240-07.2021.4.05.8200 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

**Polo ativo**

<b>FAZENDA NACIONAL</b>	<b>DEPRECANTE</b>
-------------------------	-------------------

**Polo passivo**

<b>CONTII AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME</b>	<b>DEPRECADO</b>
--	------------------

**Outros participantes**

<b>JUIZO FEDERAL DA 22ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO</b>	<b>DEPRECANTE</b>
--	-------------------

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, em 03/06/2022 05:53, o(a) FAZENDA NACIONAL foi intimado(a) acerca de Despacho registrado em 20/09/2021 14:54 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 22060117070050000000010093860 .

3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 03/06/2022 05:53 - Seção Judiciária da Paraíba.

**PROCESSO Nº:** 0809240-07.2021.4.05.8200 - **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**  
**DEPRECANTE:** FAZENDA NACIONAL  
**DEPRECADO:** CONTII AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME  
**5ª VARA FEDERAL - PB** (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

---

## ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

---

Faço anexar ao presente feito eletrônico o(s) seguinte(s) documento(s): comprovante de documento enviado.



*Poder Judiciário*

---

### RECIBO DE DOCUMENTO ENV

---

**Código de rastreabilidade:** 405202210242169

**Documento:** Proc.0809240-07.2021.4.05.8200-Ofício-22ª Vara da SJPE.pdf

**Remetente:** SJPB - Diretoria da 5ª Vara ( ANA MARIA MEDEIROS OASHI )

**Destinatário:** SJPE - Diretoria da 22ª Vara ( TRF5 )

**Data de Envio:** 01/06/2022 17:46:37

**Assunto:** Carta Precatória - intimar a parte executada do valor da reavaliação PROCES

---

Dou fé.

João Pessoa, (data de validação no sistema)

( assinado eletronicamente )



Processo: 0809240-07.2021.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

ANA MARIA MEDEIROS OASHI - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 01/06/2022 17:51:53

Identificador: 4058200.10064889

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22060117502015700000010094074



**PROCESSO Nº:** 0809240-07.2021.4.05.8200 - **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**  
**DEPRECANTE:** FAZENDA NACIONAL  
**DEPRECADO:** CONTII AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME  
**5ª VARA FEDERAL - PB** (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

---

## TERMO DE INTIMAÇÃO

---

Pelo presente e de ordem deste Juízo, fica a Fazenda Pública, na qualidade de parte exequente, **INTIMADA**, na pessoa de um dos seus procuradores, para c **iência do valor da avaliação e para informar o endereço atualizado da executada**.

João Pessoa, (data de validação no sistema)

*(assinado eletronicamente)*



Processo: **0809240-07.2021.4.05.8200**

Assinado eletronicamente por:

**SILVIA BERENICE PUZISKI NOBREGA - Servidor Geral**

Data e hora da assinatura: 01/06/2022 17:08:35

Identificador: 4058200.10064675

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2206011707005000000010093860

5ª Vara - Privativa das Execuções Fiscais

Seção Judiciária da Paraíba

## **INSPEÇÃO 2022**

Visto em Inspeção Ordinária Anual (art. 93, IX, da Constituição Federal; arts. 13, III e IV da Lei nº 5.010/66; arts. 1º a 16 do Provimento nº 1, de 25 de março de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 5ª Região).

<b>Ocorrência</b>	<b>Data Prazo</b>
5V_DEMORA NO ANDAMENTO DO PROCESSO	07/07/2022



Processo: 0809240-07.2021.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

**HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA - Magistrado**

Data e hora da assinatura: 06/04/2022 11:58:28

Identificador: 4058200.9753880

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2204061201382730000009780881

**PROCESSO Nº: 0809240-07.2021.4.05.8200 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**  
**DEPRECANTE: FAZENDA NACIONAL**  
**DEPRECADO: CONTII AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME**  
**5ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)**

**CERTIDÃO**

Certifico que procedi a **REAVALIÇÃO** dos bens indicados no mandado, lavrando o Laudo junto. Deixei de fazer registro fotográfico dos bens, pois, não existem no local sinais demarcatórios que individualize os mesmos.

Para reavaliar, tomei por parâmetro um edital de leilão encontrado na internet e informações obtidas na Imobiliária Jarbas Passarinho, onde o corretor registrou as dificuldades de venda do imóvel em razão de ser parte de um condomínio inacabado e em ruínas.

Deixei de intimar a empresa executada, **CONTII AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME**, uma vez que o mandado não informa onde os mesmos poderão ser encontrados. Dou fé.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2021.

**Cláudia Maria de Medeiros Travassos**

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Processo: 0809240-07.2021.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

**CLÁUDIA MARIA DE MEDEIROS TRAVASSOS - Oficial de Justiça**

Data e hora da assinatura: 17/12/2021 13:08:34

Identificador: 4058200.9301141

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2112171303077660000009326344



**PODER JUDICIÁRIO**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**  
**5ª VARA**

**PJE 0809240-07.2021.4.05.8200**

**LAUDO DE REAVALIAÇÃO**

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2021, dirigi-me ao Loteamento denominado Brisa de Coqueirinho Country Club Resort, Praia de Coqueirinho, em Jacumã, e em cumprimento ao **Mandado de REAVALIAÇÃO e INTIMAÇÃO**, expedido nos autos supra, promovido pela **FAZENDA NACIONAL** contra CONTII AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME., procedi a **REAVALIAÇÃO** do bem indicado e a seguir descrito:

- 1- Um Lote de Terreno próprio nº 02-B, da Quadra "25", do Loteamento denominado Brisa de Coqueirinho Country Club Resort, medindo 12m de frente e fundos, por 40m de comprimento em ambos os lados, limitando-se a frente com a rua Projetada lado direito com o Lote 03-B, lado esquerdo com o Lote 02-A, e aos fundos com o Lote 12-A, bem este, de propriedade dos executados Reginaldo Cursino Benevides Neto e Jadir Marinho da Rocha, registrado no livro L 2- DD, fls. 70, sob o número de ordem AV-01, matrícula 33.285, em data de 20.01.2014, no Serviço Notarial e Registral do Cartório Velton Braga, Município de Alhandra-PB,
- 2- Um lote de Terreno próprio nº 03-A, da Quadra "25", do Loteamento denominado Brisa de Coqueirinho Country Club Resort, medindo 12m de frente e fundos, por 40m de comprimento em ambos os lados, limitando-se a frente com a rua Projetada lado direito com o Lote 03-B, lado esquerdo com o Lote 02-B, e aos fundos com o Lote 11-B, bem este, de propriedade dos executados Reginaldo Cursino Benevides Neto e Jadir Marinho da Rocha, registrado no livro L 2- DD, fls. 73, sob o número de ordem AV-01, matrícula 33.288, em data de 20.01.2014, no Serviço Notarial e Registral do Cartório Velton Braga, Município de Alhandra-PB,

Os terrenos em tela são parte de um condomínio fechado que não foi terminado e encontra-se abandonado com poucas estruturas presentes e em ruínas. é de difícil acesso, sem serviços públicos a disposição. A área pouco urbanizada, está toda tomada por um matagal e não apresenta indicadores de localização.

Levando-se em consideração os preços praticados no mercado e pesquisas feitas junto a imobiliária locais, reavalio cada um dos os imóveis em R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais).

**TOTAL DA REAVALIAÇÃO: R\$ 210.000,00 (duzentos e Dez Mil Reais).**

**João Pessoa, 17 de dezembro de 2021.**

**Cláudia Maria de Medeiros Travassos**  
***Oficiala de Justiça Avaliadora Federal***



Processo: **0809240-07.2021.4.05.8200**

Assinado eletronicamente por:

**CLÁUDIA MARIA DE MEDEIROS TRAVASSOS - Oficial de Justiça**

Data e hora da assinatura: 17/12/2021 13:08:34

Identificador: 4058200.9301142

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2112171307559690000009326345

**PROCESSO Nº:** 0809240-07.2021.4.05.8200 - **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**  
**DEPRECANTE:** FAZENDA NACIONAL  
**DEPRECADO:** CONTII AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME  
**5ª VARA FEDERAL - PB** (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

### MANDADO DE REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

**BEM(NS) PENHORADO(S):** Lote de Terreno próprio nº 02-B, da Quadra "25" , do Loteamento denominado Brisa de Coqueirinho Country Club Resort e Lote de Terreno próprio nº 03-A, da Quadra "25" , do Loteamento denominado Brisa de Coqueirinho Country Club Resort, conforme documentos anexos.

O Juízo Federal da 5ª Vara - Privativa das Execuções Fiscais, da Seção Judiciária da Paraíba **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo Federal a quem for este apresentado, passado nos autos em epígrafe, que, em seu cumprimento, dirija-se ao(s) endereço(s) indicados ou a outro local e, sendo aí proceda à:

**REAVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução acima indicada, descrito(s) no(s) documento(s) anexo(s), e que se encontram em poder do depositário acima identificado, nos termos do r. despacho exarado nos autos do processo supramencionado, entregando, logo após a diligência, em Cartório, no prazo legal, juntamente com o presente mandado, laudo minucioso e circunstanciado, com fiel observância do disposto no art. 681 do CPC. Realizada a reavaliação, **INTIME** a(s) parte(s) acima indicada(s) para que, **no prazo de 05 (cinco) dias** , manifeste(m)-se, querendo, acerca do novo valor atribuído ao bem penhorado.

**ENDEREÇO DO JUÍZO:** Seção Judiciária da Paraíba - 5ª Vara Federal - Edifício DCT (Duo Corporate Tower) - 2º andar - Torre Sul. Rod. Governador Antonio Mariz, 2051, Loteamento Oceania III, João Pessoa (próximo à Faculdade ASPER). Durante a pandemia o atendimento está sendo feito exclusivamente através dos telefones: (83) 2108-4024 e 2108-4194 e do email 5vara@jfpb.jus.br. Atendimento das 9 às 16 horas.

**CUMPRA-SE** , na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 172, §2º, do CPC, inclusive com emprego de força policial e arrombamento, se necessário.

Eu, Servidor(a) da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária da Paraíba, conferi e subscrevo eletronicamente o presente mandado, por ordem do(a) MM<sup>(a)</sup> Juiz(a) Federal.

João Pessoa, (data de validação no Sistema)

( assinado eletronicamente )



Processo: 0809240-07.2021.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

**ITALO JORGE MARINHO DA NOBREGA - Diretor de Secretaria**

Data e hora da assinatura: 09/11/2021 16:46:45

Identificador: 4058200.9096340

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2111091643493040000009121134



**PROCESSO Nº:** 0809240-07.2021.4.05.8200 - **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**  
**DEPRECANTE:** FAZENDA NACIONAL  
**DEPRECADO:** CONTII AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME  
**5ª VARA FEDERAL - PB** (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

---

## ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

---

Faço anexar ao presente feito eletrônico o(s) seguinte(s) documento(s): peças digitalizadas da carta precatória nº 0803147-04.2016.4.05.8200 para instruir o mandado de reavaliação a ser expedido nesta carta precatória. Dou fé.

João Pessoa, (data de validação no sistema)

( *assinado eletronicamente* )



Processo: **0809240-07.2021.4.05.8200**

Assinado eletronicamente por:

**ITALO JORGE MARINHO DA NOBREGA - Diretor de Secretaria**

Data e hora da assinatura: 09/11/2021 16:42:52

Identificador: 4058200.9096325

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2111091639583860000009121119

PROCESSO Nº: 0803147-04.2016.4.05.8200 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL  
PARTE AUTORA: FAZENDA NACIONAL  
PARTE RÉ: CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA  
5ª VARA FEDERAL - JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO OU  
BLOQUEIO DE BENS (BEM INDICADO)**

VALOR DA DÍVIDA(\*): R\$ 146.579,27 (ATUALIZADO EM: 11/2015)  
C D A ( S ) : V I D E A N E X O S  
DEVEDOR(ES): CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, NA PESSOA DO SEU REPRESENTANTE LEGAL.  
CPF/CNPJ Nº: NÃO INFORMADO  
BEM(NS) INDICADO(S): LOTES 03-A e 03-B, QUADRA 25, LOTEAMENTO BRISA DE COQUEIRINHO CONTRY CLUB RESORT  
ENDEREÇO: PRAIA DE COQUEIRINHO, DISTRITO DE JACUMÃ, MUNICÍPIO DE CONDE/PB.

O(A) Doutor(a) **HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA**, Juiz(a) Federal, na forma da lei etc, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo Federal a quem for este apresentado, passado nos autos em epígrafe que, em seu cumprimento, dirija-se ao(s) endereço acima indicado(s) ou a outro local e, sendo aí:

Proceda à **PENHORA OU ARRESTO do(s) bem(ns) acima descrito(s), pertencente(s) à(s) parte(s) executada(s)**, ou, não sendo possível a penhora deste(s), proceda à **PENHORA OU ARRESTO** em outro(s) bem(ns) também pertencente(s) à(s) parte(s) executada(s), tantos quantos bastem, para a satisfação da dívida no valor acima (**\*sujeito a atualização**), mais os acréscimos legais, na forma dos artigos 10 e 11 da **LEF**, lavrando o competente termo. **NOMEIE DEPOSITÁRIO, INTIMANDO-O** a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Juízo. Efetive a **AVALIAÇÃO** e dê ciência ao(s) executado(s) para que se manifeste(m), querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) penhorado(s). Recaindo a penhora sobre imóvel, intime o(s) cônjuge(s) do(s) executado(s), quando casado(s), e intime o Oficial do Registro Imobiliário competente, a quem se fará entrega da contrafé e cópia do termo ou do auto de penhora ou arresto, para que proceda ao **REGISTRO** (arts. 7º e 14, I, da **LEF**). Recaindo a penhora em veículo também efetive o registro da referida constrição por intermédio do aplicativo RENAJUD. Recaindo, por fim, em ações, debêntures, quota ou qualquer título, crédito ou direito societário nominativo, a entrega da contrafé far-se-á à Junta Comercial, Bolsa de Valores ou na Sociedade Comercial (art. 14, III, da **LEF**). **MANDA**, ainda, que proceda a buscas nos órgãos competentes, no sentido de localizar bens em nome do(s) executado(a)(s), para fins de penhora ou arresto e, uma vez constatada a existência de veículos automotores e não sendo estes localizados, fica, desde já, autorizado a proceder ao **BLOQUEIO** acautelatório do(s) referido(s) bem(ns) por intermédio do aplicativo RENAJUD. **CIENTIFIQUE** o(a)(s) executado(a)(s) de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos à Execução, contados a partir da data da penhora, sob pena de se presumirem por ele(s) aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a) exequente, e de que este Juízo funciona no endereço abaixo indicado, de segunda a sexta-feira no horário das 9 às 18 horas. **ADVIRTA(M)-SE**, por fim, o(s) executado(s), de que a não indicação ou ocultação dos bens do seu patrimônio passíveis de penhora poderá caracterizar **CONDUTA ATENTATÓRIA À DIGNIDADE DA JUSTIÇA**, ensejando a imposição de multa, além da busca e apreensão dos bens eventualmente localizados, nos termos do art. 774, V e parágrafo único do NCPC.

**ATENÇÃO:** Em caso de parcelamento da dívida na via administrativa, tal fato deverá ser imediatamente comunicado a este Juízo, sob pena de se prosseguir com a execução.

**ENDEREÇO DO JUÍZO:** Seção Judiciária da Paraíba - 5ª Vara Federal - Fórum Juiz Federal Rivaldo Costa, situado à Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - 3º Andar - Conjunto Pedro Gondim, nesta Capital - João Pessoa/PB - CEP: 58.031-900.



Processo: 0803147-04.2016.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

CLAUDIANO CIRILO DE LIMA - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 07/10/2016 15:42:09

Identificador: 4058200.1136269

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

CARTÓRIO VELTON BRAGA

RECEBIDO

Em 10/10/2016

16100715285830700000001142951

1/2

**PROCESSO Nº 0803147-04.2016.4.05.8200 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**

**PARTE AUTORA: FAZENDA NACIONAL**

**PARTE RÉ: CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**

**5ª VARA FEDERAL - JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que me dirigi ao Município de Conde, PB, Distrito de Jacumã, Loteamento Brisa de Coqueirinho Country Club Resort, e ai procedi a **PENHORA e AVALIAÇÃO** dos Lotes de Terrenos 03-A e 02-B da Quadra 25, indicados no mandado, bem como procedi ao **REGISTRO** no Serviço Notarial e Registral, Cartório Velton Braga, localizado no Município de Alhandra, PB, onde ali **INTIMEI** o Tabelião Substituto, Victor Hugo Ferreira Braga, o qual recebeu contrafé, cópia do Auto de Penhora e Laudo de Avaliação.

Deixei de **INTIMAR CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, na pessoa de seu representante legal, haja vista que o mandado não indica o endereço deste.

Anexo mapa e fotografias para auxiliar na futura localização dos terrenos, os quais não se encontravam com marcos que delimitassem suas localizações exatas.

Certifico, ainda, que nomeei depositário o Sr. Alexandre Ferreira Nunes, leiloeiro dos bens da Fazenda Nacional, o qual aceitou o encargo sob as penas da lei

João Pessoa, 07 de outubro de 2016

Claudiano Cirilo de Lima

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Processo: 0803147-04.2016.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

**CLAUDIANO CIRILO DE LIMA - Oficial de Justiça**

Data e hora da assinatura: 07/10/2016 15:42:09

Identificador: 4058200.1136268

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1610071524562320000001142950





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Seção Judiciária da Paraíba  
5ª. VARA

**AUTO DE PENHORA**

Processo nº. 0803147-04.2016.4.05.8200

Classe nº. \_\_\_\_\_

Ao(s) 23 dia(s) do mês de setembro de 2016, nesta cidade, dirigi-me aos Lotes 03-A e 02-B, da Quadra 25, do Loteamento Brisa de Coqueirinho Country Club Resort, situado na Praia de Coqueirinho, Distrito de Jacumã, Município de Conde, PB, em cumprimento ao Mandado expedido pelo(a) MM<sup>o(a)</sup> Juiz(a) da 5ª. Federal da Seção Judiciária da Paraíba, nos autos da ação promovida pelo(a) **Fazenda Nacional**, contra **Contti Auditoria e Consultoria Contábil LTDA**, para pagamento de débito, procedi à **PENHORA** do(s) seguinte(s) bem(ns):

**01 - Lote de terreno próprio no. 02-B da Quadra "25", do Loteamento denominado Brisa de Coqueirinho Country Club Resort, situado na Praia de Coqueirinho, Distrito de Jacumã, Município de Conde, PB, medindo 12m00 de largura na frene e nos fundos, por 40m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Rua Projetada, Lado direito com o Lote 03-B, lado esquerdo com o Lote 02-A e fundos com o lote 12-A. De propriedade do Srs. Reginaldo Cursino Benevides Neto e Jadir Marinho Rocha, registrado no Livro 2-DD, fls. 70, sob sob número de Ordem AV-01, matrícula 33.285, em data de 20.01.2014, no Serviço Notarial e Registral, Cartório Velton Braga, Município de Alhandra, PB.**

**02 - Lote de terreno próprio no. 03-A da Quadra "25", do Loteamento denominado Brisa de Coqueirinho Country Club Resort, situado na Praia de Coqueirinho, Distrito de Jacumã, Município de Conde, PB, medindo 12m00 de largura na frene e nos fundos, por 40m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Rua Projetada, Lado direito com o Lote 03-B, lado esquerdo com o Lote 02-B e fundos com o lote 11-B. De propriedade do Srs. Reginaldo Cursino Benevides Neto e Jadir Marinho Rocha, registrado no Livro 2-DD, fls. 73, sob sob número de Ordem AV-01, matrícula 33.288, em data de 20.01.2014, no Serviço Notarial e Registral, Cartório Velton Braga, Município de Alhandra, PB.**

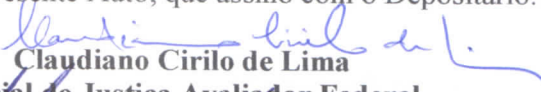
Tudo para garantia da dívida referida no Mandado supra, juros, multa de mora e demais encargos. E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador abaixo assinado, lavrei o presente Auto.

  
Claudiano Cirilo de Lima

Oficial de Justiça Avaliador Federal

## AUTO DE DEPÓSITO

Ao(s) 23 dia(s) do mês de setembro do ano de 2016, feita a penhora de que trata o Auto retro, dela assumiu o encargo de **DEPOSITÁRIO** o Senhor ALEXANDRE FERREIRA NUNES, CPF 261.852.128-54, C. I. 5.143.040, SDF/PE, residente AV. CAS DE SANTA RITA, 595, AP<sup>TO</sup> 701, SÃO JOSÉ, RECIFE, PE que, como **FIEL DEPOSITÁRIO**, sujeitou-se às penas da lei. E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente Auto, que assino com o Depositário.

  
**Claudiano Cirilo de Lima**  
**Oficial de Justiça Avaliador Federal**

  
**DEPOSITÁRIO**

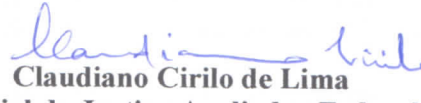
ceitoeino@gmail.com

81-988951099  
**CERTIDÃO**

**CERTIFICO**, eu, Oficial de Justiça Avaliador, que logo após o presente ato, **INTIMEI** da penhora o(s) executado(s) \_\_\_\_\_ e sua esposa,

para, no prazo de lei, apresentar(em), querendo, os Embargos que tiver(em) a opor. O referido é verdade. Dou fé.

Em 23 de setembro de 2016

  
**Claudiano Cirilo de Lima**  
**Oficial de Justiça Avaliador Federal**

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao r. Mandado de Citação, Penhora, Avaliação e Registro, procedi à **avaliação** do(s) bem(ns) descrito(s) no Auto de Penhora retro, conforme segue:

01 - Lote de terreno próprio no. 02-B da Quadra "25", do Loteamento denominado Brisa de Coqueirinho Country Club Resort, situado na Praia de Coqueirinho, Distrito de Jacumã, Município de Conde, PB, medindo 12m00 de largura na frene e nos fundos, por 40m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Rua Projetada, Lado direito com o Lote 03-B, lado esquerdo com o Lote 02-A e fundos com o lote 12-A. De propriedade do Srs. Reginaldo Cursino Benevides Neto e Jadir Marinho Rocha, registrado no Título L 2-DD, fls. 70, sob sob número de Ordem AV-01, matrícula 33.285, em data de 20.01.2014, no Serviço Notarial e Registral, Cartório Velton Braga, Município de Alhandra, PB. Avalio este lote de terreno, em R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).



Processo: 0803147-04.2016.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

**CLAUDIANO CIRILO DE LIMA - Oficial de Justiça**

Data e hora da assinatura: 07/10/2016 15:42:09

Identificador: 4058200.1136276

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1610071530130940000001142958

02- Lote de terreno próprio no. 03-A da Quadra "25", do Loteamento denominado Brisa de Coqueirinho Country Club Resort, situado na Praia de Coqueirinho, Distrito de Jacumã, Município de Conde, PB, medindo 12m00 de largura na frene e nos fundos, por 40m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Rua Projetada, Lado direito com o Lote 03-B, lado esquerdo com o Lote 02-B e fundos com o lote 11-B. De propriedade do Srs. Reginaldo Cursino Benevides Neto e Jadir Marinho Rocha, registrado no Livro 2-DD, fls. 73, sob sob número de Ordem AV-01, matrícula 33.288, em data de 20.01.2014, no Serviço Notarial e Registral, Cartório Velton Braga, Município de Alhandra, PB. Avalio este lote de terreno, em R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).

Total das avaliações: R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais).

João Pessoa, 23 de setembro de 2016



**Claudiano Cirilo de Lima**  
**Oficial de Justiça Avaliador Federal**



Processo: 0803147-04.2016.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

**CLAUDIANO CIRILO DE LIMA - Oficial de Justiça**

Data e hora da assinatura: 07/10/2016 15:42:09

Identificador: 4058200.1136278

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

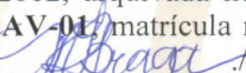


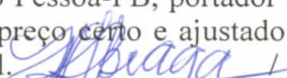
1610071530456960000001142960



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRICULA**

**CERTIFICO**, que revendo a matrícula nº **33.287**, no **Livro 2-DD, fls. 72**, do Registro Geral Imobiliário da Comarca de Alhandra-PB, dele verifiquei constar o seguinte teor:

**AV-1 - Imóvel:** Lote de terreno próprio sob o nº. **02-B** (dois bê) da Quadra "**25**" situado no Loteamento denominado "**BRISA DE COQUEIRINHO COUNTRY CLUB RESORT**", situado na Praia de Coqueirinho, distrito de Jacumã, município de Conde – PB, medindo 12m00 de largura na frente nos fundos, por 40m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com Rua Projetada, lado direito com o lote nº 03-B, lado esquerdo com o lote nº 02-A e fundos com o lote nº 12-A; **Pertencente JAMES LAURENCE DEVELOPMENTS CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.689.837/0001-43, pessoa jurídica de direito privado estabelecida em Cabedelo - PB, na Br. 230, 11034, Sala 605-A, Renascer, município de Cabedelo-PB, aqui representado pelos seus Diretores: **DAVID RAYMOND GIBBINS**, inglês, solteiro, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 602.868.963-70 e passaporte sob o nº 454870004, todos residentes e domiciliados na Av. Mar Vermelho, nº 200, Apto. 604, Edif. Mar de Bering, Intermares, município de Cabedelo-PB, representado neste ato por seu administrador: **CÉLIO SILVA**, brasileiro, divorciado, contador, residente e domiciliado na rua José Firmino Ferreira, nº 995, Apto. 101, Água Fria, J.Pessoa-PB, portador do CPF/MF sob o nº 412.363.519-91 e cédula de identidade sob o nº 515.213-SSP-MT, tendo em vista o alvará de desmembramento s/nº, em data de 27/11/2012 e planta aprovada pela Prefeitura /Municipal de Conde-PB, em data de 27/11a/2012, arquivada neste Cartório. Conforme **Titulo anterior** no Lº **2-DD, fls. 70** sob nº de ordem **AV-01**, matrícula nº **33.285**, em data de 20/01/2014. Dou Fé. Alhandra-PB, 20/01/2014. O Oficial. 

**R-2 - Feito em 11/08/2013** - Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda Lavrada em Notas deste Cartório Lº N/91, Fls. 30/31 em data de 27.06.2014. **REGINALDO CURSINO BENEVIDES NETO**, brasileiro, empresário, divorciado, residente e domiciliado na Rua Professor Augusto Lins e Silva, nº 356, Apt. Nº 101, Ed. Costa do mar, Recife-PE, portador do CPF/MF sob o nº 028.432.084-67 e RG sob o nº 5333961 SSP-PE; e **JADIR MARINHO ROCHA**, brasileiro, empresário, divorciado, residente e domiciliado na Rua Costa Gomes, nº 180, Aptº 803, Madalena, Recife-PE, portador do CPF/MF sob o nº 602.278.694-00 e RG sob o nº 2351900014 MT-PB. Adquiriu o imóvel acima descrito por compra feita a: **JAMES LAURENCE DEVELOPMENTS CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA**, acima descrito, representado neste ato por seus administradores: **MARCO GRALIO DE LIMA SOARES**, brasileiro, casado, publicitário, portador do CPF/MF sob o nº 752.5200.904-91 e RG sob o nº 1.334.055 SSP-PB, residente e domiciliado à Rua Antonio Lustosa Cabral, nº 15, Aptº 901, Manaíra, João Pessoa-PB; **MARIO SERGIO COUTINHO SOARES JUNIOR**, brasileiro, casado advogado, residente e domiciliado na Rua Geraldo Costa, nº 350, Manaíra, João Pessoa-PB, portador do CPF/MF sob o nº 007.590.734-81 e RG sob o nº 2.564.302 SSP-PB. Pelo preço certo e ajustado de R\$ 50.000,00. O referido é verdade. Dou fé. Alhandra 11.08.2014. O oficial. 

**AV-3 – Feito em 16/09/2016 - MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO OU BLOQUEIO DE BENS** – Nos autos do Processo nº **0803147-04.2016.4.05.8200** – CARTA RECATÓRIA CÍVEL – 5ª VARA FEDERAL – JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO. Parte Autora: FAZENDA NACIONAL; Parte Ré: CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.



De ordem da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal, Dra. HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA. Procede-se nesta data, a **Averbação de Penhora** do Imóvel constante da matrícula supra. O referido é verdade. Dou fé. Alhandra-PB, 16/09/2016. O Oficial Braga.

Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial ISENTO nº **AAF94433-X7K9**. Confira a autenticidade em [www.tjpb.jus.br/selodigital](http://www.tjpb.jus.br/selodigital).

Alhandra, 22 de setembro de 2016

Braga  
Maria do Socorro Ferreira Braga  
Tabeliã Titular



Processo: 0803147-04.2016.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

CLAUDIANO CIRILO DE LIMA - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 07/10/2016 15:42:09

Identificador: 4058200.1136280

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1610071533410840000001142962



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA**

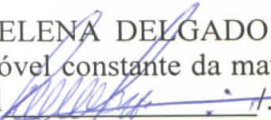
**CERTIFICO**, que revendo a matrícula nº **33.289**, no **Livro 2-DD, fls. 74**, do Registro Geral Imobiliário da Comarca de Alhandra-PB, dele verifiquei constar o seguinte teor:

**AV-1 - Imóvel:** Lote de terreno próprio sob o nº. **03-A** (três ha) da Quadra "**25**" situado no Loteamento denominado "**BRISA DE COQUEIRINHO COUNTRY CLUB RESORT**", situado na Praia de Coqueirinho, distrito de Jacumã, município de Conde – PB, medindo 12m00 de largura na frente nos fundos, por 40m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com Rua Projetada, lado direito com o lote nº 03-B, lado esquerdo com o lote nº 02-B e fundos com o lote nº 11-B; **Pertencente JAMES LAURENCE DEVELOPMENTS CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.689.837/0001-43, pessoa jurídica de direito privado estabelecida em Cabedelo - PB, na Br. 230, 11034, Sala 605-A, Renascer, município de Cabedelo-PB, aqui representado pelos seus Diretores: **DAVID RAYMOND GIBBINS**, inglês, solteiro, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 602.868.963-70 e passaporte sob o nº 454870004, todos residentes e domiciliados na Av. Mar Vermelho, nº 200, Apto. 604, Edf. Mar de Bering, Intermares, município de Cabedelo-PB, representado neste ato por seu administrador: **CÉLIO SILVA**, brasileiro, divorciado, contador, residente e domiciliado na rua José Firmino Ferreira, nº 995, Apto. 101, Água Fria, J.Pessoa-PB, portador do CPF/MF sob o nº 412.363.519-91 e cédula de identidade sob o nº 515.213-SSP-MT, tendo em vista o alvará de desmembramento s/nº, em data de 27/11/2012 e planta aprovada pela Prefeitura /Municipal de Conde-PB, em data de 27/11a/2012, arquivada neste Cartório. Conforme **Título anterior** no Lº **2-DD**, fls. **73** sob nº de **ordem AV-01**, matrícula nº **33.288**, em data de 20/01/2014. Dou Fé. Alhandra-PB, 20/01/2014. O Oficial.

**R-2 - Feito em 11/08/2013** - Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda Lavrada em Notas deste Cartório Lº N/91, Fls. 30/31 em data de 27.06.2014. **REGINALDO CURSINO BENEVIDES NETO**, brasileiro, empresário, divorciado, residente e domiciliado na Rua Professor Augusto Lins e Silva, nº 356, Apt. Nº 101, Ed. Costa do mar, Recife-PE, portador do CPF/MF sob o nº 028.432.084-67 e RG sob o nº 5333961 SSP-PE; e **JADIR MARINHO ROCHA**, brasileiro, empresário, divorciado, residente e domiciliado na Rua Costa Gomes, nº 180, Aptº 803, Madalena, Recife-PE, portador do CPF/MF sob o nº 602.278.694-00 e RG sob o nº 2351900014 MT-PB. Adquiriu o imóvel acima descrito por compra feita a: **JAMES LAURENCE DEVELOPMENTS CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA**, acima descrito, representado neste ato por seus administradores: **MARCO GRALIO DE LIMA SOARES**, brasileiro, casado, publicitário, portador do CPF/MF sob o nº 752.5200.904-91 e RG sob o nº 1.334.055 SSP-PB, residente e domiciliado à Rua Antonio Lustosa Cabral, nº 15, Aptº 901, Manaíra, João Pessoa-PB; **MARIO SERGIO COUTINHO SOARES JUNIOR**, brasileiro, casado advogado, residente e domiciliado na Rua Geraldo Costa, nº 350, Manaíra, João Pessoa-PB, portador do CPF/MF sob o nº 007.590.734-81 e RG sob o nº 2.564.302 SSP-PB. Pelo preço certo e ajustado de R\$ 50.000,00. O referido é verdade. Dou fé. Alhandra 11.08.2014. O oficial.

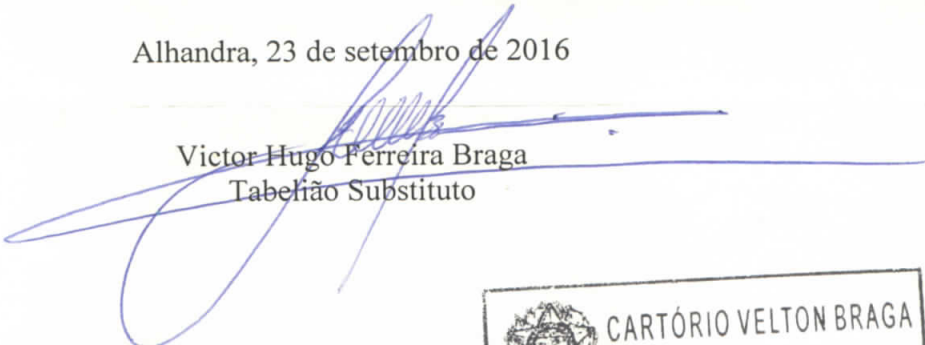
**AV-3 - Feito em 16/09/2016 - MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO OU BLOQUEIO DE BENS** – Nos autos do Processo nº **0803147-04.2016.4.05.8200** – CARTA PECATÓRIA CÍVEL – 5ª VARA FEDERAL – JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO. Parte Autora: FAZENDA NACIONAL; Parte Ré: CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.

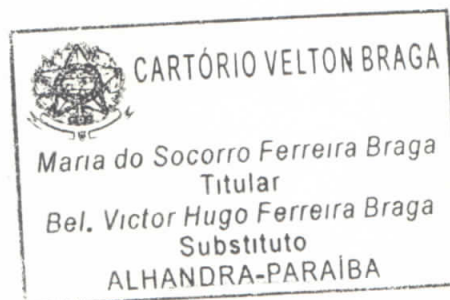


De ordem da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal, Dra. HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA. Procede-se nesta data, a **Averbação de Penhora** do Imóvel constante da matrícula supra. O referido é verdade. Dou fé. Alhandra-PB, 16/09/2016. O Oficial 

Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial ISENTO nº **AAF94434-18WV**. Confira a autenticidade em [www.tjpb.jus.br/selodigital](http://www.tjpb.jus.br/selodigital).

Alhandra, 23 de setembro de 2016

  
Victor Hugo Ferreira Braga  
Tabelião Substituto



Processo: 0803147-04.2016.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

CLAUDIANO CIRILO DE LIMA - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 07/10/2016 15:42:09

Identificador: 4058200.1136281

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

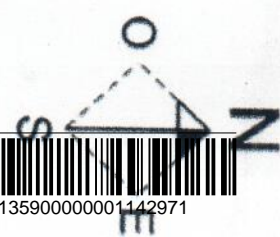
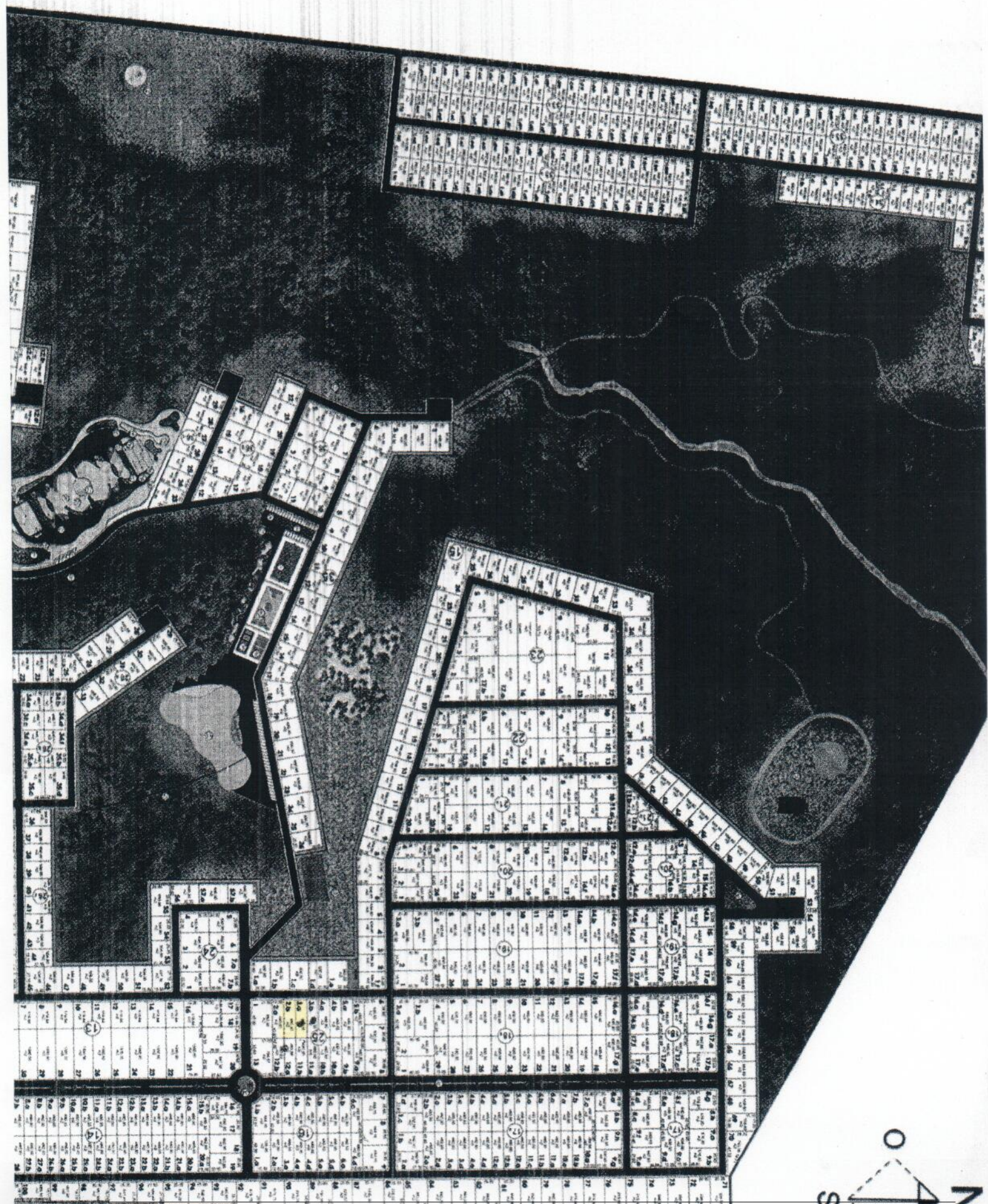


1610071533497830000001142963









Processo: 0803147-04.2016.4.05.8200  
 Assinado eletronicamente por:  
**CLAUDIANO CIRILO DE LIMA - Oficial de Justiça**  
 Data e hora da assinatura: 07/10/2016 15:42:09  
 Identificador: 4058200.1136289  
 Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



161007153601359000000142971





19.09.2016 09:45



Processo: 0803147-04.2016.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

**CLAUDIANO CIRILO DE LIMA - Oficial de Justiça**

Data e hora da assinatura: 07/10/2016 15:42:09

Identificador: 4058200.1136305

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento.do?View=exam>



1610071537316130000001142987





19-09-2016 09:44



Processo: 0803147-04.2016.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

CLAUDIANO CARLO DE LIMA - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 07/10/2016 15:42:09

Identificador: 4058200.1136306

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.trf3.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1610071538265490000001142988





19.09.2016 09:44



Processo: 0803147-04.2016.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

**CLAUDIANO CIRILO DE LIMA** - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 07/10/2016 15:42:09

Identificador: 4058200.1136308

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.trf4.jus.br/gle/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



16400715383841700000001142990





19.09.2016 09:45



Processo: 0803147-04.2016.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

**CLAUDIANO CIRILO DE LIMA - Oficial de Justiça**

Data e hora da assinatura: 07/10/2016 15:42:09

Identificador: 4058200.1136311

Para conferência da autenticidade do documento: [https://pje.trf6.jus.br/pep/Processo/ConsultaDocumento?uf=Vlno\\_team](https://pje.trf6.jus.br/pep/Processo/ConsultaDocumento?uf=Vlno_team)



16400715384829000000001142933





19.09.2016 09:44



Processo: 0803147-04.2016.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

**CLAUDIANO CIRILO DE LIMA - Oficial de Justiça**

Data e hora da assinatura: 07/10/2016 15:42:09

Identificador: 4058200.1136312

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento?dtVizao=seam>



16100715390087200000001142994





19-09-2016 09:44



Processo: 0809140-04.2016.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

CLAUDIO JORGE MARANHÃO NOBRE, Juiz de Secretaria

Data e hora da assinatura: 09/10/2016 16:42:69

Identificador: 4058200.9096326

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/ProcessoConsultaDocumentoDetView.aspx>



26100716320053900000009122926





**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**5º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**  
**PROCESSO: 0809240-07.2021.4.05.8200 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**

**Polo ativo**

<b>FAZENDA NACIONAL</b>	<b>DEPRECANTE</b>
-------------------------	-------------------

**Polo passivo**

<b>CONTII AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME</b>	<b>DEPRECADO</b>
--	------------------

**Outros participantes**

<b>JUIZO FEDERAL DA 22ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO</b>	<b>DEPRECANTE</b>
--	-------------------

**CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO**

Certifico que, em 20/09/2021, procedi à retificação de autuação deste processo para fazer constar:

<b>Data de alteração</b>	<b>Item</b>	<b>Operação realizada</b>	<b>Situação anterior</b>	<b>Situação atual</b>	<b>Usuário responsável</b>
20/09/2021 09:27	Assunto	Inclusão	11786:DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Objetos de cartas precatórias/de ordem Atos executórios	11786:DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Objetos de cartas precatórias/de ordem Atos executórios, 6029:DIREITO TRIBUTÁRIO Procedimentos Fiscais Perdimento de Bens	LUIS MAURICIO GOES DOS SANTOS

**PROCESSO Nº: 0809240-07.2021.4.05.8200 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**  
**DEPRECANTE: FAZENDA NACIONAL**  
**DEPRECADO: CONTII AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME**  
**5ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)**

## **D E S P A C H O**

- 1) **Cumpra-se na forma deprecada.**
- 2) **Outrossim, verifico que a última avaliação dos terrenos foi efetuada há mais de três anos.**
- 3) **Expeça-se mandado para reavaliar os imóveis, intimando-se as partes para, querendo, manifestarem-se acerca do novo valor, no prazo de 5 (cinco) dias.**

João Pessoa, (data de validação no sistema)

( *assinado eletronicamente* )



Processo: **0809240-07.2021.4.05.8200**

Assinado eletronicamente por:

**HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA - Magistrado**

Data e hora da assinatura: 20/09/2021 14:54:02

Identificador: 4058200.8654821

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21092009583225200000008678919

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO**  
**5ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**  
**PROCESSO Nº: 0809240-07.2021.4.05.8200**  
**CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**  
**DEPRECANTE: FAZENDA NACIONAL**  
**DEPRECADO: CONTII AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME**

**Certidão de Distribuição**

**Tipo da Distribuição:** Sorteio.  
**Concorreu(ram):** 5ª VARA FEDERAL.  
**Impedido(s):** -  
**Distribuído para:** 5ª VARA FEDERAL.

CARTA PRECATÓRIA Nº 2107290612154580000019831328

EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO Nº 0011429-89.2015.4.05.8300



Processo: **0809240-07.2021.4.05.8200**

Assinado eletronicamente por:

**Rinaldo Batista de Lima - Servidor Cadastrador**

Data e hora da assinatura: 04/08/2021 20:54:32

Identificador: 4058200.8367227

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2108042049065260000008390765



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 40520218931356

Nome original: Carta Precatória PJe 0011429-89.2015.4.05.8300 - SJPB.pdf

Data: 03/08/2021 14:51:01

Remetente:

ARMANDO COELHO DE LUCENA

SJPE - Diretoria da 22ª Vara

TRF5

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Carta Precatória PJe 0011429-89.2015.4.05.8300 - SJPB



Número: **0011429-89.2015.4.05.8300**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Partes	
Tipo	Nome
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO	CONTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

Documentos			
Id.	Data/Hora	Documento	Tipo
4058300.1977531 2	30/07/2021 17:57	<a href="#">Carta precatória</a>	Expediente
4058300.1925593 3	02/07/2021 11:59	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
4058300.1856014 6	05/05/2021 09:06	<a href="#">FAZENDA NACIONAL</a>	Manifestação
4058300.1110395 8	08/07/2019 13:19	<a href="#">CPR.0022.000214-2.2017 - 01</a>	Autos Digitalizados
4058300.1110396 0	08/07/2019 13:19	<a href="#">CPR.0022.000214-2.2017 - 02</a>	Autos Digitalizados





Justiça Federal  
22ª Vara - Seção Judiciária de Pernambuco  
Av. Recife, nº 6.250 - 8º andar - Jiquiá - Recife/PE - CEP 50865-900  
Fone:(81)3213-6008 - e-mail:direcao22@jfpe.jus.br

**PROCESSO Nº: 0011429-89.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL**  
**EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL**  
**EXECUTADO: CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME**  
**22ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)**

Destinatário:	CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME CPF/CNPJ: 12.434.907/0001-48
Descrições dos bens a serem leiloados:	<b>LOTES 02-B e 03-A, QUADRA 25, LOTEAMENTO BRISA DE COQUEIRINHO COUNTRY CLUB RESORT, PRAIA DE COQUEIRINHO, JACUMÃ, CONDE/PB</b>

**CARTA PRECATÓRIA nº** (código de barras no rodapé)

JUIZO DEPRECANTE: JUÍZO FEDERAL DA 22ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

JUIZO DEPRECADO: JUÍZO FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

**FINALIDADE :** **LEILÃO** dos bens acima descritos .

**Valor da dívida: R\$: 173.789,96**

Cópia(s) anexa(s): Doc(s). de ID(s) 4058300.19255933, 4058300.18560146, 4058300.11103958, 4058300.11103960.

TARCÍSIO BARROS BORGES

Juiz Federal Titular - 22ª Vara/PE



Processo: 0011429-89.2015.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

TARCÍSIO BARROS BORGES - Magistrado

Data e hora da assinatura: 30/07/2021 17:57:51

Identificador: 4058300.19775312

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2107290612154580000019831328



Poder Judiciário  
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região  
Seção Judiciária de Pernambuco - 22ª Vara Federal

**PROCESSO Nº: 0011429-89.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL**  
**EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL**  
**EXECUTADO: CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME**  
**22ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)**

**DESPACHO**

Considerando a petição ID 4058300.18560146 , proceda-se à nova penhora de ativos financeiros via SISBAJUD até o limite do débito exequendo.

Caso a diligência seja infrutífera, expeça-se nova carta precatória para os bens penhorados no presente processo.

Cumpra-se.



Processo: **0011429-89.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

**TARCISIO BARROS BORGES - Magistrado**

Data e hora da assinatura: 02/07/2021 11:59:27

Identificador: 4058300.19255933

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21061814021478900000019309271

**EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) FEDERAL DA 22ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por seu(sua) Procurador(a) que esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência, tendo em vista o resultado negativo do leilão, requerer a penhora de dinheiro em depósito ou aplicação financeira, via SISBAJUD e/m nome do(s) executado(s) até o limite do débito exequendo, conforme consulta em anexo.

Em se tratando de pessoa jurídica, requer que o SISBAJUD seja realizado com o CNPJ RAIZ, a fim de que a penhora recaia também sobre filiais.

Havendo resultado positivo, requer a intimação do executado para manifestação. Decorrido *in albis* o prazo para impugnação, requer a conversão em pagamento definitivo dos valores respectivos.

Em caso de resultado negativo pugna, desde já, pela designação de novas datas para leilão.

Nesses termos, pede deferimento.

Patrício Fernando Vaz Ferreira

**Procurador da Fazenda Nacional**



Processo: 0011429-89.2015.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

**PATRICIO FERNANDO VAZ FERREIRA - Gestor**

Data e hora da assinatura: 05/05/2021 09:06:16

Identificador: 4058300.18560146

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21050509052650300000018610650



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 40520195819696

Nome original: Carta Precatória-0022.000214-2.2017- Execução Fiscal-0809581-72.2017.4  
.05.8200 parte 01 1\_.pdf

Data: 03/07/2019 14:13:17

Remetente:

ANA MARIA MEDEIROS OASHI

SJPB - Diretoria da 5ª Vara

TRF5

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Complementação de docs. Carta Precatória-0022.000214-2 2017



Número: **0809581-72.2017.4.05.8200**

Classe: **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**

Partes	
Tipo	Nome
DEPRECADO	JUIZO FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
DEPRECANTE	JUIZ FEDERAL DA 22ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
DEPRECADO	CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME
DEPRECANTE	FAZENDA NACIONAL

Documentos			
Id.	Data/Hora	Documento	Tipo
4058200.2000412	11/12/2017 11:53	INFORMAÇÕES	Petição Inicial
4058200.2000413	11/12/2017 11:53	CARTA-DECISÃO-INICIAL-MANDADO- PENHORA-CERTIDÕES 40520173574675	Documento de Comprovação
4058200.2000415	11/12/2017 11:53	Certidão de Distribuição	Certidão
4058200.2054230	10/01/2018 18:29	CONSTATA FALTA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS	Certidão
4058200.2054239	11/01/2018 10:18	Despacho	Despacho
4058200.2090369	26/01/2018 19:14	Intimação	Expediente
4058200.2250548	23/03/2018 10:56	Inspeção	Despacho Inspeção
4058200.2255325	26/03/2018 10:10	Informações do Juízo Deprecante	Certidão
4058200.2255326	26/03/2018 10:10	0809581-72.2017.4.05.8200---Informacoes-do- Juizo-Deprecante - Parte 01	Documento de Identificação
4058200.2255327	26/03/2018 10:10	0809581-72.2017.4.05.8200---Informacoes-do- Juizo-Deprecante - Parte 02	Documento de Identificação
4058200.2255329	26/03/2018 10:10	0809581-72.2017.4.05.8200---Informacoes-do- Juizo-Deprecante - Parte 03	Documento de Identificação
4058200.2842686	19/09/2018 16:44	Despacho	Despacho
4058200.3323678	11/02/2019 17:15	Despacho	Despacho
4058200.3587257	10/04/2019 16:44	Certidão - Designação de datas de leilão	Certidão
4058200.3607101	15/04/2019 16:05	Ofício	Expediente
4058200.3614014	16/04/2019 14:59	ENVIO DE OFICIO 4058200.3607101 POR MALOTE DIGITAL	Certidão
4058200.3627608	23/04/2019 15:20	Ofício	Expediente
4058200.3635386	23/04/2019 16:55	ENVIO OFICIO CARTORIO - MALOTE DIGITAL	Certidão
4058200.3639940	24/04/2019 13:52	Intimação	Expediente
4058200.3646019	25/04/2019 11:50	Certidão: Anexa o edital 001/2019 e informa a sua publicação no Diário Eletrônico	Certidão
4058200.3646020	25/04/2019 11:50	EDITAL DE LEILÃO UNIFICADO 0012019	Documento de Comprovação
4058200.3646021	25/04/2019 11:50	Edital de Leilão e Intimação Unificado nº 0012019	Documento de Comprovação

4058200.3649361	25/04/2019 17:28	Intimação	Expediente
4058200.3671016	30/04/2019 16:13	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação
4058200.3697736	06/05/2019 17:31	Certidão de expediente físico	Certidão de expediente físico
4058200.3697737	06/05/2019 17:31	PROC. N°0809581-72.2017	Documento de Comprovação
4058200.3701792	07/05/2019 11:25	Inspeção	Despacho Inspeção
4058200.3737826	13/05/2019 14:03	Ofício- Suspensão de Leilão	Certidão
4058200.3737827	13/05/2019 14:03	0809581-72.2017.4.05.8200-suspensão leilão	Documento de Comprovação
4058200.3738658	13/05/2019 14:58	Despacho	Despacho
4058200.3741020	13/05/2019 17:15	Certidão registro da suspensão no site da JFPB e ciência leiloeiro	Certidão
4058200.3755454	17/05/2019 12:37	Despacho	Despacho
4058200.3794379	22/05/2019 15:13	Certidão de informação	Certidão
4058200.4028791	03/07/2019 13:30	Baixa e Digitalização	Certidão



CARTA PRECATÓRIA Nº CPR.0022.000214-2/2017

PROCESSO Nº: 0011429-89.2015.4.05.8300



Processo: 0809581-72.2017.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

Rinaldo Batista de Lima - Servidor Cadastrador

Data e hora da assinatura: 11/12/2017 11:53:21

Identificador: 4058200.2000412

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1712111151334760000002010465



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 40520173574675

Nome original: CARTA PRECATORIA CPR.0022.000214-2 - 2017 PARAIBA.pdf

Data: 11/12/2017 11:36:25

Remetente:

EDLEUZA MARIA LIMA DA ROCHA

SJPE - Diretoria da 22ª Vara

TRF5

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: CARTA PRECATORIA CPR.0022.000214-2 2017



PODER JUDICIÁRIO

## JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO

Seção Judiciária de Pernambuco

22ª Vara Federal

Av. Recife, 6250 – Jiquiã – Recife/PE - CEP: 50781-000 - Fone: (0xx81) 3213-6008 / Fax: (0xx81) 3213-6257



• 00369002200021422017 •

### CARTA PRECATÓRIA Nº CPR.0022.000214-2/2017

**PROCESSO nº: 0011429-89.2015.4.05.8300**

99 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA – CNPJ

12.434.907/0001-48

GDA's: 12.206.121-7, 12.206.122-5

**JUIZO DEPRECANTE:** Juiz Federal da 22ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco.

**JUIZO DEPRECADO:** Juízo Federal da Seção Judiciária da Paraíba.

**FINALIDADE:** LEILÃO dos bens do EXECUTADO: CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CNPJ n.º 12.434.907/0001-48, descritos no auto de Penhora, Avaliação e Depósito de fls. 210/212 ( Lotes 02-B e 03-A, Quadra 25, Loteamento BRISA DE COQUEIRINHO COUNTRY CLUB RESORT, PRAIA DE COQUEIRINHO, JACUMÃ, CONDE/PB), INTIMANDO o(a) executado(a) da data da realização da hasta pública. Caso não seja encontrado algum representante da parte executada no local, solicito o envio dessa informação ao Juízo da 22ª Vara Federal/PE, para que possamos efetivar a intimação das partes, sem a devolução da Precatória.

**Valor da dívida: R\$ 173.355,09**

*CÓPIAS ANEXAS: Docs. de fls. 03/04, 83, 206/208, 210/216, 363 e despacho de 364.*

Recife-PE, 23 de novembro de 2017.

**TARCÍSIO BARROS BORGES**  
JUIZ FEDERAL TITULAR DA 22ª VARA/PE



**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
22ª Vara - Seção Judiciária de Pernambuco

Processo n. 0011429-89.2015.4.05.8300

Demandante: FAZENDA NACIONAL

Demandado: CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz Federal da 22ª Vara/PE, Dr. **TARCÍSIO BARROS BORGES**. Recife, 27 de julho de 2017.

*Silvia Carolina Buarque de Gusmão Noya*

SILVIA CAROLINA BUARQUE DE GUSMÃO NOYA  
Diretor(a) de Secretaria  
SLL

**Decisão**

Trata-se de manifestação apresentada pela parte executada requerendo a liberação do remanescente penhorado através do sistema Bacenjud, sob alegação de que o imóvel penhorado é suficiente para a garantia da dívida (fls. 233/239).

Aduz, ainda, que o valor seria utilizado para o pagamento de verbas trabalhistas de seus funcionários.

Analisando os autos, verifico que já houve liberação de 50% do valor penhorado inicialmente (fls. 173/174) e que o parcelamento foi rescindindo, conforme informação de fl. 354/357.

Ademais, os lotes indicados à penhora estão localizados em área não urbana, de alienação, em tese, mais difícil, o que impede, no momento, considerar o valor total da avaliação.

Assim, indefiro o pedido de liberação do valor remanescente penhorado.

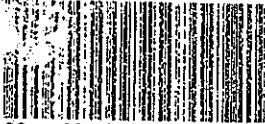
Como houve reconhecimento da dívida pelo parcelamento, expeça-se carta precatória para alienação judicial dos bens penhorados.

Por fim, oficie-se à CEF para transformação do remanescente penhorado em pagamento definitivo.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 27/07/2017.

**TARCÍSIO BARROS BORGES**  
Juiz Federal



0011429-89.2015-4.05.8300



120150094428

03

EXMO. DR. JUIZ FEDERAL DA \_\_\_\_\_ VARA FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE RECIFE

UNIAO, pessoa juridica de direito publico interno, com fundamento na Lei no. 6830, de 22 de setembro de 1980, vem, mui respectosamente, por seu representante legal infra-assinado, propor a presente EXECUCAO FISCAL, para cobrança da divida no valor de R\$ \*\*\*\*\*146.579,27(CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS. \*\*\*\*\*) atualizada para o mes de 11/2015, conforme as anexas certidoes de Divida Ativa sob numero (s) 12.206.121-7; 12.206.122-5; \*\*\*\*\* contra:

Devedor Identificacao  
CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA CGC: 12.434.907/0001-48  
Endereco Telefone  
R BARTOLOMEU DE MEDEIROS 104 CXPST 0194  
CEP Bairro Municipio UF  
53240-540 GUADALUPE OLINDA PE

- Para tanto, requer-se na forma do artigo 8 da Lei 6.830 e art. 172, paragrafo 2, doCodigo de Processo Civil.
- 1.A citacao da(o) Executada (o), pelo correio, com Aviso de Recepcao (AR) para pagar, no prazo legal, as dividas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei No 1.025/1969, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/1978, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembarcados para garantir a execucao em consonancia com a legislacao em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execucao da divida.
- 2.Nao paga a divida ou nao garantida a execucao, a expedicao de mandado de penhora e avaliacao a recair sobre tantos bens quanto bastem a garantia integral da divida, inclusive imoveis, nesse caso procedendo-se a intimacao do conjuge e a notificacao do cartorio de re-

F.0001  
(continua)

JPFE

000151440 51001500



04



120150094428

gistro de imoveis competente. Da-se a causa o valor da divida com os  
acrescimos calculados ate a data da distribuicao, nos termos do artigo  
6o, paragrafo 4o da Lei de Execucoes Fiscais.

Nestes Termos,  
p.deferimento  
RECIFE, 03/11/2015

*Cristiano Neuenschwander Lins de Moraes*

-----  
CRISTIANO NEUENSCHWANDER LINS DE MORAIS  
MAT- 1380125 N.OAB- 20594

Procuradoria: PERNAMBUCO  
Endereco: AV GOV AGAMENON MAGALHAES  
Cep: 52020-000 Bairro: ESPINHEIRO  
Município: RECIFE

2864 12 AO 17  
UF: PE

F.0002  
(final)

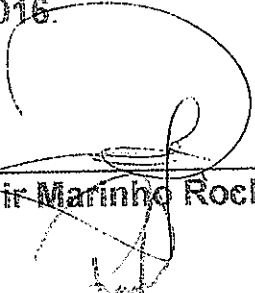


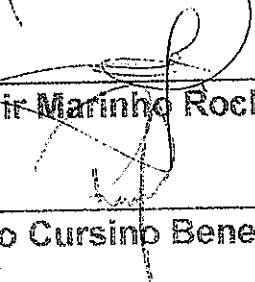
83  
(Doc. 40)

**Autorização Para Oferecimento de  
Bem Imóvel em Penhora Judicial**

Pelo presente instrumento particular, **Jadir Marinho Rocha**, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 602.278.694-00 e **Reginaldo Cursino Benevides Neto**, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, inscrito no CPM/MF sob o nº 028.432.084-67, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, Autorizam a empresa **Contti Auditoria e Consultoria Contábil LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.434.907/0001-48, estabelecida à Rua da Fundação nº 87/89, Bairro de Santo Amaro, nesta cidade, a dar em substituição a penhora da importância de R\$ 29.033,09 (vinte e nove mil, trinta e três reais e nove centavos), realizada por bloqueio bancário, no processo de Execução Fiscal nº 0001.1429-89.2015.4.05.8300, que tramita perante a 22ª Vara da Justiça Federal em Pernambuco, tendo como Exequente a Fazenda Nacional, substituindo-se a penhora procedida em conta bancária pela penhora do lote de terreno de designação 3-A da quadra 25, componente do Loteamento Brisas de Coqueirinho Country Club Resort, situado no município de Conde, estado da Paraíba, objeto da matrícula nº 33289 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conde, Estado da Paraíba, podendo a referida empresa praticar os atos necessários a essa substituição em seu nome e dos autorizantes, inclusive firmar o competente termo de penhora.

Recife, 28 de Abril de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Jadir Marinho Rocha**

  
\_\_\_\_\_  
**Reginaldo Cursino Benevides Neto**

PROCESSO Nº: 0803147-04.2016.4.05.8200 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL  
PARTE AUTORA: FAZENDA NACIONAL  
PARTE RÉ: CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA  
5ª VARA FEDERAL - JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

906  
F

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO OU  
BLOQUEIO DE BENS (BEM INDICADO)**

VALOR DA DÍVIDA(\*): R\$ 146.579,27 (ATUALIZADO EM: 11/2015)  
C D A ( S ) : V I D E A N E X O S  
DEVEDOR(ES): CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, NA PESSOA DO SEU REPRESENTANTE LEGAL.  
CPF/CNPJ Nº: NÃO INFORMADO  
BEM(NS) INDICADO(S): LOTES 03-A e 03-B, QUADRA 25, LOTEAMENTO BRISA DE COQUEIRINHO CONTRY CLUB RESORT  
ENDEREÇO: PRAIA DE COQUEIRINHO, DISTRITO DE JACUMÃ, MUNICÍPIO DE CONDE/PB.

O(A) Doutor(a) HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA, Juiz(a) Federal, na forma da lei etc, MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo Federal a quem for este apresentado, passado nos autos em epígrafe que, em seu cumprimento, dirija-se ao(s) endereço acima indicado(s) ou a outro local e, sendo aí:

Proceda à PENHORA OU ARRESTO do(s) bem(ns) acima descrito(s), pertencente(s) à(s) parte(s) executada(s), ou, não sendo possível a penhora deste(s), proceda à PENHORA OU ARRESTO em outro(s) bem(ns) também pertencente(s) à(s) parte(s) executada(s), tantos quantos bastem, para a satisfação da dívida no valor acima (\*sujeito a atualização), mais os acréscimos legais, na forma dos artigos 10 e 11 da LEF, lavrando o competente termo. NOMEIE DEPOSITÁRIO, INTIMANDO-O a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Juízo. Efetive a AVALIAÇÃO e dê ciência ao(s) executado(s) para que se manifeste(m), querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) penhorado(s). Recaindo a penhora sobre imóvel, intime o(s) cônjuge(s) do(s) executado(s), quando casado(s), e intime o Oficial do Registro Imobiliário competente, a quem se fará entrega da contrafé e cópia do termo ou do auto de penhora ou arresto, para que proceda ao REGISTRO (arts. 7º e 14, I, da LEF). Recaindo a penhora em veículo também efetive o registro da referida constrição por intermédio do aplicativo RENAJUD. Recaindo, por fim, em ações, debêntures, quota ou qualquer título, crédito ou direito societário nominativo, a entrega da contrafé far-se-á à Junta Comercial, Bolsa de Valores ou na Sociedade Comercial (art. 14, III, da LEF). MANDA, ainda, que proceda a buscas nos órgãos competentes, no sentido de localizar bens em nome do(s) executado(a)(s), para fins de penhora ou arresto e, uma vez constatada a existência de veículos automotores e não sendo estes localizados, fica, desde já, autorizado a proceder ao BLOQUEIO acautelatório do(s) referido(s) bem(ns) por intermédio do aplicativo RENAJUD. CIENTIFIQUE o(a)(s) executado(a)(s) de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos à Execução, contados a partir da data da penhora, sob pena de se presumirem por ele(s) aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a) exeqüente, e de que este Juízo funciona no endereço abaixo indicado, de segunda a sexta-feira no horário das 9 às 18 horas. ADVIRTA(M)-SE, por fim, o(s) executado(s), de que a não indicação ou ocultação dos bens do seu patrimônio passíveis de penhora poderá caracterizar CONDUTA ATENTATÓRIA À DIGNIDADE DA JUSTIÇA, ensejando a imposição de multa, além da busca e apreensão dos bens eventualmente localizados, nos termos do art. 774, V e parágrafo único do NCPC.

**ATENÇÃO:** Em caso de parcelamento da dívida na via administrativa, tal fato deverá ser imediatamente comunicado a este Juízo, sob pena de se prosseguir com a execução.

ENDEREÇO DO JUÍZO: Seção Judiciária da Paraíba - 5ª Vara Federal - Fórum Juiz Federal Ridalvo Costa, situado à Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - 3º Andar - Conjunto Pedro Gondim, nesta Capital - João Pessoa/PB - CEP: 58.031-900.

007  
F

**CUMPRA-SE**, na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 212, §2º, do Novo Código de Processo Civil, inclusive com emprego de força policial e arrombamento, se necessário.

Eu, HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO, Diretor de Secretaria da 5ª Vara, conferi e subscrevi o presente mandado, por ordem do(a) MM(ª) Juiz(a) Federal.

João Pessoa, (data de validação no Sistema)

(assinado eletronicamente)  
HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO  
Diretor de Secretaria da 5ª Vara



Processo: 0803147-04.2016.4.05.8200  
Assinado eletronicamente por:  
HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO - Diretor de Secretaria  
Data e hora da assinatura: 06/09/2016 15:56:47  
Identificador: 4058200.1083500  
Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfph.jus.br/pje/ProcessoConsultarDocumento-listaView.seam>



16090614370824300000001090129

PROCESSO Nº 0803147-04.2016.4.05.8200 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

PARTE AUTORA: FAZENDA NACIONAL

PARTE RÉ: CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

5ª VARA FEDERAL - JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que me dirigi ao Município de Conde, PB, Distrito de Jacumã, Loteamento Brisa de Coqueirinho Country Club Resort, e aí procedi a **PENHORA** e **AVALIAÇÃO** dos Lotes de Terrenos 03-A e 02-B da Quadra 25, indicados no mandado, bem como procedi ao **REGISTRO** no Serviço Notarial e Registral, Cartório Velton Braga, localizado no Município de Alhandra, PB, onde ali **INTIMEI** o Tabelião Substituto, Victor Hugo Ferreira Braga, o qual recebeu contrafé, cópia do Auto de Penhora e Laudo de Avaliação.

Deixei de **INTIMAR CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, na pessoa de seu representante legal, haja vista que o mandado não indica o endereço deste.

Anexo mapa e fotografias para auxiliar na futura localização dos terrenos, os quais não se encontravam com marcos que delimitassem suas localizações exatas.

Certifico, ainda, que nomeei depositário o Sr. Alexandre Ferreira Nunes, leiloeiro dos bens da Fazenda Nacional, o qual aceitou o encargo sob as penas da lei

João Pessoa, 07 de outubro de 2016

Claudiano Cirilo de Lima

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Processo: 0803147-04.2016.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

CLAUDIANO CIRILO DE LIMA - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 07/10/2016 15:42:09

Identificador: 4058200.1136268

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.trfb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/InView.seam>



16100715245623200000001142950



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Seção Judiciária da Paraíba  
5ª VARA

AUTO DE PENHORA

Processo nº. 0803147-04.2016.4.05.8200

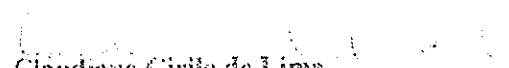
Classe nº. \_\_\_\_\_

Ao(s) 23 dias do mês de setembro de 2016, nesta cidade, dirigi-me aos Lotes 03-A e 02-B, da Quadra 25, do Loteamento Brisa de Coqueirinho Country Club Resort, situado na Praia de Coqueirinho, Distrito de Jacumã, Município de Conde, PB, em cumprimento ao Mandado expedido pelo(a) MMJ<sup>(\*)</sup> Juiz(a) da 5ª Federal da Seção Judiciária da Paraíba, nos autos da ação promovida pelo(a) Fazenda Nacional, contra Conti Auditoria e Consultoria Contábil LTDA, para pagamento de débito, procedi a PENHORA dos seguintes bem(s)

01 - Lote de terreno próprio no. 02-B da Quadra "25", do Loteamento denominado Brisa de Coqueirinho Country Club Resort, situado na Praia de Coqueirinho, Distrito de Jacumã, Município de Conde, PB, medindo 12m00 de largura na frente e nos fundos, por 40m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Rua Projetada, Lado direito com o Lote 03-B, lado esquerdo com o Lote 02-A e fundos com o lote 12-A. De propriedade do Srs. Reginaldo Cursino Benevides Neto e Jadir Marinho Rocha, registrado no Livro 2-DD, fls. 70, sob sob número de Ordem AV-01, matrícula 33.285, em data de 20.01.2014, no Serviço Notarial e Registral, Cartório Velton Braga, Município de Alhandra, PB.

02 - Lote de terreno próprio no. 03-A da Quadra "25", do Loteamento denominado Brisa de Coqueirinho Country Club Resort, situado na Praia de Coqueirinho, Distrito de Jacumã, Município de Conde, PB, medindo 12m00 de largura na frente e nos fundos, por 40m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Rua Projetada, Lado direito com o Lote 03-B, lado esquerdo com o Lote 02-B e fundos com o lote 11-B. De propriedade do Srs. Reginaldo Cursino Benevides Neto e Jadir Marinho Rocha, registrado no Livro 2-DD, fls. 73, sob sob número de Ordem AV-01, matrícula 33.288, em data de 20.01.2014, no Serviço Notarial e Registral, Cartório Velton Braga, Município de Alhandra, PB.

Tudo para garantia da dívida referida no Mandado supra, juros, multa de mora e demais encargos. E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador abaixo assinado, lavrei o presente Auto.

  
Claudiano Cirilo de Lima  
Oficial de Justiça Avaliador Federal



211  
F

AUTO DE DEPÓSITO

Ao(s) 23 dia(s) do mes de setembro do ano de 2016, feita a penhora de que trata o Auto retro, dela assumiu o encargo de DEPOSITÁRIO o Senhor *Reginaldo Cursino Benevides Neto* residente a *Rua Projetada, Lado direito com o Lote 03-B, lado esquerdo com o Lote 02-A e fundos com o lote 12-A. De propriedade do Srs. Reginaldo Cursino Benevides Neto e Jadir Maranhão Rocha, registrado no Título I, 2-DD, fls. 70, sob sob número de Ordem AV-01, matrícula 33.285, em data de 20.01.2014, no Serviço Notarial e Registral, Cartório Velton Braga, Município de Alhandra, PB.* que, como FIEL DEPOSITÁRIO, sujeitou-se as penas da lei, para constar, em Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente Auto, que assino com o Depositário

*Claudio Cirilo de Lima*  
Oficial de Justiça Avaliador Federal

*Reginaldo Cursino Benevides Neto*  
DEPOSITÁRIO

CERTIDÃO

CERTIFICO, eu, Oficial de Justiça Avaliador, que logo após o presente ato, INTIMEI da penhora o(s) executado(s)

e sua esposa,

para, no prazo de lei, apresentarem, querendo, os Embargos que tiverem a opor. O referido é verdade. Dou fe.

Em 23 de setembro de 2016

*Claudio Cirilo de Lima*  
Oficial de Justiça Avaliador Federal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao r. Mandado de Citação, Penhora, Avaliação e Registro, procedi a avaliação do(s) bem(ns) descrito(s) no Auto de Penhora retro, conforme segue.

01 - Lote de terreno próprio no. 02-B da Quadra "25", do Loteamento denominado Brisa de Coqueirinho Country Club Resort, situado na Praia de Coqueirinho, Distrito de Jacumã, Município de Conde, PB, medindo 12m00 de largura na frente e nos fundos, por 40m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Rua Projetada, Lado direito com o Lote 03-B, lado esquerdo com o Lote 02-A e fundos com o lote 12-A. De propriedade do Srs. Reginaldo Cursino Benevides Neto e Jadir Maranhão Rocha, registrado no Título I, 2-DD, fls. 70, sob sob número de Ordem AV-01, matrícula 33.285, em data de 20.01.2014, no Serviço Notarial e Registral, Cartório Velton Braga, Município de Alhandra, PB. Avalio este lote de terreno, em R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).



Processo: 0803147-04.2016.4.05.8200  
Assinado eletronicamente por:  
CLAUDIANO CIRILO DE LIMA - Oficial de Justiça  
Data e hora da assinatura: 07/10/2016 15:42:09  
Identificador: 4058200.1136276  
Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/consultadocumento/laView.seam>



16100715301309400000001142958

219  
F

02- Lote de terreno próprio no. 03-A da Quadra "25", do Loteamento denominado Brisa de Coqueirinho Country Club Resort, situado na Praia de Coqueirinho, Distrito de Jacumã, Município de Conde, PB, medindo 12m00 de largura na frente e nos fundos, por 40m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Rua Projetada, Lado direito com o Lote 03-B, lado esquerdo com o lote 02-B e fundos com o lote 11-B. De propriedade do Srs. Reginaldo Cursino Benevides Neto e Jadir Marinho Rocha, registrado no Livro 2-DD, fls. 73, sob sob número de Ordem AV-01, matrícula 33.288, em data de 20.01.2014, no Serviço Notarial e Registral, Cartório Velton Braga, Município de Alhandra, PB. Avalio este lote de terreno, em R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).

Total das avaliações R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais).

João Pessoa, 23 de setembro de 2016

Claudio Cirilo de Lima  
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Processo: 0803147-04.2016.4.05.8200  
Assinado eletronicamente por:  
CLAUDIANO CIRILO DE LIMA - Oficial de Justiça  
Data e hora da assinatura: 07/10/2016 15:42:09  
Identificador: 4058200.1136278



16100715304569600000001142960

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje3f.jfjpb.jus.br/pje/Processos/consultadocumento/listView.seam>



**VELTON BRAGA**  
SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL

*Victor Hugo de Braga*

*Victor Hugo de Braga*

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRICULA

CERTIFICO, que revendo a matricula nº 33.287, no Livro 2-DD, fls. 72, do Registro Geral Imobiliário da Comarca de Alhandra-PB, dele verifiquei constar o seguinte teor:

AV-1 - Imóvel: Lote de terreno próprio sob o nº. 02-B (dois bê) da Quadra "25" situado no Loteamento denominado "BRISA DE COQUEIRINHO COUNTRY CLUB RESORT", situado na Praia de Coqueirinho, distrito de Jacumã, município de Conde - PB, medindo 12m00 de largura na frente nos fundos, por 40m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com Rua Projetada, lado direito com o lote nº 03-B, lado esquerdo com o lote nº 02-A e fundos com o lote nº 12-A; **Pertencente JAMES LAURENCE DEVELOPMENTS CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 10.689.837-0001-43, pessoa jurídica de direito privado estabelecida em Cabedelo - PB, na Br. 230, 11034, Sala 605-A, Renascer, município de Cabedelo-PB, aqui representado pelos seus Diretores: **DAVID RAYMOND GIBBINS**, inglês, solteiro, empresário, portador do CPF/ME sob o nº 602.868.963-70 e passaporte sob o nº 454870004, todos residentes e domiciliados na Av. Mar Vermelho, nº 200, Apto. 604, Fd. Mar de Bering, Internares, município de Cabedelo-PB, representado neste ato por seu administrador: **CÉLIO SILVA**, brasileiro, divorciado, contador, residente e domiciliado na rua José Firmino Ferreira, nº 995, Apto. 101, Água Fria, J.Pessoa-PB, portador do CPF/ME sob o nº 412.363.519-91 e cédula de identidade sob o nº 515.213-SSP-MT, tendo em vista o alvará de desmembramento s/nº, em data de 27/11/2012 e planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Conde-PB, em data de 27/11a/2012, arquivada neste Cartório. Conforme Título anterior no L.º 2-DD, fls. 70 sob nº de ordem **AV-01**, matricula nº 33.285, em data de 20/01.2014, Dou Fé, Alhandra-PB, 20/01.2014, O Oficial: *[Assinatura]*

R-2 - Feito em 11/08/2013 - Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda Lavrada em Notas deste Cartório L.º N/91, Fls. 30/31 em data de 27.06.2014, **REGINALDO CURSINO BENEVIDES NETO**, brasileiro, empresário, divorciado, residente e domiciliado na Rua Professor Augusto Lins e Silva, nº 356, Apt. Nº 101, Fd. Costa do mar, Recife-PE, portador do CPF/ME sob o nº 028.432.084-67 e RG sob o nº 5333961 SSP-PE; e **JADIR MARINHO ROCHA**, brasileiro, empresário, divorciado, residente e domiciliado na Rua Costa Gomes, nº 180, Aptº 803, Madalena, Recife-PE, portador do CPF/ME sob o nº 602.278.694-00 e RG sob o nº 2351900014 MT-PB. Adquiriu o imóvel acima descrito por compra feita a: **JAMES LAURENCE DEVELOPMENTS CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA**, acima descrito, representado neste ato por seus administradores: **MARCO GRALIO DE LIMA SOARES**, brasileiro, casado, publicitário, portador do CPF/ME sob o nº 752.5200.904-91 e RG sob o nº 1.334.055 SSP-PB, residente e domiciliado à Rua Antonio Lustosa Cabral, nº 15, Aptº 901, Mamaira, João Pessoa-PB; **MARIO SERGIO COUFINHO SOARES JUNIOR**, brasileiro, casado advogado, residente e domiciliado na Rua Geraldo Costa, nº 350, Mamaira, João Pessoa-PB, portador do CPF/ME sob o nº 007.590.734-81 e RG sob o nº 2.564.302 SSP-PB. Pelo preço certo e ajustado de R\$ 50.000,00, O referido é verdade. Dou fé, Alhandra 11/08.2014, O oficial: *[Assinatura]*

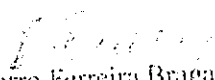
AV-3 - Feito em 16/09/2016 - MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO OU BLOQUEIO DE BENS - Nos autos do Processo nº 0803147-04.2016.4.05.8200 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL - 5ª VARA FEDERAL - JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, Parte Autora: FAZENDA NACIONAL; Parte Ré: CONTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.


214  
F

De ordem da MMª. Juíza Federal, Dra. HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA, Procede-se nesta data, a **Averbação de Penhora do Imóvel** constante da matrícula supra. O referido é verdade. Dou fé. Alhandra-PB, 16/09/2016. O Oficial Victor Hugo Ferrera Braga

Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial ISENTO nº AAF94433-X7K9. Confira a autenticidade em [www.tjpb.jus.br/selodigital](http://www.tjpb.jus.br/selodigital).

Alhandra, 22 de setembro de 2016

  
Maria do Socorro Ferreira Braga  
Tabeliã Titular

 **CARTORIO VELTON ERASA**  
Maria do Socorro Ferreira Braga  
Titular  
Bel. Victor Hugo Ferrera Braga  
Substituto  
ALHANDRA-PARAIBA



Processo: 0803147-04.2016.4.05.8200  
Assinado eletronicamente por:  
**CLAUDIANO CIRILO DE LIMA** - Oficial de Justiça  
Data e hora da assinatura: 07/10/2016 15:42:09  
Identificador: 4058200.1136280  
Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/ProcessoConsultadocumento-listView.seam>

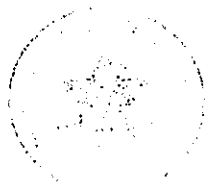


1610071533410840000001142962

215  
F



**VELTON BRAGA**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL



*Alhandra, Paraíba - PB*  
*Vitor Hugo F. Araújo*

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRICULA**

**CERTIFICO**, que revendo a matrícula nº 33.289, no Livro 2-DD, fls. 74, do Registro Geral Imobiliário da Comarca de Alhandra-PB, dele verifiquei constar o seguinte teor:

**AV-1 - Imóvel:** Lote de terreno próprio sob o nº. 03-A (tres ha) da Quadra "25" situado no Loteamento denominado "BRISA DE COQUEIRINHO COUNTRY CLUB RESORT", situado na Praia de Coqueirinho, distrito de Jacumã, município de Conde - PB, medindo 12m00 de largura na frente nos fundos, por 40m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com Rua Projetada, lado direito com o lote nº 03-B, lado esquerdo com o lote nº 02-B e fundos com o lote nº 11-B; **Pertencente JAMES LAURENCE DEVELOPMENTS CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.689.837/0001-43, pessoa jurídica de direito privado estabelecida em Cabedelo - PB, na Br. 230, 11034, Sala 605-A, Renascer, município de Cabedelo-PB, aqui representado pelos seus Diretores: **DAVID RAYMOND GIBBINS**, inglês, solteiro, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 602.868.963-70 e passaporte sob o nº 454870004, todos residentes e domiciliados na Av. Mar Vermelho, nº 200, Apto. 604, Edif. Mar de Bering, Intermares, município de Cabedelo-PB, representado neste ato por seu administrador: **CÉLIO SILVA**, brasileiro, divorciado, contador, residente e domiciliado na rua José Firmino Ferreira, nº 995, Apto. 101, Água Fria, J.Pessoa-PB, portador do CPF/MF sob o nº 412.363.519-91 e cédula de identidade sob o nº 515.213-SSP-MF, tendo em vista o alvará de desmembramento s nº, em data de 27/11/2012 e planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Conde-PB, em data de 27/11a/2012, arquivada neste Cartório. Conforme Título anterior no L.º 2-DD, fls. 73 sob nº de ordem AV-01, matrícula nº 33.288, em data de 20/01/2014, Dou.Fé. Alhandra-PB, 20/01/2014. O Oficial.

**R-2 - Feito em 11/08/2013** - Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda Lavrada em Notas deste Cartório L.º N.º91, Fls. 30/31 em data de 27/06/2014, **REGINALDO CURSINO BENEVIDES NETO**, brasileiro, empresário, divorciado, residente e domiciliado na Rua Professor Augusto Lins e Silva, nº 356, Apto. N.º 101, Ed. Costa do mar, Recife-PE, portador do CPF/MF sob o nº 028.432.084-67 e RG sob o nº 5353961 SSP-PE; e **JADIR MARINHO ROCHA**, brasileiro, empresário, divorciado, residente e domiciliado na Rua Costa Gomes, nº 180, Apt.º 803, Madalena, Recife-PE, portador do CPF/MF sob o nº 602.278.694-90 e RG sob o nº 2351900014 MI-PE. Adquiriu o imóvel acima descrito por compra feita a: **JAMES LAURENCE DEVELOPMENTS CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA**, acima descrito, representado neste ato por seus administradores: **MARCO GRALIO DE LIMA SOARES**, brasileiro, casado, publicitário, portador do CPF/MF sob o nº 752.5200.904-91 e RG sob o nº 1.334.055 SSP-PB, residente e domiciliado à Rua Antonio Lustosa Cabral, nº 15, Apt.º 901, Manaira, João Pessoa-PB; **MARIO SERGIO COUTINHO SOARES JUNIOR**, brasileiro, casado advogado, residente e domiciliado na Rua Geraldo Costa, nº 350, Manaira, João Pessoa-PB, portador do CPF/MF sob o nº 007.590.734-81 e RG sob o nº 2.564.302 SSP-PB. Pelo preço certo e ajustado de R\$ 50.000,00, o referido é verdade. Dou.fé. Alhandra 11.08.2014. O oficial.

**AV-3 - Feito em 16/09/2016 - MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO OU BLOQUEIO DE BENS** - Nos autos do Processo nº 0803147-04.2016.4.05.8200 - CARTA PECATÓRIA CÍVEL - 5.ª VARA FEDERAL - JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, Parte Autora: FAZENDA NACIONAL; Parte Ré: CONTIL AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA



216  
F

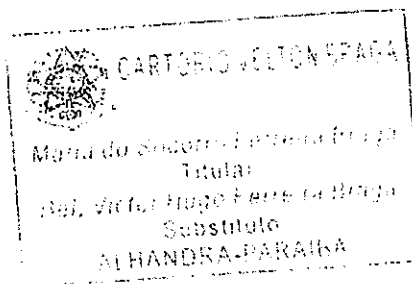


De ordem da MMª. Juíza Federal, Dra. HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA. Procede-se nesta data, a **Averbação de Penhora** do imóvel constante da matrícula supra. O referido é verdade. Dou fé. Alhandra-PB, 16/09/2016. O Oficial Victor Hugo Ferreira Braga

Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial ISENTO nº AAF94434-18WV. Confira a autenticidade em [www.tjpb.jus.br/selodigital](http://www.tjpb.jus.br/selodigital).

Alhandra, 23 de setembro de 2016

Victor Hugo Ferreira Braga  
Tabelião Substituto



Processo: 0803147-04.2016.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

CLAUDIANO CIRILO DE LIMA - Oficial de Justiça

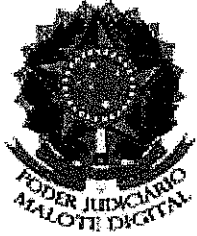
Data e hora da assinatura: 07/10/2016 15:42:09

Identificador: 4058200.1136281

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1610071533497830000001142963



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 40520195819622

Nome original: Carta Precatória-0022.000214-2.2017- Execução Fiscal-0809581-72.2017.4  
.05.8200 parte 01 2\_.pdf

Data: 03/07/2019 13:38:45

Remetente:

ANA MARIA MEDEIROS OASHI

SJPB - Diretoria da 5ª Vara

TRF5

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Devolução da Carta Precatória-0022.000214-2 2017- Processo: 0011429-89.2015.4.0

5.8300( vosso) e 0809581-72.2017.4.05.8200 obs: Segue um novo malote em compleme  
ntação.

## Autorização Para Oferecimento de Bem Imóvel em Penhora Judicial

Pelo presente instrumento particular, **Jadir Marinho Rocha**, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº **602.278.694-00** e **Reginaldo Cursino Benevides Neto**, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, inscrito no CPM/MF sob o nº **028.432.084-67**, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, Autorizam a empresa **Contti Auditoria e Consultoria Contábil LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.434.907/0001-48**, estabelecida à Rua da Fundação nº **87/89**, Bairro de Santo Amaro, nesta cidade, a dar em substituição a penhora da importância de R\$ **29.033,09** (vinte e nove mil, trinta e três reais e nove centavos), realizada por bloqueio bancário, no processo de **Execução Fiscal** nº **0001.1429-89.2015.4.05.8300**, que tramita perante a **22ª Vara da Justiça Federal em Pernambuco**, tendo como Exequente a **Fazenda Nacional**, substituindo-se a penhora procedida em conta bancária pela penhora dos lotes de terreno de designação **2-B, 11-B e 3-A**, esse último já objeto de autorização anterior, todos, componentes do **Loteamento Brisas de Coqueirinho Country Club Resort**, situado no município de Conde, Estado da Paraíba, os quais se acham matriculados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conde, Estado da Paraíba, podendo a referida empresa praticar os atos necessários a essa substituição em seu nome e dos autorizantes, inclusive firmar o competente termo de penhora.

Recife, 13 de Junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Jadir Marinho Rocha**

  
\_\_\_\_\_  
**Reginaldo Cursino Benevides Neto**

DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL - POÇO DA PANELA - RECIFE - PE  
JADIR MARINHO ROCHA, REGINALDO CURSINO BENEVIDES NETO  
13 de junho de 2017. Em test. da verdade.  
TSTRI: R\$ 1,56 Total: R\$ 9,32  
Válido somente com o selo 0074369.HK06201701.03805 em  
0074369.HK06201701.03805



Processo: 0809581-72.2017.4.05.8200  
Assinado eletronicamente por:  
Rinaldo Batista de Lima - Servidor Cadastrador  
Data e hora da assinatura: 11/12/2017 11:53:21  
Identificador: 4058200.2000413



Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO**  
**5ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**  
**PROCESSO Nº: 0809581-72.2017.4.05.8200**  
**CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**  
**DEPRECANTE: FAZENDA NACIONAL**  
**DEPRECADO: CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME**

**Certidão de Distribuição**

**Tipo da Distribuição:** Sorteio.  
**Concorreu(ram):** 5ª VARA FEDERAL.  
**Impedido(s):** -  
**Distribuído para:** 5ª VARA FEDERAL.

### CERTIDÃO

Cumpre-me **CERTIFICAR**, após analisar os documentos anexados ao processo pelo juízo deprecante, que verifiquei a ausência das seguintes peças/informações essenciais ao cumprimento integral da diligência solicitada na presente missiva:

<input type="checkbox"/>	PETIÇÃO INICIAL
<input checked="" type="checkbox"/>	CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
<input checked="" type="checkbox"/>	PARTES INTERESSADAS FORAM INTIMADAS PARA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS ?
<input checked="" type="checkbox"/>	DECORREU "IN ALBIS" O PRAZO PARA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS ?
<input checked="" type="checkbox"/>	QUAIS PARTES FORAM CITADAS NO PROCESSO?
<input checked="" type="checkbox"/>	AS PARTES INTERESSADAS FORAM INTIMADAS DA AVALIAÇÃO/REAValiação?
<input type="checkbox"/>	CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
<input type="checkbox"/>	EXTRATO DO BLOQUEIO/PENHORA VIA RENAJUD COM INFORMAÇÃO ACERCA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO BEM
<input type="checkbox"/>	INFORMAÇÕES DO DEPOSITÁRIO (NOME/CPF/ENDEREÇO)
<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DA PENHORA?
<input checked="" type="checkbox"/>	ENDEREÇO ATUALIZADO DAS PARTES JÁ CITADAS NO PROCESSO
<input type="checkbox"/>	PROCURAÇÃO DOS ADVOGADOS HABILITADOS NO PROCESSO

O referido é verdade. Dou fé.

João Pessoa, (data de validação no sistema)

(assinado eletronicamente)





**PROCESSO Nº: 0809581-72.2017.4.05.8200 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**  
**DEPRECANTE: FAZENDA NACIONAL**  
**DEPRECADO: CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME**  
**5ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)**

---

**DESPACHO**

---

- 1) Solicite-se ao Juízo Deprecante que forneça as informações indicadas na certidão ID nr. 4058200.2054230 .
- 2) Com a resposta, retornem conclusos.

João Pessoa, (data de validação no sistema)

( assinado eletronicamente )



Processo: 0809581-72.2017.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

**FERNANDO AMERICO DE FIGUEIREDO PORTO - Magistrado**

Data e hora da assinatura: 11/01/2018 10:18:16

Identificador: 4058200.2054239

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1801101831285850000002064457

**PROCESSO Nº: 0809581-72.2017.4.05.8200 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**  
**DEPRECANTE: FAZENDA NACIONAL**  
**DEPRECADO: CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME**  
**5ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)**

---

## **TERMO DE INTIMAÇÃO**

---

Intimação ao Juízo Deprecante para fornecer informações essenciais ao cumprimento da presente Carta Precatória encaminhada por Malote Digital (ID nr. 40520183681528).

João Pessoa, (data de validação no sistema)

*(assinado eletronicamente)*



Processo: 0809581-72.2017.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

**ITALO JORGE MARINHO DA NOBREGA - Servidor Geral**

Data e hora da assinatura: 26/01/2018 19:14:10

Identificador: 4058200.2090369

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1801261912399190000002100739

Ocorrência	Data Prazo
5ª VF Certifique-se / Informe-se	23/04/2018

## INSPEÇÃO 2018

### DESPACHO

1. Visto em inspeção ordinária anual (art. 93, IX, da Constituição Federal; arts. 13, III e IV da Lei nº 5.010/66; arts. 1º a 16 do Provimento nº 1, de 25 de março de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 5ª Região)
- 2.

2008	À conclusão.
11881	Atendidas as disposições do RDCC, <u>suspenda-se o curso desta execução fiscal com base no art. 40 da LEF</u> , logo após a intimação fazendária.
2019	X Certifique-se/Informe-se.
2029	Cite(m)-se, como requerido. Decorrido o prazo legal <i>in albis</i> , solicite-se o rastreamento e bloqueio eletrônico de bens pelos Sistemas BACENJUD e RENAJUD.
2025	Cumpra-se o Ato Judicial/Ato Ordinatório à(s) fl(s). _____.
2027	Defiro o pedido.
5788	Defiro o pedido. Atualize-se o débito, se acaso necessário. Feito isso, solicite-se o rastreamento e bloqueio eletrônico de bens pelos Sistemas BACENJUD e RENAJUD.
2035	Dê-se vista à parte recorrida para, querendo, apresentar as suas contrarrazões. Decorrido o prazo, com ou sem estas, subam os autos ao e. TRF-5ª Região.
2043	Dê-se vista ao(à) exequente.
2030	Expeça-se mandado de (re)avaliação.
2032	Expeça-se mandado de penhora, avaliação e registro ou bloqueio de bens.

11882	Intime-se a Fazenda Pública para, querendo, <u>oferecer impugnação</u> , no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 535 do CPC. Decorrido o prazo legal <i>in albis</i> , expeça-se o competente requisitório de pagamento (Precatório ou RPV).
11880	Intime-se o(a) executado(a) para, querendo, opor embargos à execução fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo <i>in albis</i> , converta-se o valor penhorado em favor da exequente.
11116	Intime-se o(a) exequente para requerer, no prazo de 15 (quinze) dias, <u>exclusivamente via Sistema PJe</u> , o cumprimento da sentença, nos termos do art. 513, §1º do CPC/2015, instruindo o pedido com memória discriminada e atualizada do cálculo, observado o art. 534 do CPC/2015. Decorrido o prazo <i>in albis</i> , dê-se baixa e arquivem-se os autos.
2034	Processo em ordem.
11115	Providencie o devedor, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento do montante da condenação relativa à verba honorária, sob pena de incidência de multa de 10% e, também, de honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523, §1º do CPC/2015, advertindo-se, ainda, que o prazo de 15 (quinze) dias <u>para impugnação nos próprios autos</u> , inicia-se após o decurso do prazo para pagamento voluntário, independentemente de penhora ou nova intimação.
2038	Reitere-se o expediente.
2041	Suspenda-se o curso desta execução fiscal (art. 922 do CPC/2015), pelo prazo que durar o parcelamento, cabendo ao credor comunicar a este Juízo acerca de eventual rescisão do acordo ou quitação do débito. Rescindido o acordo, não pleiteando a exequente a retomada do curso da execução, fluirá o prazo da prescrição intercorrente, sem necessidade de novas intimações por parte deste Juízo. Intime-se.
2040	Suspenda-se o curso desta execução fiscal, nos termos art. 40 da LEF. Intime-se.
2048	Vista às partes para que se manifestem, sucessivamente, <u>no prazo de cinco dias</u> , sobre o valor da (re)avaliação. Intimem-se.

João Pessoa, na data de validação no sistema.



Processo: 0809581-72.2017.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

**FERNANDO AMERICO DE FIGUEIREDO PORTO** - Magistrado

Data e hora da assinatura: 23/03/2018 10:56:37

Identificador: 4058200.2250548

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1803231056324640000002261260



**PROCESSO Nº: 0809581-72.2017.4.05.8200 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**  
**DEPRECANTE: FAZENDA NACIONAL**  
**DEPRECADO: CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME**  
**5ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)**

---

### **ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS**

---

Peço vênha para, neste ato, anexar ao presente feito eletrônico o(s) seguinte(s) documento(s): Informações fornecidas pelo Juízo Deprecante. Dou fé.

João Pessoa, (data de validação no sistema)

( assinado eletronicamente )



Processo: 0809581-72.2017.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

**ITALO JORGE MARINHO DA NOBREGA - Diretor de Secretaria**

Data e hora da assinatura: 26/03/2018 10:10:58

Identificador: 4058200.2255325

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1803260954345430000002266041



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 40520183784621

Nome original: OFJ.0022.000032-8-2018 - 5ª VARA PARAIBA.pdf

Data: 27/02/2018 13:48:09

Remetente:

EDLEUZA MARIA LIMA DA ROCHA

SJPE - Diretoria da 22ª Vara

TRF5

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFJ.0022.000032-8 2018



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO  
Seção Judiciária de Pernambuco  
22ª Vara Federal

Av. Recife, 6250 – Jiquiá – Recife/PE - CEP: 50865-900 - Fone: (08x81) 3213-6008 / Fax: (08x81) 3213-6257



OFJ.0022.000032-8/2018

Recife, 30 de janeiro de 2018

EXECUÇÃO FISCAL - 0011429-89.2015.4.05.8300

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA –

CPF/CNPJ: 12.434.907/0001-48

Assunto: Encaminhamento de informações/documentos

Referência: Carta Precatória nº CPR.0022.000214-2/2017 (nosso número)

**Processo nº 0809581-72.2017.4.05.8200 (vosso número)**

Senhor(a) Juiz(iza),

Em atenção ao despacho exarado no ID 4058200.2054239, encaminho a Vossa Excelência as informações/documentos nele exigidos.

Atenciosamente,

**TARCÍSIO BARROS BORGES**  
JUIZ FEDERAL TITULAR DA 22ª VARA/PE

Cópia(s) anexa(s): Docs. de fls. 03/21 (petição inicial e CDA's), 24/26 (carta de citação – única parte citada), 83. (autorização para penhora), 233/239 (petição na qual o executado toma ciência da penhora), despacho de fl. 373 e doc. de fl. 374 (endereço atualizado da executada)

**Informações solicitadas:**

- a) Não houve intimação para embargos, visto o parcelamento do débito (houve rescisão do acordo);
- b) Não foi efetuada reavaliação do imóvel, vez que a penhora foi efetuada há pouco mais de um ano da data da confecção da precatória (penhora realizada em setembro/2016 enquanto a precatória foi expedida em novembro/2017):

Exmo. (a). Sr.(ª). Dr.(ª.)  
Juiz(iza) Federal da 5ª Vara/PB



PODER JUDICIÁRIO

## JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO

Seção Judiciária de Pernambuco  
22ª Vara Federal

Av. Recife, 6250 – Jiquiã – Recife/PE - CEP: 50781-000 - Fone (0xx81) 3213-6008 / Fax: (0xx81) 3213-6257



\* 0 0 3 3 7 0 0 2 2 0 0 3 9 1 9 0 2 0 1 5 \*

CARTA DE CITAÇÃO N.º CTC.0022.003919-0/2015

COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA ATIVA DA FAZENDA PÚBLICA

PROCESSO: N.º 0011429-89.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL.

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL.

EXECUTADO: CONT'N AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

EXECUTADO: CONT'N AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA – CNPJ/CPF:  
12.434.907/0001-48

Endereço: RUA BARTOLOMEU DE MEDEIROS, 104 CXPST 0194, GUADALUPE - CEP:  
53240540, OLINDA - PE, Brasil.

Número(s) da(s) CDA(s): 12.206.121-7, 12.206.122-5

Por ordem do MM. Juiz Federal Titular da 22ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, TARCÍSIO BARROS BORGES, e tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, da Lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980, combinado com o art. 223 do C.P.C., e na forma determinada pelo provimento n.º 260, de 06 de outubro de 1983, do Conselho da Justiça Federal, fica V.S.ª **CITADO(A)** para pagar, no prazo de 05(cinco) dias, o valor de **R\$ 146.579,27**, acrescido de correção monetária, encargos legais e despesas judiciais até a data do efetivo pagamento, ou garantir a execução através de:

1. depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, na Caixa Econômica Federal, sujeito à correção monetária (art. 32, § 1º, da Lei n.º 6.830/80);
2. oferecimento de fiança bancária;
3. nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante do art. 11 da Lei n.º 6.830/80;
4. indicação de bens à penhora, oferecidos por terceiros, com a prova da concordância destes e desde que aceitos pelo(a) Exequente.

Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980. Fica V.S.ª ciente, ainda, de que este Juízo funciona no endereço supra-indicado, com expediente no horário de 9h às 18h de segunda a sexta-feira.

Recife-PE, 03 de dezembro de 2015.

**SÍLVIA CAROLINA NOYA**  
DIRETORA DE SECRETARIA  
22ª VARA/PE

Obs.: O pagamento/parcelamento pode ser efetuado através do endereço eletrônico [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), ou, em caso de preferência por atendimento personalizado, agendá-lo no site retrô mencionado.

Endereço da Receita Federal em Pernambuco: Avenida Conselheiro Aguiar, 740, Pina – Recife/PE – Fone: 81-3326-7476.



Poder Judiciário  
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região  
Seção Judiciária de Pernambuco - 22ª Vara - Recife

EXECUÇÃO FISCAL N. 0011429-89.2015.4.05.8300

**JUNTADA**

Nesta data, juntei à(s) folha(s) seguinte(s) a petição/o expediente n. **CTC.0022.003919-0/2015**. É o que consta e me cumpre certificar.  
Recife, 15 de janeiro de 2016.

*Silvia Carolina Buarque de Gusmão Noya*

Silvia Carolina Buarque de Gusmão Noya  
Diretora de Secretaria

EML



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATARIO: **CONTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**

22a.VF

PROCESSO Nº 0011429-89.2015.4.05.8

CONTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

RUA BARTOLOMEU DE MEDEIROS, 104 CPST 0194, GUADALUPE - CEP: 53240540,  
OLINDA - PE, Brasil

Carta Nº CTC.0022.003919-0/2015

SECRETARIA DE RECEBIMENTS

ASSINATURADO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATON

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

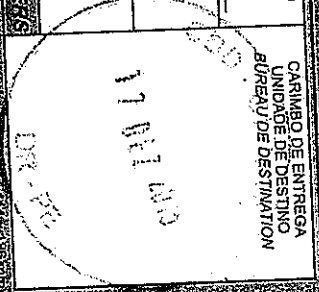
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDERECO PARA DILIGENCIA (NOME, NÚMERO, AVENIDA, CEP) / RANSIENVERS

*Amélia M. S. S. S. S. S.*

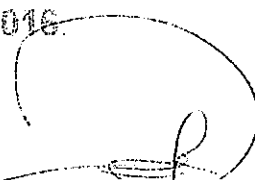
11/12/15

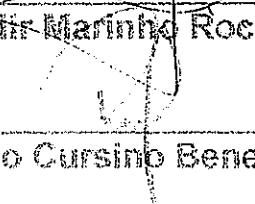


**Autorização Para Oferecimento de Bem Imóvel em Penhora Judicial**

Pelo presente instrumento particular, Jadir Marinho Rocha, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 602.278.694-00 e Reginaldo Cursino Benevides Neto, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, inscrito no CPM/MF sob o nº 028.432.084-67, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, Autorizam a empresa Contti Auditoria e Consultoria Contábil LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.434.907/0001-48, estabelecida à Rua da Fundação nº 87/89, Bairro de Santo Amaro, nesta cidade, a dar em substituição a penhora da importância de R\$ 29.033,09 (vinte e nove mil, trinta e três reais e nove centavos), realizada por bloqueio bancário, no processo de Execução Fiscal nº 0001.1429-89.2015.4.05.8300, que tramita perante a 22ª Vara da Justiça Federal em Pernambuco, tendo como Exequente a Fazenda Nacional, substituindo-se a penhora procedida em conta bancária pela penhora do lote de terreno de designação 3-A da quadra 25, componente do Loteamento Brisas de Coqueirinho Country Club Resort, situado no município de Conde, estado da Paraíba, objeto da matrícula nº 33289 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conde, Estado da Paraíba, podendo a referida empresa praticar os atos necessários a essa substituição em seu nome e dos autorizantes, inclusive firmar o competente termo de penhora.

Recife, 28 de Abril de 2016.

  
 \_\_\_\_\_  
 Jadir Marinho Rocha

  
 \_\_\_\_\_  
 Reginaldo Cursino Benevides Neto



## Vital Rangel Advocacia & Consultoria

- Vital Maria Gonçalves Rangel ▪ Fernando Antônio de Albuquerque Rangel ▪
- Carlos de Lucena Rangel ▪ Carla de Lucena Rangel ▪ Gabriel Rangel Pinto ▪
- Taciana Maria Araújo Chagas Mulatinho ▪ Maria Lígia de Amorim Barbosa ▪
- Vera Judite Monteiro ▪ Maria Aparecida Sales ▪ Ian Mercado de Oliveira ▪
- Solange Bezerra ▪ Flaviano Leite Barbosa ▪ Marcelino Bandeira de Melo ▪
- Juliana A. Ferraz ▪ Aldo Albuquerque Machado ▪ André Rangel (Est.) ▪

240601711441 32017042 ZEV 114278291600300

---

Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 22ª Vara da Justiça Federal em Pernambuco.

Processo nº 0011429-89.2015.4.05.8300

**CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, já qualificada nos autos da Execução Fiscal que lhe promove a Fazenda Nacional, vem por seus advogados infra assinados expor e requerer o seguinte:

Estrada do Arraial, n.º 3344, Sl. 102

Desde 1950

1

Casa Amarela – Recife/PE – CEP: 52051-380

Por Dr. Fernando Maymone Brayner Rangel

Fone/ Fax: 3269.7408

E-mail: vitalrangel@yahoo.com.br



## Vital Rangel Advocacia & Consultoria

- Vital Maria Gonçalves Rangel ▪ Fernando Antônio de Albuquerque Rangel ▪
- Carlos de Lucena Rangel ▪ Carla de Lucena Rangel ▪ Gabriel Rangel Pinto ▪
- Taciana Maria Araújo Chagas Mulatinho ▪ Maria Lígia de Amorim Barbosa ▪
- Vera Judite Monteiro ▪ Maria Aparecida Sales ▪ Ian Mercado de Oliveira ▪
- Solange Bezerra ▪ Flaviano Leite Barbosa ▪ Marcelino Bandeira de Melo ▪
- Juliana A. Ferraz ▪ Aldo Albuquerque Machado ▪ André Rangel (Est.) ▪

---

**01- Foi procedido nos autos bloqueio de valores em Conta Bancária da Executada para garantia da execução.**

**02- Diante das enormes dificuldades por que passa a Executada para pagamento de suas obrigações trabalhistas, requereu o desbloqueio do valor indisponibilizado, oferecendo em garantia um lote de terreno na Praia de Coqueirinho, Estado da Paraíba.**

**03- Apreciando o pedido, este Juízo determinou o desbloqueio de 50%(por cento) do valor indisponibilizado e a penhora de mais um lote no mesmo Loteamento, enviando Carta Precatória à Justiça Federal do Estado da Paraíba para esse procedimento.**

Estrada do Arraial, n.º 3344, Sl. 102

Desde 1950

2

Casa Amarela – Recife/PE – CEP: 52051-380

Por Dr. Fernando Maymone Brayner Rangel

Fone/ Fax: 3269.7408

E-mail: vitalrangel@yahoo.com.br

*Taciana*



## Vital Rangel Advocacia & Consultoria

- Vital Maria Gonçalves Rangel ▪ Fernando Antônio de Albuquerque Rangel ▪
- Carlos de Lucena Rangel ▪ Carla de Lucena Rangel ▪ Gabriel Rangel Pinto ▪
- Taciana Maria Araújo Chagas Mularinho ▪ Maria Lígia de Amorim Barbosa ▪
- Vera Judite Monteiro ▪ Maria Aparecida Sales ▪ Ian Mercado de Oliveira ▪
- Solange Bezerra ▪ Flaviano Leite Barbosa ▪ Marcelino Bandeira de Melo ▪
- Juliana A. Ferraz ▪ Aldo Albuquerque Machado ▪ André Rangel (Est.) ▪

**04- Em cumprimento a mencionada Carta Precatória, foi naquele Juízo penhorado mais um lote de terreno, e avaliados, cada um dos lotes, por R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil Reais), totalizando R\$ 316,000,00 (trezentos e dezesseis mil Reais) o valor da penhora.**

**05-Ocorre que diante da permanência da grave crise financeira que assola o país permanece a peticionaria com sérias dificuldades para equilibrar sua receita e despesa, notadamente pelo fato de que tudo faz para manter os funcionários que lhes restam, que são hoje em número de dez(10) , ou seja, SIMONE MARIA DA SILVA ANDRADE, GISELE BEZERRA LIMA DA SILVA, LUCÍOLA DE FÁTIMA ALCOFORADO CAVALCANTI, MAYARA MENEZES RIBEIRO, HUBNER FREIRE**

Estrada do Arraial, n.º 3344, Sl. 102

Desde 1950

3

Casa Amarela – Recife/PE – CEP: 52051-380

Por Dr. Fernando Maymone Brayner Rangel

Fone/ Fax: 3269.7408

E-mail: vitalrangel@yahoo.com.br

*Taciana*





## Vital Rangel Advocacia & Consultoria

- Vital Maria Gonçalves Rangel ▪ Fernando Antônio de Albuquerque Rangel ▪
- Carlos de Lucena Rangel ▪ Carla de Lucena Rangel ▪ Gabriel Rangel Pinto ▪
- Taciana Maria Araújo Chagas Mulatinho ▪ Maria Lígia de Amorim Barbosa ▪
- Vera Judite Monteiro ▪ Maria Aparecida Sales ▪ Ian Mercado de Oliveira ▪
- Solange Bezerra ▪ Flaviano Leite Barbosa ▪ Marcelino Bandeira de Melo ▪
- Juliana A. Ferraz ▪ Aldo Albuquerque Machado ▪ André Rangel (Est.) ▪

---

**BANDEIRA, CLÁUDIA NATHÁLIA SILVA DE ABREU, ROBERTA HANNER ARAÚJO SILVA, BRUNA HIDNY RODRIGUES SHINOZAKI, AMANDA SANTOS DE SALES OLIVEIRA, CLÉBSON JOSÉ DOS SANTOS,** funcionários esses cuja folha de pagamento totalizam a importância mensal de R\$27.119,94(vinte e sete mil, cento e dezenove Reais e noventa e quatro centavos) a ser acrescido ainda os encargos sociais tais como, INSS, Fundo de Garantia, e outros.

Além das despesas com funcionários, a Peticionaria tem ainda que suportar os encargos de aluguel, luz elétrica, água e esgoto, IPTU, manutenção das instalações e equipamentos, assistência Jurídica e pro labore dos dirigentes, além de alguns acordos trabalhistas que ainda paga.

Estrada do Arraial, n.º 3344, Sl. 102

Desde 1950

4

Casa Amarela – Recife/PE – CEP: 52051-380

Por Dr. Fernando Maymone Brayner Rangel

Fone/ Fax: 3269.7408

E-mail: vitalrangel@yahoo.com.br

- Vital Maria Gonçalves Rangel ▪ Fernando Antônio de Albuquerque Rangel ▪
- Carlos de Lucena Rangel ▪ Carla de Lucena Rangel ▪ Gabriel Rangel Pinto ▪
- Taciana Maria Araújo Chagas Mulatinho ▪ Maria Lígia de Amorim Barbosa ▪
- Vera Judite Monteiro ▪ Maria Aparecida Sales ▪ Ian Mercado de Oliveira ▪
- Solange Bezerra ▪ Flaviano Leite Barbosa ▪ Marcelino Bandeira de Melo ▪
- Juliana A. Ferraz ▪ Aldo Albuquerque Machado ▪ André Rangel (Est.) ▪

Assim sendo, todo e qualquer valor disponível em moeda corrente é fundamental para a manutenção da empresa, pelo que requer a V. Exa., que já havendo sido penhorado 2(dois) Lotes de terreno de propriedade de seus Sócios, avaliados em R\$316,000,00(trezentos e dezesseis mil Reais), o que garante a execução, requer a V. Exa. que se digne de determinar o desbloqueio do valor ainda sob constrição, sendo certo que na hipótese de entender esse Juízo deva ser aumentada a garanti da execução para que se proceda o desbloqueio, coloca a Autora a disposição mais um dos lotes de terreno situado na Praia de Coqueirinho, Estado da Paraíba, dentre os 05(cinco) adquiridos, excluindo os dois já penhorados, aquisição essa ocorrida na forma de Escritura Pública de Compra e Venda que acompanha a presente.

Estrada do Arraial, n.º 3344, Sl. 102

Desde 1950

5

Casa Amarela – Recife/PE – CEP: 52051-380

Por Dr. Fernando Maymone Brayner Rangel

Fone/ Fax: 3269.7408

E-mail: vitalrangel@yahoo.com.br



Processo: 0809581-72.2017.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

ITALO JORGE MARINHO DA NOBREGA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 26/03/2018 10:10:58

Identificador: 4058200.2255326

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1803261010217700000002266042



## Vital Rangel Advocacia & Consultoria

- Vital Maria Gonçalves Rangel ▪ Fernando Antônio de Albuquerque Rangel ▪
- Carlos de Lucena Rangel ▪ Carla de Lucena Rangel ▪ Gabriel Rangel Pinto ▪
- Taciana Maria Araújo Chagas Mulatinho ▪ Maria Lígia de Amorim Barbosa ▪
- Vera Judite Monteiro ▪ Maria Aparecida Sales ▪ Ian Mercado de Oliveira ▪
- Solange Bezerra ▪ Flaviano Leite Barbosa ▪ Marcelino Bandeira de Melo ▪
- Juliana A. Ferraz ▪ Aldo Albuquerque Machado ▪ André Rangel (Est.) ▪

---

06- Por fim demonstra a esse Juízo pela documentação acostada, seu cumprimento no pagamento dos acordos trabalhistas anteriormente firmados.

Declararam os signatários de que as cópias que acompanham a presente são reprodução fiel dos originais.

### E. Deferimento

Recife, 03 de Abril de 2017

*Taciana Maria Araújo Chagas Mulatinho*

TACIANA MARIA ARAÚJO CHAGAS MULATINHO

*Vital Maria Gonçalves Rangel*

---

VITAL MARIA GONÇALVES RANGEL

Estrada do Arraial, n.º 3344, Sl. 102

Desde 1950

6

Casa Amareia – Recife/PE – CEP: 52051-380

Por Dr. Fernando Maymone Brayner Rangel

Fone/ Fax: 3269.7408

E-mail: vitalrangel@yahoo.com.br

238  
9



## Vital Rangel Advocacia & Consultoria

- Vital Maria Gonçalves Rangel ▪ Fernando Antônio de Albuquerque Rangel ▪
- Carlos de Lucena Rangel ▪ Carla de Lucena Rangel ▪ Gabriel Rangel Pinto ▪
- Taciana Maria Araújo Chagas Mulatinho ▪ Maria Lígia de Amorim Barbosa ▪
- Vera Judite Monteiro ▪ Maria Aparecida Sales ▪ Ian Mercado de Oliveira ▪
- Solange Bezerra ▪ Flaviano Leite Barbosa ▪ Marcelino Bandeira de Melo ▪
- Juliana A. Ferraz ▪ Aldo Albuquerque Machado ▪ André Rangel (Est.) ▪

### Relação dos Documentos que Acompanham a presente:

I- Folha de pagamento dos funcionários ainda vinculados a empresa, Documentos nºs 01 a 10.

II- Documentos que comprovam a propriedade dos Lotes de terreno oferecidos em penhora, documentos nºs 11 e 12.

III- Documentos que comprovam o pagamento dos acordos trabalhistas, documentos nºs 013 em diante.

Estrada do Arraial, n.º 3344, Sl. 102

Desde 1950

Casa Amarela – Recife/PE – CEP: 52051-380

Por Dr. Fernando Maymone Brayner Rangel

Fone/ Fax: 3269.7408

E-mail: vitalrangel@yahoo.com.br

*Taciana*

7



**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
22ª Vara - Seção Judiciária de Pernambuco

Processo n. 0011429-89.2015.4.05.8300  
Demandante: FAZENDA NACIONAL  
Demandado: CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz Federal da 22ª Vara/PE. Dr. **TARCÍSIO BARROS BORGES**. Recife, 30 de janeiro de 2018.

*Silvia Carolina Stija*

Valdir Soares Fernando  
Diretor(a) de Secretaria  
ESSJ

**Despacho**

Encaminhem-se ao Juízo Deprecado, **com urgência**, as informações solicitadas às fls. retro.

No mais, cumpra-se a parte final da decisão de fl. 364 e aguarde-se a devolução da carta precatória.

Recife, 30/01/2018.

**TARCÍSIO BARROS BORGES**  
Juiz Federal

**DATA**

Nesta data, recebi os presentes autos do MM. Juiz Federal da 22ª Vara/PE, Dr. **TARCÍSIO BARROS BORGES**. Recife, 30/01/2018.

*Silvia Carolina Stija*

Diretor(a) de Secretaria



074  
D**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

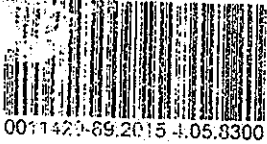
 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.434.907/0001-48 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO            CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 20/08/2010
NOME EMPRESARIAL CONTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R. BARTOLOMEU DE MEDEIROS	NÚMERO 104	COMPLEMENTO CXPST 0194
CEP 53.240-540	BAIRRO/DISTRITO GUADALUPE	MUNICÍPIO OLINDA
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO jadiri_rocha@yahoo.com.br		TELEFONE (81) 3031-6090
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/01/2018 às 19:34:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/01/2018



0011429-89.2015 4.05.3300



120150094428

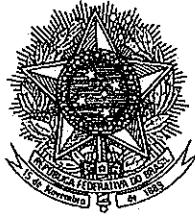
EXMO. DR. JUIZ FEDERAL DA \_\_\_\_ VARA FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE RECIFE

UNIAO, pessoa juridica de direito publico interno, com fundamento na Lei no. 6830, de 22 de setembro de 1980, vem, muito respeitosamente, por seu representante legal infra-assinado, propor a presente EXECUCAO FISCAL, para cobrança da divida no valor de RS \*\*\*\*\*146.579,27 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS. \*\*\*\*\*) atualizada para o mes de 11/2015, conforme as anexas certidoes de Divida Ativa sob numero (s) 12.206.121-7; 12.206.122-5; \*\*\*\*\* contra:

Devedor Identificacao  
CONTII AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA CGC: 12.434.907/0001-48  
Endereco Telefone  
R BARTOLOMEU DE MEDEIROS 104 CXPST 0194  
CEP Bairro Municipio UF  
53240-540 GUADALUPE OLINDA PE

- Para tanto, requer-se na forma do artigo 8 da Lei 6.830 e art. 172, paragrafo 2, doCodigo de Processo Civil:
1. A citacao da(o) Executada (o), pelo correio, com Aviso de Recepcao (AR) para pagar, no prazo legal, as dividas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei No 1.025/1969, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/1978, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembarcados para garantir a execucao em consonancia com a legislacao em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execucao da divida.
  2. Nao paga a divida ou nao garantida a execucao, a expedicao de mandado de penhora e avaliacao a recair sobre tantos bens quanto bastem a garantia integral da divida, inclusive imoveis, nesse caso procedendo-se a intimacao do conjuge e a notificacao do cartorio de re-

F.0001  
(continua)



120150094428

gistro de imoveis competente.  
Da-se a causa o valor da divida com os  
acrescimos calculados ate a data da distribuicao, nos termos do artigo  
6o, paragrafo 4o da Lei de Execucoes Fiscais.

Nestes Termos,  
p.deferimento  
RECIFE, 03/11/2015

*Cristiano Neuschwander Lins de Moraes*

-----  
CRISTIANO NEUENSCHWANDER LINS DE MORAIS  
MAT- 1380125 N.OAB- 20594

Procuradoria: PERNAMBUCO  
Endereco: AV GOV AGAMENON MAGALHAES  
Cep: 52020-000 Bairro: ESPINHEIRO  
Município: RECIFE

2864 12 AO 17  
UF: PE

F.0002  
(final)



120150094428

UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA FAZENDA  
 DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
 Origem:15.200.800 Tramitacao:15.200.800  
 Credito: 12.206.122-5  
 Processo Administrativo - Originario: 122061225  
 Devedor: CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

-----  
 Endereco: R BARTOLOMEU DE MEDEIROS 104 CXPST 0194  
 Bairro : GUADALUPE Munic.: OLINDA  
 UF : PE CEP : 53240-540

Fase Atual: 534 em 30/10/2015  
 Doc.: DCGE - DCG BATCH

Compet.	Moeda (*)	{**} TOTAL {**} JUROS	(* ) ORIGINARIO (* ) MULTA MORA	{**} ATUALIZADO
08/2014	REAL	31.205,06	23.275,20	23.275,20
		3.274,81	4.655,05	
02/2015	REAL	29.093,68	22.637,47	22.637,47
		1.928,72	4.527,49	
03/2015	REAL	28.089,66	22.019,01	22.019,01
		1.666,84	4.403,81	
Total do Credito		88.388,40	13.586,35	67.931,68
		6.870,37		

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.  
 \*\* Valores atualizados para 11/2015 em REAL c/multa ajuizam.  
 Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 40520195819623

Nome original: Carta Precatória-0022.000214-2.2017- Execução Fiscal-0809581-72.2017.4  
.05.8200 parte 01 3\_.pdf

Data: 03/07/2019 13:38:45

Remetente:

ANA MARIA MEDEIROS OASHI

SJPB - Diretoria da 5ª Vara

TRF5

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Devolução da Carta Precatória-0022.000214-2 2017- Processo: 0011429-89.2015.4.0

5.8300( vosso) e 0809581-72.2017.4.05.8200 obs: Segue um novo malote em compleme  
ntação.



120150094428

UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA FAZENDA  
 DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTEICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
 Origem:15.200.800 Tramitacao:15.200.800

Credito: 12.206.121-7

Processo Administrativo - Originario: 122061217

Devedor: CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

Endereco: R BARTOLOMEU DE MEDEIROS 104 CXPST 0194

UF : PE Bairro : GUADALUPE CEP : 53240-540 Munic.: OLINDA

Fase Atual: 534 em 30/10/2015

Doc.: DCGB - DCG BATCH

Compet.	Moeda (*)	(**) TOTAL {**} JUROS	(*} ORIGINARIO {**} MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
11/2010	REAL	1.588,17	940,58	940,58
		459,47	188,12	
08/2014	REAL	11.449,20	8.539,72	8.539,72
		1.201,53	1.707,95	
02/2015	REAL	10.585,11	8.236,16	8.236,16
		701,72	1.647,23	
03/2015	REAL	10.138,51	7.947,41	7.947,41
		601,62	1.589,48	
Total do Credito		33.760,99	5.132,78	25.663,87
		2.964,34		

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.  
 \*\* Valores atualizados para 11/2015 em REAL c/multa ajuizam.  
 Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)





120150094428

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registro da divida ativa da Uniao consta a inscricao da divida cujo os dados sao os seguintes:

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Nm. Inscricao Divida Ativa
15.200.800	0112/172	04/09/2015	122061225		12.206.122-5

Devedor  
CONTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

Endereco	Telefone	UF
R BARTOLOMEU DE MEDEIROS 104 CXPST 0194		PE
CEP 53240-540 Bairro GUADALUPE		
Município OLINDA		
Identificacao CGC: 12.434.907/0001-48		

Periodo da Divida	Valor Originario	Moeda
08/2014 a 03/2015	67.931,68	REAL

Documento Original	DCGB - DCG BATCH	Calculo
Orgao de Origem 15.001.020		03/11/2015

Princ. Atualizado	Juros	Multa	Valor Total
67.931,68	6.870,37	13.586,35	88.388,40

F. Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.00		ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR
041.02	desde 01/11/2004	PERIODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3.; POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3. CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I,

*Cristiano Neuenschwander Lins de Moraes*

CRISTIANO NEUENSCHWANDER LINS DE MORAIS  
DATA: 30/10/2015 LOCAL: RECIFE

MAT- 1380125 F.0001  
(continua)



1.20150094428

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscricao Divida Ativa
15.200.800	0112/172	04/09/2015	122061225	12.206.122-5

Devedor  
CONTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.02	desde 01/11/2004	ART. 18, I; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I, PERÍODO DE 06/2005 A 14.08.2005, LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I; A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3. CAPUT E PARAGRAFO 1, ART. 10 E, INCISO I DO ART. 12, A PARTIR DE 19.11.2005, LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.
089.00		GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL
089.04	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 03.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E ART. 33 (COM A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001 E ALTERACAO DA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09), PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, ALTERADA PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09) REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.;
200.00		CONTRIBUICAO DA EMPRESA SOBRE A REMUNERACAO DE EMPREGADOS
200.08	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, I (COM A REDACAO DADA

*(Assinatura)*

CRISTIANO NEUENSCHWANDER LINS DE MORAIS  
DATA: 30/10/2015 LOCAL: RECIFE

MAT- 1380125 F.0002  
(continua)



09



120150094428

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm. Inscricao Desmembrado	Divida Ativa
15.200.800	0112/172	04/09/2015	122061225		12.206.122-5

Devedor  
CONTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

F. Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
200.08	desde 01/12/1999	PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, I, PARAGRAFO 1. E ART. 216, I, "B" (COM AS ALTERACOES DADAS PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99).
224.00		CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS/COOPERATIVAS S/ AS REMUNERACOES PAGAS, DISTRIBUIDAS OU CREDITADAS A AUTONOMOS, AVULSOS E DEMAIS PESSOAS FISICAS E DOS COOPERADOS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR N. 84/96 ATE 02/2000 E CONTRIB. DAS EMPRESAS S/ A REM. A CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS, DE QUE TRATA A LEI N. 8.212/91, NA REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876/99
224.05	desde 01/03/2000	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, III (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, II, PARAGRAFOS 1. 2., 3. 5. E 8. COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99 E DO DECRETO N. 3.452, DE 09.05.00.
301.00		CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS PARA FINANCIAMENTO DOS BENEFICIOS EM RAZAO DA INCAPACIDADE LABORATIVA
301.08	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E

*Cristiano Neuenschwander Lins de Moraes*

CRISTIANO NEUENSCHWANDER LINS DE MORAIS      MAT- 1380125 F.0003  
 DATA: 30/10/2015 LOCAL: RECIFE      (continua)



120150094428

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscrição	Processo Administrativo Original	Nm. Inscrição Divida Ativa
15.200.800	0112/172	04/09/2015	122061225	12.206.122-5

Devedor  
CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

F. Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
301.08	desde 01/12/1999	PARAGRAFOS 1. AO 6. A PARTIR DE 01/2010 LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1. AO 6 E ART. 202-A (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 6.042, DE 12.02.07, COM REDACAO DO DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09) E DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09, ARTIGOS 2. E 4; LEI 10.666, DE 08/05/2003, ART.10.
400.00		CONTRIBUICAO DEVIDA A TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO
400.05	desde 01/11/2004	CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM O ART. 34, CAPUT, DAS DISPOSICOES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; MP N. 1.565, DE 09.01.97 E REEDICOES ATE A MP N. 1.607, DE 11.12.97, E REEDICOES ATE A MP N. 1.607-24, DE 19.11.98, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.766, DE 18.12.98; LEI N. 9.601, DE 21.01.98, ART. 2.; DECRETO N. 3.142, DE 16.08.99, ART. 1., 2., 6., INCISO II PARAGRAFO 1.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3., POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGO 3., DECRETO N. 87.043, DE 22.03.82, ARTIGOS 1., 2., 3. I., PARAGRAFOS 1., 2., 4., 5. E ART. 13; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I. A PARTIR DE 01.01.2007: CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM O ART.34, CAPUT, DAS DISPOSICOES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; LEI N. 9.766, DE 18.12.98, ART. 1.; DECRETO N. 6003, DE 28.12.06, ARTIGO 1., PARAGRAFO 1. E ARTIGOS 10 E 11.

*(Assinado)*

CRISTIANO NEUENSCHWANDER LINS DE MORAIS  
DATA: 30/10/2015 LOCAL: RECIFE

MAT- 1380125 F.0004  
(continua)



Processo: 0809581-72.2017.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

ITALO JORGE MARINHO DA NOBREGA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 26/03/2018 10:10:58

Identificador: 4058200.2255327

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1803261010217700000002266043



120150094428

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Divida Ativa
15.200.800	0112/172	04/09/2015	122061225	12.206.122-5

Devedor  
CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
405.00		TERCEIROS - INCRA
405.04	desde 01/11/2004	LEI N. 2.613, DE 23.09.55, ART. 6, PARAGRAFO 4. (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 4.863, DE 29.11.65, ART. 35, PARAGRAFO 2. VIII); DECRETO-LEI N. 1.146, DE 31.12.70, ART. 1. I. ITEM 2, ARTIGOS 3. E 4.; LEI COMPLEMENTAR N. 11, DE 25.05.71, ART. 15, II; DECRETO-LEI N. 2.318 DE 30.12.86, ART. 3.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
413.00		TERCEIROS - SENAC
413.04	desde 01/11/2004	DECRETO-LEI N. 8.621, DE 10.01.46, ARTIGOS 4. E 5.; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ARTIGOS 1. E 3.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
414.00		TERCEIROS - SESC
414.04	desde 01/11/2004	DECRETO-LEI N. 9.853, DE 13.09.46, ART. 3.; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ARTIGOS 1. E 3.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
415.00		TERCEIROS - SEBRAE
415.04	desde 01/11/2004	LEI N. 8.029, DE 12.04.90, ART. 8., PARAGRAFO 3. (COM A

*Cristiano Neuenschwander Lins de Moraes*

CRISTIANO NEUENSCHWANDER LINS DE MORAIS MAT- 1380125 F.0005  
 DATA: 30/10/2015 LOCAL: RECIFE (continua)



120150094428

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscricao Desmembrado	Divida Ativa
15.200.800	0112/172	04/09/2015	122061225		12.206.122-5

Devedor  
CONTITI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
415.04	desde 01/11/2004	REDACAO DADA PELA LEI N. 8.154, DE 28.12.90, COMBINADO COM O ART. 1. DO DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86 E PARAGRAFO 4.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
600.00		CORRECAO MONETARIA
600.08	desde 01/01/1995	LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6. REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5. RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9. PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO
601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
601.10	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35. (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33% POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO,

*Cristiano Neuenschwander Lins de Moraes*

CRISTIANO NEUENSCHWANDER LINS DE MORAIS  
DATA: 30/10/2015 LOCAL: RECIFE

MAT- 1380125 F.0006  
(continua)





120150094428

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscricao Divida Ativa
15.200.800	0112/172	04/09/2015	122061225	12.206.122-5

Devedor  
CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
601.10	desde 01/12/2008	LIMITADO A 20%.
602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS
602.08	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009; CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTES PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO DO PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.796/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.
800.00		PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL
800.11	desde 01/10/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99, DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE

*(Assinatura)*

CRISTIANO NEUENSCHWANDER LINS DE MORAIS  
DATA: 30/10/2015 LOCAL: RECIFE

MAT- 1380125 F.0007  
(continua)



120150094428

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Nm.Inscriçao Divida Ativa
15.200.800	0112/172	04/09/2015	122061225		12.206.122-5

Devedor  
CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
800.11	desde 01/10/2008	25.06.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4. PARAGRAFO 1., COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art 20. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao. Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.

*(Assinatura)*

CRISTIANO NEUENSCHWANDER LINS DE MORAIS  
DATA: 30/10/2015 LOCAL: RECIFE

MAT- 1380125 F.0008  
(final)



120150094428

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registrada divida ativa da Uniao consta a ins-  
cricao da divida cujo os dados sao os seguintes:

P G F N	Livro/ de Origem	Folha/ Inscricao	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Administrativo Desmembrado	Nm.Inscricao Divida Ativa
15.200.800	0112/171		04/09/2015	122061217		12.206.121-7

Devedor  
CONTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

Endereco	Telefone
R BARTOLOMEU DE MEDEIROS 104 CXPST 0194	
CEP 53240-540 Bairro GUADALUPE	Município OLINDA UF PE
Identificacao CGC: 12.434.907/0001-48	

Periodo da Divida	Valor Originario	Moeda
11/2010 a 03/2015	25.663,87	REAL

Documento Original	DCGB - DCG BATCH	Calculo
Orgao de Origem 15.001.020		03/11/2015

Princ. Atualizado	Juros	Multa	Valor Total
25.663,87	2.964,34	5.132,78	33.760,99

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

041.00		ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR
--------	--	---

041.02	desde 01/11/2004	PERIODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3. POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3. CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I,
--------	------------------	--

*Cristiano Neuenschwander Lins de Moraes*

CRISTIANO NEUENSCHWANDER LINS DE MORAIS  
DATA: 30/10/2015 LOCAL: RECIFE

MAT- 1380125 F.0001  
(continua)



120150094428

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Divida Ativa
15.200.800	0112/171	04/09/2015	1.22061217	12.206.121-7

Devedor  
CONTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

041.02 desde 01/11/2004  
 ART. 18, I, DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I, PERÍODO DE 06/2005 A 14.08.2005, LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I, A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3. CAPUT E PARÁGRAFO 1, ART. 10 E INCISO I DO ART. 12, A PARTIR DE 19.11.2005, LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I, A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.

088.00  
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES

088.02 desde 01/06/1999  
 LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22 (COM AS ALTERACOES DA MP N. 1.596-12, DE 10.11.97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, DAS LEIS N. 9.711, DE 20.11.98, N. 9.732, DE 11.12.98, N. 9.876, DE 26.11.99, N. 10.170, DE 29.12.00 E N. 10.256, DE 07.07.01), ART. 30, I, "A" E "B"; LEI N. 8.870, DE 15.04.94, ART. 25, NA REDACAO ORIGINAL E COM A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.01; LEI COMPLEMENTAR N. 84, DE 18.01.96; LEI N. 9.317, DE 05.12.96, ARTIGOS 2. E 3., PARAGRAFOS 1. E 2. "F" E "H", NA REDACAO ORIGINAL E COM AS ALTERACOES DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001; LEI N. 10.034, DE 24.10.00; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 1. PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 9.876, DE 26.11.99; DECRETO N. 1.197/94, ART. 25; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "A" E "B".

089.00  
GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A

*Cristiano Neuenschwander Lins de Moraes*

CRISTIANO NEUENSCHWANDER LINS DE MORAIS  
DATA: 30/10/2015 LOCAL: RECIFE

MAT- 1380125 F.0002  
(continua)



120150094428

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Nm.Inscricao Divida Ativa
15.200.800	0112/171	04/09/2015	122061217		12.206.121-7

Devedor  
CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
089.00		PREVIDENCIA SOCIAL
089.04	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 03.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E ART. 33 (COM A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001 E ALTERACAO DA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09) PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, ALTERADA PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09) REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.;
100.00		CONTRIBUICAO DOS SEGURADOS (EMPREGADOS, TRABALHADORES TEMPORARIOS E AVULSOS)
100.15	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 20 (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.032, DE 28.04.95, ALTERADA POSTERIORMENTE PELA LEI N. 9.129, DE 20.11.95), COMBINADO COM OS ARTIGOS 12, I (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 8.647, DE 13.04.93, DA LEI N. 9.506, DE 30.10.97 E DA LEI N. 9.876, DE 26/11/99) E ART. 28, I E PARAGRAFOS (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7. PARAGRAFO 2.; LEI N. 9.311, DE 24.10.96, ART. 17, II; LEI N. 9.317, DE 05.12.96, ART. 3. PARAGRAFO 2. "H"; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9., I, "G" (ALINEA

*Cristiano Neuenschwander Lins de Moraes*

CRISTIANO NEUENSCHWANDER LINS DE MORAIS  
DATA: 30/10/2015 LOCAL: RECIFE

MAT- 1380125 F.0003  
(continua)



10



120150094428

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Divida Ativa
15.200.800	0112/171	04/09/2015	122061217	12.206.121-7

Devedor  
CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
100.15	desde 01/12/1999	ACRESCENTADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99), PARAGRAFO 1 A 7. ART. 198 ART. 214, I PARAGRAFOS 1. A 15, ART. 216, I, "A" (ALTERADO PELO DECRETO N. 4.729, DE 09.06.03) E "B" (ALTERACAO DO DECRETO N. 6.722, DE 20.12.08), PARAGRAFOS 1. A 6., ARTIGOS 217 E 218.
114.00		CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - CONTRIBUICOES DESCONTADAS PELA EMPRESA/COOPERATIVA DE TRABALHO
114.01	desde 01/04/2003	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 12, V, ART. 21, ART. 28, III, ART. 30, I, "B", PARAGRAFO 2., COM REDACAO DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99 E ALTERACOES DA MP 447, DE 14.11.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009, E PARAGRAFOS 4, E 5 COM AS ALTERACOES INTRODUZIDAS PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99 C/C ART. 4, "CAPUT" E PARAGRAFO 1. DA LEI N. 10.666, DE 08.05.2003, ALTERADOS PELA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009, DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9, V, ART. 199, ART. 214, III, PARAGRAFOS 3, E 5, ART. 216, I, PARAGRAFOS 20, 21, 23, 26 A 31, COM A REDACAO DADA PELO DECRETO N. 4.729, DE 09.06.03 E ALTERACAO DO DECRETO N. 6.722, DE 30.12.2008.
600.00		CORRECAO MONETARIA
600.08	desde 01/01/1995	LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6. REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5., RENÚMERADO PARA

*Cristiano Neuenschwander Lins de Moraes*

CRISTIANO NEUENSCHWANDER LINS DE MORAIS  
DATA: 30/10/2015 LOCAL: RECIFE

MAT- 1380125 F.0004  
(continua)





219



120150094428

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscricao Divida Ativa
15.200.800	0112/171	04/09/2015	122061217	12.206.121-7

Devedor  
CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
600.08	desde 01/01/1995	PARAGRAFO 9. PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO
601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
601.10	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33% POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO, LIMITADO A 20%.
602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS
602.08	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE

*Cristiano Neuenschwander Lins de Moraes*

CRISTIANO NEUENSCHWANDER LINS DE MORAIS  
DATA: 30/10/2015 LOCAL: RECIFE

MAT- 1380125 F.0005  
(continua)



20



120150094428

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscrição	Processo Administrativo Original	Nm.Inscrição Desmembrado	Divida Ativa
15.200.800	0112/171	04/09/2015	122061217		12.206.121-7

Devedor  
CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
602.08	desde 01/12/2008	CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO DO PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.
800.00		PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL
800.11	desde 01/10/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99, DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE 25.06.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4., PARAGRAFO 1. COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

*(Assinatura)*

CRISTIANO NEUENSCHWANDER LINS DE MORAIS  
DATA: 30/10/2015 LOCAL: RECIFE

MAT- 1380125 F.0006  
(continua)



21



120150094428

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N	Livro/ de Origem	Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Administrativo Desmembrado	Nm.Inscriçao Divida Ativa
15.200.800	0112/171		04/09/2015	122061217		12.206.121-7

Devedor  
CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

E para que se possa proceder a cobrança em acao propria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art. 20. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao. Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.

*Cristiano Neuenschwander Lins de Moraes*

CRISTIANO NEUENSCHWANDER LINS DE MORAIS  
DATA: 30/10/2015 LOCAL: RECIFE

MAT- 1380125 F.0007  
(final)



Processo: 0809581-72.2017.4.05.8200  
Assinado eletronicamente por:  
ITALO JORGE MARINHO DA NOBREGA - Diretor de Secretaria  
Data e hora da assinatura: 26/03/2018 10:10:58  
Identificador: 4058200.2255329  
Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



18032610102177000000002266045

---

**DESPACHO**

---

- 1) Cumpra-se na forma deprecada.
- 2) Cumprida a diligência, dê-se baixa e devolva-se ao Juízo deprecante.

João Pessoa, (data de validação no sistema)

( assinado eletronicamente )



Processo: 0809581-72.2017.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

**HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA** - Magistrado

Data e hora da assinatura: 19/09/2018 16:44:44

Identificador: 4058200.2842686

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1809191644154710000002854652

PROCESSO Nº: 0809581-72.2017.4.05.8200 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL  
DEPRECANTE: FAZENDA NACIONAL  
DEPRECADO: CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME  
5ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)

---

## DESPACHO

---

- 1) Designe a Secretaria datas para a realização de **hasta pública** para alienação do(s) bem(ns) penhorado(s).
- 2) Cientifique-se a parte executada de que poderá **remir (pagar)** a dívida até a data da realização do leilão e que, em se tratando de cônjuge(s), descendente(s) ou ascendente(s) do executado, poderá(ão) este(s), querendo, **adjudicar(em)** o(s) bem(ns), pagando, **até a data do leilão**, o valor da avaliação e/ou adjudicação (art. 876, §§ 5º e 6º, do NCPC).
- 3) Ficam as partes advertidas de que assinado o auto de arrematação pelo Juiz, pelo arrematante, adjudicante ou adquirente e pelo servidor da justiça ou leiloeiro oficial, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes eventuais embargos do devedor, bem como das conseqüências do art. 903, do NCPC.
- 4) Intimações e expedientes necessários.



Processo: 0809581-72.2017.4.05.8200  
Assinado eletronicamente por:  
FERNANDO AMERICO DE FIGUEIREDO PORTO - Magistrado  
Data e hora da assinatura: 11/02/2019 17:15:13  
Identificador: 4058200.3323678



1902111700359880000003336821

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

PROCESSO Nº: 0809581-72.2017.4.05.8200 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL  
DEPRECANTE: FAZENDA NACIONAL  
DEPRECADO: CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME  
5ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)

---

## CERTIDÃO

---

**CERTIFICO** que, em razão do despacho proferido nestes autos, ficam designadas as seguintes datas:

1º	Leilão:	16/05/2019,	a	partir	das	9h;
2º	Leilão:	28/05/2019,	a	partir	das	9h.

**CERTIFICO** ainda, que os leilões realizar-se-ão no auditório da Seção Judiciária de João Pessoa/PB e nos auditórios das Subseções Judiciárias da Paraíba em Sousa, Monteiro, Patos e Guarabira, presencial e por vídeo conferência, e, ainda, através da rede mundial de computadores, com pregão a ser realizado por leiloeiro oficial do juízo. **CERTIFICO**, por fim, que o Leiloeiro fará o pregão presencial no auditório da JFPB da Subseção de João Pessoa. Dou fé.

João Pessoa, (data de validação no sistema)

( assinado eletronicamente )



Processo: 0809581-72.2017.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

SILVIA BERENICE PUZISKI NOBREGA - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 10/04/2019 16:44:04

Identificador: 4058200.3587257

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1904101643176940000003600701





**JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**  
**5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – 3º Andar – Pedro Gondim – João Pessoa/PB – CEP: 58.031-900  
Telefones: (83)2108-4040 / (83)2108-4110 (Fax) – e-mail: 5vara@jfpb.jus.br

**OFÍCIO nº 4058200.3607101**

João Pessoa, (data de validação no PJe)

A Sua Excelência o(a)  
Juiz(a) Federal da 22ª Vara da  
Seção Judiciária de Pernambuco

**Assunto:** Carta Precatória - Informa datas designadas para realização do Leilão  
**PROCESSO Nº:** 0809581-72.2017.4.05.8200 - **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**  
**DEPRECANTE:** FAZENDA NACIONAL  
**DEPRECADO:** CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME  
**5ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)**

Senhor(a) Juiz(a),

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que foi designado o dia 16/05/2019, a partir das 9h, para a realização de Leilão, tendo em vista a alienação solicitada por intermédio da Carta Precatória nº CPR.0022.000214-2/2017 (ref. processo nº 0011429-89.2015.4.05.8300), registrada nesta 5ª Vara sob o número indicado em epígrafe.

Informo ainda, por oportuno, que, não havendo licitante(s), fica designado o dia 28/05/2019, a partir das 9h, para venda a quem maior lance oferecer, em relação ao(s) bem(ns) cuja alienação foi deprecada.

VARA	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB	
PROCESSO(S)	0809581-72.2017.4.05.8200 (PJE)	
CLASSE	6004 - CARTA PRECATORIA FISCAL	
CDA(s)	12206121-7, 12206122-5	
EXEQUENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	
EXECUTADO	CONTII AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA	
CPF/CNPJ	12.434.907/0001-48	
DEPOSITARIO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Lotes 02-B e 03-A, quadra 25, loteamento Brisa de Coqueirinho Country Club Resort, Praia de Coqueirinho, Jacumã - Conde PB	
RECURSO	NÃO HA	
ÔNUS/PENHORA	Outras penhoras	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DÉBITO	R\$ 173.355,09	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	23/11/2017	
<b>BEM(ENS) PENHORADO(S):</b>		
Lote de terreno próprio número 02-B da Quadra "25", do Loteamento denominado Brisa de Coqueirinho Country Club Resort, situado na Praia de Coqueirinho, Distrito de Jacumã, Município de Conde - PB, medindo 12,00 metros de largura na frente e nos fundos, por 40,00 metros de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Rua Projetada. Lado direito com o lote 03-B, lado esquerdo com o lote 02-A e fundos com o lote 12-A. De propriedade do Srs. Reginaldo Cursino Benevides Neto (divorciado) e Jadir Marinho Rocha (divorciado), registrado no livro 2-DD, fls. 70, sob o número de Ordem AV-01, matrícula 33.285, em data de 20.01.2014, no Serviço Notarial e Registral Cartório Velton Braga, Município de Alhandra, PB. Avaliado em R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)		RS 158.000,00
Lote de terreno próprio número 03-A da Quadra "25", do Loteamento denominado Brisa de Coqueirinho Country Club Resort, situado na Praia de Coqueirinho, Distrito de Jacumã, Município de Conde - PB, medindo 12,00 metros de largura na frente e nos fundos, por 40,00 metros de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Rua Projetada. Lado direito com o lote 03-B, lado esquerdo com o lote 02-B e fundos com o lote 11-B. De propriedade do Srs. Reginaldo Cursino Benevides Neto (divorciado) e Jadir Marinho Rocha (divorciado), registrado no livro 2-DD, fls. 73, sob o número de Ordem AV-01, matrícula 33.288, em data de 20.01.2014, no Serviço Notarial e Registral Cartório Velton Braga, Município de Alhandra, PB. Avaliado em R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)		RS 158.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	RS 316.000,00	

Solicito a intimação da parte executada acerca da realização do leilão.

**LOCAL DO LEILÃO :** AUDITÓRIO DA JUSTIÇA FEDERAL EM JOÃO PESSOA, com endereço na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar, e nos AUDITÓRIOS DAS SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, DEFINIDOS NO EDITAL DE LEILÃO PUBLICADO NO DJE, nas modalidades PRESENCIAL E TELEPRESENCIAL e REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), através de LEILOEIRO OFICIAL deste Juízo.

C o r d i a l m e n t e ,

( assinado eletronicamente )  
HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA  
Juíza Federal



Processo: 0809581-72.2017.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA - Magistrado

Data e hora da assinatura: 15/04/2019 16:05:33

Identificador: 4058200.3607101

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pjc/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1904151531291500000003620565

## CERTIDÃO

CERTIFICO , neste ato, que encaminhei, por intermédio do Sistema Hermes (Malote Digital), OFÍCIO ID4058200.3607101 INFORMANDO ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. Dou fé.



*Poder Judiciário*

**Malote**

Impressão

### RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

**Código de rastreabilidade:** 40520195481980

**Documento:** 0809581-72.2017.4.05.8200 OFÍCIO 4058200.3607101.pdf

**Remetente:** SJPB - Diretoria da 5ª Vara ( LAILMA DOS SANTOS OLIVEIRA )

**Destinatário:** SJPE - Diretoria da 22ª Vara ( TRF5 )

**Data de Envio:** 16/04/2019 14:56:24

**Assunto:** OFÍCIO ID4058200.3607101 INFORMANDO ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE HASTA PÚBLICA

João Pessoa, (data de validação no sistema)

( assinado eletronicamente )



Processo: 0809581-72.2017.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

LAILMA DOS SANTOS OLIVEIRA - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 16/04/2019 14:59:28

Identificador: 4058200.3614014

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1904161458201250000003627479



**JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**  
**5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – 3º Andar – Pedro Gondim – João Pessoa/PB – CEP: 58.031-900  
Telefones: (83)2108-4040 / (83)2108-4110 (Fax) – e-mail: 5vara@jfpb.jus.br

**OFÍCIO nº PJe 4058200.3627608**

João Pessoa, (data de validação no PJe)

A Sua Senhoria o(a)  
Tabelião(ã) do Cartório Velton Braga

**Assunto:** Solicita Expedição e Encaminhamento de Certidão Circunstanciada de Bem Imóvel  
**PROCESSO Nº:** 0809581-72.2017.4.05.8200 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL  
**DEPRECANTE:** FAZENDA NACIONAL  
**DEPRECADO:** CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME  
**5ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)**

Senhor(a) Tabelião(ã),

De ordem do Juízo Federal desta 5ª Vara - Privativa das Execuções Fiscais da Seção Judiciária da Paraíba, solicito os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de que faça expedir e remeter a este Juízo, **com a possível brevidade**, CERTIDÃO CIRCUNSTANCIADA acerca do(s) registro(s) dos imóveis penhorado(s) no(s) autos do processo registrado eletronicamente nesta 5ª Vara sob o número indicado em epígrafe (PJe), conforme documento(s) que, por cópia, segue(m) anexo(s) ao presente ofício (auto de penhora, páginas 10-12, ID 4058200.2000413).

C o r d i a l m e n t e ,

( assinado eletronicamente )  
ÍTALO JORGE MARINHO DA NÓBREGA  
Diretor de Secretaria Substituto  
da 5ª Vara



Processo: 0809581-72.2017.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

ÍTALO JORGE MARINHO DA NOBREGA - Servidor Geral

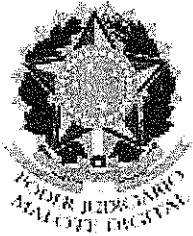
Data e hora da assinatura: 23/04/2019 15:20:46

Identificador: 4058200.3627608

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1904221437429940000003641087



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 40520195819621

Nome original: Carta Precatória-0022.000214-2.2017- Execução Fiscal-0809581-72.2017.4  
.05.8200 parte 01 4\_.pdf

Data: 03/07/2019 13:38:45

Remetente:

ANA MARIA MEDEIROS OASHI  
SJPB - Diretoria da 5ª Vara  
TRF5

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Devolução da Carta Precatória-0022.000214-2 2017- Processo: 0011429-89.2015.4.0

5.8300( vosso) e 0809581-72.2017.4.05.8200 obs: Segue um novo malote em compleme  
ntação.



PROCESSO Nº: 0809581-72.2017.4.05.8200 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL  
DEPRECANTE: FAZENDA NACIONAL  
DEPRECADO: CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME  
5ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)

## CERTIDÃO

CERTIFICO que encaminhei ao destinatário, por intermédio do Sistema Hermes (Malote Digital), o documento registrado neste feito eletrônico sob o identificador nr. ID 4058200.2000413, conforme comprovante anexado abaixo. Dou fé.



*Poder Judiciário*

RECIBO DE

**Código de rastreabilidade:** 40520195496654

**Documento:** OFICIO PROCESSO 0809581-72.2017.4.05.8200.pdf

**Remetente:** SJPB - Diretoria da 5ª Vara ( LAILMA DOS SANTOS OLIVEIRA )

**Destinatário:** a) 07.340-3 - Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de I

**Data de Envio:** 23/04/2019 16:50:32

**Assunto:** OFICIO SOLICITANDO INFORMAÇÕES A FIM DE INSTRUIR PROCESSO 0809581-72.20

**Código de rastreabilidade:** 40520195496655

**Documento:** ID 4058200.2000413.pdf

**Remetente:** SJPB - Diretoria da 5ª Vara ( LAILMA DOS SANTOS OLIVEIRA )

**Destinatário:** a) 07.340-3 - Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de I

**Data de Envio:** 23/04/2019 16:50:32

**Assunto:** OFICIO SOLICITANDO INFORMAÇÕES A FIM DE INSTRUIR PROCESSO 0809581-72.20

João Pessoa, (data de validação no sistema)

( assinado eletronicamente )



Processo: 0809581-72.2017.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

LAILMA DOS SANTOS OLIVEIRA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 23/04/2019 16:55:16

Identificador: 4058200.3635386

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



19042316532206100000003648868

**PROCESSO Nº: 0809581-72.2017.4.05.8200 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**  
**DEPRECANTE: FAZENDA NACIONAL**  
**DEPRECADO: CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME**  
**5ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)**

**URGENTE**

**MANDADO PARA REGISTRO FOTOGRÁFICO - LEILÃO**

A Doutora **HELENA DELGADO FIALHO MOREIRA**, Juíza Federal da 5ª Vara - Privativa das Execuções Fiscais da Seção Judiciária da Paraíba, na forma da lei etc.

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo a quem for este apresentado, que, em seu cumprimento, dirija-se ao(s) endereço(s) indicado(s) ou a outro local e, sendo aí proceda à:

**1 - PROCEDER** aos registros fotográficos do bem relacionado no auto de penhora descrito abaixo, conf. Portaria n.º PTA 0005.000003-5/2007 .

**2 - ENVIAR O ARQUIVO DA FOTO, IDENTIFICADO COM O Nº DO PROCESSO**, PARA O ENDEREÇO NA PASTA PÚBLICA: y: 5ª vara - execução

**FINALIDADES:** fiscal - documentos úteissetor de leilões - 5ª vara Ou E-mail : silvia@jfpb.jus.br  
Ou E-mail: lailma@jfpb.jus.br

**LOCAL DO LEILÃO** : AUDITÓRIO DA JUSTIÇA FEDERAL EM JOÃO PESSOA - PB, na Rua João Teixeira de Carvalho, 480, Brisamar, E NOS AUDITORIOS DAS SUBSEÇÕES JUDICIARIAS DA JUSTIÇA FEDERAL NA PARAIBA DEFINIDOS NO EDITAL DO LEILÃO A SER PUBLICADO NO DJE, nas modalidades PRESENCIAL E TELEPRESENCIAL e **REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET)**, através de LEILOEIRO OFICIAL deste Juízo.

**DESCRIÇÃO DO BEM:**

VARA	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB	
PROCESSO(S)	0809581-72.2017.4.05.8200 (P/E)	
CLASSE	6004 - CARTA PRECATORIA FISCAL	
CDA(s)	12206121-7, 12206122-5	
EXEQUENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	
EXECUTADO	CONTII AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTD.A	
CPF/CNPJ	12.434.907/0001-48	
DEPOSITARIO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Lotas 02-B e 03-A, quadra 25, loteamento Brisa de Coqueirinho Country Club Resort, Praia de Coqueirinho, Jacumã - Conde PB	
RECURSO	NÃO HA	
ÔNUS/PENHORA	Outras penhoras	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DEBITO	R\$ 173.355,09	
ATUALIZAÇÃO DEBITO	23/11/2017	
<b>BEM(ENS) PENHORADO(S):</b>		
Lota de terreno próprio número 02-B da Quadra "25", do Loteamento denominado Brisa de Coqueirinho Country Club Resort, situado na Praia de Coqueirinho, Distrito de Jacumã, Município de Conde - PB, medindo 12,00 metros de largura na frente e nos fundos, por 40,00 metros de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Rua Projetada. Lado direito com o lote 03-B, lado esquerdo com o lote 02-A e fundos com o lote 12-A. De propriedade do Srs. Reginaldo Cursino Benevides Neto (divorciado) e Jadir Marinho Rocha (divorciado), registrado no livro 2-DD, fls. 70, sob o número de Ordem AV-01, matrícula 33.285, em data de 20.01.2014, no Serviço Notarial e Registral Cartório Velton Braga, Município de Alhandra, PB. Avaliado em R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)		RS 158.000,00
Lota de terreno próprio número 03-A da Quadra "25", do Loteamento denominado Brisa de Coqueirinho Country Club Resort, situado na Praia de Coqueirinho, Distrito de Jacumã, Município de Conde - PB, medindo 12,00 metros de largura na frente e nos fundos, por 40,00 metros de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Rua Projetada. Lado direito com o lote 03-B, lado esquerdo com o lote 02-B e fundos com o lote 11-B. De propriedade do Srs. Reginaldo Cursino Benevides Neto (divorciado) e Jadir Marinho Rocha (divorciado), registrado no livro 2-DD, fls. 75, sob o número de Ordem AV-01, matrícula 33.288, em data de 20.01.2014, no Serviço Notarial e Registral Cartório Velton Braga, Município de Alhandra, PB. Avaliado em R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)		RS 158.000,00
<b>AVALIAÇÃO DO LOTE</b>	<b>RS 316.000,00</b>	



Processo: 0809581-72.2017.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

SILVIA BERENICE PUZISKI NOBREGA - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 24/04/2019 13:52:36

Identificador: 4058200.3639940

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1904241348279220000003653424

**PROCESSO Nº: 0809581-72.2017.4.05.8200 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**  
**DEPRECANTE: FAZENDA NACIONAL**  
**DEPRECADO: CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME**  
**5ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)**

---

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** que o Edital de Leilão e Intimação Unificado nº 001/2019, foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico SJPB nº 72.0/2019, no dia 16 de abril de 2019, da página 45 até a página 147.  
**CERTIFICO**, ainda, que anexeí cópia do mesmo ao presente feito eletrônico. Dou fé.

João Pessoa, (data de validação no sistema)

( *assinado eletronicamente* )



Processo: 0809581-72.2017.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

SILVIA BERENICE PUZISKI NOBREGA - Servidor Geral

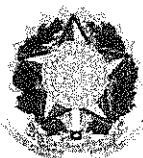
Data e hora da assinatura: 25/04/2019 11:50:37

Identificador: 4058200.3646019

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



19042511480503300000003659504



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

**5ª VARA - JOÃO PESSOA-PB (PB-05ªVARA)****EDITAL Nº 5/2019**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO UNIFICADO Nº 001/2019**

<b>VARAS</b>	5ª, 8ª, 11ª, 12ª e 14ª VARAS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
<b>JUIZES FEDERAIS</b>	<b>HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA e FERNANDO AMÉRICO DE FIGUEIREDO PORTO</b> , Juizes Federais da 5ª Vara/PB, <b>MARCOS ANTONIO MENDES DE ARAÚJO FILHO</b> , Juiz Federal da 8ª Vara/PB, <b>DIEGO FERNANDES GUIMARÃES</b> , Juiz Federal da 8ª Vara/PB, <b>RODRIGO MAIA DA FONTE</b> , Juiz Federal da 11ª Vara/PB, <b>TÉRCIUS GONDIM MAIA</b> , Juiz Federal da 12ª Vara e <b>CLAUDIO GIRÃO BARRETO</b> , Juiz Federal da 14ª Vara/PB.
<b>DIRETORES DE SECRETARIA</b>	<b>HÉLIO LUIZ PESSOA DE AQUINO</b> (5ª Vara), <b>EMERSON ANTONIO GUEDES DA SILVA</b> (8ª Vara), <b>KÁTIA ROSANA COUTO SOARES</b> (11ª Vara), <b>ANTONIO RODRIGUES NETO</b> (12ª Vara), <b>ANGELA CARLOS ABRANTES DA SILVA</b> (14ª Vara).
<b>LEILOEIROS</b>	<b>ALEXANDRE FERREIRA NUNES</b> <b>MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS</b> <b>MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO</b> <b>OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR (Assistência)</b>
<b>1ª DATA DO LEILÃO JUDICIAL</b>	16/05/2019, a partir das 09h
<b>2ª DATA DO LEILÃO</b>	28/05/2019, a partir das 09h

<b>JUDICIAL</b>	
<b>MODALIDADES DO LEILÃO</b>	Presencial, telepresencial (videoconferência) e virtual ( <i>on line</i> )
<b>LOCAIS DO LEILÃO</b>	<p><b>Auditório da Seção Judiciária da Paraíba - Fórum Juiz Federal Ridalvo Costa, Rua João Teixeira de Carvalho, 480, Brisamar, João Pessoa/PB, na modalidade PRESENCIAL</b></p> <p>Auditório da Subseção Judiciária da Paraíba - Fórum Juiz Federal Paulo Gadelha, Rua Francisco Vieira da Costa, s/nº. Bairro Raquel Gadelha -- Sousa/PB, na modalidade TELEPRESENCIAL</p> <p>Auditório da Subseção Judiciária da Paraíba, Parque das Águas. nº 75. Centro – Monteiro/PB, na modalidade TELEPRESENCIAL</p> <p>Auditório da Subseção Judiciária da Paraíba, Rua Augusto de Almeida, 258. Bairro Novo, Guarabira/PB, na modalidade TELEPRESENCIAL</p> <p>Auditório da Subseção Judiciária da Paraíba - Rua Bossuet Wanderley, 649. Bairro Brasília – Patos/PB, na modalidade TELEPRESENCIAL</p>

**HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA e FERNANDO AMÉRICO DE FIGUEIREDO PORTO**, Juízes Federais da 5ª Vara/PB, **MARCOS ANTONIO MENDES DE ARAÚJO FILHO**, Juiz Federal da 8ª Vara/PB, **DIEGO FERNANDES GUIMARÃES**, Juiz Federal da 8ª Vara/PB, **RODRIGO MAIA DA FONTE**, Juiz Federal da 11ª Vara/PB, **TÉRCIUS GONDIM MAIA**, Juiz Federal da 12ª Vara e **CLAUDIO GIRÃO BARRETO**, Juiz Federal da 14ª Vara/PB, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZEM SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que as Varas Federais mencionadas levarão à venda em arrematação pública, nas datas, locais e sob condições adiante descritas, os bens penhorados nas ações a seguir relacionadas:

**DATAS DO LEILÃO:**

**1ª. Data: 16/05/2019, a partir das 09h**, por preço não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, observadas as previsões legais que regem a matéria (art. 891, parágrafo único, do CPC/2015), com as seguintes exceções: os lotes de bens vinculados aos processos penais cujo lance mínimo, na primeira praça, será o valor da avaliação e, não se concretizando a venda, fica desde já estabelecido o limite de 80% (oitenta por cento), da avaliação, para lance mínimo, no segundo leilão (Art.144, parágrafo 2º, do CPP); os lotes de bens imóveis em que haja coproprietários ou cônjuge alheio à execução, nos termos do art. 843 do CPC e seus parágrafos, cujo lance mínimo será igual ou superior a 75% do valor da avaliação; e em caso de parcelamento, cuja proposta será recebida por valor não inferior ao da avaliação, nos termos do art. 895 CPC e anexo II deste edital.

**2ª. Data: 28/05/2019, a partir das 09h**, por preço não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, observadas as previsões legais que regem a matéria (art. 886, V, do CPC/2015), com as

seguintes exceções: os lotes de bens vinculados aos processos penais cujo lance mínimo, na primeira praça, será o valor da avaliação e, não se concretizando a venda, fica desde já estabelecido o limite de 80% (oitenta por cento), da avaliação, para lance mínimo, no segundo leilão (Art. 144, parágrafo 2º, do CPP); os lotes de bens imóveis em que haja coproprietários ou cônjuge alheio à execução, nos termos do art. 843 do CPC e seus parágrafos, cujo lance mínimo será igual ou superior a 75% do valor da avaliação; e em caso de parcelamento, cuja proposta será recebida por valor a partir de 50% da avaliação, nos termos do art. 895 CPC e anexo II deste edital.

### **LOCAIS DO LEILÃO:**

1 - Auditório da Seção Judiciária da Paraíba - Fórum Juiz Federal Ridalvo Costa, Rua João Teixeira de Carvalho, 480, Brisamar, João Pessoa/PB, na modalidade PRESENCIAL (videoconferência).

2 - Auditório da Subseção Judiciária da Paraíba - Fórum Juiz Federal Paulo Gadelha, Rua Francisco Vieira da Costa, s/nº, Bairro Raquel Gadelha – Sousa/PB, na modalidade TELEPRESENCIAL (videoconferência).

3 - Auditório da Subseção da Paraíba, Parque das Águas, nº 75, Centro - Monteiro/PB, na modalidade TELEPRESENCIAL (videoconferência).

4 - Auditório da Subseção da Paraíba, Rua Augusto de Almeida, 258, Bairro Novo, Guarabira/PB, na modalidade TELEPRESENCIAL (videoconferência).

5 - Auditório da Subseção Judiciária da Paraíba - Rua Bosseut Wanderley, 649, Bairro Brasília – Patos/PB, na modalidade (TELEPRESENCIAL) (videoconferência).

### **OBSERVAÇÕES:**

Os bens serão apregoados pelo leiloeiro oficial supramencionado e/ou eventualmente por Oficial de Justiça Avaliador, em um dos endereços indicados, com transmissão, através do sistema de videoconferência, para os outros auditórios, a fim de possibilitar a participação de licitantes presentes em todos os locais, **sem prejuízo da realização do evento utilizando-se também da sistemática de hastas públicas virtuais, prevista na Resolução nº 92, de 18 de dezembro de 2009, do egrégio Conselho da Justiça Federal.**

**Os Lotes expostos a venda ficarão disponíveis para a arrematação durante todo o tempo que durar o leilão. Dessa forma, caso não haja interessados na aquisição de determinado lote em primeira chamada, o leiloeiro poderá apregoá-lo novamente enquanto não finalizado o certame.**

Deverá se fazer presente, nos auditórios, Oficial de Justiça previamente designado pelo magistrado da vara respectiva, para auxiliar, fiscalizar e acompanhar os trabalhos, bem como apregoar os bens quando necessário.

Correrá, por conta e risco do(a) interessado(a) em participar do leilão judicial, o acesso ao evento através da sistemática de hastas públicas virtuais, ou mesmo a sua presença física em local diverso da efetiva realização do evento. Ou seja, se o possível arrematante estiver em auditório onde o leilão é transmitido via videoconferência, nada impede que venha a oferecer lance através do mesmo sistema, para bens anunciados no local onde o leilão é efetivamente apregoado ou para bens oriundos de processos que tramitam em Vara envolvida no edital unificado, mesmo que nesta também o leilão seja transmitido via sistema videoconferência. Da mesma forma, também será permitido àquele interessado presente no auditório onde ocorre o leilão efetivo oferecer propostas em relação a bens vinculados a processos que tramitam em qualquer das outras Varas. Todavia, se eventuais problemas técnicos impedirem a



transmissão do leilão judicial, **seja através do sistema virtual**, seja por meio de videoconferência, ainda que ocorra no início ou mesmo no decorrer de sua execução. não poderá o interessado, presente em local diverso da efetiva realização do evento, alegar desconhecimento *a posteriori* na hipótese de se sentir prejudicado, assumindo este, portanto, inteira responsabilidade por sua participação nas condições aqui elencadas.

Caso venham a ocorrer problemas técnicos que impeçam, em algum momento, a transmissão do leilão judicial em referência através do equipamento de videoconferência, os bens serão apregoados por oficial de justiça da vara respectiva, em substituição a qualquer um dos leiloeiros públicos oficiais, apoio este que se efetivará em face da impossibilidade de suas presenças físicas em tempo hábil, eis que presentes no auditório da Justiça Federal onde ocorre o pregão efetivo. Nesta hipótese, toda a equipe de apoio do(s) leiloeiro(s) público(s) oficial(is) deverá prestar a assistência necessária ao oficial de justiça que venha a ser designado pelo Juízo Federal em face de eventual ocorrência dos problemas técnicos propriamente ditos.

### **LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS:**

ALEXANDRE FERREIRA NUNES – [leiloeiro@gmail.com](mailto:leiloeiro@gmail.com) e [www.organizacaodeleiloes.com.br](http://www.organizacaodeleiloes.com.br).

Av. Bernardo Vieira de Melo, 1204, Hotel Golden Beach, sala 01, Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE  
CEP 54400-000. TELEFONES: (81) 985460012 e (81) 3468-4375 – (81) 98895-1099

MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS – [marcotulio@marcotulioleiloes.com.br](mailto:marcotulio@marcotulioleiloes.com.br) ou  
Site: [marcotulioleiloes.com.br](http://marcotulioleiloes.com.br).

Av. João Machado, nº 553, Sala 407, Empresarial Plaza Center, Centro, João Pessoa/PB, CEP 58.013-520.  
TELEFONES: (83) 98787-8175 e 987408175.

MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO - [leiloesmonteiro@gmail.com](mailto:leiloesmonteiro@gmail.com) e  
[www.leiloesmonteiro.com.br](http://www.leiloesmonteiro.com.br)

Rua Maria Margarida de Andrade, nº 189, Quadra 5C, Lote 24, Portal do Poço, Cabedelo/PB, CEP  
58106-072. TELEFONES: (83) 99685-6653 e 98721-8002.

### **ADVERTÊNCIAS:**

1) Ficam intimados pelo presente Edital os Sr(s). Executado(s) e cônjuge(s), se casado(s) for(em); o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal; o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre bem gravado com tais direitos reais; o proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, enfiteuse, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre tais direitos reais; o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, quando a penhora recair sobre bens com tais gravames, caso não seja o credor, de qualquer modo, parte na execução; o promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada; o promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada; a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado (art. 889 do CPC/2015).

- 2) O arrematante SOMENTE poderá desistir da arrematação, sendo-lhe imediatamente devolvido o depósito que tiver feito, se provar, nos 10 (dez) dias seguintes à arrematação, a existência de ônus real ou gravame não mencionado no edital do leilão; se, antes de expedida a carta de arrematação ou a ordem de entrega, o executado alegar alguma das situações previstas no § 1º do art. 903 do CPC/2015: se, uma vez citado para responder a ação autônoma para invalidação da arrematação, apresentar a desistência no prazo de que dispõe para responder a essa ação (art. 903, §5º do CPC/2015).
- 3) É de exclusiva atribuição dos licitantes verificar o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido no leilão, haja vista a possibilidade de ocorrerem erros tipográficos quando da confecção dos editais e defeitos de ordem topográficos da penhora. Qualquer dúvida deverá ser dirimida no ato do Leilão.
- 4) Nas execuções fiscais, em caso de arrematação, o exequente que não tenha se manifestado previamente poderá adjudicar os bens arrematados com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 24, Lei nº 6.830/80).
- 5) Antes da realização do leilão, o executado pode remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826 do CPC/2015). E, em se tratando daqueles indicados no art. 889, II a VIII do CPC/2015, de credor concorrente que haja penhorado o mesmo bem, de cônjuge, companheiro, descendente ou ascendente do executado, é possível a adjudicação do bem, por valor não inferior ao da avaliação (art. 876, § 5º, do CPC/2015).
- 6) No caso de bem hipotecado, o executado poderá remi-lo até a assinatura do auto de arrematação, oferecendo preço igual ao do maior lance oferecido (art. 902 do CPC/2015).
- 7) No caso de arrematação de veículos, o arrematante deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da carta de arrematação, efetuar junto ao órgão competente de trânsito a devida transferência do bem.
- 8) Os bens móveis arrematados deverão ser retirados do local em que se encontrem, impreterivelmente, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à entrega da Carta de Arrematação expedida pela competente Vara Federal. Findo este prazo, incidirá sobre os bens não retirados pelos arrematantes multa correspondente a 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da arrematação, como taxa de armazenamento, até implementar 100% (cem por cento) do valor arrematado, ocasião em que o bem localizado no depósito do Leiloeiro será vendido para pagamento das despesas de guarda e armazenagem sem que caibam aos adquirentes dos mesmos quaisquer direitos a reclamações judiciais ou extrajudiciais.
- 9) Os pagamentos não efetuados no ato do Leilão ou no prazo estabelecido implicarão ao(s) ARREMATANTE(S) faltoso(s), as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro (Art. 39 do Decreto 21.981/32 e art. 23, § 2º da Lei da Execução Fiscal – LEF) e da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não poderá participar o arrematante e o fiador remisso (art. 897, do CPC/2015).
- 10) Fica reservado à JUSTIÇA FEDERAL o direito de não alienar, no todo ou em parte, os bens cujos preços forem considerados inferiores ao preço de mercado, independente do valor do lance inicial do arrematante, bem como alterar as condições deste Edital, suas especificações e quantidade dos bens passíveis de leilão, além de alterar quaisquer documentos pertinentes à presente licitação.
- 11) Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidades previstas em lei, ou no caso do item 2 deste Edital, serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas; casos contrários poderão incidir nos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro, onde está prevista punição com pena de detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, aquele que: "Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal:

afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem" e que "Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem".

12) O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação **começará a contar da Hasta Pública, independentemente de intimação.**

13) Ficam os interessados, em qualquer modalidade de participação na alienação judicial, a saber, os exequentes, os executados, e quaisquer outras pessoas, cientes de que a suscitação infundada de vício de arrematação com o objetivo de ensejar a desistência do arrematante, acarretará a condenação do suscitante, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa por ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 903, § 6º, do CPC/2015).

#### **DOS BENS:**

1) São os que constam deste edital publicado no órgão oficial, disponível nas Secretarias das 5ª, 8ª, 11ª, 12ª e 14ª Varas Federais (Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar, João Pessoa/PB; Rua Francisco Vieira da Costa, s/nº, Bairro Raquel Gadelha – Sousa/PB; , Parque das Águas, nº 75, Centro – Monteiro/PB; Rua Augusto de Almeida, 258, Bairro Novo Guarabira, Guarabira/PB e Rua Bosseut Wanderley, 649, Bairro Brasília - Patos/PB, respectivamente), com horário de atendimento de segunda à sexta-feira, das 09h às 18h.

2) Encontram-se nos locais indicados nas descrições dos bens, constantes deste Edital, e serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal ou ao Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagens, impostos, encargos sociais e transportes daqueles que vierem a ser arrematados.

3) Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação.

#### **DA VISITAÇÃO AOS BENS:**

1) Antes dos dias marcados para o leilão, os interessados terão o direito de visitação dos bens nos locais em que se encontrarem.

2) A visitação livre será de segunda a sexta feira.

3) A visitação com acompanhamento por oficial de justiça é possível no caso de bem imóvel, mas depende de prévia solicitação na Secretaria das Varas e será atendida na medida das possibilidades da Justiça Federal.

#### **DAS DÍVIDAS DOS BENS:**

1) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o adquirente, que arcará apenas com eventuais despesas de condomínio vencidas, se previstas no edital, na descrição do bem imóvel do anexo II, caso contrário, sub rogam-se ao valor da arrematação, e também, arcará com outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmios, ITBI e despesas cartorárias.

2) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório e taxa de bombeiros eventualmente existentes, e nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior.

3) Quanto aos demais bens, as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante.

4) Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas nas

Secretarias das Varas ou com os leiloeiros públicos oficiais.

### **DAS PRIMEIRA E SEGUNDA DATAS DO LEILÃO:**

1) O leilão será realizado em até duas datas.

2) Na primeira e na segunda datas serão aceitos lances não inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, observadas as previsões legais que regem a matéria (art. 891 e 903, § 1º, do CPC/2015), com as seguintes exceções: os lotes de bens vinculados aos processos penais cujo lance mínimo, na primeira praça, será o valor da avaliação e, não se concretizando a venda, fica desde já estabelecido o limite de 80% (oitenta por cento), da avaliação, para lance mínimo, no segundo leilão (Art.144, parágrafo 2º, do CPP); os lotes de bens imóveis em que haja co-proprietários ou cônjuge alheio à execução, nos termos do art. 843 do CPC e seus parágrafos, cujo lance mínimo será igual ou superior a 75% do valor da avaliação; e em caso de parcelamento, cuja proposta será recebida por valor não inferior ao da avaliação na 1ª Praça e por valor não inferior a 50% da avaliação na 2ª Praça, nos termos do art. 895 CPC e anexo II deste edital.

### **QUEM PODE ARREMATAR:**

1) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão.

2) A identificação das pessoas físicas será feita através de documento de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda.

3) As pessoas jurídicas serão representadas por quem os Estatutos indicarem, devendo portar comprovante de CNPJ e cópia do referido Ato Estatutário atualizado.

4) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante.

### **NÃO PODERÃO ARREMATAR:**

Os incapazes, os tutores, os curadores, os testamentários, os administradores ou os liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; o juiz, o membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, o escrivão, o chefe de secretaria e demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade; os servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; os leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados; os advogados de qualquer das partes (art. 890 do CPC/2015 c/c art. 497 do Código Civil). Também não poderão arrematar aqueles que estiverem impedidos de participar como licitante, de acordo com decisão judicial (art. 897 do CPC/2015).

### **DAS CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO:**

1) A arrematação feita à vista levará em conta a melhor oferta, sendo providenciado o pagamento

imediatamente ou no prazo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do auto de arrematação, com caução de no mínimo 20% (vinte por cento) do valor do lance efetuado (art. 892 c/c art. 897 do CPC/2015), exceto para os casos de parcelamento.

1.1) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação, observando-se o disposto no art. 895, e seus parágrafos, do CPC/2015.

2) Fica normatizado, **desde que requerido previamente pelo credor, o PARCELAMENTO** do valor da arrematação para os processos em que a **PARTE EXEQUENTE** é a **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)** ou **INSS (Instituto Nacional do Seguro Social)**, nos termos descritos detalhadamente no capítulo subsequente.

3) Os demais credores poderão oferecer, por sua conta, condições diversas de pagamento, inclusive na modalidade parcelada, estabelecendo suas condições através de manifestação expressa nos autos respectivos e submetidas à apreciação do(a) magistrado(a), as quais necessariamente constarão deste Edital e serão devidamente informadas pelo leiloeiro quando da realização do evento.

4) O arrematante poderá desistir da arrematação, nas hipóteses previstas no art. 903, §5º, do CPC/2015.

5) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893, do CPC/2015).

6) Concorrendo vários interessados no leilão, terá preferência para aquisição aquele que oferecer a maior oferta. Caso ofereçam o mesmo valor, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem (art. 892, § 2º do CPC/2015).

#### **DAS CONDIÇÕES DE PARCELAMENTO EM QUE É PARTE EXEQUENTE A FAZENDA NACIONAL:**

*A venda poderá ocorrer de forma parcelada, desde que previamente autorizada, para todos os bens e processos em que a **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) SEJA PARTE EXEQUENTE**, observando-se os parâmetros abaixo, de acordo com o art. 98 da Lei nº 8.212/1991 com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.522/2002 e CPC:*

*a) será admitido o pagamento parcelado do maior lance, com 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30(trinta) vezes, dos bens apreçados em hasta pública. Os lotes constantes no anexo II, oriundos da 5ª Vara, cuja Exequente é a **UNIÃO/FAZENDA NACIONAL**, poderão ser parcelados desde que a sua avaliação tenha sido feita em um mínimo de R\$ 500.000 (quinhentos mil reais), nos termos solicitados pela Procuradoria da Fazenda Nacional no **OFICIO GAB/PFN/PB Nº 335/2017**;*

*b) o arrematante deverá depositar, no ato da arrematação, o valor referente aos 25% do lance ofertado;*

*c) o exequente será o credor do arrematante, constituindo-se, em garantia do crédito, hipoteca ou penhor do bem arrematado, constituindo-se neste último caso, o arrematante como fiel depositário do bem móvel arrematado;*

*d) as prestações a que se obrigará o arrematante serão mensais e sucessivas, vencendo-se, a segunda, após o DEFERIMENTO do Procurador da Fazenda Nacional, em Processo Administrativo aberto para Concessão de Parcelamento do Bem Arrematado em hasta pública. PARA TANTO, o Arrematante que solicita o pagamento parcelado do valor do bem arrematado deverá comparecer APÓS 15 DIAS DA DATA DO LEILÃO à PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, munido do AUTO DE ARREMATAÇÃO, guias recolhidas e dos seguintes documentos: se Pessoa Física: RG e CPF; se Pessoa Jurídica: Contrato Social, CNPJ, Procuração, no caso de representação, e outros eventualmente exigidos;*

*e) as prestações serão reajustadas, mensalmente, pelo índice da taxa referencial do sistema de liquidação e custódia – SELIC;*

*f) se o valor da arrematação superar o valor do débito executado, o parcelamento limitar-se-á ao crédito do exequente, devendo o arrematante depositar, no ato da arrematação, o valor excedente para levantamento pelo executado, sem prejuízo de sua utilização para a quitação de outros débitos que porventura existam em favor do mesmo credor;*

*g) O não pagamento de qualquer das prestações acarretará o vencimento antecipado do débito assumido, o qual será acrescido da multa rescisória de 50% de que trata o parágrafo 6º (sexto) do artigo 98 da Lei nº. 8.212/1991;*

*h) o parcelamento não alcança as alienações de bens relativamente aos quais a parte exequente expressamente se opôs, bem como a parcela da receita da arrecadação que não se destine à parte exequente, como, por exemplo, a que é destinada à Justiça do Trabalho, para atender a reclamações trabalhistas;*

*i) Extraída a carta de arrematação para pagamento parcelado, será a mesma levada ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para registro da hipoteca em favor da União, mediante requerimento ao Juízo da expedição de ofício ao órgão competente.*

#### **DOS ACRÉSCIMOS AO VALOR DO LANCE:**

##### **Além do valor ofertado, o arrematante arcará com o pagamento dos seguintes acréscimos:**

- 1) Comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) - art. 23 da LEF.
- 2) Custas judiciais de arrematação: 0,5% (meio por cento) do respectivo valor, sendo o mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (um mil e novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), as quais deverão ser pagas no ato de expedição da Carta de Arrematação/Mandado de Entrega do(s) Bem(ns) (Ato nº 722 de 05/12/2012, da Presidência do TRF5).

#### **DO RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS:**

- 1) A expedição, pela Secretaria da Vara respectiva, da Carta de Arrematação e/ou Mandado de entrega dos bens arrematados poderá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data do leilão judicial, desde que o arrematante proceda ao recolhimento dos impostos, cumprindo com celeridade todas as exigências legais.
- 2) No caso de arrematação com parcelamento, será exigido o termo de parcelamento fornecido pelo credor para a entrega da carta de arrematação.

#### **DO TRANSPORTE E POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS:**

- 1) O Juízo garantirá ao arrematante a posse do bem livre de quaisquer ônus que possam existir sobre ele antes da data do leilão, conforme elencado neste Edital (vide tópico “DAS DÍVIDAS DOS BENS”). Todavia, a remoção de tal bem será de responsabilidade do próprio arrematante e correrá por sua conta.
- 2) A garantia judicial de apossamento não acontecerá caso haja posse de terceiro no imóvel por vínculo jurídico válido (locação, empréstimo etc.) existente à época da penhora (que não configure infidelidade do depósito). Nesse caso, o arrematante deverá garantir sua posse através dos meios apropriados, subrogando-se em todos os direitos do antigo proprietário.

## DA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SISTEMÁTICA DE HASTA PÚBLICA VIRTUAL:

1. Fica autorizada a realização do presente evento também através da Rede Mundial de Computadores (internet), cuja operacionalização deverá ser fielmente observada em consonância com o que prescreve a Resolução nº 92, de 18/12/2009, do egrégio Conselho da Justiça Federal, seja por este(s) Juízo(s) Federal(is), seja pelo(s) leiloeiro(s) público(s) e demais usuários do sistema de leilões *online* (art. 879, do CPC/2015).
2. Os servidores do setor de leilões das 5ª, 8ª, 11ª, 12ª e 14ª Varas Federais no Estado da Paraíba e respectivos Diretores de Secretaria, assim como o leiloeiro público oficial, até o dia anterior ao leilão, estarão à disposição dos interessados para auxiliar no esclarecimento de quaisquer dúvidas sobre o funcionamento do leilão online, através do(s) telefone(s) dos leiloeiros, acima informados, ou dos Diretores de Secretaria (0\*83) 2108-4040, (0\*83) 35213300, (0\*83) 3351-3600, (0\*83) 3613-8100 e (0\*83) 3415-8700, sem prejuízo de informações adicionais disponível(is) no sítio eletrônico do Leilão ([www.jfpb.jus.br](http://www.jfpb.jus.br)), em “LEILÃO EFICAZ”.
3. O interessado em participar do leilão via internet deverá cadastrar-se previamente, com antecedência mínima de 72 horas da data do evento e de modo absolutamente gratuito, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de Compromisso constante do sítio eletrônico.
4. Para o cadastramento, será obrigatório informar os documentos a seguir transcritos, sem prejuízo da apresentação também obrigatória, junto à Secretaria da Vara Federal responsável pela realização da hasta pública (5ª, 8ª, 11ª, 12ª e 14ª Varas), de cópias autenticadas destinadas ao devido armazenamento neste(s) Juízo(s): se pessoa física: Carteira de Identidade e CPF (inclusive do cônjuge, se for o caso), comprovante de residência e e-mail; se pessoa jurídica: CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual, RG e CPF do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica respectiva.
5. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado, ficando a aludida aprovação condicionada aos critérios e parâmetros estabelecidos pelo juízo responsável pelo evento ou pelo leiloeiro público oficial designado, sem que tal decisão implique direito algum ao solicitante do cadastro.
6. Em hipótese alguma o usuário poderá fornecer sua senha a terceiros, ficando responsável por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da referida senha, que será validada após as devidas averiguações obrigatórias nos órgãos competentes.
7. No caso de uso não autorizado de sua senha, o usuário deverá enviar de imediato um e-mail ao Juízo responsável pela hasta pública ou ao leiloeiro público oficial, comunicando o fato,



assumindo inteira responsabilidade por quaisquer ocorrências até que seja efetivamente recebida e confirmada tal mensagem, obrigando-se, inclusive, por eventuais lances registrados em seu nome.

8. O usuário cadastrado, todas as vezes em que quiser participar do leilão *online* e efetuar seus lances, deverá ler com atenção e aceitar o Contrato de Adesão de Usuários para Acesso ao Leilão Online, constante do sítio eletrônico da Justiça Federal na Paraíba ou do leiloeiro público oficial.
9. O usuário responsável pelo aludido cadastramento deverá ter capacidade civil para contratar e assumir responsabilidades e obrigações pertinentes ao negócio em apreço, podendo ser responsabilizado civil ou criminalmente pelas informações lançadas nos sites dos portais oficiais da hasta eletrônica.
10. Os demais procedimentos a serem adotados durante e após o leilão *online* e que não estejam devidamente expressos no presente Edital deverão seguir rigorosamente o que estabelece os Capítulos II e III da Resolução nº 92/2009, do Conselho da Justiça Federal, inclusive no que diz respeito às penalidades, itens de segurança, dúvidas dos usuários e demais obrigações dos arrematantes e do leiloeiro público oficial, constantes dos Capítulos IV a VI do aludido ato normativo, aplicando-se, ainda, no que couber, as suas disposições finais.

#### DA ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR (VENDA DIRETA):

- 1) Na hipótese de inoccorrência de arrematação, no que se refere aos feitos que tramitam nas 5ª, 8ª, 11ª, 12ª e 14ª Varas Federais da Paraíba, será aceita a alienação por iniciativa do próprio exequente (**VENDA DIRETA**) a ser intermediada pelo Juízo Federal respectivo, desde que as partes não manifestem dissentimento expresso, com justificativa plausível, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de intimação da realização dos leilões judiciais.
- 2) Silentes as partes, nos termos das disposições acima elencadas, tal fato será interpretado pelo Juízo Federal competente como anuência tácita, a autorizar, por conseguinte, a realização de todos os procedimentos necessários à realização da **VENDA DIRETA**. As partes que não foram intimadas pessoalmente, na hipótese de discordância, devem apresentar manifestação em 5 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital.
- 3) Todos os bens destinados à **VENDA DIRETA** ficarão disponíveis no *site* da Justiça Federal na Paraíba ([www.jfpb.jus.br](http://www.jfpb.jus.br)), através do *link* "Empório Judicial", pelo **prazo de 02 (dois) anos**, contados a partir do término do último leilão judicial negativo (sem ocorrência de arrematação), observadas as ressalvas constantes no item precedente.
- 4) O procedimento de **VENDA DIRETA** deverá ser precedido de ampla divulgação, especialmente através dos meios de comunicação, inclusive na mídia eletrônica, sem prejuízo da mais ampla publicidade e de facilidades de compra oferecidos em razão da possibilidade de aquisição do bem pela internet ([www.jfpb.jus.br](http://www.jfpb.jus.br)), decorrente do lançamento e da implementação efetiva do Projeto Empório Judicial na Justiça Federal do Estado da Paraíba.
- 5) As demais condições definidas para a realização da **VENDA DIRETA** são todas aquelas previstas no **REGULAMENTO GERAL DE VENDA DIRETA – RGVD**, constante do **ANEXO III** do presente

**Editais.****RELAÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

A **RELAÇÃO DOS BENS PENHORADOS** que serão levados a leilão nas datas designadas, bem assim as condições porventura oferecidas pelos exequentes quanto à modalidade de pagamento do valor da arrematação (à vista ou mediante parcelamento), consta do **ANEXO II que faz parte integrante deste edital.**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente **EDITAL, aos 16 de abril de 2019** nesta cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, que vai publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça Federal, conforme preceitua a Lei e afixado no local de costume, ficando desde já, os executados, os credores e os terceiros interessados, intimados do local, do dia e hora dos leilões designados.

O **RESUMO** que segue no **ANEXO I** passa a fazer parte integrante deste edital e servirá para leitura na abertura do evento pelo leiloeiro oficial que der início aos trabalhos nas duas datas previstas para o leilão judicial, ficando dispensada a apresentação do texto em sua integralidade nos dois momentos, eis que já amplamente divulgado nos meios de comunicação, inclusive na via eletrônica.

Edital do 1º Leilão Unificado de 2019 da Justiça Federal da Paraíba, expedido em **16 de abril de 2019** e de ordem dos MM Juizes Federais, digitado pelo(a) supervisor(a) da Seção de Leilão e conferido pelos Diretores de Secretaria da 5ª Vara (Hélio Luiz Pessoa de Aquino), 8ª Vara (Emerson Antonio Guedes da Silva), 11ª (Kátia Rosana Couto Soares), 12ª (Antônio Rodrigues Neto) e 14ª (Angela Carlos Abrantes da Silva) Varas da Seção Judiciária da Paraíba, sediadas em João Pessoa, Sousa, Monteiro, Guarabira e Patos, respectivamente.

Em 16 de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 16/04/2019, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO AMERICO DE FIGUEIREDO PORTO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO/ JUDICIÁRIA**, em 16/04/2019, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIÊGO FERNANDES GUIMARÃES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO/ JUDICIÁRIA**, em 22/04/2019, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO MENDES DE ARAUJO FILHO, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 22/04/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA DA FONTE, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 23/04/2019, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TÉRCIUS GONDIM MAIA, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 23/04/2019, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO GIRÃO BARRETO, JUIZ FEDERAL/JUDICIÁRIA**, em 23/04/2019, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0925859** e o código CRC **2B844ECB**.

0001071-10.2019.4.05.7400

0925859v2



Processo: 0809581-72.2017.4.05.8200  
Assinado eletronicamente por:  
**SILVIA BERENICE PUZISKI NOBREGA - Servidor Geral**  
Data e hora da assinatura: 25/04/2019 11:50:37  
Identificador: 4058200.3646020



1904251150045580000003659505

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.trf5.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/bstView.seam>

24/04/2019 13:13



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO UNIFICADO Nº 001/2019**

<b>VARAS</b>	5ª, 8ª, 11ª, 12ª e 14ª VARAS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
<b>JUIZES FEDERAIS</b>	HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA e FERNANDO AMÉRICO DE FIGUEIREDO PORTO, Juizes Federais da 5ª Vara/PB, MARCOS ANTONIO MENDES DE ARAÚJO FILHO, Juiz Federal da 8ª Vara/PB, DIEGO FERNANDES GUIMARÃES, Juiz Federal da 8ª Vara/PB, RODRIGO MAIA DA FONTE, Juiz Federal da 11ª Vara/PB, TÉRCIUS GONDIM MAIA, Juiz Federal da 12ª Vara e CLAUDIO GIRÃO BARRETO, Juiz Federal da 14ª Vara/PB.
<b>DIRETORES DE SECRETARIA</b>	HÉLIO LUIZ PESSOA DE AQUINO (5ª Vara), EMERSON ANTONIO GUEDES DA SILVA (8ª Vara), KÁTIA ROSANA COUTO SOARES (11ª Vara), ANTONIO RODRIGUES NETO (12ª Vara), ANGELA CARLOS ABRANTES DA SILVA (14ª Vara).
<b>LEILOEIROS</b>	ALEXANDRE FERREIRA NUNES MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR (Assistência)
<b>1ª DATA DO LEILÃO JUDICIAL</b>	16/05/2019, a partir das 09h
<b>2ª DATA DO LEILÃO JUDICIAL</b>	28/05/2019, a partir das 09h
<b>MODALIDADES DO LEILÃO</b>	Presencial, telepresencial (videoconferência) e virtual ( <i>on line</i> )
<b>LOCAIS DO LEILÃO</b>	<p>Auditório da Seção Judiciária da Paraíba - Fórum Juiz Federal Ridalvo Costa, Rua João Teixeira de Carvalho, 480, Brisamar, João Pessoa/PB, na modalidade PRESENCIAL</p> <p>Auditório da Subseção Judiciária da Paraíba - Fórum Juiz Federal Paulo Gadelha, Rua Francisco Vieira da Costa, s/nº, Bairro Raquel Gadelha - Sousa/PB, na modalidade TELEPRESENCIAL</p> <p>Auditório da Subseção Judiciária da Paraíba, Parque das Águas, nº 75, Centro - Monteiro/PB, na modalidade TELEPRESENCIAL</p> <p>Auditório da Subseção Judiciária da Paraíba, Rua Augusto de Almeida, 258, Bairro Novo, Guarabira/PB, na modalidade TELEPRESENCIAL</p> <p>Auditório da Subseção Judiciária da Paraíba - Rua Bossuet Wanderley, 649,</p>

**HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA e FERNANDO AMÉRICO DE FIGUEIREDO PORTO**, Juizes Federais da 5ª Vara/PB, **MARCOS ANTONIO MENDES DE ARAÚJO FILHO**, Juiz Federal da 8ª Vara/PB, **DIEGO FERNANDES GUIMARÃES**, Juiz Federal da 8ª Vara/PB, **RODRIGO MAIA DA FONTE**, Juiz Federal da 11ª Vara/PB, **TÉRCIUS GONDIM MAIA**, Juiz Federal da 12ª Vara e **CLAUDIO GIRÃO BARRETO**, Juiz Federal da 14ª Vara/PB, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZEM SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que as Varas Federais mencionadas levarão à venda em arrematação pública, nas datas, locais e sob condições adiante descritas, os bens penhorados nas ações a seguir relacionadas:

#### **DATAS DO LEILÃO:**

**1ª. Data: 16/05/2019, a partir das 09h, por preço não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, observadas as previsões legais que regem a matéria (art. 891, parágrafo único, do CPC/2015), com as seguintes exceções: os lotes de bens vinculados aos processos penais cujo lance mínimo, na primeira praça, será o valor da avaliação e, não se concretizando a venda, fica desde já estabelecido o limite de 80% (oitenta por cento), da avaliação, para lance mínimo, no segundo leilão (Art.144, parágrafo 2º, do CPP); os lotes de bens imóveis em que haja coproprietários ou cônjuge alheio à execução, nos termos do art. 843 do CPC e seus parágrafos, cujo lance mínimo será igual ou superior a 75% do valor da avaliação; e em caso de parcelamento, cuja proposta será recebida por valor não inferior ao da avaliação, nos termos do art. 895 CPC e anexo II deste edital.**

**2ª. Data: 28/05/2019, a partir das 09h, por preço não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, observadas as previsões legais que regem a matéria (art. 886, V, do CPC/2015), com as seguintes exceções: os lotes de bens vinculados aos processos penais cujo lance mínimo, na primeira praça, será o valor da avaliação e, não se concretizando a venda, fica desde já estabelecido o limite de 80% (oitenta por cento), da avaliação, para lance mínimo, no segundo leilão (Art.144, parágrafo 2º, do CPP); os lotes de bens imóveis em que haja coproprietários ou cônjuge alheio à execução, nos termos do art. 843 do CPC e seus parágrafos, cujo lance mínimo será igual ou superior a 75% do valor da avaliação; e em caso de parcelamento, cuja proposta será recebida por valor a partir de 50% da avaliação, nos termos do art. 895 CPC e anexo II deste edital.**

#### **LOCAIS DO LEILÃO:**

1 - Auditório da Seção Judiciária da Paraíba - Fórum Juiz Federal Rivalvo Costa, Rua João Teixeira de Carvalho, 480, Brisamar, João Pessoa/PB, na modalidade PRESENCIAL (videoconferência).

2 - Auditório da Subseção Judiciária da Paraíba - Fórum Juiz Federal Paulo Gadelha, Rua Francisco Vieira da Costa, s/nº, Bairro Raquel Gadelha – Sousa/PB, na modalidade TELEPRESENCIAL (videoconferência).

3 - Auditório da Subseção da Paraíba, Parque das Águas, nº 75, Centro - Monteiro/PB, na modalidade TELEPRESENCIAL (videoconferência).

4 - Auditório da Subseção da Paraíba, Rua Augusto de Almeida, 258, Bairro Novo, Guarabira/PB, na modalidade TELEPRESENCIAL (videoconferência).

5 - Auditório da Subseção Judiciária da Paraíba - Rua Bosseut Wanderley, 649, Bairro Brasília – Patos/PB, na modalidade (TELEPRESENCIAL) (videoconferência).

#### **OBSERVAÇÕES:**

Os bens serão apregoados pelo leiloeiro oficial supramencionado e/ou eventualmente por Oficial de Justiça Avaliador, em um dos endereços indicados, com transmissão, através do sistema de videoconferência, para os outros auditórios, a fim de possibilitar a participação de licitantes presentes em todos os locais, **sem prejuízo da realização do evento utilizando-se também da sistemática de hastas públicas virtuais, prevista na Resolução nº 92, de 18 de dezembro de 2009, do egrégio Conselho da Justiça Federal.**

**Os Lotes expostos a venda ficarão disponíveis para a arrematação durante todo o tempo que durar o leilão. Dessa forma, caso não haja interessados na aquisição de determinado lote em primeira chamada, o leiloeiro poderá apregoá-lo novamente enquanto não finalizado o certame.**

Deverá se fazer presente, nos auditórios, Oficial de Justiça previamente designado pelo magistrado da vara respectiva, para auxiliar, fiscalizar e acompanhar os trabalhos, bem como apregoar os bens quando necessário.

Correrá, por conta e risco do(a) interessado(a) em participar do leilão judicial, o acesso ao evento através da sistemática de hastas públicas virtuais, ou mesmo a sua presença física em local diverso da efetiva realização do evento. Ou seja, se o possível arrematante estiver em auditório onde o leilão é transmitido via videoconferência, nada impede que venha a oferecer lance através do mesmo sistema, para bens anunciados no local onde o leilão é efetivamente apregoado ou para bens oriundos de processos que tramitem em Vara envolvida no edital unificado, mesmo que nesta também o leilão seja transmitido via sistema videoconferência. Da mesma forma, também será permitido àquele interessado presente no auditório onde ocorre o leilão efetivo oferecer propostas em relação a bens vinculados a processos que tramitam em qualquer das outras Varas. Todavia, se eventuais problemas técnicos impedirem a transmissão do leilão judicial, **seja através do sistema virtual**, seja por meio de videoconferência, ainda que ocorra no início ou mesmo no decorrer de sua execução, não poderá o interessado, presente em local diverso da efetiva realização do evento, alegar desconhecimento *a posteriori* na hipótese de se sentir prejudicado, assumindo este, portanto, inteira responsabilidade por sua participação nas condições aqui elencadas.

Caso venham a ocorrer problemas técnicos que impeçam, em algum momento, a transmissão do leilão judicial em referência através do equipamento de videoconferência, os bens serão apregoados por oficial de justiça da vara respectiva, em substituição a qualquer um dos leiloeiros públicos oficiais, apoio este que se efetivará em face da impossibilidade de suas presenças físicas em tempo hábil, eis que presentes no auditório da Justiça Federal onde ocorre o pregão efetivo. Nesta hipótese, toda a equipe de apoio do(s) leiloeiro(s) público(s) oficial(is) deverá prestar a assistência necessária ao oficial de justiça que venha a ser designado pelo Juízo Federal em face de eventual ocorrência dos problemas técnicos propriamente ditos.

## LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS:

ALEXANDRE FERREIRA NUNES – [leiloeiro@gmail.com](mailto:leiloeiro@gmail.com) e [www.organizacaodeleiloes.com.br](http://www.organizacaodeleiloes.com.br).  
Av. Bernardo Vieira de Melo, 1204, Hotel Golden Beach, sala 01, Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE CEP 54400-000. TELEFONES: (81) 985460012 e (81) 3468-4375 – (81) 98895-1099

MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS – [marcotulio@marcotulioleiloes.com.br](mailto:marcotulio@marcotulioleiloes.com.br) ou Site: [marcotulioleiloes.com.br](http://marcotulioleiloes.com.br).  
Av. João Machado, nº 553, Sala 407, Empresarial Plaza Center, Centro, João Pessoa/PB, CEP 58.013-520. TELEFONES: (83) 98787-8175 e 987408175.

MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO - [leiloesmonteiro@gmail.com](mailto:leiloesmonteiro@gmail.com) e [www.leiloesmonteiro.com.br](http://www.leiloesmonteiro.com.br)  
Rua Maria Margarida de Andrade, nº 189, Quadra 5C, Lote 24, Portal do Poço, Cabedelo/PB, CEP 58106-072. TELEFONES: (83) 99685-6653 e 98721-8002.

## ADVERTÊNCIAS:

1) Ficam intimados pelo presente Edital os Sr(s). Executado(s) e cônjuge(s), se casado(s) for(em); o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal; o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre bem gravado com tais direitos reais; o proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, enfiteuse, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre tais direitos reais; o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, quando a penhora recair sobre bens com tais gravames, caso não seja o credor, de qualquer modo, parte na execução; o promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada; o promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada; a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado (art. 889 do CPC/2015).

2) O arrematante SOMENTE poderá desistir da arrematação, sendo-lhe imediatamente devolvido o depósito que tiver feito, se provar, nos 10 (dez) dias seguintes à arrematação, a existência de ônus real ou gravame não mencionado no edital do leilão; se, antes de expedida a carta de arrematação ou a ordem de entrega, o executado alegar alguma das situações previstas no § 1º do art. 903 do CPC/2015; se, uma vez citado para responder a ação autônoma para invalidação da arrematação, apresentar a desistência no prazo de que dispõe para responder a essa ação (art. 903, §5º do CPC/2015).

3) É de exclusiva atribuição dos licitantes verificar o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido no leilão, haja vista a possibilidade de ocorrerem erros tipográficos quando da confecção dos editais e defeitos de ordem tipográficos da penhora. Qualquer dúvida deverá ser dirimida no ato do Leilão.

4) Nas execuções fiscais, em caso de arrematação, o exequente que não tenha se manifestado previamente poderá adjudicar os bens arrematados com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 24, Lei nº 6.830/80).



5) Antes da realização do leilão, o executado pode remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826 do CPC/2015). E, em se tratando daqueles indicados no art. 889, II a VIII do CPC/2015, de credor concorrente que haja penhorado o mesmo bem, de cônjuge, companheiro, descendente ou ascendente do executado, é possível a adjudicação do bem, por valor não inferior ao da avaliação (art. 876, § 5º, do CPC/2015).

6) No caso de bem hipotecado, o executado poderá remi-lo até a assinatura do auto de arrematação, oferecendo preço igual ao do maior lance oferecido (art. 902 do CPC/2015).

7) No caso de arrematação de veículos, o arrematante deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da carta de arrematação, efetuar junto ao órgão competente de trânsito a devida transferência do bem.

8) Os bens móveis arrematados deverão ser retirados do local em que se encontrem, impreterivelmente, nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega da Carta de Arrematação expedida pela competente Vara Federal. Findo este prazo, incidirá sobre os bens não retirados pelos arrematantes multa correspondente a 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da arrematação, como taxa de armazenamento, até implementar 100% (cem por cento) do valor arrematado, ocasião em que o bem localizado no depósito do Leiloeiro será vendido para pagamento das despesas de guarda e armazenagem sem que caibam aos adquirentes dos mesmos quaisquer direitos a reclamações judiciais ou extrajudiciais.

9) Os pagamentos não efetuados no ato do Leilão ou no prazo estabelecido implicarão ao(s) ARREMATANTE(S) faltoso(s), as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro (Art. 39 do Decreto 21.981/32 e art. 23, § 2º da Lei da Execução Fiscal – LEF) e da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não poderá participar o arrematante e o fiador remisso (art. 897, do CPC/2015).

10) Fica reservado à JUSTIÇA FEDERAL o direito de não alienar, no todo ou em parte, os bens cujos preços forem considerados inferiores ao preço de mercado, independente do valor do lance inicial do arrematante, bem como alterar as condições deste Edital, suas especificações e quantidade dos bens passíveis de leilão, além de alterar quaisquer documentos pertinentes à presente licitação.

11) Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidades previstas em lei, ou no caso do item 2 deste Edital, serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas; casos contrários poderão incidir nos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro, onde está prevista punição com pena de detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, aquele que: "Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem" e que "Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem".

12) O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação **começará a contar da Hasta Pública, independentemente de intimação.**

13) Ficam os interessados, em qualquer modalidade de participação na alienação judicial, a saber, os exequentes, os executados, e quaisquer outras pessoas, cientes de que a suscitação infundada de vício de arrematação com o objetivo de ensejar a desistência do arrematante, acarretará a condenação do suscitante, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa por ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 903, § 6º, do CPC/2015).

#### **DOS BENS:**

1) São os que constam deste edital publicado no órgão oficial, disponível nas Secretarias das 5ª, 8ª, 11ª, 12ª e 14ª Varas Federais (Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar, João Pessoa/PB; Rua Francisco Vieira da Costa, s/nº, Bairro Raquel Gadelha – Sousa/PB; , Parque das Águas, nº 75, Centro – Monteiro/PB; Rua Augusto de Almeida, 258, Bairro Novo Guarabira, Guarabira/PB e Rua Bosseut Wanderley, 649, Bairro Brasília - Patos/PB, respectivamente), com horário de atendimento de segunda à sexta-feira, das 09h às 18h.

2) Encontram-se nos locais indicados nas descrições dos bens, constantes deste Edital, e serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal ou ao Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagens, impostos, encargos sociais e transportes daqueles que vierem a ser arrematados.

3) Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação.

#### **DA VISITAÇÃO AOS BENS:**

1) Antes dos dias marcados para o leilão, os interessados terão o direito de visitação dos bens nos locais em que se encontrarem.

2) A visitação livre será de segunda a sexta feira.

3) A visitação com acompanhamento por oficial de justiça é possível no caso de bem imóvel, mas depende de prévia solicitação na Secretaria das Varas e será atendida na medida das possibilidades da Justiça Federal.

#### **DAS DÍVIDAS DOS BENS:**

1) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o adquirente, que arcará apenas com eventuais despesas de condomínio vencidas, se previstas no edital, na descrição do bem imóvel do anexo II, caso contrário, subrogam-se ao valor da arrematação, e também, arcará com outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmios, ITBI e despesas cartorárias.

2) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório e taxa de bombeiros eventualmente existentes, e nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior.

3) Quanto aos demais bens, as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante.

4) Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas nas Secretarias das Varas ou com os leiloeiros públicos oficiais.

#### **DAS PRIMEIRA E SEGUNDA DATAS DO LEILÃO:**

1) O leilão será realizado em até duas datas.

2) Na primeira e na segunda datas serão aceitos lances não inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, observadas as previsões legais que regem a matéria (art. 891 e 903, § 1º, do CPC/2015), com as seguintes exceções: os lotes de bens vinculados aos processos penais cujo lance mínimo, na primeira praça, será o valor da avaliação e, não se concretizando a venda, fica desde já estabelecido o limite de 80% (oitenta por cento), da avaliação, para lance mínimo, no segundo leilão (Art.144, parágrafo 2º, do CPP); os lotes de bens imóveis em que haja co-proprietários ou cônjuge alheio à execução, nos termos do art. 843 do CPC e seus parágrafos, cujo lance mínimo será igual ou superior a 75% do valor da avaliação; e em caso de parcelamento, cuja proposta será recebida por valor não inferior ao da avaliação na 1ª Praça e por valor não inferior a 50% da avaliação na 2ª Praça, nos termos do art. 895 CPC e anexo II deste edital.

#### **QUEM PODE ARREMATAR:**

1) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão.

2) A identificação das pessoas físicas será feita através de documento de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda.

3) As pessoas jurídicas serão representadas por quem os Estatutos indicarem, devendo portar comprovante de CNPJ e cópia do referido Ato Estatutário atualizado.

4) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante.

#### **NÃO PODERÃO ARREMATAR:**

Os incapazes, os tutores, os curadores, os testamentários, os administradores ou os liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; o juiz, o membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, o escrivão, o chefe de secretaria e demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade; os servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; os leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados; os advogados de qualquer das partes (art. 890 do CPC/2015 c/c art. 497 do Código Civil). Também não poderão arrematar aqueles que estiverem impedidos de participar como licitante, de acordo com decisão judicial (art. 897 do CPC/2015).

## **DAS CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO:**

1) A arrematação feita à vista levará em conta a melhor oferta, sendo providenciado o pagamento imediato ou no prazo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do auto de arrematação, com caução de no mínimo 20% (vinte por cento) do valor do lance efetuado (art. 892 c/c art. 897 do CPC/2015), exceto para os casos de parcelamento.

1.1) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação, observando-se o disposto no art. 895, e seus parágrafos, do CPC/2015.

2) Fica normatizado, **desde que requerido previamente pelo credor**, o **PARCELAMENTO** do valor da arrematação para os processos em que a **PARTE EXEQUENTE** é a **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)** ou **INSS** (Instituto Nacional do Seguro Social), nos termos descritos detalhadamente no capítulo subsequente.

3) Os demais credores poderão oferecer, por sua conta, condições diversas de pagamento, inclusive na modalidade parcelada, estabelecendo suas condições através de manifestação expressa nos autos respectivos e submetidas à apreciação do(a) magistrado(a), as quais necessariamente constarão deste Edital e serão devidamente informadas pelo leiloeiro quando da realização do evento.

4) O arrematante poderá desistir da arrematação, nas hipóteses previstas no art. 903, §5º, do CPC/2015.

5) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893, do CPC/2015).

6) Concorrendo vários interessados no leilão, terá preferência para aquisição aquele que oferecer a maior oferta. Caso ofereçam o mesmo valor, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem (art. 892, § 2º do CPC/2015).

## **DAS CONDIÇÕES DE PARCELAMENTO EM QUE É PARTE EXEQUENTE A FAZENDA NACIONAL:**

A venda poderá ocorrer de forma parcelada, desde que previamente autorizada, para todos os bens e processos em que a **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) SEJA PARTE EXEQUENTE**, observando-se os parâmetros abaixo, de acordo com o art. 98 da Lei nº 8.212/1991 com as alterações introduzidas pela Lei nº. 10.522/2002 e CPC:

a) será admitido o pagamento parcelado do maior lance, com 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30(trinta) vezes, dos bens apreçados em hasta pública. **Os lotes constantes no anexo II, oriundos da 5ª Vara, cuja Exequente é a UNIÃO/FAZENDA NACIONAL, poderão ser parcelados desde que a sua avaliação tenha sido feita em um mínimo de R\$ 500.000 (quinhentos mil reais), nos termos solicitados pela Procuradoria da Fazenda Nacional no OFICIO GAB/PFN/PB Nº 335/2017;**

b) o arrematante deverá depositar, no ato da arrematação, o valor referente aos 25% do lance ofertado;

c) o exequente será o credor do arrematante, constituindo-se, em garantia do crédito, hipoteca ou penhor do bem arrematado, constituindo-se neste último caso, o arrematante como fiel depositário do bem móvel arrematado;

d) as prestações a que se obrigará o arrematante serão mensais e sucessivas, vencendo-se, a segunda, após o DEFERIMENTO do Procurador da Fazenda Nacional, em Processo Administrativo aberto para Concessão de Parcelamento do Bem Arrematado em hasta pública. PARA TANTO, o Arrematante que solicita o pagamento parcelado do valor do bem arrematado deverá comparecer APÓS 15 DIAS DA DATA DO LEILÃO à PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, munido do AUTO DE ARREMATAÇÃO, guias recolhidas e dos seguintes documentos: se Pessoa Física: RG e CPF; se Pessoa Jurídica: Contrato Social, CNPJ, Procuração, no caso de representação, e outros eventualmente exigidos;

e) as prestações serão reajustadas, mensalmente, pelo índice da taxa referencial do sistema de liquidação e custódia – SELIC;

f) se o valor da arrematação superar o valor do débito executado, o parcelamento limitar-se-á ao crédito do exequente, devendo o arrematante depositar, no ato da arrematação, o valor excedente para levantamento pelo executado, sem prejuízo de sua utilização para a quitação de outros débitos que porventura existam em favor do mesmo credor;

g) O não pagamento de qualquer das prestações acarretará o vencimento antecipado do débito assumido, o qual será acrescido da multa rescisória de 50% de que trata o parágrafo 6º (sexto) do artigo 98 da Lei nº. 8.212/1991;

h) o parcelamento não alcança as alienações de bens relativamente aos quais a parte exequente expressamente se opôs, bem como a parcela da receita da arrecadação que não se destine à parte exequente, como, por exemplo, a que é destinada à Justiça do Trabalho, para atender a reclamações trabalhistas;

i) Extraída a carta de arrematação para pagamento parcelado, será a mesma levada ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para registro da hipoteca em favor da União, mediante requerimento ao Juízo da expedição de ofício ao órgão competente.

#### **DOS ACRÉSCIMOS AO VALOR DO LANCE:**

**Além do valor ofertado, o arrematante arcará com o pagamento dos seguintes acréscimos:**

1) Comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) - art. 23 da LEF.

2) Custas judiciais de arrematação: 0,5% (meio por cento) do respectivo valor, sendo o mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (um mil e novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), as quais deverão ser pagas no ato de expedição da Carta de Arrematação/Mandado de Entrega do(s) Bem(ns) (Ato nº 722 de 05/12/2012, da Presidência do TRF5).

#### **DO RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS:**

1) A expedição, pela Secretaria da Vara respectiva, da Carta de Arrematação e/ou Mandado de entrega dos bens arrematados poderá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data do leilão judicial, desde que o arrematante proceda ao recolhimento dos impostos, cumprindo com celeridade todas as exigências legais.

2) No caso de arrematação com parcelamento, será exigido o termo de parcelamento fornecido pelo credor para a entrega da carta de arrematação.

#### **DO TRANSPORTE E POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS:**

1) O Juízo garantirá ao arrematante a posse do bem livre de quaisquer ônus que possam existir sobre ele antes da data do leilão, conforme elencado neste Edital (vide tópico "DAS DÍVIDAS DOS BENS"). Todavia, a remoção de tal bem será de responsabilidade do próprio arrematante e correrá por sua conta.

2) A garantia judicial de apossamento não acontecerá caso haja posse de terceiro no imóvel por vínculo jurídico válido (locação, empréstimo etc.) existente à época da penhora (que não configure infidelidade do depósito). Nesse caso, o arrematante deverá garantir sua posse através dos meios apropriados, sub rogando-se em todos os direitos do antigo proprietário.

#### **DA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SISTEMÁTICA DE HASTA PÚBLICA VIRTUAL:**

- 1) Fica autorizada a realização do presente evento também através da Rede Mundial de Computadores (internet), cuja operacionalização deverá ser fielmente observada em consonância com o que prescreve a Resolução nº 92, de 18/12/2009, do egrégio Conselho da Justiça Federal, seja por este(s) Juízo(s) Federal(is), seja pelo(s) leiloeiro(s) público(s) e demais usuários do sistema de leilões *online* (art. 879, do CPC/2015).
- 2) Os servidores do setor de leilões das 5ª, 8ª, 11ª, 12ª e 14ª Varas Federais no Estado da Paraíba e respectivos Diretores de Secretaria, assim como o leiloeiro público oficial, até o dia anterior ao leilão, estarão à disposição dos interessados para auxiliar no esclarecimento de quaisquer dúvidas sobre o funcionamento do *leilão online*, através do(s) telefone(s) dos leiloeiros, acima informados, ou dos Diretores de Secretaria (0\*83) 2108-4040, (0\*83) 35213300, (0\*83) 3351-3600, (0\*83) 3613-8100 e (0\*83) 3415-8700, sem prejuízo de informações adicionais disponível(is) no sítio eletrônico do Leilão ([www.jfpb.jus.br](http://www.jfpb.jus.br)), em "LEILÃO EFICAZ".
- 3) O interessado em participar do leilão via internet deverá cadastrar-se previamente, com antecedência mínima de 72 horas da data do evento e de modo absolutamente gratuito, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de Compromisso constante do sítio eletrônico.
- 4) Para o cadastramento, será obrigatório informar os documentos a seguir transcritos, sem prejuízo da apresentação também obrigatória, junto à Secretaria da Vara Federal responsável pela realização da hasta pública (5ª, 8ª, 11ª, 12ª e 14ª Varas), de

cópias autenticadas destinadas ao devido armazenamento neste(s) Juízo(s): se pessoa física: Carteira de Identidade e CPF (inclusive do cônjuge, se for o caso), comprovante de residência e e-mail; se pessoa jurídica: CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual, RG e CPF do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica respectiva.

- 5) A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado, ficando a aludida aprovação condicionada aos critérios e parâmetros estabelecidos pelo juízo responsável pelo evento ou pelo leiloeiro público oficial designado, sem que tal decisão implique direito algum ao solicitante do cadastro.
- 6) Em hipótese alguma o usuário poderá fornecer sua senha a terceiros, ficando responsável por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da referida senha, que será validada após as devidas averiguações obrigatórias nos órgãos competentes.
- 7) No caso de uso não autorizado de sua senha, o usuário deverá enviar de imediato um e-mail ao Juízo responsável pela hasta pública ou ao leiloeiro público oficial, comunicando o fato, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer ocorrências até que seja efetivamente recebida e confirmada tal mensagem, obrigando-se, inclusive, por eventuais lances registrados em seu nome.
- 8) O usuário cadastrado, todas as vezes em que quiser participar do leilão *online* e efetuar seus lances, deverá ler com atenção e aceitar o Contrato de Adesão de Usuários para Acesso ao Leilão Online, constante do sítio eletrônico da Justiça Federal na Paraíba ou do leiloeiro público oficial.
- 9) O usuário responsável pelo aludido cadastramento deverá ter capacidade civil para contratar e assumir responsabilidades e obrigações pertinentes ao negócio em apreço, podendo ser responsabilizado civil ou criminalmente pelas informações lançadas nos *sites* dos portais oficiais da hasta eletrônica.
- 10) Os demais procedimentos a serem adotados durante e após o leilão online e que não estejam devidamente expressos no presente Edital deverão seguir rigorosamente o que estabelece os Capítulos II e III da Resolução nº 92/2009, do Conselho da Justiça Federal, inclusive no que diz respeito às penalidades, itens de segurança, dúvidas dos usuários e demais obrigações dos arrematantes e do leiloeiro público oficial, constantes dos Capítulos IV a VI do aludido ato normativo, aplicando-se, ainda, no que couber, as suas disposições finais.

#### DA ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR (VENDA DIRETA):

1) Na hipótese de inocorrência de arrematação, no que se refere aos feitos que tramitam nas 5ª, 8ª, 11ª, 12ª e 14ª Varas Federais da Paraíba, será aceita a alienação por iniciativa do próprio exequente (VENDA DIRETA) a ser intermediada pelo Juízo Federal respectivo, desde que as partes não manifestem dissentimento expresso, com justificativa plausível, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de intimação da realização dos leilões judiciais.



2) Silentes as partes, nos termos das disposições acima elencadas, tal fato será interpretado pelo Juízo Federal competente como anuência tácita, a autorizar, por conseguinte, a realização de todos os procedimentos necessários à realização da **VENDA DIRETA**. As partes que não foram intimadas pessoalmente, na hipótese de discordância, devem apresentar manifestação em 5 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital.

3) Todos os bens destinados à **VENDA DIRETA** ficarão disponíveis no *site* da Justiça Federal na Paraíba ([www.jfpb.jus.br](http://www.jfpb.jus.br)), através do *link* "Empório Judicial", pelo **prazo de 02 (dois) anos**, contados a partir do término do último leilão judicial negativo (sem ocorrência de arrematação), observadas as ressalvas constantes no item precedente.

4) O procedimento de **VENDA DIRETA** deverá ser precedido de ampla divulgação, especialmente através dos meios de comunicação, inclusive na mídia eletrônica, sem prejuízo da mais ampla publicidade e de facilidades de compra oferecidos em razão da possibilidade de aquisição do bem pela internet ([www.jfpb.jus.br](http://www.jfpb.jus.br)), decorrente do lançamento e da implementação efetiva do Projeto Empório Judicial na Justiça Federal do Estado da Paraíba.

5) As demais condições definidas para a realização da **VENDA DIRETA** são todas aquelas previstas no **REGULAMENTO GERAL DE VENDA DIRETA – RGVD**, constante do **ANEXO III** do presente Edital.

#### **RELAÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

**A RELAÇÃO DOS BENS PENHORADOS** que serão levados a leilão nas datas designadas, bem assim as condições porventura oferecidas pelos exequentes quanto à modalidade de pagamento do valor da arrematação (à vista ou mediante parcelamento), consta do **ANEXO II** que faz parte integrante deste edital.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente EDITAL, **aos 16 de abril de 2019** nesta cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, que vai publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça Federal, conforme preceitua a Lei e afixado no local de costume, ficando desde já, os executados, os credores e os terceiros interessados, intimados do local, do dia e hora dos leilões designados.

**O RESUMO** que segue no **ANEXO I** passa a fazer parte integrante deste edital e servirá para leitura na abertura do evento pelo leiloeiro oficial que der início aos trabalhos nas duas datas previstas para o leilão judicial, ficando dispensada a apresentação do texto em sua integralidade nos dois momentos, eis que já amplamente divulgado nos meios de comunicação, inclusive na via eletrônica.

Edital do 1º Leilão Unificado de 2019 da Justiça Federal da Paraíba, expedido em **16 de abril de 2019** e de ordem dos MM Juízes Federais, digitado pelo(a) supervisor(a) da Seção de Leilão e conferido pelos Diretores de Secretaria da 5ª Vara (Hélio Luiz Pessoa de Aquino), 8ª Vara (Emerson Antonio Guedes da Silva), 11ª (Kátia Rosana Couto Soares), 12ª (Antônio Rodrigues Neto) e 14ª (Angela Carlos Abrantes da Silva) Varas da Seção Judiciária da Paraíba, sediadas em João Pessoa, Sousa, Monteiro, Guarabira e Patos, respectivamente.

*Assinado eletronicamente*  
**HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA**  
Juíza Federal da 5ª Vara/PB

*Assinado eletronicamente*  
**FERNANDO AMÉRICO DE FIGUEIREDO PORTO**  
Juiz Federal da 5ª Vara/PB

*Assinado eletronicamente*  
**MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO FILHO**  
Juiz Federal da 8ª Vara/PB

*Assinado eletronicamente*  
**DIÊGO FERNANDES GUIMARÃES,**  
Juiz Federal da 8ª Vara/PB

*Assinado eletronicamente*  
**RODRIGO MAIA DA FONTE**  
Juiz Federal da 11ª Vara/PB

*Assinado eletronicamente*  
**TÉRCIUS GONDIM MAIA**  
Juiz Federal da 12ª Vara/PB

*Assinado eletronicamente*  
**CLAUDIO GIRÃO BARRETO**  
Juiz Federal da 14ª Vara/PB.

**ANEXO II**

**Automóveis**

<b>LOTE</b>	1	
<b>VARA</b>	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB	
<b>PROCESSO(S)</b>	0005838-29.2013.4.05.8200 (PJE)	
<b>CLASSE</b>	99 - EXECUÇÃO FISCAL	
<b>CDA(s)</b>	406238065, 406238073, 414211529, 414211537	
<b>EXEQÜENTE</b>	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	
<b>EXECUTADO</b>	REGISTEC INFORMATICA LTDA - ME	
<b>CPF/CNPJ</b>	00.712.439/0001-47	
<b>DEPOSITÁRIO</b>	ELISÂNGELA VIVIANE LIMA DE CARVALHO	
<b>LOCALIZAÇÃO DO BEM</b>	Rua Desembargador José Peregrino, 45, Centro - João Pessoa / PB	
<b>RECURSO</b>	NÃO HÁ	
<b>ÔNUS/PENHORA</b>	NADA CONSTA	
<b>PARCELAMENTO</b>	NÃO AUTORIZADO	
<b>LEILOEIRO</b>	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
<b>VALOR DÉBITO</b>	R\$ 72.518,38	
<b>ATUALIZAÇÃO DÉBITO</b>	22/07/2015	
<b>BEM(NS) PENHORADO(S):</b>		
01 (um) veículo de marca HONDA/CG 150 Titan MIX KS, ano 2009, modelo 200, Cor Cinza, Placa NPR-1795, Renavam 141118970, pertencente a Registec Informática LTDA - ME.		R\$ 4.000,00
<b>AVALIAÇÃO DO LOTE</b>	R\$ 4.000,00	

<b>LOTE</b>	2	
<b>VARA</b>	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB	
<b>PROCESSO(S)</b>	0002836-80.2015.4.05.8200 (PJE)	
<b>CLASSE</b>	99 - EXECUÇÃO FISCAL	
<b>CDA(s)</b>	45/72, 45/73, 45/74, 45/75, 45/76, 45/77, 45/69	
<b>EXEQÜENTE</b>	INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ.	
<b>EXECUTADO</b>	EMPRESA DE TRANSPORTES MANDACARUENSE LTDA	
<b>CPF/CNPJ</b>	08.606.055/0001-51	
<b>DEPOSITÁRIO</b>	ROBERTO INOCÊNCIO DE ARAÚJO	
<b>LOCALIZAÇÃO DO BEM</b>	Rua Sérgio Meira, 403 - Mandacarú, João Pessoa/PB	

RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS	
VALOR DÉBITO	R\$ 160.000,00	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	25/10/2017	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
Um veículo usado, tipo ônibus, VW 1723OEOD, MEOBUS MEGA, ano 2012, modelo 2012, placa PFZ-8439/PB.		R\$ 160.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 160.000,00	

LOTE	3	
VARA	8ª Vara Federal - Sousa-PB	
PROCESSO(S)	0001885-66.2004.4.05.8202	
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL	
CDA(s)	31563234-8; 31560997-4; 31563235-6; 31563239-9; 57760577-1	
EXEQÜENTE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	
EXECUTADO	SOUSA ESPORTE CLUBE	
CPF/CNPJ	12.723.573/0001-22	
DEPOSITÁRIO	FRANCISCO ALDEONE ABRANTES	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Rua Félix Sucupira de Queiroga, 03, Sousa/PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DÉBITO	R\$ 73.827,62	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	17/08/2017	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
01 (UM) AUTOMÓVEL MARCA/MODELO FIAT/UNO MILLE FIRE, PLACA MMZ-2894, CHASSI 9BD15822544574711, RENAVAM 826945279, ESPÉCIE: PASSAGEIRO, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, ANO/MOD. 2004/2004, COR AZUL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO		R\$ 10.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 10.000,00	

LOTE	4	
VARA	8ª Vara Federal - Sousa-PB	
PROCESSO(S)	0000137-62.2005.4.05.8202	

CLASSE	98 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
CDA(s)		
EXEQÜENTE	UNIÃO - AGU	
EXECUTADO	JOSÉ NILTON FERNANDES DANTAS	
CPF/CNPJ	131.948.284-87	
DEPOSITÁRIO	JOSÉ NILTON FERNANDES DANTAS	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Rua Dantas Nóbrega, 02 - Jardim Oásis - Cajazeiras/PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	VEICULO COM RESTRIÇÃO INCLUIDA PELA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB - PROCESSO N. 0000909-41.2013.815.0051.	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DÉBITO	R\$ 182.068,33	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	08/09/2018	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
VEÍCULO TIPO CAMINHONETE GM/S10 ADVANTAGE D, ANO/MODELO 2006, COR PRETA, PLACA MNJ3984		R\$ 40.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE		R\$ 40.000,00

LOTE	5	
VARA	8ª Vara Federal - Sousa-PB	
PROCESSO(S)	0000789-89.2013.4.05.8205	
CLASSE	211 - ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL	
CDA(s)		
EXEQÜENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	
EXECUTADO	JOSÉ CARLOS SOARES	
CPF/CNPJ	085.704.478-84	
DEPOSITÁRIO	JOSÉ CARLOS SOARES	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	COM DEPOSITÁRIO FIEL	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
OBSERVAÇÕES	Não se concretizando a venda, fica desde já estabelecido o limite mínimo de 80% (oitenta por cento) da avaliação no segundo leilão (Art. 144, §2º, do CPP).	

VALOR DÉBITO	R\$ 271.103,99
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	29/10/2013
BEM(NS) PENHORADO(S):	
01 (UM) AUTOMÓVEL MARCA/MODELO I/DODGE RAM 2500, PLACA MOV4256, ANO/MODELO 2008, COR PRETA	R\$ 60.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 60.000,00

LOTE	6
VARA	8ª Vara Federal - Sousa-PB
PROCESSO(S)	0000789-89.2013.4.05.8205
CLASSE	211 - ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL
CDA(s)	
EXEQÜENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
EXECUTADO	MARIA MÁRCIA PINTO
CPF/CNPJ	437.295.504-97
DEPOSITÁRIO	MARIA MÁRCIA PINTO
LOCALIZAÇÃO DO BEM	COM DEPOSITÁRIO FIEL
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES
OBSERVAÇÕES	Não se concretizando a venda, fica desde já estabelecido o limite mínimo de 80% (oitenta por cento) da avaliação no segundo leilão (Art. 144, §2º, do CPP).
VALOR DÉBITO	R\$ 271.103,99
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	29/10/2013
BEM(NS) PENHORADO(S):	
01 (UM) VEÍCULO MARCA/MODELO GM/CELTA 4P LIFRE, COR VERMELHA, ANO 2005, PLACA MNA-6602	R\$ 11.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 11.000,00

LOTE	7
VARA	8ª Vara Federal - Sousa-PB
PROCESSO(S)	0000014-78.2016.4.05.8202
CLASSE	211 - ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL
CDA(s)	
EXEQÜENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

EXECUTADO	AFRÂNIO GONDIM JÚNIOR	
CPF/CNPJ	451.013.294-87	
DEPOSITÁRIO	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Depósito da Polícia Federal em Patos/PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	ALIENACAO FIDUCIARIA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
OBSERVAÇÕES	Processo Criminal. Não se concretizando a venda pelo valor da avaliação, fica estabelecido o limite mínimo de 80% (art. 144, parágrafo 2 do CPP).	
VALOR DÉBITO	R\$ 17.000.000,00	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	11/06/2015	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
01 (um) VEÍCULO AMAROK Volkswagen, CD 4x4 High, PRETA, 2012, placa OFZ-7304. Aparentemente em bom estado de conservação. A parte interna esta bem conservada.		R\$ 70.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE		R\$ 70.000,00

LOTE	8
VARA	8ª Vara Federal - Sousa-PB
PROCESSO(S)	0806081-55.2018.4.05.8202
CLASSE	211 - ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL
CDA(s)	
EXEQUENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
EXECUTADO	ALDO MEDEIROS DE SOUSA
CPF/CNPJ	884.524.174-20
DEPOSITÁRIO	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
LOCALIZAÇÃO DO BEM	DEPÓSITO DA POLÍCIA FEDERAL EM PATOS/PB
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES
OBSERVAÇÕES	Processo Criminal. Não se concretizando a venda, fica desde já estabelecido o limite mínimo de 80% (oitenta por cento) da avaliação no segundo leilão (Art. 144, §2º, do CPP).
VALOR DÉBITO	R\$ 1.935.557,87
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	07/10/2011



BEM(NS) PENHORADO(S):	
01 (UM) VEÍCULO FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX, ANO 2006/2007, PLACA HYZ-7408, CHASSI 9BD11930571040762, cor Prata. REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO. Encontra-se parada e bateria descarregada.	R\$ 18.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 18.000,00

LOTE	9
VARA	8ª Vara Federal - Sousa-PB
PROCESSO(S)	0000014-78.2016.4.05.8202
CLASSE	211 - ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL
CDA(s)	
EXEQÜENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
EXECUTADO	MARIO MESSIAS FILHO
CPF/CNPJ	645.284.054-18
DEPOSITÁRIO	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Depósito da Polícia Federal em Patos/PB
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	Processos: 0002135620168150000 (TJPB); 00007526620164058202 (8ª Vara Federal em Sousa); 00007994020164058202 (8ª Vara Federal em Sousa) e 00001145020178150421 (Comarca de Bonito de Santa Fé).
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES
OBSERVAÇÕES	Processo Criminal. Não se concretizando a venda pelo valor da avaliação, fica estabelecido o limite mínimo de 80% (art. 144, parágrafo 2 do CPP).
VALOR DÉBITO	R\$ 17.000.000,00
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	11/06/2015
BEM(NS) PENHORADO(S):	
01 (uma) MOTOCICLETA HONDA NX 400I FALCON, cor BRANCA, ano 2014, placa QFF-4265. Em bom estado de conservação.	R\$ 12.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 12.000,00

LOTE	10
VARA	8ª Vara Federal - Sousa-PB
PROCESSO(S)	0000014-78.2016.4.05.8202
CLASSE	211 - ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL
CDA(s)	
EXEQÜENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
EXECUTADO	MÁRCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ	739.095.304-78

DEPOSITÁRIO	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Depósito da Polícia Federal em Patos/PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	Processos: 00004512220164058202 (8ª Vara Federal em Sousa); 08002136720164058202 (8ª Vara Federal em Sousa); 08002214420164058202 (8ª Vara Federal em Sousa); 08004041520164058202 (8ª Vara Federal em Sousa); 00007994020164058202 (8ª Vara Federal em Sousa); 00020836320188150131 (Juizado Especial de Cajazeiras); 08023512120178150131 (5ª Vara de Cajazeiras).	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
OBSERVAÇÕES	Processo Criminal. Não se concretizando a venda pelo valor da avaliação, fica estabelecido o limite mínimo de 80% (art. 144, parágrafo 2 do CPP).	
VALOR DÉBITO	R\$ 17.000.000,00	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	11/06/2015	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
01 (um) VEÍCULO S10 CHEVROLET, cabine dupla, cor branca, ano/mod 2014, placa QFA-4180. Aparentemente em bom estado de conservação. A parte interna esta bem conservada		R\$ 90.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE		R\$ 90.000,00

LOTE	11
VARA	8ª Vara Federal - Sousa-PB
PROCESSO(S)	0000014-78.2016.4.05.8202
CLASSE	211 - ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL
CDA(s)	
EXEQUENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
EXECUTADO	FERNANDO ALEXANDRE ESTRELA
CPF/CNPJ	103.824.114-63
DEPOSITÁRIO	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Depósito da Polícia Federal em Patos/PB
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	Veículo com restrição RENAJUD nos processos: 08000169320134058404 (Justiça Federal em Pau dos Ferros/RN); 00003017520154058202, 08003574120164058202, 08002136720164058202, 08005583320164058202 e 08004041520164058202 (8ª Vara Federal em Sousa).
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES
OBSERVAÇÕES	Processo Criminal. Não se concretizando a venda pelo valor da avaliação, fica estabelecido o limite mínimo de 80% (art. 144, parágrafo 2 do CPP).

VALOR DÉBITO	R\$ 17.000.000,00
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	11/06/2015
BEM(NS) PENHORADO(S):	
01 (um) VEÍCULO SIENA ELX Flex, cor preto, ano 2009/2010, placa MOB-9181. Aparentemente em bom estado de conservação. A parte interna esta bem conservada	R\$ 18.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 18.000,00

LOTE	12
VARA	8ª Vara Federal - Sousa-PB
PROCESSO(S)	0000014-78.2016.4.05.8202
CLASSE	211 - ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL
CDA(s)	
EXEQÜENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
EXECUTADO	FRANCISCO JUSTINO DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ	033.889.914-64
DEPOSITÁRIO	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Núcleo de Inteligência Policial da DPF/PAT/PB
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	Restrição RENAJUD no processo 08003574120164058202 (8ª Vara Federal em Sousa).
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES
OBSERVAÇÕES	Processo Criminal. Não se concretizando a venda pelo valor da avaliação, fica estabelecido o limite minimo de 80% (art. 144, parágrafo 2 do CPP).
VALOR DÉBITO	R\$ 17.000.000,00
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	11/06/2015
BEM(NS) PENHORADO(S):	
GM TRAIL BLAZER, cor branca, placa NQI-7481, ano 2015. Aparentemente em bom estado de conservação. A parte interna esta bem conservada.	R\$ 110.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 110.000,00

LOTE	13
VARA	8ª Vara Federal - Sousa-PB
PROCESSO(S)	0000014-78.2016.4.05.8202
CLASSE	211 - ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL
CDA(s)	
EXEQÜENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

EXECUTADO	FRANCISCO JUSTINO DO NASCIMENTO	
CPF/CNPJ	033.889.914-64	
DEPOSITÁRIO	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Núcleo de Inteligência Policial da DPF/PAT/PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
OBSERVAÇÕES	Processo Criminal. Não se concretizando a venda pelo valor da avaliação, fica estabelecido o limite mínimo de 80% (art. 144, parágrafo 2 do CPP).	
VALOR DÉBITO	R\$ 17.000.000,00	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	11/06/2015	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
01 TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV, cor cinza, placa KFB-0329, ano/modelo 2014/2015.		R\$ 115.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 115.000,00	

LOTE	14	
VARA	8ª Vara Federal - Sousa-PB	
PROCESSO(S)	0000046-54.2014.4.05.8202	
CLASSE	211 - ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL	
CDA(s)		
EXEQUENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	
EXECUTADO	JOSÉ OSNI NUNES	
CPF/CNPJ	424.787.824-72	
DEPOSITÁRIO	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Polícia Rodoviária Federal de Patos-PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	Veículo com restrições de alienação fiduciária e restrição judicial.	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
OBSERVAÇÕES	Processo Criminal. Não se concretizando a venda pelo valor da avaliação, fica estabelecido o limite mínimo de 80% (art. 144, parágrafo 2 do CPP).	
VALOR DÉBITO	R\$ 0,00	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	05/12/2013	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
01 (um) VEÍCULO S-10, GM ADVANTAGE, Ano/Modelo 2007, FlexPower,		R\$ 30.000,00

Cor Prata, Placa MNO-3576, João Pessoa/PB, aparentando bom estado de conservação, bancos e parte interna estão em boas condições. Encontra-se parado com motor colado e bateria descarregada. Encontra-se no depósito da Polícia Rodoviária Federal, em Patos/PB	
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 30.000,00

LOTE	15
VARA	8ª Vara Federal - Sousa-PB
PROCESSO(S)	0805998-39.2018.4.05.8202
CLASSE	211 - ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL
CDA(s)	
EXEQÜENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
EXECUTADO	DJACI FARIAS BRASILEIRO
CPF/CNPJ	078.677.864-49
DEPOSITÁRIO	DJACI FARIAS BRASILEIRO
LOCALIZAÇÃO DO BEM	O veículo encontra-se em Campina Grande na posse de DJACI FARIAS BRASILEIRO JUNIOR (filho do executado).
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	Restrições RENAJUD nos processos: 00002843920154058202 e 08001143420154058202, ambos em trâmite na 8ª Vara Federal em Sousa.
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES
OBSERVAÇÕES	Processo Criminal. Não se concretizando a venda pelo valor da avaliação, fica estabelecido o limite mínimo de 80% (art. 144, parágrafo 2 do CPP).
VALOR DÉBITO	R\$ 35.234,65
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	26/07/2016
BEM(NS) PENHORADO(S):	
Um veículo automotivo Chassi 9BGSU19F0BC191906, placa MOG 3111-PB, Marca Chevrolet/Classic LS, cor verde, ano 2010. Que o veículo está marcando 74.637 Km, no dia dessa avaliação, apresenta sinais de ferrugem, painel frontal desmontado, arranhões e amassado nas laterais (parte traseira) estando em razoável estado de conservação.	R\$ 13.500,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 13.500,00

LOTE	16
VARA	8ª Vara Federal - Sousa-PB
PROCESSO(S)	0806081-55.2018.4.05.8202
CLASSE	211 - ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL
CDA(s)	
EXEQÜENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
EXECUTADO	ALDO MEDEIROS DE SOUSA

CPF/CNPJ	884.524.174-20	
DEPOSITÁRIO	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	DEPÓSITO DA POLÍCIA FEDERAL EM PATOS/PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
OBSERVAÇÕES	Processo Criminal. Não se concretizando a venda, fica desde já estabelecido o limite mínimo de 80% (oitenta por cento) da avaliação no segundo leilão (Art. 144, §2º, do CPP).	
VALOR DÉBITO	R\$ 1.935.557,87	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	07/10/2011	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
01 (uma) MOTOCICLETA HONDA BIZ 125 ES, ano 2010/2010, placaA NPR-7963, CHASSI 9C2JC4220AR318516.		R\$ 3.500,00
AVALIAÇÃO DO LOTE		R\$ 3.500,00

LOTE	17	
VARA	8ª Vara Federal - Sousa-PB	
PROCESSO(S)	0806081-55.2018.4.05.8202	
CLASSE	211 - ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL	
CDA(s)		
EXEQUENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	
EXECUTADO	ALDO MEDEIROS DE SOUSA	
CPF/CNPJ	884.524.174-20	
DEPOSITÁRIO	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	DEPÓSITO DA POLÍCIA FEDERAL EM PATOS/PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	restrição administrativa	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
OBSERVAÇÕES	Processo Criminal. Não se concretizando a venda, fica desde já estabelecido o limite mínimo de 80% (oitenta por cento) da avaliação no segundo leilão (Art. 144, §2º, do CPP).	
VALOR DÉBITO	R\$ 1.935.557,87	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	07/10/2011	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
01 (uma) MOTOCICLETA HONDA BIZ, cor Prata, MOTOR JA04E16809370,		R\$ 3.500,00

PLACA DPO-4610/SP.	
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 3.500,00

LOTE	18	
VARA	8ª Vara Federal - Sousa-PB	
PROCESSO(S)	0806081-55.2018.4.05.8202	
CLASSE	211 - ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL	
CDA(s)		
EXEQUENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	
EXECUTADO	ALDO MEDEIROS DE SOUSA	
CPF/CNPJ	884.524.174-20	
DEPOSITÁRIO	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	DEPÓSITO DA POLÍCIA FEDERAL EM PATOS/PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
OBSERVAÇÕES	Processo Criminal. Não se concretizando a venda, fica desde já estabelecido o limite mínimo de 80% (oitenta por cento) da avaliação no segundo leilão (Art. 144, §2º, do CPP).	
VALOR DÉBITO	R\$ 1.935.557,87	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	07/10/2011	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
01 (uma) MOTOCICLETA HONDA BIZ 125 ES, ano 2009/2009, cor PRETA CHASSI 9C2JC4220ARI17663.		R\$ 3.500,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 3.500,00	

LOTE	19	
VARA	8ª Vara Federal - Sousa-PB	
PROCESSO(S)	0806081-55.2018.4.05.8202	
CLASSE	211 - ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL	
CDA(s)		
EXEQUENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	
EXECUTADO	ALDO MEDEIROS DE SOUSA	
CPF/CNPJ	884.524.174-20	
DEPOSITÁRIO	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	DEPÓSITO DA POLÍCIA FEDERAL EM PATOS/PB	



RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	restrição administrativa – ARRENDADO – RENAJUD PROCESSO 0002032-05.2012.4.05.8205 – 14ª Vara Patos	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
OBSERVAÇÕES	Processo Criminal. Não se concretizando a venda, fica desde já estabelecido o limite mínimo de 80% (oitenta por cento) da avaliação no segundo leilão (Art. 144, §2º, do CPP).	
VALOR DÉBITO	R\$ 1.935.557,87	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	07/10/2011	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
01 (um) VEÍCULO FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, ano 2006/2006, PLACA MNU 7978, cor Azul. Sem o banco traseiro.		R\$ 8.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE		R\$ 8.000,00

LOTE	20	
VARA	8ª Vara Federal - Sousa-PB	
PROCESSO(S)	0000477-20.2016.4.05.8202	
CLASSE	211 - ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL	
CDA(s)		
EXEQUENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	
EXECUTADO	WBIANA DE SOUZA MENDES	
CPF/CNPJ	038.683.244-70	
DEPOSITÁRIO	JOSEMAR ALVES SOARES	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	PÁTIO DO IFPB EM SOUSA/PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
OBSERVAÇÕES	Processo Criminal. Não se concretizando a venda, fica desde já estabelecido o limite mínimo de 80% (oitenta por cento) da avaliação no segundo leilão (Art. 144, §2º, do CPP).	
VALOR DÉBITO	R\$ 0,00	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	29/03/2019	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
01 (um) Veículo Marca/Modelo: FIAT/SIENA FLEX, Cor: Cinza, Ano: 2010, Placa: NNN5221PB, Chassi: 8AP17206LB2179245		R\$ 8.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE		R\$ 8.000,00

LOTE	21	
VARA	8ª Vara Federal - Sousa-PB	
PROCESSO(S)	0000477-20.2016.4.05.8202	
CLASSE	211 - ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL	
CDA(s)		
EXEQUENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	
EXECUTADO	WLADIMY OLIVEIRA DE ALMEIDA	
CPF/CNPJ	007.460.634-40	
DEPOSITÁRIO	JOSEMAR ALVES SOARES	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	PÁTIO DO IFPB EM SOUSA/PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
OBSERVAÇÕES	Processo Criminal. Não se concretizando a venda, fica desde já estabelecido o limite mínimo de 80% (oitenta por cento) da avaliação no segundo leilão (Art. 144, §2º, do CPP).	
VALOR DÉBITO	R\$ 76.353,48	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	31/07/2015	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
01 (um) Veiculo Tipo/Modelo: REBOQUE/FERCILFA600, Cor: PRETA, Ano: 2014, Placa QFD1849PB, Chassi: 9A9FA6001E1AU7081		R\$ 3.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE		R\$ 3.000,00

LOTE	22	
VARA	8ª Vara Federal - Sousa-PB	
PROCESSO(S)	0000477-20.2016.4.05.8202	
CLASSE	211 - ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL	
CDA(s)		
EXEQUENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	
EXECUTADO	ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	
CPF/CNPJ	570.171.664-34	
DEPOSITÁRIO	JOSEMAR ALVES SOARES	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	PÁTIO DO IFPB EM SOUSA/PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	

PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
OBSERVAÇÕES	Processo Criminal. Não se concretizando a venda, fica desde já estabelecido o limite mínimo de 80% (oitenta por cento) da avaliação no segundo leilão (Art. 144, §2º, do CPP).	
VALOR DÉBITO	R\$ 76.353,48	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	31/07/2015	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
01 (um) Veículo Marca/Modelo: FIAT/Palio Fire Flex, cor: PRETA, Ano: 207/2008, Chassi: 9BD17164G85133045, Placa EBH9756		R\$ 4.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 4.000,00	

LOTE	23	
VARA	8ª Vara Federal - Sousa-PB	
PROCESSO(S)	0000799-40.2016.4.05.8202	
CLASSE	211 - ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL	
CDA(s)		
EXEQUENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	
EXECUTADO	JOSEFA VANÓBIA FERREIRA NÓBREGA DE SOUZA	
CPF/CNPJ	646.556.104-25	
DEPOSITÁRIO	JOSEFA VANÓBIA FERREIRA NÓBREGA DE SOUZA	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	ENCONTRA-SE EM USO PELA POLÍCIA FEDERAL EM PATOS/PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
OBSERVAÇÕES	UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL EM PATOS/PB Processo Criminal. Não se concretizando a venda pelo valor da avaliação, fica estabelecido o limite mínimo de 80% (art. 144, parágrafo 2 do CPP).	
VALOR DÉBITO	R\$ 27.261.659,94	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	30/09/2016	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
01 VEÍCULO MARCA/MODELO FIAT SIENE ESSENCE 1.6, COR PRATA, PLACA: QFH 0986, ANO 2015/2016, CHASSI 9BD19716TG3263394 EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO NORMALMENTE.		R\$ 25.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 25.000,00	

LOTE	24	
VARA	8ª Vara Federal - Sousa-PB	
PROCESSO(S)	0805999-24.2018.4.05.8202	
CLASSE	211 - ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL	
CDA(s)		
EXEQÜENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	
EXECUTADO	GLÓRIA GEANE DE OLIVEIRA FERNANDES	
CPF/CNPJ	020.667.704-93	
DEPOSITÁRIO	GLÓRIA GEANE DE OLIVEIRA FERNANDES	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	COM DEPOSITÁRIO FIEL EM UIRAÍNA-PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA e RENAJUD DE PROCESSO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOUSA-PB	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
OBSERVAÇÕES	Processo Criminal. Não se concretizando a venda, fica desde já estabelecido o limite mínimo de 80% (oitenta por cento) da avaliação no segundo leilão (Art. 144, §2º, do CPP).	
VALOR DÉBITO	R\$ 579.990,21	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	11/11/2015	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
01 VEÍCULO MARCA/MODELO VW/SAVEIRO 1.6 CE, PLACA Nº OEW 4073/PB, COR BRANCA, ANO/MODELO 2013, EM NOME DE JOÃO NONATO FERNANDES NETO, CPF 450.833.394-04, NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO), CORRESPONDENTE À MEAÇÃO DE GLÓRIA GEANE DE OLIVEIRA FERNANDES.		R\$ 20.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 20.000,00	

LOTE	25	
VARA	8ª Vara Federal - Sousa-PB	
PROCESSO(S)	0805999-24.2018.4.05.8202	
CLASSE	211 - ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL	
CDA(s)		
EXEQÜENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	
EXECUTADO	MAXWELL BRIAN SOARES LACERDA	
CPF/CNPJ	884.731.474-72	
DEPOSITÁRIO	MARDÔNIO CARVALHO CIRILO	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	COM DEPOSITÁRIO FIEL EM JOÃO PESSOA/PB	

RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E RENAJUD 8ª VARA FEDERAL EM SOUSA/PB	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
OBSERVAÇÕES	Processo Criminal. Não se concretizando a venda, fica desde já estabelecido o limite mínimo de 80% (oitenta por cento) da avaliação no segundo leilão (Art. 144, §2º, do CPP).	
VALOR DÉBITO	R\$ 302.251,36	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	11/11/2015	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
01 VEÍCULO MARCA/MODELO I/LAND ROVER DISCOVERY 4 SE, PLACA OFX9606/PB, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI SALLAAAG6DA669627, RENAVAM 543196860, COR PRETA, DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E 04 PNEUS NOVOS		R\$ 145.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE		R\$ 145.000,00

LOTE	26	
VARA	8ª Vara Federal - Sousa-PB	
PROCESSO(S)	0000359-44.2016.4.05.8202	
CLASSE	211 - ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL	
CDA(s)		
EXEQUENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	
EXECUTADO	MANOEL CIRILO SOBRINHO	
CPF/CNPJ	131.669.484-49	
DEPOSITÁRIO	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL EM CABEDELO/PB.	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E RESTRIÇÃO JUDICIAL (PROCESSO EM JOÃO PESSOA/PB - 00047855720064058200)	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
OBSERVAÇÕES	Processo Criminal. Não se concretizando a venda, fica desde já estabelecido o limite mínimo de 80% (oitenta por cento) da avaliação no segundo leilão (Art. 144, §2º, do CPP).	
VALOR DÉBITO	R\$ 435.473.156,00	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	20/04/2016	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
01 Veículo automotivo MARCA MODELO GM/Celta (9BGRD08Z01G101318), cor branca, ano 2000, Placa MOK1199, depositado na Superintendência da Polícia Federal da Paraíba/ Cabedelo/PB		R\$ 8.000,00

AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 8.000,00
-------------------	--------------

LOTE	27	
VARA	8ª Vara Federal - Sousa-PB	
PROCESSO(S)	0000359-44.2016.4.05.8202	
CLASSE	211 - ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL	
CDA(s)		
EXEQÜENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	
EXECUTADO	AFRÂNIO GONDIM JÚNIOR	
CPF/CNPJ	451.013.294-87	
DEPOSITÁRIO	JOSEMAR ALVES SOARES	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	PÁTIO DO IFPB EM SOUSA/PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	RESERVA DE DOMÍNIO. RESTRIÇÃO JUDICIAL NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOUSA (8ª VARA FEDERAL)	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
OBSERVAÇÕES	Processo Criminal. Não se concretizando a venda, fica desde já estabelecido o limite mínimo de 80% (oitenta por cento) da avaliação no segundo leilão (Art. 144, §2º, do CPP).	
VALOR DÉBITO	R\$ 435.473.156,00	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	20/04/2016	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
01 (um) VEÍCULO FIAT/UNO SPORTING, cor VERMELHO, ano 2012, placa NQC-9013, em regular estado de conservação		R\$ 20.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE		R\$ 20.000,00

LOTE	28	
VARA	8ª Vara Federal - Sousa-PB	
PROCESSO(S)	0000551-74.2016.4.05.8202	
CLASSE	211 - ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL	
CDA(s)		
EXEQÜENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	
EXECUTADO	FLÁVIO NUNES DE SOUSA	
CPF/CNPJ	619.872.804-82	
DEPOSITÁRIO	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	DEPÓSITO DA POLÍCIA FEDERAL EM PATOS/PB	

RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	ALIENAÇÃO JUDICIÁRIA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
OBSERVAÇÕES	Processo Criminal. Não se concretizando a venda, fica desde já estabelecido o limite mínimo de 80% (oitenta por cento) da avaliação no segundo leilão (Art. 144, §2º, do CPP).	
VALOR DÉBITO	R\$ 33.439,96	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	28/06/2016	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
01 VEÍCULO MARCA MODELO GM/CORSA SEDAN PREMIUM. COR CINZA, PLACA MNX9257, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2007/2008.		R\$ 18.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE		R\$ 18.000,00

LOTE	29	
VARA	8ª Vara Federal - Sousa-PB	
PROCESSO(S)	0000551-74.2016.4.05.8202	
CLASSE	211 - ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL	
CDA(s)		
EXEQUENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	
EXECUTADO	FLÁVIO NUNES DE SOUSA	
CPF/CNPJ	619.872.804-82	
DEPOSITÁRIO	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	DEPÓSITO DA POLÍCIA FEDERAL EM PATOS/PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
OBSERVAÇÕES	Processo Criminal. Não se concretizando a venda, fica desde já estabelecido o limite mínimo de 80% (oitenta por cento) da avaliação no segundo leilão (Art. 144, §2º, do CPP).	
VALOR DÉBITO	R\$ 33.439,96	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	28/06/2016	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
01 (UMA) MOTOCICLETA MARCA HONDA BROS NXR 150, PLACA: NPY 1803, ANO 2011, COR VERMELHA		R\$ 4.500,00
AVALIAÇÃO DO LOTE		R\$ 4.500,00



LOTE	30	
VARA	8ª Vara Federal - Sousa-PB	
PROCESSO(S)	0000551-74.2016.4.05.8202	
CLASSE	211 - ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL	
CDA(s)		
EXEQÜENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	
EXECUTADO	IVAN BELMIRO LIMA	
CPF/CNPJ	300.834.354-68	
DEPOSITÁRIO	JOSEMAR ALVES SOARES	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	PÁTIO DO IFPB EM SOUSA/PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
OBSERVAÇÕES	Processo Criminal. Não se concretizando a venda, fica desde já estabelecido o limite mínimo de 80% (oitenta por cento) da avaliação no segundo leilão (Art. 144, §2º, do CPP).	
VALOR DÉBITO	R\$ 948.415,69	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	28/06/2016	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
	01 VEÍCULO VW/FOX 1.6, Placa QFA9518, cor branca, ano 2014/2014.	R\$ 25.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE		R\$ 25.000,00

LOTE	31	
VARA	8ª Vara Federal - Sousa-PB	
PROCESSO(S)	0000451-22.2016.4.05.8202	
CLASSE	211 - ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL	
CDA(s)		
EXEQÜENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	
EXECUTADO	FRANCISCO WANDERLEY FIGUEIREDO DE SOUSA	
CPF/CNPJ	031.899.054-79	
DEPOSITÁRIO	JOSEMAR ALVES SOARES	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	PÁTIO DO IFPB EM SOUSA/PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	

LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
OBSERVAÇÕES	Processo Criminal. Não se concretizando a venda, fica desde já estabelecido o limite mínimo de 80% (oitenta por cento) da avaliação no segundo leilão (Art. 144, §2º, do CPP).	
VALOR DÉBITO	R\$ 292.554,52	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	19/05/2016	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
01 VEÍCULO MARCA/MODELO Hyundai/HB20 1.0 M (9BHBG51CAEP1363640), cor branca, placa ORR8335/PB, ANO 2013, localizado no IFPB/ Campus de Sousa/PB.		R\$ 20.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 20.000,00	

LOTE	32	
VARA	8ª Vara Federal - Sousa-PB	
PROCESSO(S)	0000451-22.2016.4.05.8202	
CLASSE	211 - ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL	
CDA(s)		
EXEQÜENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	
EXECUTADO	SOLANG PEREIRA DA COSTA	
CPF/CNPJ	759.576.714-87	
DEPOSITÁRIO	JOSEMAR ALVES SOARES	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	PÁTIO DO IFPB EM SOUSA/PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
OBSERVAÇÕES	Processo Criminal. Não se concretizando a venda, fica desde já estabelecido o limite mínimo de 80% (oitenta por cento) da avaliação no segundo leilão (Art. 144, §2º, do CPP).	
VALOR DÉBITO	R\$ 292.554,52	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	19/05/2016	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
01 MOTOCICLETA HONDA/CG 125 Fan, CHASSI 9C2JC4210FR811945, COR vermelha, ANO 2015, PLACA QFL1795/PB, localizado no IFPB/ Campus de Sousa/PB.		R\$ 4.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 4.000,00	

LOTE	33	
VARA	8ª Vara Federal - Sousa-PB	

PROCESSO(S)	0806053-87.2018.4.05.8202	
CLASSE	211 - ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL	
CDA(s)		
EXEQÜENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	
EXECUTADO	WASHINGTON MARTINS DA ROCHA	
CPF/CNPJ	070.036.054-90	
DEPOSITÁRIO	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	DEPÓSITO DA POLÍCIA FEDERAL EM PATOS/PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
OBSERVAÇÕES	Processo Criminal. Não se concretizando a venda, fica desde já estabelecido o limite mínimo de 80% (oitenta por cento) da avaliação no segundo leilão (Art. 144, §2º, do CPP).	
VALOR DÉBITO	R\$ 1.500,00	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	06/11/2017	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
01 Uma motocicleta MARCA/MODELO HONDA/CG 150 EX, cor preta, placa EHS5813, ANO 2010, em péssimo estado de conservação e funcionamento. Com rasgões no banco e com a lataria amassada e bastante arranhada.		R\$ 1.500,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 1.500,00	

LOTE	34
VARA	8ª Vara Federal - Sousa-PB
PROCESSO(S)	0000551-74.2016.4.05.8202
CLASSE	211 - ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL
CDA(s)	
EXEQÜENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
EXECUTADO	GRAYSON KLEBER SILVA PALITOT
CPF/CNPJ	071.208.294-83
DEPOSITÁRIO	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
LOCALIZAÇÃO DO BEM	DEPÓSITO DA POLÍCIA FEDERAL EM CABEDELO/PB
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES

OBSERVAÇÕES	Processo Criminal. Não se concretizando a venda, fica desde já estabelecido o limite mínimo de 80% (oitenta por cento) da avaliação no segundo leilão (Art. 144, §2º, do CPP).	
VALOR DÉBITO	R\$ 284.922,76	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	28/06/2016	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
01 (UM) VEÍCULO FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX, ANO 2006/2007, PLACA HYZ-7408, CHASSI 9BD11930571040762, cor Prata. REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO. Encontra-se parada e bateria descarregada.	R\$ 33.000,00	
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 33.000,00	

LOTE	35	
VARA	8ª Vara Federal - Sousa-PB	
PROCESSO(S)	0805998-39.2018.4.05.8202	
CLASSE	211 - ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL	
CDA(s)		
EXEQÜENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	
EXECUTADO	DJACI FARIAS BRASILEIRO	
CPF/CNPJ	078.677.864-49	
DEPOSITÁRIO	DJACI FARIAS BRASILEIRO	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM CAMPINA GRANDE-PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
OBSERVAÇÕES	Processo Criminal. Não se concretizando a venda, fica desde já estabelecido o limite mínimo de 80% (oitenta por cento) da avaliação no segundo leilão (Art. 144, §2º, do CPP).	
VALOR DÉBITO	R\$ 35.234,65	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	30/04/2015	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
01 (um) VEÍCULO CHEVROLET S-10 LTZ FD2, cabine dupla, 4x2, Flex, cor PRATA, ano de fabricação 2013, código de identificação: 9BG148LP0EC416037, Placa NPY3061	R\$ 62.000,00	
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 62.000,00	

LOTE	36	
VARA	8ª Vara Federal - Sousa-PB	
PROCESSO(S)	0800010-13.2013.4.05.8202	

CLASSE	98 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
CDA(s)		
EXEQÜENTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	
EXECUTADO	CICERO VENÂNCIO DE SÁ	
CPF/CNPJ	079.656.834-07	
DEPOSITÁRIO	CICERO VENÂNCIO DE SÁ	
LOCALIZAÇÃO DO BEM		
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO	
VALOR DÉBITO	R\$ 7.901,05	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	03/03/2013	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
01 (uma) motocicleta marca/modelo YAMAHA FACTOR YBR 125 E, anos 2011, Placa OEW-4984, em bom estado de conservação e funcionamento.		R\$ 3.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 3.000,00	

LOTE	37	
VARA	11ª Vara Federal - Monteiro-PB	
PROCESSO(S)	0800395-16.2017.4.05.8203	
CLASSE	98 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
CDA(s)		
EXEQÜENTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	
EXECUTADO	DIRCIO SILVA	
CPF/CNPJ	327.648.394-72	
DEPOSITÁRIO	DIRCIO SILVA	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	monteiro-PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO	
VALOR DÉBITO	R\$ 179.211,69	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	13/02/2019	
BEM(NS) PENHORADO(S):		

UM VEÍCULO VW PASSAT, ANO 1983, PLACA MMO7103/PB, NA COR VERDE E CHASSI Nº 9BWZZZ32Z. APRESENTA BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E ESTÁ EM PLENO FUNCIONAMENTO. BANCADA E PAINEL DO AUTOMÓVEL ESTÃO EM BOM ESTADO. PINTURA BOA (COM ALGUNS ARRANHÕES).	R\$ 7.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 7.000,00

LOTE	38
VARA	11ª Vara Federal - Monteiro-PB
PROCESSO(S)	0800104-79.2018.4.05.8203
CLASSE	98 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
CDA(s)	
EXEQUENTE	UNIÃO - AGU
EXECUTADO	LUCIVALDO VAZ HENRIQUE
CPF/CNPJ	368.538.954-87
DEPOSITÁRIO	LUCIVALDO VAZ HENRIQUE
LOCALIZAÇÃO DO BEM	ZABELE/PB
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO
LEILOEIRO	MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS
VALOR DÉBITO	R\$ 288.741,21
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	17/04/2018
BEM(NS) PENHORADO(S):	
UM CAMINHÃO M.BENZ /1113, PLACA KFX3292/PE, CHASSI 34403315024629CJ, DIESEL, ANO MODELO/FABRICAÇÃO 1971, COR PREDOMINANTE BRANCA, COM RESTRIÇÃO JUDICIAL E PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (MOTOR SEM FUNCIONAR, PNEUS EM PÉSSIMO ESTADO E MUITA FERRUGEM NA LATARIA).	R\$ 8.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 8.000,00

LOTE	39
VARA	11ª Vara Federal - Monteiro-PB
PROCESSO(S)	0000136-25.2015.4.05.8203
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL
CDA(s)	42.1.15.003674-25
EXEQUENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO	JOSE NICOLAU PEREIRA
CPF/CNPJ	059.800.974-49

DEPOSITÁRIO	JOSE NICOLAU PEREIRA	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	ÁGUA BRANCA/PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DÉBITO	R\$ 254.889,37	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	27/09/2018	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
UMA CAMINHONETE FIAT TORO VOLCANO AT D4, A DIESEL, DE PLACA OFF 9212/PB, FABRICAÇÃO/MODELO 2017, BRANCA, BANCADA DE COURO, COM 27.332 KM (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E TRITA E DOIS QUILOMETROS) RODADOS, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		R\$ 105.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 105.000,00	

LOTE	40	
VARA	11ª Vara Federal - Monteiro-PB	
PROCESSO(S)	0800085-73.2018.4.05.8203	
CLASSE	98 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
CDA(s)		
EXEQUENTE	UNIÃO - AGU	
EXECUTADO	JOSE SEVERIANO DE PAULO BEZERRA DA SILVA	
CPF/CNPJ	788.386.734-20	
DEPOSITÁRIO	JOSE SEVERIANO DE PAULO BEZERRA DA SILVA	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	TAVARES/PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO	
VALOR DÉBITO	R\$ 7.598,17	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	12/04/2018	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
01 (UM) AUTOMÓVEL TOYOTA HILUX SW4 SRV 4X4, DE PLACA OGC 8965, ANO 2013, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTA ALGUNS ARRANHÕES NA LATARIA. CONSTA RESTRIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, TODAVIA JÁ FOI AUTORIZADO PELO JUIZ A BAIXA NO GRAVAME.		R\$ 90.000,00



Processo: 0011429-89.2015.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

EDSON SABINO DOS SANTOS JUNIOR - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 08/07/2019 13:19:46

Identificador: 4058300.11103958

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1907081318440420000001112732123



AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 90.000,00
-------------------	---------------

LOTE	41	
VARA	11ª Vara Federal - Monteiro-PB	
PROCESSO(S)	0000074-82.2015.4.05.8203	
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL	
CDA(s)	42.4.14.003056-84	
EXEQÜENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	
EXECUTADO	MARIA EDILMA SERAFIM DE SOUSA	
CPF/CNPJ	024.419.114-06	
DEPOSITÁRIO	MARIA EDILMA SERAFIM DE SOUSA	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	IMACULADA-PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DÉBITO	R\$ 29.829,12	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	23/02/2015	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
01 (UMA) MOTO HONDA BIZ 125 ES, ANO 2013/2014, DE PLACA NQD 3991/PB E CHASSI 9C2JC4820ER013261, NA COR VERMELHA. O BEM APRESENTA BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		R\$ 5.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 5.000,00	

LOTE	42	
VARA	11ª Vara Federal - Monteiro-PB	
PROCESSO(S)	0805425-95.2018.4.05.8203	
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL	
CDA(s)	2382;2383	
EXEQÜENTE	CREA-CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA	
EXECUTADO	LOURIVAL BERNARDINO	
CPF/CNPJ	019.616.094-44	
DEPOSITÁRIO	LOURIVAL BERNARDINO	
LOCALIZAÇÃO DO BEM		
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	

PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO	
VALOR DÉBITO	R\$ 5.129,76	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	31/10/2018	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
01 (UM) VEÍCULO GM/D20 CUSTOM, DELUXE, MOTOR A DIESEL, DE PLACA BLI1748, ANO 1993/1994, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO (PNEUS, PINTURA E BANCADA EM BOM ESTADO). O AUTOMÓVEL ESTÁ COM 541.063 KM RODADOS.		R\$ 35.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 35.000,00	

LOTE	43	
VARA	11ª Vara Federal - Monteiro-PB	
PROCESSO(S)	0000078-22.2015.4.05.8203T	
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL	
CDA(s)	4241400329192	
EXEQÜENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	
EXECUTADO	GILMAR BARBOSA CASSIMIRO	
CPF/CNPJ	001.296.104-37	
DEPOSITÁRIO	ELIZABETH BARBOSA CASSIMIRO	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	PRINCESA ISABEL-PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DÉBITO	R\$ 178.056,75	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	23/02/2015	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
Fiat/Palio Sport 1.6 DL, Ano 2012/2013, Placa OFC 1355/PB, Cor Branca. Carro com 134.000 km ELIZABETH BARBOSA CASSIMIRO rodados. O veículo encontra-se em pleno funcionamento e está em bom estado de conservação.		R\$ 29.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 29.000,00	

LOTE	44	
VARA	11ª Vara Federal - Monteiro-PB	
PROCESSO(S)	0800017-60.2017.4.05.8203	
CLASSE	97 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA	

CDA(s)	
EXEQUENTE	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
EXECUTADO	MARIA MAIZA ALVES
CPF/CNPJ	183.991.774-15
DEPOSITÁRIO	SAMIA LAÍS PIRES DA FONSECA
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Rua José Augusto Trindade, 549, Tambaú, João Pessoa-PB
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO
LEILOEIRO	MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO
VALOR DÉBITO	R\$ 223.215,98
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	12/08/2015
BEM(NS) PENHORADO(S):	
Veículo Hyundai HB20 1.0M COMFOR, de Placa QFV 5797PB	R\$ 35.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 35.000,00

LOTE	45
VARA	11ª Vara Federal - Monteiro-PB
PROCESSO(S)	0805289-98.2018.4.05.8203
CLASSE	98 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
CDA(s)	
EXEQUENTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO	JURACI CONRADO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ	697.088.274-87
DEPOSITÁRIO	JURACI CONRADO DE OLIVEIRA
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Rua Sizenando Rafael, n.º 245, Centro, Monteiro/PB
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO
LEILOEIRO	MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO
VALOR DÉBITO	R\$ 385.429,24
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	21/06/2018
BEM(NS) PENHORADO(S):	
DODGE RAM 2500, Ano 2007, Cor Prata, Placa MVK5294-PB, COR PRATA, CABINE DUPLA, DIESEL, ANO 2007/2007, COM 174.083 KM RODADOS, APRESENTANDO RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O CARRO É	R\$ 80.000,00

BLINDADO, CONFORME INFORMAÇÃO REPASSADA PELO EXECUTADO.	
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 80.000,00

LOTE	46	
VARA	11ª Vara Federal - Monteiro-PB	
PROCESSO(S)	0000127-97.2014.4.05.8203	
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL	
CDA(s)	4011101802444 e 4211400533774	
EXEQUENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	
EXECUTADO	EUDA CLELIA TORRES PEREIRA	
CPF/CNPJ	885.799.214-49	
DEPOSITÁRIO	EUDA CLELIA TORRES PEREIRA	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	PCA CORONEL NILO FEITOSA, 228, SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO-PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DÉBITO	R\$ 109.069,50	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	22/09/2014	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
Fiat/Idea Adventure Dualogic 1.8 Flex 5p, ano 2011/2012, de Placa PEP 7185. Veículo com 230.160 km rodados e em estado de conservação ruim (alguns arranhões na lataria; pintura queimada no capô; lanternas e faróis opacos). Os pneus estão bons.		R\$ 27.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 27.000,00	

LOTE	47	
VARA	11ª Vara Federal - Monteiro-PB	
PROCESSO(S)	0805289-98.2018.4.05.8203	
CLASSE	98 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
CDA(s)		
EXEQUENTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	
EXECUTADO	JURACI CONRADO DE OLIVEIRA	
CPF/CNPJ	697.088.274-87	
DEPOSITÁRIO	JURACI CONRADO DE OLIVEIRA	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Rua Sizenando Rafael, n.º 245, Centro, Monteiro/PB	

RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO
LEILOEIRO	MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO
VALOR DÉBITO	R\$ 385.429,24
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	21/06/2018
BEM(NS) PENHORADO(S):	
Moto YAMAHA/YBR 125 K, Cor Vermelha, Ano 2005, Placa MNG 0794-PB, apresentando estado de conservação ruim (lataria e pneus desgastados).	R\$ 1.700,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 1.700,00

LOTE	48
VARA	11ª Vara Federal - Monteiro-PB
PROCESSO(S)	0805289-98.2018.4.05.8203
CLASSE	98 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
CDA(s)	
EXEQUENTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO	SAMIRA GOMES CONRADO
CPF/CNPJ	690.082.304-10
DEPOSITÁRIO	JURACI CONRADO DE OLIVEIRA
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Rua Sizenando Rafael, n.º 245, Centro, Monteiro/PB
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO
LEILOEIRO	MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO
VALOR DÉBITO	R\$ 385.429,24
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	21/06/2018
BEM(NS) PENHORADO(S):	
MERCEDES BENZ/1111, Ano 1967, Diesel, Placa MNM 0534-PB, apresentando estado de conservação ruim.	R\$ 17.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 17.000,00

LOTE	49
VARA	11ª Vara Federal - Monteiro-PB
PROCESSO(S)	0000049-40.2013.4.05.8203
CLASSE	240 - AÇÃO PENAL

CDA(s)	
EXEQUENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
EXECUTADO	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CPF/CNPJ	03.636.198/0001-92
DEPOSITÁRIO	NÃO INFORMADO
LOCALIZAÇÃO DO BEM	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL DE JOÃO PESSOA/PB
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO
LEILOEIRO	MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO
VALOR DÉBITO	R\$ 15.000,00
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	13/08/2018
BEM(NS) PENHORADO(S):	
Veículo VW GOLF 1.6 PLUS, cor preta, ano/modelo 2005, Placa MNI 7593 - PB.	R\$ 15.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 15.000,00

LOTE	50
VARA	11ª Vara Federal - Monteiro-PB
PROCESSO(S)	0805392-08.2018.4.05.8203S
CLASSE	98 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
CDA(s)	
EXEQUENTE	UNIÃO - AGU
EXECUTADO	VALDIRENE DOS SANTOS FERNANDES
CPF/CNPJ	033.239.594-42
DEPOSITÁRIO	VALDIRENE DOS SANTOS FERNANDES
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Princesa Isabel
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO
LEILOEIRO	MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS
VALOR DÉBITO	R\$ 7.297,78
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	04/05/2019
BEM(NS) PENHORADO(S):	
01 (uma) Moto Charming Bravax BX 50 cc, ano/modelo 2013/2014, de placa QFL-3086, o bem encontra-se funcionando normalmente e apresenta razoável estado de conservação (arranhões na pintura)	R\$ 2.000,00

AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 2.000,00
-------------------	--------------

LOTE	51	
VARA	11ª Vara Federal - Monteiro-PB	
PROCESSO(S)	0800123-22.2017.4.05.8203	
CLASSE	229 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	
CDA(s)		
EXEQÜENTE	UNIÃO - AGU	
EXECUTADO	JOAO BATISTA MEDEIROS	
CPF/CNPJ	185.981.964-87	
DEPOSITÁRIO	JOAO BATISTA MEDEIROS	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	JOÃO BATISTA MEDEIROS	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO	
VALOR DÉBITO	R\$ 16.000,00	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	19/07/2018	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
01 (UM) AUTOMÓVEL CHEVROLET CLASSIC, ANO 2009/2010, NA COR VERMELHA, DE PLACA NPV9049, CHASSI Nº 9BGSA 1910AB 15703A. VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM PLENO FUNCIONAMENTO. O CARRO ENCONTRA-SE COM 103.637 KM RODADOS.		R\$ 16.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 16.000,00	

LOTE	52	
VARA	12ª Vara Federal - Guarabira-PB	
PROCESSO(S)	0800219-34.2017.4.05.8204	
CLASSE	9009 - INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS	
CDA(s)		
AUTOR	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	
RÉU	ALISSON CLODOALDO LUDUVICO	
CPF/CNPJ	118.701.324-24	
DEPOSITÁRIO	ALISSON CLODOALDO LUDUVICO	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL EM CABEDELO, BR 203, KM 07	
RECURSO	NÃO HÁ	

ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DÉBITO	R\$ 6.930,41	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	03/09/2015	
BEM(NS) APREENDIDO(S):		
01 (uma) motocicleta YAMAHA/LANDER XTZ 250, ANO 2013, PLACA PGC 6898, VERMELHA. A MESMA SE ENCONTRA EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM SINASI DE FERRUGEM, AO RELENTO, SOB SOL E CHUVA, RECOLHIDA NA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL EM CABEDELO (BR 230, KM 07)		R\$ 4.500,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 4.500,00	

LOTE	53	
VARA	12ª Vara Federal - Guarabira-PB	
PROCESSO(S)	0009792-25.2009.4.05.8200S	
CLASSE	229 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	
CDA(s)		
AUTOR	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	
RÉU	CLEODON FRANCISCO DOS SANTOS	
CPF/CNPJ	365.919.634-72	
DEPOSITÁRIO	CLEODON FRANCISCO DOS SANTOS	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	TACIMA PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DÉBITO	R\$ 57.399,93	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	13/01/2015	
BEM(NS) APREENDIDO(S):		
FIAT/FIORINO PICK-UP, PLACA MXH-5210/RN, 1993, EM RUIM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		R\$ 10.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 10.000,00	

LOTE	54	
VARA	12ª Vara Federal - Guarabira-PB	
PROCESSO(S)	0800226-60.2016.4.05.8204	



CLASSE	98 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
CDA(s)		
AUTOR	UNIÃO - AGU	
RÉU	ANA VIRGÍNIA DE MOURA BEZERRA CAVALCANTI	
CPF/CNPJ	928.078.444-72	
DEPOSITÁRIO	ANA VIRGÍNIA DE MOURA BEZERRA CAVALCANTI	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	AV MONTEIRO LOBATO, 340, APT 602, JOÃO PESSOA/PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DÉBITO	R\$ 64.507,49	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	03/11/2016	
BEM(NS) APREENDIDO(S):		
UM VEÍCULO HONDA CIVIC, EXR, ANO 2016, PLACA QFG 9878, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM 38 K DE QUILOMETROS RODADOS.		R\$ 67.300,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 67.300,00	

LOTE	55
VARA	14ª Vara Federal - Patos-PB
PROCESSO(S)	0805444-95.2018.4.05.8205
CLASSE	211 - ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL
CDA(s)	
EXEQÜENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
EXECUTADO	FRANCISCO SALES DE LIMA
CPF/CNPJ	00.365.094/0001-00
DEPOSITÁRIO	SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL DA PARAÍBA
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Superintendência da Polícia Federal em Cabedelo-PB
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES
OBSERVAÇÕES	O valor da arrematação, em segunda praça, não poderá ser inferior a 80% do estipulado na avaliação judicial. § 2º, art. 144-A, do CPP.
VALOR DÉBITO	R\$ 0,00

ATUALIZAÇÃO DÉBITO	04/05/2019
BEM(NS) PENHORADO(S):	
01 (UM) VEÍCULO DA MARCA/MODELO TOYOTA HILUX TURBO INTERCOLER 3.0 D4D, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2010/2011. PLACA MOO-3181, COR BRANCA, COM CAMBIO MANUAL	R\$ 65.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 65.000,00

LOTE	56
VARA	14ª Vara Federal - Patos-PB
PROCESSO(S)	0001929-95.2012.4.05.8205
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL
CDA(s)	42 1 09 001863-82; 42 1 11 003979-13
EXEQÜENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO	MARIA SINEIDE LACERDA DE CALDAS
CPF/CNPJ	132.350.874-00
DEPOSITÁRIO	MARIA STELA DE OLIVEIRA FERREIRA
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Rua Basta Gomes, 614, Jardim Guanabara. Patos/PB
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES
VALOR DÉBITO	R\$ 59.319,25
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	20/09/2018
BEM(NS) PENHORADO(S):	
FORD ECOSPORT XLT, cor prata, placa MNM-2751, 2008/2008.	R\$ 23.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 23.000,00

LOTE	57
VARA	14ª Vara Federal - Patos-PB
PROCESSO(S)	0003216-932012.4.05.8205
CLASSE	211 - ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL
CDA(s)	42 4 12 001190-89
EXEQÜENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO	ZIRETON DANTAS FILHO ME
CPF/CNPJ	01.343.340/0001-88
DEPOSITÁRIO	ZIRETON DANTAS FILHO

LOCALIZAÇÃO DO BEM	Sítio Serrota, Zona Rural, Patos/PB, na saída para São José do Bonfim/PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DÉBITO	R\$ 27.903,04	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	29/06/2017	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
Motocicleta HONDA/CG 125 FAN KS, cor vermelha, ano 2010, Placa NQG-3728/PB, em perfeito estado de conservação e funcionamento.		R\$ 3.000,00
Caminhonete cabine dupla, CHEVROLET/S10 LT DD4, Placa OEU0504, ano 2012/2013, diesel, câmbio automático, cor prata, em perfeito estado de conservação e funcionamento.		R\$ 80.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE		R\$ 83.000,00

LOTE	58	
VARA	14ª Vara Federal - Patos-PB	
PROCESSO(S)	0000518-80.2013.4.05.8205	
CLASSE	211 - ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL	
CDA(s)	42 I 12 003772-48	
EXEQUENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	
EXECUTADO	RANIERE LEITE DOIA	
CPF/CNPJ	764.999.524-00	
DEPOSITÁRIO	RANIERE LEITE DOIA	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Praça Edivaldo Mota, 87, 10ª andar, apto 101 e 102, centro, Patos/PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DÉBITO	R\$ 57.277,08	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	23/02/2018	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
Renault Duster 1.6 D 4x2, 2012/2013 - Placa OFH 4248		R\$ 39.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE		R\$ 39.000,00

LOTE	59	
VARA	14ª Vara Federal - Patos-PB	

PROCESSO(S)	0000829-08.2012.4.05.8205	
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL	
CDA(s)	42 2 11 002267-68; 42 6 11 006240-96; 42 6 11 006241-77; 42 7 11 001275-29.	
EXEQUENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	
EXECUTADO	RADIO FM ITATIUNGA LTDA	
CPF/CNPJ	10.765.196/0001-69	
DEPOSITÁRIO	HELENA WANDERLEY DA NOBREGA LIMA DE FARIAS	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Avenida Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	A J N COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	
VALOR DÉBITO	R\$ 101.532,20	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	23/02/2018	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
01 (UM) AUTOMÓVEL DE PLACA NPY-3825/PB, MARCA/MODELO CHEVROLET/CLASSIC LS, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2010/2011, COR PRATA, CHASSI Nº. 9BGSU19FOBB120388, SEDAN 04 PORTAS, COM ARCONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SOM TIPO CD DA MARCA PIONNER, COM ENTRADA USB. O VEÍCULO ESTÁ EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM USO NA EMPRESA EXECUTADA.	R\$ 18.000,00	
XIX) 01 (um) condicionador de ar Split, Eletrolux, modelo PE12F/PI12F, de 12.000 BTUS.	R\$ 700,00	
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 18.700,00	

LOTE	60
VARA	14ª Vara Federal - Patos-PB
PROCESSO(S)	0000287-48.2016.4.05.8205
CLASSE	211 - ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL
CDA(s)	
EXEQUENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
EXECUTADO	ONOFRE ALMEIDA BARBOSA
CPF/CNPJ	218.614.554-53
DEPOSITÁRIO	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Delegacia De Policia Federal De Patos, Rua Alfredo Lustosa Cabral, 238, Bairro Salgadinho, Cep 58.706-550, Patos/PB
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA

PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
OBSERVAÇÕES	O valor da arrematação, em segunda praça, não poderá ser inferior a 80% do estipulado na avaliação judicial. § 2º, art. 144-A, do CPP.	
VALOR DÉBITO	R\$ 0,00	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	12/04/2019	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
UM VEÍCULO FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4, PLACA QFE3536/PB, COR PRATA, ANO 2014, CHASSI 9BD197132F3186614.	R\$ 30.000,00	
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 30.000,00	

LOTE	61	
VARA	14ª Vara Federal - Patos-PB	
PROCESSO(S)	0000287-48.2016.4.05.8205	
CLASSE	211 - ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL	
CDA(s)		
EXEQUENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	
EXECUTADO	ONOFRE ALMEIDA BARBOSA	
CPF/CNPJ	218.614.554-53	
DEPOSITÁRIO	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Delegacia De Policia Federal De Patos, Rua Alfredo Lustosa Cabral, 238, Bairro Salgadinho, Cep 58.706-550, Patos/PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
OBSERVAÇÕES	O valor da arrematação, em segunda praça, não poderá ser inferior a 80% do estipulado na avaliação judicial. § 2º, art. 144-A, do CPP.	
VALOR DÉBITO	R\$ 0,00	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	12/04/2019	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
Uma motocicleta Honda CG 125 FAN KS, placa NQB 9415/PB; cor preta; ano 2010. Chassi: 9C2JC4110AR037436	R\$ 3.500,00	
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 3.500,00	

LOTE	62	
VARA	14ª Vara Federal - Patos-PB	
PROCESSO(S)	0000287-48.2016.4.05.8205	

CLASSE	211 - ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL	
CDA(s)		
EXEQUENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	
EXECUTADO	ONOFRE ALMEIDA BARBOSA	
CPF/CNPJ	218.614.554-53	
DEPOSITÁRIO	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Delegacia De Policia Federal De Patos, Rua Alfredo Lustosa Cabral, 238, Bairro Salgadinho, Cep 58.706-550, Patos/PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
OBSERVAÇÕES	O valor da arrematação, em segunda praça, não poderá ser inferior a 80% do estipulado na avaliação judicial, § 2º, art. 144-A, do CPP.	
VALOR DÉBITO	R\$ 0,00	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	12/04/2019	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
Um veículo IMP/ GM Silverado, placa MNE 0469/PB; cor prata; ano 1998. Chassi: AG244NAWWA1 5 8835		R\$ 34.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 34.000,00	

LOTE	63	
VARA	14ª Vara Federal - Patos-PB	
PROCESSO(S)	0000287-48.2016.4.05.8205	
CLASSE	211 - ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL	
CDA(s)		
EXEQUENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	
EXECUTADO	MARICLEIDE FERREIRA RAMOS ARRUDA	
CPF/CNPJ	929.520.464-68	
DEPOSITÁRIO	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Delegacia De Policia Federal De Patos, Rua Alfredo Lustosa Cabral, 238, Bairro Salgadinho, Cep 58.706-550, Patos/PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
OBSERVAÇÕES	O valor da arrematação, em segunda praça, não poderá ser inferior a 80% do estipulado na avaliação judicial, § 2º, art. 144-A, do CPP.	

VALOR DÉBITO	R\$ 0,00
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	12/12/2019
BEM(NS) PENHORADO(S):	
Um veículo VW G01 1.0; placa MNK 6978/PB; cor preta; ano 2005/2006. Chassi :9BWCA05WX6T042535	R\$ 14.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 14.000,00

#### Outros Bens Móveis

LOTE	1
VARA	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB
PROCESSO(S)	0009848-87.2011.4.05.8200 (PJE)
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL
CDA(s)	42411000161-64
EXEQÜENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO	FRANCISCO DANTAS FILHO - ME
CPF/CNPJ	01.567.282/0001-76
DEPOSITÁRIO	FRANCISCO DANTAS FILHO
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Rua dos Milagres, 2031, Cristo Redentor - João Pessoa, PB.
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES
VALOR DÉBITO	R\$ 39.900,50
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	19/10/2018
BEM(NS) PENHORADO(S):	
01 (um) quadro do artista plástico Becheroni, técnica, tinta acrílica sobre tela, dimensões de 80,0 cm x 80,0 cm.	R\$ 39.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 39.000,00

LOTE	2
VARA	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB
PROCESSO(S)	0002970-10.2015.4.05.8200 (PJE)
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL
CDA(s)	42214000848-53 , 42614 002959-00 , 42614002960-43 , 42714000409-09
EXEQÜENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO	ALFA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

CPF/CNPJ	05.442.414/0001-94	
DEPOSITÁRIO	VAGNER GABRIEL DO NASCIMENTO	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Rua Antônio Venâncio, S/N, Bayeux - PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DÉBITO	R\$ 1.550.703,05	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	28/01/2019	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
25.000(vinte e cinco mil) kg de forma metálica para fabricação de lajes TT moldar concreto. Considerando o valor de R\$ 9,00 (nove) reais o quilo do produto.		R\$ 225.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 225.000,00	

LOTE	3	
VARA	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB	
PROCESSO(S)	0804887-60.2017.4.05.8200 (PJE)	
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL	
CDA(s)	12.856.451-2, 12.856.452-0, 46.920.132-0, 46.920.133-9	
EXEQUENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	
EXECUTADO	ALFA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	
CPF/CNPJ	05.442.414/0001-94	
DEPOSITÁRIO	VAGNER GABRIEL DO NASCIMENTO	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Av. Liberdade, 1329, São Bento - Bayeux / PB.	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DÉBITO	R\$ 916.237,05	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	10/06/2017	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
15.280 (quinze mil duzentos e oitenta) quilos de formas para fabricação de postes de concreto, com 12 (doze) metros de comprimento, correspondente à 11 (onze) unidades, avaliadas em R\$10.000,00 (dez mil reais) cada forma.		R\$ 110.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 110.000,00	



LOTE	4	
VARA	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB	
PROCESSO(S)	0001797-53.2012.4.05.8200 (PJE)	
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL	
CDA(s)	399703160, 399703152	
EXEQUENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	
EXECUTADO	INTELIGENCIA EMOCIONAL COLEGIO E CURSO LTDA	
CPF/CNPJ	40.976.367/0001-60	
DEPOSITÁRIO	JOSÉ FLÁVIO DA NÓBREGA COUTINHO	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Av. Almirante Barroso, 750, Centro - João Pessoa/PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DÉBITO	R\$ 97.164,13	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	11/12/2018	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
03 ares-condicionados split 30.000 BTU's. A unidade avaliada em R\$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais).		R\$ 4.500,00
05 ares-condicionados split 21.000 btu's. A unidade avaliada em R\$ 1.000,00 (um mil reais).		R\$ 5.000,00
13 aparelhos ares-condicionados 30.000 btu's. A unidade avaliada em R\$ 600,00 (seiscentos reais)		R\$ 7.800,00
AVALIAÇÃO DO LOTE		R\$ 17.300,00

LOTE	5	
VARA	8ª Vara Federal - Sousa-PB	
PROCESSO(S)	0000575-88.2005.4.05.8202	
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL	
CDA(s)	42604004215-32; 42604004216-13	
EXEQUENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	
EXECUTADO	J ALVES BEZERRA	
CPF/CNPJ	08.915.472/0001-86	
DEPOSITÁRIO	JOSÉ ALVES BEZERRA	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Rua Alto do Cruzeiro, s/n, Alto do Cruzeiro - Sousa/PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	

PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DÉBITO	R\$ 23.494,42	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	10/02/2017	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
20 METROS DE PRATELEIRAS DE MADEIRA COM FERRO		R\$ 3.000,00
01 (UM) MOTOR TRIFÁSICO SETE CAVALOS - MARCA GENERAL ELETRIC		R\$ 1.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE		R\$ 4.000,00

LOTE	6	
VARA	8ª Vara Federal - Sousa-PB	
PROCESSO(S)	0002254-16.2011.4.05.8202	
CLASSE	229 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	
CDA(s)		
EXEQÜENTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	
EXECUTADO	MENDES E CIA LTDA	
CPF/CNPJ	09.309.980/0001-83	
DEPOSITÁRIO	JOSE MENDES PIRES	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Rua Lenino Vieira, 512 - Jardim Iracema - Sousa/PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DÉBITO	R\$ 471.437,18	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	14/10/2013	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
01 (UM) Tanque encamisado de fabricação de sabão em barra, com capacidade de 7,5t, equipado com motor de 7,5cv.		R\$ 30.000,00
01 (UM) Tanque de armazenamento de óleo, com capacidade de 25lts, equipado com motor de 7,5cv. Marca WEG N Série 21768		R\$ 10.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE		R\$ 40.000,00

LOTE	7	
VARA	11ª Vara Federal - Monteiro-PB	
PROCESSO(S)	0800132-47.2018.4.05.8203	
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL	

CDA(s)	13.553.890-4	
EXEQÜENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	
EXECUTADO	MARLUCE DA SILVA COSTA	
CPF/CNPJ	768.163.384-72	
DEPOSITÁRIO	MARLUCE DA SILVA COSTA	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Monteiro-PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DÉBITO	R\$ 24.378,59	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	21/04/2018	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
01 (uma) Maromba (máquina de fazer tijolos) Nabret, 3, perfeito funcionamento, em bom estado de conservação, a vácuo.		R\$ 70.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 70.000,00	

LOTE	8	
VARA	11ª Vara Federal - Monteiro-PB	
PROCESSO(S)	0800102-12.2018.4.05.8203	
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL	
CDA(s)	171780/2018	
EXEQÜENTE	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA	
EXECUTADO	POSTO DE COMBUSTÍVEIS SAO MIGUEL ARCANJO LTDA	
CPF/CNPJ	03.796.579/0001-39	
DEPOSITÁRIO	SEM DEPOSITÁRIO	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	TAVARES/PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DÉBITO	R\$ 4.800,00	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	01/03/2018	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
01 (uma) bomba digital de abastecimento de posto de combustível, com 02 (dois) bicos de abastecimento, em pleno funcionamento e em bom estado de conservação.		R\$ 4.800,00

AVALIAÇÃO DO LOTE	RS 4.800,00
-------------------	-------------

LOTE	9	
VARA	11ª Vara Federal - Monteiro-PB	
PROCESSO(S)	0800135-02.2018.4.05.8203	
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL	
CDA(s)	13.572.991-2, 13.572.992-0	
EXEQÜENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	
EXECUTADO	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS JARLENE WALTER LTDA	
CPF/CNPJ	24.894.621/0001-24	
DEPOSITÁRIO	JARLENE CRISTINA DE MELO WALTER	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	TAVARES/PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DÉBITO	R\$ 30.135,49	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	21/04/2018	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
UM APARELHO DE BIOQUÍMICA COBAS MIRA PLUS CC 50/60 HZ 1000 VA MAX, SÉRIE 33-7846, COM CAPACIDADE PARA 120 (CENTO E VINTE) TESTES POR HORA. O APARELHO APRESENTA BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.	RS 35.000,00	

LOTE	10	
VARA	12ª Vara Federal - Guarabira-PB	
PROCESSO(S)	0000024-19.2016.4.05.8204	
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL	
CDA(s)	4231500007289; 4261500518072; 4261500001533	
AUTOR	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	
RÉU	REFRIGERANTES HAVAI LTDA - ME	
CPF/CNPJ	04.338.310/0001-71	
DEPOSITÁRIO	JOÃO BELO SOARES	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	RODOVIA PB 075, KM 14, SN, BLOCO B, ALAGOINHA PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	

PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DÉBITO	R\$ 2.595.010,09	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	28/12/2015	
BEM(NS) APREENDIDO(S):		
01 (UMA) LAVADORA DE GARRAFAS, MARCA HOLSTEIN-KAPPERT, CAPACIDADE DE 16 CANECAS, SEM ESTEIRA DE ENTRADA, CAPACIDADE DE 200 CAIXAS/HORA.	R\$ 150.000,00	
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 150.000,00	

LOTE	11	
VARA	14ª Vara Federal - Patos-PB	
PROCESSO(S)	0000829-08.2012.4.05.8205	
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL	
CDA(s)	42 2 11 002267-68; 42 6 11 006240-96; 42 6 11 006241-77; 42 7 11 001275-29.	
EXEQUENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	
EXECUTADO	RADIO FM ITATIUNGA LTDA	
CPF/CNPJ	10.765.196/0001-69	
DEPOSITÁRIO	HELENA WANDERLEY DA NOBREGA LIMA DE FARIAS	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Avenida Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	A J N COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	
VALOR DÉBITO	R\$ 101.532,20	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	23/02/2018	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
I) 01 (UM) TRANSMISSOR DE AM 1500W - MW1500, em bom estado de conservação e em uso na empresa executada;	R\$ 19.500,00	
II) 01 (UM) AM PROCESSOR -AMP-300, em bom estado de conservação e em uso na empresa executada;	R\$ 2.000,00	
III) 01 (UMA) SINTONIA AM 5KW C/ UM MEDIDOR (INDOOR), em bom estado de conservação e em uso na empresa executada;	R\$ 2.500,00	
IV) 01 (UM) TRANSMISSOR RADIO ENLACE FIXO-SP1045T, em bom estado de conservação e em uso na empresa executada;	R\$ 1.300,00	
V) 01 (UM) RECEPTOR RADIO ENLACE-SP1045R, em bom estado de conservação e em uso na empresa executada;	R\$ 1.300,00	
VI) 02 (DUAS) ANTENAS YAGI 12DB UHF 450-YG12DBUHF, em bom estado de conservação e em uso na empresa executada;	R\$ 300,00	
VII) 01 (UM) CABO MONTADO RGC213/N MAC CMC-I/ N MAC CMC-I.	R\$ 200,00	

2KITS DE 15M C/ CONECTORES, em bom estado de conservação e em uso na empresa executada;	
VIII) 01 (UMA) VÁLVULA REF. 4CX3000 A, DA MARCA PENTA LABORATORIES PROD. ELETONICOS DO BRASIL LTDA, PARA TRANSMISSOR VALVULADO DE AM DE 1 KHZ, em bom estado de conservação e em reserva na empresa executada	R\$ 5.500,00
IX) 01 (UMA) MESA DE SOM, DA MARCA BEHRINGER, REF. XENYX 1832FX, COM 14 CANAIS, em bom estado de conservação e em reserva na empresa executada;	R\$ 2.000,00
X) 01 (UMA) CENTRAL DE AUDIO FM G2 (MESA DE SOM), DA MARCA APEL, COM 16 CANAIS, em bom estado de conservação e em reserva na empresa executada;	R\$ 2.400,00
XI) 01 (UMA) MESA DE SOM VCA-02, DA MARCA APEL, COM 16 CANAIS, em bom estado de conservação e em uso na empresa executada;	R\$ 3.800,00
XII) 01 (UM) ESTABILIZADOR CET 501 TI CS 220/220, P/ PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALTA POTÊNCIA, em bom estado de conservação e em uso para proteção do transmissor de rádio da empresa executada	R\$ 3.300,00
XIII) 01 (UM) ESTABILIZADOR CEP 301 TI CS3 KVA MONO ISOLADOR, TENSÃO DE ENTRADA 220 VFN, em bom estado de conservação e em uso na empresa executada	R\$ 1.300,00
XIV) 01 (UM) AUDIO PROCESSADOR AP04, DA MARCA APEL, em bom estado de conservação e em reserva na empresa executada;	R\$ 200,00
XV) 01 (UM) LINK - RECEPTOR TRR - III , DA MARCA APEL, em bom estado de conservação e em reserva na empresa executada.	R\$ 2.000,00
XVI) 03 (três) condicionadores de ar Split, LG, 6.000 BTUS, modelo SH-063FA.	R\$ 1.500,00
XVII) 01 (um) condicionador de ar Split, LG, 9.000 BTUS, modelo T5NC092NAD.	R\$ 600,00
XVIII) 01 (um) condicionador de ar Split, KOMECO MXS1EFCE, de 12.000 BTUS	R\$ 700,00
XX) 03 (três) condicionadores de ar Split, Eletrolux, modelo PE09F/PI09F, de 9.000 BTUS.	R\$ 1.800,00
<b>AVALIAÇÃO DO LOTE</b>	<b>R\$ 52.200,00</b>

LOTE	12
VARA	14ª Vara Federal - Patos-PB
PROCESSO(S)	0000230-98.2014.4.05.8205
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL
CDA(s)	39.035.507-0; 44.153.586-0.
EXEQÜENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO	JOSINALDO LUIZ DE SOUZA - ME
CPF/CNPJ	001.449.620-00
DEPOSITÁRIO	JOSINALDO LUIZ DE SOUZA - ME
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Rua do Prado, 1287, liberdade, Patos/PB
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO

LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DÉBITO	R\$ 43.000,00	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	27/04/2018	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
1 (hum) Forno a lenha contínuo próprio para padaria, capacidade de 7m, com um lastro de forno.		R\$ 20.000,00
1 (hum) cilindro de padaria.		R\$ 4.000,00
1 (uma) mexedeira elétrica própria para padaria com capacidade para 150kg.		R\$ 4.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE		R\$ 28.000,00

#### Imóveis

LOTE	1	
VARA	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB	
PROCESSO(S)	0001851-78.1996.4.05.8200 (PJE)	
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL	
CDA(s)	42295000052-09, 42795000038-57	
EXEQUENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	
EXECUTADO	OURO BRANCO ADMINISTRADORA DE HOTÉIS LTDA	
CPF/CNPJ	09.405.796/0001-37	
DEPOSITÁRIO	ERMANO TARGINO DA SILVA	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 431, Tambaú, João Pessoa/PB, atualmente funciona o Hotel ARAM.	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	Outras Penhoras nas Justiça Federal, Estadual e do Trabalho e hipotecado ao Banco do Nordeste do Brasil.	
PARCELAMENTO	AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DÉBITO	R\$ 220.815,62	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	28/09/2018	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
Um prédio de nº 431, da Av. Nossa Senhora dos Navegantes, Tambaú, com seis pavimentos, mais subsolo, área de garagem e piscina, estacionamento, servido por três elevadores, edificado, predominantemente, em alto padrão de construção e em ótimo estado de conservação, contendo os seguintes compartimentos: SUBSOLO: estacionamento para clientes; auditório ou salão de eventos com 48m²; departamentos de contabilidade, controladoria de unidades, financeiro: central telefônica; lavanderia/serviços; banheiros de funcionários; sala de recepção; almoxarifado; manutenção; departamento de RH; subestação; depósito do almoxarifado. PAVIMENTO TERREO: recepção e loob; jardins tropicais; parque aquático com três piscinas e bar molhado; salão de eventos/auditório com 87m²(capacidade para 80 pessoas); telefonia, business center; diretoria; gerência geral; gerência comercial; reservas de eventos; coordenadoria geral: cozinha		R\$ 44.079.750,00

central; lojinha; salão de jogos; restaurante com capacidade para 80 pessoas; coffee shop; salão/auditório com 68m <sup>2</sup> (capacidade com 70 pessoas); portaria de serviço; manutenção de eletro eletrônico; marcenaria; 1º, 2º, 3º, 4º E 5º PAVIMENTOS: com total de 151 apartamentos prontos, subdivididos em 06 suites, sendo uma por andar; uma suite presidencial no 5º pavimento (nº 502/503); com alas A e B do 1º ao 4º pavimento e ala A no 5º pavimento com 11 apartamentos e suite presidencial(já mencionada()); além de 16 apartamentos em construção (inacabados). 6ºPAVIMENTO: um centro de convenções com capacidade para até 900 pessoas, composto de um salão com 250m <sup>2</sup> que pode ser subdividido em três salões; um salão com 400m <sup>2</sup> (com capacidade para 500 pessoas em auditório); uma copa para eventos (suporte); banheiros masculinos/femininos; cabine de som e area para coffee break (edificações/benfeitorias não averbadas no registro imobiliário). Com area total de 7.698,95m <sup>2</sup> .Registro números R-1.21.781, livros 2-BF1, fls.247 e R-5.7942, fls.142 do livro 2-AA, ambos no CRI da Zona Norte (Eunápio Torres). Imóvel penhorado em diversos processos da Justiça Federal e do Trabalho.	
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 44.079.750,00

LOTE	2
VARA	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB
PROCESSO(S)	0001879-16.2014.4.05.8200 (PJE)
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL
CDA(s)	42613002085-09, 42713000811-40.
EXEQUENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO	EMPRESA DE TRANSPORTES MANDACARUENSE LTDA
CPF/CNPJ	08.606.055/0001-51
DEPOSITÁRIO	RONALDO INOCÊNCIO DE ARAÚJO
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Rua Dr. Coelho Paiva, nº 414 e Loteamento Jardim Esther, lote 228, quadra 272 - Mandacaru.
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	Outras penhoras
PARCELAMENTO	AUTORIZADO
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES
OBSERVAÇÕES	Nos termos do art. 843, § 2º do CPC, o lance mínimo para os imóveis deste lote é de 75% do valor da avaliação em ambas as Praças.
VALOR DÉBITO	R\$ 2.246.303,26
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	02/05/2018
BEM(NS) PENHORADO(S):	
Imóvel comercial situado na Rua Dr. Coelho Paiva, número 414, Mandacaru, na cidade de João Pessoa. Contém salão, WCM, WCF, depósito, mezanino, escritório com WC e escada, instalações de água, luz e saneamento; com área construída de 186 metros quadrados, edificado em terreno de ambos os lados. Com matrícula de número 59.087 de Registro Geral do 2º ofício do registro de imóveis (zona norte) - Cartório Eunápio Torres, número de ordem AV.4.59.087.	R\$ 500.000,00
Terreno localizado no Loteamento Jardim Esther, matrícula 60.630 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da cidade de João Pessoa, Cartório Eunápio Torres, sob o número de ordem R-2-60.630; lote nº 228 da quadra 272, no bairro de Mandacaru.	R\$ 120.000,00



medindo 12,00 metros de largura na frente e nos fundos, por 27,00 metros de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a rua projetada, do lado direito com o número 240, do lado esquerdo com os lotes número 164 e 178. e nos fundos, com o lote número 101.	
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 620.000,00

LOTE	3
VARA	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB
PROCESSO(S)	0005131-47.2002.4.05.8200 (PJE)
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL
CDA(s)	350229813, 350229066
EXEQÜENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO	INSTITUTO DE PNEUMOLOGIA DA PARAÍBA LTDA
CPF/CNPJ	09.121.674/0001-19
DEPOSITÁRIO	VALMIRA MARIA CARTAXO QUEIROGA LOPES
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Rua Dra. Neusa de Andrade, nº 122, Jardim 13 de Maio, João Pessoa - PB
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	Outras penhoras e hipotecado a Cooperativa de Crédito UNICRED atualmente SICREDI João Pessoa/PB.
PARCELAMENTO	AUTORIZADO
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES
VALOR DÉBITO	R\$ 184.964,60
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	25/10/2018
BEM(NS) PENHORADO(S):	
01(um) prédio de nº 122, situado na Rua Dra. Neusa Andrade, Jardim 13 de maio, nesta cidade, construído de tijolos, concreto armado e coberto de telhas, com três planos, contendo: no primeiro plano - 09 (nove) salas destinadas a enfermarias, quatro wcs e banheiros, oito wcs banheiros, sala destinada a curativos e exames, posto de enfermagem, sala de espera, duas copas, barbearia, necrotério, wc banheiro, vestiário de homens, terraço, quarto de depósito, caixa d'água, terraço, salas destinadas a enfermaria, plantão, curativo, wc banheiro, máquinas de lavar, embalagem e costura, salas para rouparia, almoxarifado e wc banheiro. No segundo plano - contém 10 (dez) salas destinadas a enfermaria, circulação, wc banheiros, quarto de depósito, sala destinada a refeitório, circulação, dois apartamentos, dois wc banheiros, sala de isolamento, circulação, gabinete, vestiário dos médicos, sala de cirurgia, banco de sangue, observatório, central de higienização, hall, sala de raio x e laboratório. No terceiro plano - contém 05 (cinco) salas destinadas a enfermaria, seis wc banheiros, posto de enfermagem, salas destinadas a curativos, vestíbulo, nebulização, apartamento, jardim, refeitório de pneumologia, consulta eletrocardiograma, wc banheiro, sala de espera, apartamento dos médicos de plantão, sala de copa, farmácia, sala destinada a secretaria, wc banheiros, vestíbulo, circulação, sala destinada a diretoria, arquivo dos médicos, refeitório dos funcionários, hall, circulação, WC e banheiro, depósito de gêneros, copa, higienização, balcão, cozinha e despensa, instalações de água, luz e saneamento com área total construída de aproximadamente 7.200,00 m2, edificado nos lotes 158 à 167 e 208 à 217, de propriedade de Instituto de Pneumologia da Paraíba,	R\$ 10.800.000,00

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis Eunápio Torres, nas fls. 258 do Livro 2-CVI, sob o nº de ordem 46.710, de 30 de março de 1998.	
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 10.800.000,00

LOTE	4	
VARA	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB	
PROCESSO(S)	0806847-51.2017.4.05.8200 (PJE)	
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL	
CDA(s)	42210000094-71, 42416005273-70	
EXEQUENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	
EXECUTADO	RODOVIÁRIA SANTA RITA LTDA *	
CPF/CNPJ	08.806.705/0001-02	
DEPOSITÁRIO	ALDO MARINHO PONTES	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Loteamento São Judas Tadeu, na cidade de Santa Rita/PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	Outras Penhoras em processos que tramitam na 5ª Vara e também nas Varas Trabalhistas e nas comarcas de Bayeux e Santa Rita.	
PARCELAMENTO	AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DÉBITO	R\$ 148.713,86	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	06/09/2017	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
	01 (uma) área de terra encravada no loteamento São Judas Tadeu, na cidade de Santa Rita/PB, medindo 25.300m², com os seguintes limites: pela frente com a V.C 01, numa largura de 225,00m; fundos c/ a V.L 02, numa largura de 215,00m; lado direito c/a V.C 04, numa extensão de 115,00m; lado esquerdo c/a V.C 03, numa extensão de 125,00m, perfazendo um total de 2,53 (hectares). c/ escritura RG no livro 2-BZ, fl. 77, matrícula 14.014, datado de 13.02.1995 no cartório de Registro de Imóveis de Santa Rita/PB, pertencente a Rodoviária Santa Rita, CNPJ 08.806.705/0001-02. ATENÇÃO: nos termos da decisão prolatada em 15/05/2018, pela MM. Juíza Federal da 5ª Vara, a avaliação da área de terra encravada no loteamento São Judas Tadeu, na cidade de Santa Rita, de propriedade da empresa "Rodoviária Santa Rita", foi majorado para R\$ 9.361.000,00 (nove milhões e trezentos e sessenta e um mil reais). NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA, EM 14/11/2018, NOS AUTOS DO PROCESSO 0002392-13.2016.4.05.8200, O BEM DESCRITO FOI MARJORADO, NOVAMENTE, PARA R\$ 11.385.000,00 (Onze Milhões e trezentos e oitenta e cinco mil reais).	R\$ 11.385.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 11.385.000,00	

LOTE	5	
VARA	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB	
PROCESSO(S)	0005445-41.2012.4.05.8200 (PJE)	
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL	

CDA(s)	37.294.869-3, 37.294.870-7, 37.294.871-5, 37.331.242-3, 37.331.243-1, 37.331.244-0, 37.331.245-8, 37.331.246-6 39.702.813-0 e 39.702.814-8	
EXEQUENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	
EXECUTADO	PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO LTDA	
CPF/CNPJ	09.125.576/0001-50	
DEPOSITÁRIO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Av. Monsenhor Walfredo Leal, nº 46, Tambiá. João Pessoa/PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	Outras penhoras. Hipotecado ao Banco do Estado da Paraíba.	
PARCELAMENTO	AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DÉBITO	R\$ 2.114.391,07	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	15/10/2018	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
<p>Prédio do Pronto Socorro ( atualmente Hospital de Trauma), edificado em terreno próprio que mede 42,00m de frente por 101,50m de fundos, com frente para a Av. Monsenhor Walfredo Leal nº 46, Tambiá, nesta Capital, composto de: I) Terreo: estacionamento calçado, localizado na frente do imóvel com 12 vagas para carros; área de circulação calçada na lateral ( embarque/desembarque); duas recepções ( uma de emergência) com salão de espera; WC masc./fem.; salão de entrada com elevador; dois consultórios médicos; sala da administração; sala de faturamento; departamento de RH; dois consultórios desativados utilizados pelo setor administrativo; sala de emergência com hall; setor financeiro com salão de espera anexa; duas salas de servidores; sala de laboratório com almoxarifado e sala anexa; sala de coleta; sala de atendimento; hemodinâmica com salas de exames, sala de recepção com WC, sala de laudos, sala de comando; vestiário; sala de coordenação; setor de lavagem de material, WC, lavabo e quarto de observação com dois leitos; corredor com capela; salão fechado ( antigo necrotério); seis apartamentos com WC, copa/cozinha; sala de repouso da enfermagem; almoxarifado; refeitório com área anexa; farmácia; seis apartamentos com WC e varanda ( de dois leitos); três apartamentos com WC ( de dois leitos); posto de enfermagem com sala de atendente ( três divisórias); sala da coordenação da enfermagem, sala da auditoria de prontuários e sala de fisioterapia; uma enfermaria com WC e varanda (quatro leitos) e duas enfermarias com WC ( quatro leitos); centro de esterilização com WC e lavabo com sala de esterilização e recepção de material; unidade de tratamento renal (UNIRIM) com sala de espera, consultório e ala de hemodiálise: sanitário; dispensa; sala de Raio X e elevador de acesso à UTI. II- Pavimento Superior ( acesso frontal): sala de espera; posto de enfermagem com WC; sete suítes amplas; dois apartamentos amplos com WC; hall e copa. III) Pavimento Superior (acesso pela UNIRIM): UTI com sala de repouso para médico plantonista com WC; bloco cirúrgico com duas salas de cirurgia; CTI coronariana com dez leitos (três divisórias) e posto de enfermagem; sala de repouso; farmácia; departamento de material limpo; vestiário feminino e sala de pós-operatório. IV) Anexos do prédio principal (área externa): lavanderia; arquivo; sala de material de limpeza; depósito; setor de manutenção; galpão de usos de funcionários com WC masc./fem., armários para a guarda de pertences e relógio de ponto; salão para depósito de materiais diversos; área para separação de lixo hospitalar; necrotério (atual); sala do gerador e estacionamento aberto (calçado) com capacidade para dezesseis carros e quinze motos nos fundos do imóvel; com área construída total de aproximadamente 3.350 m2. O imóvel pertence ao Hospital executado, conforme nº de ordem R-13-449, fls. 149, Livro 2-L, do Cartório da Zona Norte desta</p>		R\$ 13.500.000,00

Comarca. As edificações do prédio principal tem pisos de cerâmica, teto de laje premoldada, em algumas partes com revestimento de PVC, e frente revestida de pastilhas esmaltadas. Apenas algumas partes da área externa têm piso de cimento liso e cobertura de caibros e telhas, apresentando acabamento e estado de conservação diferenciado, encontrando-se a maior partes das edificações em bom estado de conservação. Servido por dois elevadores adaptados para o transporte de macas. Atualmente, o prédio encontra-se locado ao Governo do Estado da Paraíba, onde funciona o HTOP - Hospital de Traumatologia e Ortopedia da Paraíba.	
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 13.500.000,00

LOTE	6
VARA	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB
PROCESSO(S)	0001426-17.1997.4.05.8200 (PJE)
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL
CDA(s)	31.873.371-4
EXEQUENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
CPF/CNPJ	09.248.717/0002-02
DEPOSITÁRIO	HERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Prédio de nº 489, situado na Rua Deputado Barreto Sobrinho, no Bairro de Tambiá, em João Pessoa/PB
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	Outras penhoras
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES
VALOR DÉBITO	R\$ 1.133.869,40
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	18/10/2018
BEM(NS) PENHORADO(S):	
Prédio de nº 489 da Rua Deputado Barreto Sobrinho, no Bairro de Tambiá, em João Pessoa, construída em alvenaria de tijolos e coberta de telhas contendo: terraço, 03 (três) quartos, 01 (uma) garagem, sala de estar, 02 (duas) salas, um banheiro, uma cozinha, em terreno próprio que mede 12,00m de largura de frente e fundos, por 16,70m de comprimento de ambos lados, com instalações de água, luz e sanitária. Registrado no Livro OR fls. 33, sob nº de ordem 143, do Cartório Ulysses. Segundo informações do Oficial de Justiça Avaliador, parte da casa foi demolida e o imóvel encontra-se ocupado por terceiros. O imóvel também tem registro no Cartório Eunápio Torres.	R\$ 250.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 250.000,00

LOTE	7
VARA	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB
PROCESSO(S)	0001884-72.2013.4.05.8200 (PJE)
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL

CDA(s)	40.856.749-0, 40.856.750-3	
EXEQÜENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	
EXECUTADO	RODOVIÁRIA SANTA RITA LTDA *	
CPF/CNPJ	08.806.705/0001-02	
DEPOSITÁRIO	ALDO MARINHO PONTES	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Loteamento São Judas Tadeu, na cidade de Santa Rita/PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	Outras Penhoras em processos que tramitam na 5ª Vara e também nas Varas Trabalhistas e nas comarcas de Bayeux e Santa Rita.	
PARCELAMENTO	AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DÉBITO	R\$ 423.716,39	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	26/09/2018	
<b>BEM(NS) PENHORADO(S):</b>		
<p>01 (uma) área de terra encravada no loteamento São Judas Tadeu, na cidade de Santa Rita/PB, medindo 25.300m<sup>2</sup>, com os seguintes limites: pela frente com a V.C 01, numa largura de 225,00m; fundos c/ a V.L 02, numa largura de 215,00m; lado direito c/a V.C 04, numa extensão de 115,00m; lado esquerdo c/a V.C 03, numa extensão de 125,00m, perfazendo um total de 2,53 (hectares), c/ escritura RG no livro 2-BZ, fl. 77, matrícula 14.014, datado de 13.02.1995 no cartório de Registro de Imóveis de Santa Rita/PB, pertencente a Rodoviária Santa Rita, CNPJ 08.806.705/0001-02. ATENÇÃO: nos termos da decisão prolatada em 15/05/2018, pela MM. Juíza Federal da 5ª Vara, a avaliação da área de terra encravada no loteamento São Judas Tadeu, na cidade de Santa Rita, de propriedade da empresa "Rodoviária Santa Rita", foi majorado para R\$ 9.361.000,00 (nove milhões e trezentos e sessenta e um mil reais). NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA, EM 14/11/2018, NOS AUTOS DO PROCESSO 0002392-13.2016.4.05.8200, O BEM DESCRITO FOI MARJORADO, NOVAMENTE, PARA R\$ 11.385.000,00 (Onze Milhões e trezentos e oitenta e cinco mil reais).</p>		R\$ 11.385.000,00
AValiação DO LOTE	R\$ 11.385.000,00	

LOTE	8
VARA	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB
PROCESSO(S)	0000488-90.1995.4.05.8200 (PJE)
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL
CDA(s)	318687275
EXEQÜENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO	OURO BRANCO ADMINISTRADORA DE HOTÉIS LTDA
CPF/CNPJ	09.405.796/0001-37
DEPOSITÁRIO	ERMANO TARGINO DA SILVA
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 431, Tambaú, João Pessoa/PB, atualmente funciona o Hotel ARAM.

RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	Outras Penhoras nas Justiça Federal, Estadual e do Trabalho e hipotecado ao Banco do Nordeste do Brasil.
PARCELAMENTO	AUTORIZADO
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES
VALOR DÉBITO	R\$ 83.316,60
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	18/10/2018
BEM(NS) PENHORADO(S):	
Um prédio de nº 431, da Av. Nossa Senhora dos Navegantes, Tambaú, com seis pavimentos, mais subsolo, área de garagem e piscina, estacionamento, servido por três elevadores, edificado, predominantemente, em alto padrão de construção e em ótimo estado de conservação, contendo os seguintes compartimentos: SUBSOLO: estacionamento para clientes; auditório ou salão de eventos com 48m <sup>2</sup> ; departamentos de contabilidade, controladoria de unidades, financeiro: central telefônica; lavanderia/serviços; banheiros de funcionários; sala de recepção; almoxarifado; manutenção; departamento de RH; subestação; depósito do almoxarifado. PAVIMENTO TERREO: recepção e loob; jardins tropicais; parque aquático com três piscinas e bar molhado; salão de eventos/auditório com 87m <sup>2</sup> (capacidade para 80 pessoas); telefonia, business center; diretoria; gerência geral; gerência comercial; reservas de eventos; coordenadoria geral: cozinha central; lojinha; salão de jogos; restaurante com capacidade para 80 pessoas; coffee shop; salão/auditório com 68m <sup>2</sup> (capacidade com 70 pessoas); portaria de serviço; manutenção de eletro eletrônico; marcenaria; 1º, 2º, 3º, 4º E 5º PAVIMENTOS: com total de 151 apartamentos prontos, subdivididos em 06 suítes, sendo uma por andar; uma suite presidencial no 5º pavimento (nº 502/503); com alas A e B do 1º ao 4º pavimento e ala A no 5º pavimento com 11 apartamentos e suite presidencial(já mencionada()); além de 16 apartamentos em construção (inacabados). 6ºPAVIMENTO: um centro de convenções com capacidade para até 900 pessoas, composto de um salão com 250m <sup>2</sup> que pode ser subdividido em três salões; um salão com 400m <sup>2</sup> (com capacidade para 500 pessoas em auditório); uma copa para eventos (suporte); banheiros masculinos/femininos; cabine de som e area para coffee break (edificações/benfeitorias não averbadas no registro imobiliário). Com area total de 7.698,95m <sup>2</sup> .Registro números R-1.21.781, livros 2-BF1, fls.247 e R-5.7942, fls.142 do livro 2-AA, ambos no CRI da Zona Norte (Eunápio Torres). Imóvel penhorado em diversos processos da Justiça Federal e do Trabalho.	R\$ 44.079.750,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 44.079.750,00

LOTE	9
VARA	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB
PROCESSO(S)	0008656-32.2005.4.05.8200 (PJE)
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL
CDA(s)	42605000302-69, 42605000448-38 e 42605000449-19
EXEQUENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO	INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA PARAÍBA
CPF/CNPJ	09.096.181/0001-76
DEPOSITÁRIO	FRANCISCA TEREZA DE JESUS RODRIGUES NEVES
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Prédio nº 104 da Praça Simeão Leal, no Bairro de Cruz das Armas em

	João Pessoa/PB.	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	Outras penhoras nas Justiças Federal, do Trabalho e Estadual	
PARCELAMENTO	AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DÉBITO	R\$ 588.162,43	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	17/10/2018	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
<p>PRÉDIO DE Nº 104, SITUADO NA PRAÇA SIMEÃO LEAL, NESTA CIDADE, CONSTRUÍDO EM ALVENARIA DE TIJOLOS E COBERTO COM TELHAS, COM 5.100m<sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA, ESTRUTURADO DA SEGUINTE FORMA: PRÉDIO MASCULINO COMPOSTO POR DOIS PAVIMENTOS (TERREO E PRIMEIRO ANDAR), PRÉDIO FEMININO COMPOSTO POR TRÊS PAVIMENTOS (TERREO, PRIMEIRO E SEGUNDO ANDAR) E ADMINISTRAÇÃO (TERREO), APRESENTANDO A SEGUINTE SUBDIVISÃO: PRÉDIO MASCULINO TERREO (ALA "A"): sala de psicologia, biblioteca, ambiente médico, refeitório, repouso de enfermagem, 10 enfermarias, um posto de enfermagem, uma barbearia, uma bateria de sanitários e uma bateria de chuveiros; PRÉDIO MASCULINO TERREO (ALA "B"): uma bateria de banheiros e chuveiros, um salão de jogos, oficina de terapia ocupacional, um posto de enfermagem, sala de curativos, sala de esterilização, sala de intercorrência clínica, 03 suítes, repouso técnico, atendimento de enfermagem com sala de contenção, uma quadra de futebol, outra bateria de banheiros e sanitários e 06 enfermarias E PRÉDIO MASCULINO PRIMEIRO ANDAR: 05 apartamentos (suítes), área de ambulatório e uma sala de reunião; PRÉDIO FEMININO (TERREO): área para ambulatório, roupeiro/chuveiros/sanitários, salão de tv, sala de terapia ocupacional, 08 enfermarias (desativadas) e rampa para refeitório; PRÉDIO FEMININO (12 ANDAR): refeitório dos pacientes, refeitório dos funcionários, cozinha, sala desativada (antigo refeitório), sala de atividade da vida diária, sala de intercorrência clínica, sala de contenção, posto de enfermagem, repouso de enfermagem, 05 enfermarias, uma baterias de chuveiros e sanitários E PRÉDIO FEMININO (22 ANDAR): atendimento médico, 14 enfermarias, uma bateria de chuveiros e sanitários; ADMINISTRAÇÃO (TERREO): recepção, 03 consultórios, wc social masculino, wc social feminino, portaria, repouso médico, terraço, sala de faturista, sala da diretoria, recursos humanos, dispensa de medicamentos, arquivo, sala de energia, almoxarifado de alimentos, área social para visitas, vestiário feminino, wcs social masculino, wc social feminino, necrotério, sala de gás, almoxarifado de materiais de manutenção, sala de material de limpeza e lavanderia. EDIFICADO EM TERRENO PRÓPRIO QUE MEDE 96M00 DE FRENTE, 100M00 DE FUNDOS, POR 35M00 DO LADO ESQUERDO E 79M00 DO LADO DIREITO; LIMITANDO-SE PELA FRENTE COM A PRAÇA SIMEÃO LEAL, DO LADO ESQUERDO COM A AVENIDA SATURNINO DE BRITO, LADO DIREITO COM O PRÉDIO 16 E FUNDOS COM A VILA DE PROPRIEDADE DO SR. EDMAR GUEDES MACIEL; PERTENCENTE AO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA PARAIBA (CNPJ 09.096.181/0001-76), TRANSCRITO NO REGISTRO DE IMÓVEIS DA ZONA SUL, CARTORIO CARLOS ULYSSES, NO LIVRO 2-HAA, ÀS FLS. 254, MATRICULA Nº 3.950, SOB Nº- DE ORDEM R-2, EM DATA DE 06/10/1976.</p>		R\$ 10.000.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE		R\$ 10.000.000,00

LOTE	10
VARA	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB
PROCESSO(S)	0809581-72.2017.4.05.8200 (PJE)
CLASSE	6004 - CARTA PRECATÓRIA FISCAL
CDA(s)	12206121-7, 12206122-5
EXEQUENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO	CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
CPF/CNPJ	12.434.907/0001-48
DEPOSITÁRIO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Lotes 02-B e 03-A, quadra 25, loteamento Brisa de Coqueirinho Country Club Resort, Praia de Coqueirinho, Jacumã - Conde PB
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	Outras penhoras
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES
VALOR DÉBITO	R\$ 173.355,09
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	23/11/2017
BEM(NS) PENHORADO(S):	
Lote de terreno próprio número 02-B da Quadra "25", do Loteamento denominado Brisa de Coqueirinho Country Club Resort, situado na Praia de Coqueirinho, Distrito de Jacumã, Município de Conde - PB, medindo 12,00 metros de largura na frente e nos fundos, por 40,00 metros de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Rua Projetada. Lado direito com o lote 03-B, lado esquerdo com o lote 02-A e fundos com o lote 12-A. De propriedade do Srs. Reginaldo Cursino Benevides Neto (divorciado) e Jadir Marinho Rocha (divorciado), registrado no livro 2-DD, fls. 70, sob o número de Ordem AV-01, matrícula 33.285, em data de 20.01.2014, no Serviço Notarial e Registral Cartório Velton Braga, Município de Alhandra, PB. Avaliado em R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)	R\$ 158.000,00
Lote de terreno próprio número 03-A da Quadra "25", do Loteamento denominado Brisa de Coqueirinho Country Club Resort, situado na Praia de Coqueirinho, Distrito de Jacumã, Município de Conde - PB, medindo 12,00 metros de largura na frente e nos fundos, por 40,00 metros de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Rua Projetada. Lado direito com o lote 03-B, lado esquerdo com o lote 02-B e fundos com o lote 11-B. De propriedade do Srs. Reginaldo Cursino Benevides Neto (divorciado) e Jadir Marinho Rocha (divorciado), registrado no livro 2-DD, fls. 73, sob o número de Ordem AV-01, matrícula 33.288, em data de 20.01.2014, no Serviço Notarial e Registral Cartório Velton Braga, Município de Alhandra, PB. Avaliado em R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)	R\$ 158.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 316.000,00
LOTE	11
VARA	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB



PROCESSO(S)	0809302-52.2018.4.05.8200 (PJE)	
CLASSE	6004 - CARTA PRECATÓRIA FISCAL	
CDA(s)	42298000232-61	
EXEQUENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	
EXECUTADO	IVO ARAGÃO FILHO	
CPF/CNPJ	020.441.024-04	
DEPOSITÁRIO	IVO ARAGÃO FILHO	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Rua Benício de Oliveira Lima, esquina com a Rua Maria de Pace Rocco, 257, Camboinha, Cabedelo - PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	Outras penhoras	
PARCELAMENTO	AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DÉBITO	R\$ 938.654,77	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	11/02/2019	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
01 (uma) casa residencial nº. 257 da Rua Benício de Oliveira Lima, esquina com a Rua Maria de Pace Rocco, Camboinha – PB. Com dois pavimentos, contendo: sala, hall, cozinha, bar e área de serviço no térreo e varanda, suíte, hall, dois quartos e wc social no pavimento superior, com área coberta de 124,00 m2; edificada no lote de terreno próprio nº. 12, da quadra “G”, do loteamento Jardim Atlântico, que mede 13,00m de frente e 12,50m de fundos por 30,00m do lado direito e 33,00m do lado esquerdo; Inscrição municipal nº. 1.0003.120.03.0178.000-3 (inscrição anterior nº. 031.2001.990.0000001), pertencente a Ivo Aragão Filho, CPF nº. 020.441.024-04, conforme matrícula no CRI de Cabedelo sob nº. R-04.010, de 04/09/1981 (matrícula anterior 002490, de 19/03/1975), adquirida em 07/05/1984 (R-006-004010).		RS 650.000.00
AVALIAÇÃO DO LOTE	RS 650.000.00	

LOTE	12
VARA	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB
PROCESSO(S)	0803345-70.2018.4.05.8200 (PJE)
CLASSE	6004 - CARTA PRECATÓRIA FISCAL
CDA(s)	42104000362-92, 42604003762-19
EXEQUENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO	JOSÉ BUARQUE DE GUSMÃO NETO
CPF/CNPJ	539.248.518-91
DEPOSITÁRIO	JOSÉ MARCOS DE SOUSA DA SILVA
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Rua Silvino Chaves, 1165, Manaíra - João Pessoa/PB
RECURSO	NÃO HÁ

ÔNUS/PENHORA	Outras penhoras	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
OBSERVAÇÕES	Nos termos do art. 843, § 2º do CPC, o lance mínimo para os imóveis deste lote é de 75% do valor da avaliação em ambas as Praças.	
VALOR DÉBITO	R\$ 5.028.409,62	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	08/05/2017	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
A unidade autônoma tipo "A", número 302 (apartamento 302 A) do Edifício Manaira Tower, composto de varanda, sala de estar/jantar, WCB social, três quartos, sendo uma suíte com varanda, hall, cozinha, área de serviço, depósito e WCB de empregada e uma vaga de garagem coberta, com área privativa real de 83,64 metros quadrados, área real de uso comum de 51,91 metros quadrados, área total de 135,55 metros quadrados, fração ideal de 0,0300, cota ideal do terreno de 22,50 metros quadrados e área de unidade de construção de 115,54 metros quadrados. Avaliado em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).		R\$ 280.000.00
A unidade autônoma tipo "A", número 802 (apartamento 802 A) do Edifício Manaira Tower, composto de varanda, sala de estar/jantar, WCB social, três quartos, sendo uma suíte com varanda, hall, cozinha, área de serviço, depósito e WCB de empregada e uma vaga de garagem coberta, com área privativa real de 83,64 metros quadrados, área real de uso comum de 51,91 metros quadrados, área total de 135,55 metros quadrados, fração ideal de 0,0300, cota ideal do terreno de 22,50 metros quadrados e área de unidade de construção de 115,54 metros quadrados. Avaliado em R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).		R\$ 285.000.00
AVALIAÇÃO DO LOTE		R\$ 565.000.00

LOTE	13
VARA	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB
PROCESSO(S)	0808305-06.2017.4.05.8200 (PJE)
CLASSE	6004 - CARTA PRECATÓRIA FISCAL
CDA(s)	42208000976-60, 42608006515-43, 42608006516-24, 42708000543-56
EXEQÜENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO	CRISTIANNE TAVARES DA CUNHA MELO
CPF/CNPJ	043.335.400-00
DEPOSITÁRIO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Rua Bacharel José de Oliveira Curchatuz, 320 - Jardim Oceania, João Pessoa/PB
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	Outras penhoras. Alienado fiduciariamente ao Banco do Brasil.
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES
OBSERVAÇÕES	Nos termos do art. 843, § 2º do CPC, o lance mínimo para este imóvel é de 75% do valor da avaliação em ambas as Praças.

VALOR DÉBITO	RS 142.435,97
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	01/09/2017
BEM(NS) PENHORADO(S):	
<p>Apartamento tipo 02, nº 301-A, do Edifício Residencial Reis Magos, situado na Rua Bacharel José de Oliveira Curchatuz, nº 320, esquina com a Rua Vereador José Francisco de Figueiredo, no Bairro Jardim Oceania, nesta cidade, composto de: varanda, sala de estar, sala de jantar, três quartos, sendo um suíte, WCB social, cozinha, área de serviço e duas vagas de garagem para automóveis, sendo uma coberta e outra descoberta, com área privativa de 85,37 metros quadrados, área real de uso comum de 49,41 metros quadrados, área real global de 134,78 metros quadrados, área total equivalente de 109,63 metros quadrados, fração ideal de 0,81% e cota ideal do terreno de 24,16 metros quadrados, o referido imóvel encontra-se alienado fiduciariamente ao Banco do Brasil S.A.</p>	RS 320.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	RS 320.000,00

LOTE	14
VARA	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB
PROCESSO(S)	0004788-12.2006.4.05.8200 (PJE)
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL
CDA(s)	42206000278-20, 42606001155-59, 42606001156-30, 42706000211-28
EXEQÜENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO	INCONVESTE IMPORTACAO E COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA
CPF/CNPJ	01.480.834/0001-04
DEPOSITÁRIO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Rua Irineu Pinto, 146, sala 204, Centro - João Pessoa/PB
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	Outras penhoras. Hipotecado a Varig S/A - Viação Aérea Rio Grandense.
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES
OBSERVAÇÕES	Nos termos do art. 843, § 2º do CPC, o lance mínimo para este imóvel é de 75% do valor da avaliação em ambas as Praças.
VALOR DÉBITO	RS 133.133,24
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	06/04/2018
BEM(NS) PENHORADO(S):	
<p>O imóvel sala comercial 204, do Centro Comercial Pop Shopping, situado na Rua Irineu Pinto, número 146, esquina com a Rua Tenente Retumba, Centro, na cidade de João Pessoa, contendo vão para loja com área privativa de 16,22 metros quadrados, área de uso comum real de 22,50 metros quadrados, pertencente a Adamastor Cavalcante de Mello Filho, registrado sob o número R-1-47.321, em 28/07/98, no livro 2CX, fls. 112 no CRI da Zona Norte (Eunápio Torres)</p>	RS 20.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	RS 20.000,00

LOTE	15	
VARA	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB	
PROCESSO(S)	0001514-84.1999.4.05.8200 (PJE)	
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL	
CDA(s)	42398000015-16	
EXEQÜENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	
EXECUTADO	IBRAHIM HAMAD INÚSTRIA E COMÉRCIO	
CPF/CNPJ	08.818.767/0001-34	
DEPOSITÁRIO	ARMANDO GUZMAN TORRES	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Distrito Industrial - João Pessoa/PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	Outras penhoras. Hipotecado ao Banco do Brasil.	
PARCELAMENTO	AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DÉBITO	R\$ 26.535,97	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	16/04/2018	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
	Uma área de terreno constituída pelos lotes números 01,02,03 e 04 da Quadra "V" no Distrito Industrial, nesta capital, situada na margem esquerda da BR 101, Sul, sentido João Pessoa/Recife, com área de 52.194,90 metros quadrados, onde funcionava as instalações da unidade fabril: um galpão industrial principal com paredes de placa de cimento e tijolos aparentes com área de 50MX85M; um galpão industrial lateral ao galpão retro descrito, estrutura em pré moldado medindo 10MX55M; galpão industrial de estrutura pré moldado medindo 12MX65M, situado atrás do galpão principal e caixa d'água suspensa, construída com placas de cimento com estrutura em pré moldado.	R\$ 4.200.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 4.200.000,00	

LOTE	16	
VARA	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB	
PROCESSO(S)	0010500-85.2003.4.05.8200 (PJE)	
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL	
CDA(s)	60174131-5, 60179974-7	
EXEQÜENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	
EXECUTADO	EMPRESA VIAÇÃO BELA VISTA LTDA - ME	
CPF/CNPJ	09.107.145/0001-60	
DEPOSITÁRIO	EDUARDO LUIZ PEREIRA DE AZEVEDO	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Rua Firmino Caetano, 210, Centro, Bayeux - PB	

RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	Outras penhoras
PARCELAMENTO	AUTORIZADO
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES
VALOR DÉBITO	R\$ 322.517,25
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	20/10/2017
BEM(NS) PENHORADO(S):	
UM IMÓVEL urbano representado pelos Lotes de terrenos nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Quadra nº 04, situados no Loteamento Jardim Santa Tereza, na cidade de Bayeux-PB, medindo os 03(três) primeiros lotes 10,00m (dez metros) de largura na frente e nos fundos, por 27,50m (vinte e sete metros e cinquenta centímetros) de comprimento de ambos os lados; e os demais 11,00m (onze metros) de largura na frente e nos fundos, por 25,00m (vinte e cinco metros) de comprimento de ambos os lados. Todos se confrontando pela frente com a Rua José Lira; lado direito com a casa 56 da Rua Firmino Caetano; lado esquerdo com a Travessa Firmino Caetano e fundos com a Rua Firmino Caetano; no imóvel encontra-se edificado o prédio sede da Empresa Viação Bela Vista LDTA - ME, contendo no 1º andar: 04 salas e dois banheiros. No térreo: 07 salas, 05 banheiros, dique para lavagem de ônibus, posto de abastecimento, galpão.	R\$ 2.200.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 2.200.000,00

LOTE	17
VARA	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB
PROCESSO(S)	0004880-87.2006.4.05.8200 (PJE)
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL
CDA(s)	42206002536-77, 42606009188-56, 42706001459-51
EXEQUENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO	EMPRESA VIAÇÃO BONFIM S.A
CPF/CNPJ	09.100.371/0003-81
DEPOSITÁRIO	JOSE NORMANDO CAMELO
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Avenida Cruz das Armas, 200, Cruz das Armas - João Pessoa/PB.
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	Outras penhoras em execuções que tramitam na 5ª Vara Federal e também na Justiça do Trabalho
PARCELAMENTO	AUTORIZADO
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES
VALOR DÉBITO	R\$ 254.067,23
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	25/10/2018
BEM(NS) PENHORADO(S):	
Prédio situado na Av. Cruz das Armas, nº 200, no Bairro de Cruz das Armas, em João Pessoa, onde se acha instalada a Empresa — Viação Bonfim Ltda. construído	R\$ 5.500.000,00

em alvenaria de tijolos, concreto armado e coberto de telhas, com duas portas, sendo uma para serviço de entrada de ônibus, e seis janelões de frente, tendo um oitão próprio e outro livre, onde tem cinco janelões, uma janela e duas portas, contendo internamente, sala para estadia de passageiros, departamento de trafego, departamento comercial, hall, sala de espera, diretoria, almoxarifado, departamento de manutenção, com deposito para pneumáticos e óleo, sala de maquinas, lanternagem, soldagem e eletricidade, bem como forja e bomba, tendo gabinete sanitários e banheiros, com grande área interna para acomodação de veiculos, contendo instalação de água, luz e sanitária, que mede 33,00m de frente e fundos, por 67,00m de comprimento do lado direito e 70,00m do lado esquerdo, e construção própria feita pela Empresa Viação Bonfim S.A, com área edificada de 1246m <sup>2</sup> e área total do terreno de 3.183m <sup>2</sup> . Registrado no Cartório Ulysses sob o n° de matrícula 42.485.	
<b>AVALIAÇÃO DO LOTE</b>	R\$ 5.500.000,00

<b>LOTE</b>	18
<b>VARA</b>	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB
<b>PROCESSO(S)</b>	0007369-78.1998.4.05.8200 (PJE)
<b>CLASSE</b>	99 - EXECUÇÃO FISCAL
<b>CDA(s)</b>	42298000164-86
<b>EXEQUENTE</b>	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
<b>EXECUTADO</b>	SISTEMA EDUCACIONAL IMPACTO LTDA
<b>CPF/CNPJ</b>	09.317.439/0001-17
<b>DEPOSITÁRIO</b>	PAULO DE TARSO MARQUES EVANGELISTA
<b>LOCALIZAÇÃO DO BEM</b>	Av. Epitácio Pessoa, nº 335, Centro, João Pessoa - PB
<b>RECURSO</b>	NÃO HÁ
<b>ÔNUS/PENHORA</b>	Outras penhoras.
<b>PARCELAMENTO</b>	AUTORIZADO
<b>LEILOEIRO</b>	ALEXANDRE FERREIRA NUNES
<b>VALOR DÉBITO</b>	R\$ 204.934,10
<b>ATUALIZAÇÃO DÉBITO</b>	25/01/2018
<b>BEM(NS) PENHORADO(S):</b>	
Lote de terreno próprio, nº 335, situado na Av. Epitácio Pessoa, esquina com a Praça da Independência, nesta capital, medindo 74,30m de largura na frente, 72,50m de largura nos fundos, por 50m de comprimento de um lado e 22,60m do outro lado, de propriedade do Sistema Educacional Impacto Ltda, registrado no livro 2 -BN do registro geral do 2º ofício da Zona Norte, às fls. 280, sob o nº de ordem AV.7.26.607 (Cartório de Registro de Imóveis Eunápio Torres), sendo nele edificado um prédio com três pavimentos: Térreo - uma sala de recepção e uma sala destinada à tesouraria. Primeiro andar: uma sala destinada para gráfica, e uma sala destinada para secretaria. Segundo andar: uma sala destinada ao departamento de pessoal, uma sala destinada à contabilidade. o imóvel conta ainda com um ginásio coberto medindo aproximadamente 500 metros quadrados, 18 salas para as diversas atividades de um escola, como salas de aula, sala dos professores, cantina, coordenação, dentre outras atividades e 13 banheiros.	R\$ 12.000.000,00

AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 12.000.000,00
-------------------	-------------------

LOTE	19
VARA	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB
PROCESSO(S)	0807188-77.2017.4.05.8200 (PJE)
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL
CDA(s)	4261300353428, 4261300353509, 4211400254972, 4261600460165, 4261600460246
EXEQÜENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO	ANTONIO MANOEL SOARES DE ALMEIDA
CPF/CNPJ	021.471.064-53
DEPOSITÁRIO	ANTONIO MANOEL SOARES DE ALMEIDA
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Rua Miguel Silvino Tomaz, s/n, Lote O, Quadra B do Loteamento Santo Antônio - Bairro Monte Castelo, Cabedelo/PB.
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	Outras penhoras
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES
OBSERVAÇÕES	Nos termos do art. 843, § 2º do CPC, o lance mínimo para este imóvel é de 75% do valor da avaliação em ambas as Praças.
VALOR DÉBITO	R\$ 25.344,57
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	06/07/2017
BEM(NS) PENHORADO(S):	
Terreno nacional interior em Praia Formosa, sob letra O da Quadra B do Loteamento Santo Antônio, Bairro de Monte Castelo, Município de Cabedelo - PB, medindo 10,70 metros de largura na frente e nos fundos, por 14,80 metros de comprimento de um lado e 14,70 metros de comprimento do outro lado, limitando-se pela frente com a Rua Miguel Silvino Tomaz, pelos fundos com o Lote R, de um lado com o lote T e do outro lado com o Lote D. Dentro do terreno está edificado uma residência contendo terraço, 2 quartos, sala / cozinha, WC social. Na ocasião da diligência para avaliação do imóvel, o oficial de justiça tomou conhecimento que a casa construída no local pertence ao Sr. Adriano Antonio Lucas Sobrinho.	R\$ 100.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 100.000,00

LOTE	20
VARA	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB
PROCESSO(S)	0003738-73.1991.4.05.8200 (PJE)
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL
CDA(s)	313448124
EXEQÜENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO	SISTEMA EDUCACIONAL IMPACTO LTDA

CPF/CNPJ	09.317.439/0001-17	
DEPOSITÁRIO	PAULO DE TARSO MARQUES EVANGELISTA	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Av. Epitácio Pessoa, nº 335, Centro, João Pessoa - PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	Outras penhoras	
PARCELAMENTO	AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DÉBITO	R\$ 149.901,54	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	23/11/2016	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
<p>Lote de terreno próprio, nº 335, situado na Av. Epitácio Pessoa, esquina com a Praça da Independência, nesta capital, medindo 74,30m de largura na frente, 72,50m de largura nos fundos, por 50m de comprimento de um lado e 22,60m do outro lado, de propriedade do Sistema Educacional Impacto Ltda, registrado no livro 2 –BN do registro geral do 2º ofício da Zona Norte, às fls. 280, sob o nº de ordem AV.7.26.607 (Cartório de Registro de Imóveis Eunápio Torres), sendo nele edificado um prédio com três pavimentos: Térreo - uma sala de recepção e uma sala destinada à tesouraria. Primeiro andar: uma sala destinada para gráfica, e uma sala destinada para secretaria. Segundo andar: uma sala destinada ao departamento de pessoal, uma sala destinada à contabilidade. o imóvel conta ainda com um ginásio coberto medindo aproximadamente 500 metros quadrados, 18 salas para as diversas atividades de um escola, como salas de aula, sala dos professores, cantina, coordenação, dentre outras atividades e 13 banheiros.</p>		R\$ 12.000.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 12.000.000,00	

LOTE	21
VARA	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB
PROCESSO(S)	0003609-38.2009.4.05.8200 (PJE)
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL
CDA(s)	42208000685-63, 42608000932-73, 42608005988-04, 42608005989-87, 42708000394-70
EXEQÜENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO	PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO LTDA
CPF/CNPJ	09.125.576/0001-50
DEPOSITÁRIO	FERNANDO JOSÉ LIANZA DIAS
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Av. Monsenhor Walfredo Leal, nº 46, Tambiá, João Pessoa/PB
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	Outras penhoras. Hipotecado ao Banco do Estado da Paraíba.
PARCELAMENTO	AUTORIZADO
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES
VALOR DÉBITO	R\$ 407.879,00



ATUALIZAÇÃO DÉBITO	29/01/2019
BEM(NS) PENHORADO(S):	
<p>Prédio do Prontocor ( atualmente Hospital de Trauma), edificado em terreno próprio que mede 42,00m de frente por 101,50m de fundos, com frente para a Av. Monsenhor Walfredo Leal nº 46, Tambiá, nesta Capital, composto de: I) Terreo: estacionamento calçado, localizado na frente do imóvel com 12 vagas para carros; área de circulação calçada na lateral ( embarque/desembarque); duas recepções ( uma de emergência) com salão de espera; WC masc./fem.; salão de entrada com elevador; dois consultórios médicos; sala da administração; sala de faturamento; departamento de RH; dois consultórios desativados utilizados pelo setor administrativo; sala de emergência com hall; setor financeiro com salão de espera anexa; duas salas de servidores; sala de laboratório com almoxarifado e sala anexa; sala de coleta; sala de atendimento; hemodinâmica com salas de exames, sala de recepção com WC, sala de laudos, sala de comando; vestiário; sala de coordenação; setor de lavagem de material, WC, lavabo e quarto de observação com dois leitos; corredor com capela; salão fechado ( antigo necrotério); seis apartamentos com WC, copa/cozinha; sala de repouso da enfermagem; almoxarifado; refeitório com área anexa; farmácia; seis apartamentos com WC e varanda ( de dois leitos); três apartamentos com WC ( de dois leitos); posto de enfermagem com sala de atendente ( três divisórias); sala da coordenação da enfermagem, sala da auditoria de prontuários e sala de fisioterapia; uma enfermaria com WC e varanda (quatro leitos) e duas enfermarias com WC ( quatro leitos); centro de esterilização com WC e lavabo com sala de esterilização e recepção de material; unidade de tratamento renal (UNIRIM) com sala de espera, consultório e ala de hemodiálise; sanitário; dispensa; sala de Raio X e elevador de acesso à UTI. II- Pavimento Superior ( acesso frontal): sala de espera; posto de enfermagem com WC; sete suítes amplas; dois apartamentos amplos com WC; hall e copa. III) Pavimento Superior (acesso pela UNIRIM): UTI com sala de repouso para médico plantonista com WC; bloco cirúrgico com duas salas de cirurgia; CTI coronariana com dez leitos (três divisórias) e posto de enfermagem; sala de repouso; farmácia; departamento de material limpo; vestiário feminino e sala de pós-operatório. IV) Anexos do prédio principal (área externa): lavanderia; arquivo; sala de material de limpeza; depósito; setor de manutenção; galpão de usos de funcionários com WC masc./fem., armários para a guarda de pertences e relógio de ponto; salão para depósito de materiais diversos; área para separação de lixo hospitalar; necrotério (atual); sala do gerador e estacionamento aberto (calçado) com capacidade para dezesseis carros e quinze motos nos fundos do imóvel; com área construída total de aproximadamente 3.350 m2. O imóvel pertence ao Hospital executado, conforme nº de ordem R-13-449, fls. 149, Livro 2-L, do Cartório da Zona Norte desta Comarca. As edificações do prédio principal tem pisos de cerâmica, teto de laje premoldada, em algumas partes com revestimento de PVC, e frente revestida de pastilhas esmaltadas. Apenas algumas partes da área externa têm piso de cimento liso e cobertura de caibros e telhas, apresentando acabamento e estado de conservação diferenciado, encontrando-se a maior partes das edificações em bom estado de conservação. Servido por dois elevadores adaptados para o transporte de macas. Atualmente, o prédio encontra-se locado ao Governo do Estado da Paraíba, onde funciona o HTOP - Hospital de Traumatologia e Ortopedia da Paraíba.</p>	R\$ 13.500.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 13.500.000,00

LOTE	22
VARA	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB
PROCESSO(S)	0008007-04.2004.4.05.8200 (PJE)
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL
CDA(s)	3502297-40

EXEQUENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO	PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO LTDA
CPF/CNPJ	09.125.576/0001-50
DEPOSITÁRIO	FERNANDO JOSÉ LIANZA DIAS
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Av. Monsenhor Walfredo Leal, nº46, Tambiá, João Pessoa - PB
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	Outras penhoras. Hipotecado ao Banco do Estado da Paraíba.
PARCELAMENTO	AUTORIZADO
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES
VALOR DÉBITO	R\$ 311.559,53
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	04/10/2017
<b>BEM(NS) PENHORADO(S):</b>	
<p>Prédio do Prontocor ( atualmente Hospital de Trauma), edificado em terreno próprio que mede 42,00m de frente por 101,50m de fundos, com frente para a Av. Monsenhor Walfredo Leal nº 46, Tambiá, nesta Capital, composto de: I) Terreo: estacionamento calçado, localizado na frente do imóvel com 12 vagas para carros; área de circulação calçada na lateral ( embarque/desembarque); duas recepções ( uma de emergência) com salão de espera; WC masc./fem.; salão de entrada com elevador; dois consultórios médicos; sala da administração; sala de faturamento; departamento de RH; dois consultórios desativados utilizados pelo setor administrativo; sala de emergência com hall; setor financeiro com salão de espera anexa; duas salas de servidores; sala de laboratório com almoxarifado e sala anexa: sala de coleta; sala de atendimento; hemodinâmica com salas de exames, sala de recepção com WC, sala de laudos, sala de comando; vestiário; sala de coordenação; setor de lavagem de material, WC, lavabo e quarto de observação com dois leitos; corredor com capela; salão fechado ( antigo necrotério); seis apartamentos com WC, copa/cozinha; sala de repouso da enfermagem; almoxarifado; refeitório com área anexa; farmácia; seis apartamentos com WC e varanda ( de dois leitos); três apartamentos com WC ( de dois leitos); posto de enfermagem com sala de atendente ( três divisórias); sala da coordenação da enfermagem, sala da auditoria de prontuários e sala de fisioterapia; uma enfermaria com WC e varanda (quatro leitos) e duas enfermarias com WC ( quatro leitos); centro de esterilização com WC e lavabo com sala de esterilização e recepção de material; unidade de tratamento renal (UNIRIM) com sala de espera, consultório e ala de hemodiálise; sanitário; dispensa; sala de Raio X e elevador de acesso à UTI. II- Pavimento Superior ( acesso frontal): sala de espera; posto de enfermagem com WC; sete suítes amplas; dois apartamentos amplos com WC; hall e copa. III) Pavimento Superior (acesso pela UNIRIM): UTI com sala de repouso para médico plantonista com WC; bloco cirúrgico com duas salas de cirurgia; CTI coronariana com dez leitos (três divisórias) e posto de enfermagem; sala de repouso; farmácia; departamento de material limpo; vestiário feminino e sala de pós-operatório. IV) Anexos do prédio principal (área externa): lavanderia; arquivo; sala de material de limpeza; depósito; setor de manutenção; galpão de usos de funcionários com WC masc./fem.; armários para a guarda de pertences e relógio de ponto; salão para depósito de materiais diversos; área para separação de lixo hospitalar; necrotério (atual); sala do gerador e estacionamento aberto (calçado) com capacidade para dezesseis carros e quinze motos nos fundos do imóvel; com área construída total de aproximadamente 3.350 m2. O imóvel pertence ao Hospital executado, conforme nº de ordem R-13-449, fls. 149, Livro 2-L, do Cartório da Zona Norte desta Comarca. As edificações do prédio principal tem pisos de cerâmica, teto de laje premoldada, em algumas partes com revestimento de PVC, e frente revestida de</p>	R\$ 13.500.000,00

pastilhas esmaltadas. Apenas algumas partes da área externa têm piso de cimento liso e cobertura de caibros e telhas, apresentando acabamento e estado de conservação diferenciado, encontrando-se a maior partes das edificações em bom estado de conservação. Servido por dois elevadores adaptados para o transporte de macas. Atualmente, o prédio encontra-se locado ao Governo do Estado da Paraíba, onde funciona o HTOP - Hospital de Traumatologia e Ortopedia da Paraíba.	
<b>AVALIAÇÃO DO LOTE</b>	<b>R\$ 13.500.000,00</b>

<b>LOTE</b>	23
<b>VARA</b>	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB
<b>PROCESSO(S)</b>	0000197-85.1998.4.05.8200 (PJE)
<b>CLASSE</b>	99 - EXECUÇÃO FISCAL
<b>CDA(s)</b>	556926307
<b>EXEQÜENTE</b>	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
<b>EXECUTADO</b>	INSTITUTO DE PNEUMOLOGIA DA PARAÍBA LTDA
<b>CPF/CNPJ</b>	09.121.674/0001-19
<b>DEPOSITÁRIO</b>	VALMIRA MARIA CARTAXO QUEIROGA LOPES
<b>LOCALIZAÇÃO DO BEM</b>	Rua Dra. Neusa de Andrade, nº 122, Jardim 13 de Maio, João Pessoa - PB
<b>RECURSO</b>	NÃO HÁ
<b>ÔNUS/PENHORA</b>	Outras penhoras e hipotecado a Cooperativa de Crédito UNICRED atualmente SICREDI João Pessoa/PB.
<b>PARCELAMENTO</b>	AUTORIZADO
<b>LEILOEIRO</b>	ALEXANDRE FERREIRA NUNES
<b>VALOR DÉBITO</b>	R\$ 310.775,04
<b>ATUALIZAÇÃO DÉBITO</b>	07/01/2019
<b>BEM(NS) PENHORADO(S):</b>	
01(um) prédio de nº 122, situado na Rua Dra. Neusa Andrade, Jardim 13 de maio, nesta cidade, construído de tijolos, concreto armado e coberto de telhas, com três planos, contendo: no primeiro plano - 09 (nove) salas destinadas a enfermarias, quatro wcs e banheiros, oito wcs banheiros, sala destinada a curativos e exames, posto de enfermagem, sala de espera, duas copas, barbearia, necrotério, wc banheiro, vestiário de homens, terraço, quarto de depósito, caixa d'água, terraço, salas destinadas a enfermaria, plantão, curativo, wc banheiro, máquinas de lavar, embalagem e costura, salas para rouparia, almoxarifado e wc banheiro. No segundo plano - contém 10 (dez) salas destinadas a enfermaria, circulação, wc banheiros, quarto de depósito, sala destinada a refeitório, circulação, dois apartamentos, dois wc banheiros, sala de isolamento, circulação, gabinete, vestiário dos médicos, sala de cirurgia, banco de sangue, observatório, central de higienização, hall, sala de raio x e laboratório. No terceiro plano - contém 05 (cinco) salas destinadas a enfermaria, seis wc banheiros, posto de enfermagem, salas destinadas a curativos, vestíbulo, nebulização, apartamento, jardim, refeitório de pneumologia, consulta eletrocardiograma, wc banheiro, sala de espera, apartamento dos médicos de plantão, sala de copa, farmácia, sala destinada a secretaria, wc banheiros, vestíbulo, circulação, sala destinada a diretoria, arquivo dos médicos, refeitório dos funcionários, hall, circulação, WC e banheiro, depósito de gêneros, copa, higienização, balcão, cozinha e despensa, instalações de água, luz e saneamento	<b>R\$ 10.800.000,00</b>

com área total construída de aproximadamente 7.200,00 m2, edificado nos lotes 158 à 167 e 208 à 217, de propriedade de Instituto de Pneumologia da Paraíba, Registrado no Cartório de Registro de Imóveis Eunápio Torres, nas fls. 258 do Livro 2-CVI, sob o nº de ordem 46.710, de 30 de março de 1998.	
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 10.800.000,00

LOTE	24
VARA	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB
PROCESSO(S)	0005300-97.2003.4.05.8200 (PJE)
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL
CDA(s)	0003191
EXEQÜENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO	INSTITUTO DE PNEUMOLOGIA DA PARAÍBA LTDA
CPF/CNPJ	09.121.674/0001-19
DEPOSITÁRIO	VALMIRA MARIA CARTAXO QUEIROGA LOPES
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Rua Dra. Neusa de Andrade, nº 122, Jardim 13 de Maio, João Pessoa - PB
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	Outras Penhoras e hipotecado à Cooperativa de Crédito Unicred, atualmente SICREDI.
PARCELAMENTO	AUTORIZADO
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES
VALOR DÉBITO	R\$ 9.434,15
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	01/07/2003
BEM(NS) PENHORADO(S):	
01(um) prédio de nº 122, situado na Rua Dra. Neusa Andrade, Jardim 13 de maio, nesta cidade, construído de tijolos, concreto armado e coberto de telhas, com três planos, contendo: no primeiro plano - 09 (nove) salas destinadas a enfermarias, quatro wcs e banheiros, oito wcs banheiros, sala destinada a curativos e exames, posto de enfermagem, sala de espera, duas copas, barbearia, necrotério, wc banheiro, vestiário de homens, terraço, quarto de depósito, caixa d'água, terraço, salas destinadas a enfermaria, plantão, curativo, wc banheiro, máquinas de lavar, embalagem e costura, salas para rouparia, almoxarifado e wc banheiro. No segundo plano - contém 10 (dez) salas destinadas a enfermaria, circulação, wc banheiros, quarto de depósito, sala destinada a refeitório, circulação, dois apartamentos, dois wc banheiros, sala de isolamento, circulação, gabinete, vestiário dos médicos, sala de cirurgia, banco de sangue, observatório, central de higienização, hall, sala de raio x e laboratório. No terceiro plano - contém 05 (cinco) salas destinadas a enfermaria, seis wc banheiros, posto de enfermagem, salas destinadas a curativos, vestíbulo, nebulização, apartamento, jardim, refeitório de pneumologia, consulta eletrocardiograma, wc banheiro, sala de espera, apartamento dos médicos de plantão, sala de copa, farmácia, sala destinada a secretaria, wc banheiros, vestíbulo, circulação, sala destinada a diretoria, arquivo dos médicos, refeitório dos funcionários, hall, circulação, WC e banheiro, depósito de gêneros, copa, higienização, balcão, cozinha e despensa, instalações de água, luz e saneamento com área total construída de aproximadamente 7.200,00 m2, edificado nos lotes 158 à 167 e 208 à 217, de propriedade de Instituto de Pneumologia da Paraíba,	R\$ 10.800.000,00

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis Eunápio Torres, nas fls. 258 do Livro 2-CVI, sob o nº de ordem 46.710, de 30 de março de 1998.	
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 10.800.000,00

LOTE	25
VARA	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB
PROCESSO(S)	0006099-82.1999.4.05.8200 (PJE)
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL
CDA(s)	557619874
EXEQÜENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO	RODOVIÁRIA SANTA RITA LTDA *
CPF/CNPJ	08.806.705/0001-02
DEPOSITÁRIO	ALDO MARINHO PONTES
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Loteamento São Judas Tadeu, na cidade de Santa Rita/PB
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	Outras Penhoras em processos que tramitam na 5ª Vara e também nas Varas Trabalhistas e nas comarcas de Bayeux e Santa Rita.
PARCELAMENTO	AUTORIZADO
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES
VALOR DÉBITO	R\$ 1.693.346,55
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	22/10/2018

**BEM(NS) PENHORADO(S):**

01 (uma) área de terra encravada no loteamento São Judas Tadeu, na cidade de Santa Rita/PB, medindo 25.300m², com os seguintes limites: pela frente com a V.C 01, numa largura de 225,00m; fundos c/ a V.L 02, numa largura de 215,00m; lado direito c/a V.C 04, numa extensão de 115,00m; lado esquerdo c/a V.C 03, numa extensão de 125,00m, perfazendo um total de 2,53 (hectares). c/ escritura RG no livro 2-BZ, fl. 77, matrícula 14.014, datado de 13.02.1995 no cartório de Registro de Imóveis de Santa Rita/PB, pertencente a Rodoviária Santa Rita. CNPJ 08.806.705/0001-02. ATENÇÃO: nos termos da decisão prolatada em 15/05/2018, pela MM. Juíza Federal da 5ª Vara, a avaliação da área de terra encravada no loteamento São Judas Tadeu, na cidade de Santa Rita, de propriedade da empresa "Rodoviária Santa Rita", foi majorado para R\$ 9.361.000,00 (nove milhões e trezentos e sessenta e um mil reais). NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA. EM 14/11/2018, NOS AUTOS DO PROCESSO 0002392-13.2016.4.05.8200. O BEM DESCRITO FOI MARJORADO, NOVAMENTE, PARA R\$ 11.385.000,00 (Onze Milhões e trezentos e oitenta e cinco mil reais).	R\$ 11.385.000,00
--	-------------------

AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 11.385.000,00
-------------------	-------------------

LOTE	26
VARA	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB
PROCESSO(S)	0805957-15.2017.4.05.8200 (PJE)
CLASSE	6004 - CARTA PRECATÓRIA FISCAL

CDA(s)	42402289903
EXEQÜENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO	P B SOBRINHO
CPF/CNPJ	08.362.055/0001-53
DEPOSITÁRIO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Av. Santa Bárbara, Loteamento Quadramares II, 2ª Etapa, Quadra 798. Lote 07 - João Pessoa/PB.
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	Outras penhoras
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES
OBSERVAÇÕES	Nos termos do art. 843, § 2º do CPC, o lance mínimo para este imóvel é de 75% do valor da avaliação em ambas as Praças.
VALOR DÉBITO	R\$ 23.889,66
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	01/11/2016
BEM(NS) PENHORADO(S):	
O Lote de Terreno próprio nº 07, da Quadra 798, do Loteamento Quadramares II, 2ª Etapa, nesta cidade de João Pessoa, medindo 14m,00 (catorze metros), na frente e fundos, por 27m,00 (vinte e sete), de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Rua existente ( Av. Santa Bárbara), fundos com o lote 373, o lado direito com o lote 20 e do lado esquerdo com a Rua 04 (Hernany Pessoa de Luna). O referido bem encontra-se registrado no Cartório Eunápio Torres (Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis - Zona Norte), sob a matrícula nº 55.616, sob o número de ordem 55.616, datado de 27 de março de 2001.	R\$ 250.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 250.000,00

LOTE	27
VARA	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB
PROCESSO(S)	0008839-03.2005.4.05.8200 (PJE)
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL
CDA(s)	356097536
EXEQÜENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO	RODOVIÁRIA SANTA RITA LTDA *
CPF/CNPJ	08.806.705/0001-02
DEPOSITÁRIO	ALDO MARINHO PONTES
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Loteamento São Judas Tadeu, na cidade de Santa Rita/PB
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	Outras penhoras em processos que tramitam na 5ª Vara e também nas Varas Trabalhistas e nas comarcas de Bayeux e Santa Rita.
PARCELAMENTO	AUTORIZADO

LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DÉBITO	R\$ 1.602.934,27	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	25/04/2018	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
<p>01 (uma) área de terra encravada no loteamento São Judas Tadeu, na cidade de Santa Rita/PB, medindo 25.300m<sup>2</sup>, com os seguintes limites: pela frente com a V.C 01, numa largura de 225,00m; fundos c/ a V.L 02, numa largura de 215,00m; lado direito c/a V.C 04, numa extensão de 115,00m; lado esquerdo c/a V.C 03, numa extensão de 125,00m, perfazendo um total de 2,53 (hectares). c/ escritura RG no livro 2-BZ, fl. 77, matrícula 14.014, datado de 13.02.1995 no cartório de Registro de Imóveis de Santa Rita/PB, pertencente a Rodoviária Santa Rita, CNPJ 08.806.705/0001-02. ATENÇÃO: nos termos da decisão prolatada em 15/05/2018, pela MM. Juíza Federal da 5ª Vara, a avaliação da área de terra encravada no loteamento São Judas Tadeu, na cidade de Santa Rita, de propriedade da empresa "Rodoviária Santa Rita", foi majorado para R\$ 9.361.000,00 (nove milhões e trezentos e sessenta e um mil reais). NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA, EM 14/11/2018, NOS AUTOS DO PROCESSO 0002392-13.2016.4.05.8200. O BEM DESCRITO FOI MARJORADO, NOVAMENTE, PARA R\$ 11.385.000,00 (Onze Milhões e trezentos e oitenta e cinco mil reais).</p>		R\$ 11.385.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 11.385.000,00	

LOTE	28
VARA	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB
PROCESSO(S)	0802955-03.2018.4.05.8200 (PJE)
CLASSE	6004 - CARTA PRECATÓRIA FISCAL
CDA(s)	42201000171-50
EXEQÜENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO	DLEITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ	12.736.690/0001-20
DEPOSITÁRIO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Rua Porfírio Costa, 418 - Cruz das Armas / João Pessoa - PB
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	Outras penhoras
PARCELAMENTO	AUTORIZADO
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES
VALOR DÉBITO	R\$ 2.784.241,56
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	01/01/2018
BEM(NS) PENHORADO(S):	
<p>Terreno ocupado pela casa nº 418, medindo 6m00 de largura na frente e fundos por 33m00 de comprimento de ambos os lados, situado na Rua Porfírio Costa. Posteriormente foi lembrado o lote de terreno 1123, situado na mesma rua, medindo 21m30 de largura na frente e fundos por 33m00 de comprimento de ambos os lados com o terreno da casa 418, limitando-se na frente com a Rua</p>	R\$ 1.400.000,00

Porfirio Costa, fundos com a Fazenda Graça, lado direito com o terreno da CINEPAR e lado esquerdo com terrenos. Sobre o referido terreno foi construído prédio comercial sob o nº 438, situado na referida rua, construído em alvenaria de tijolos e coberto de telhas de amianto, contendo galpão, WC, três salas para escritório, instalações de água, luz e sanitária, edificado em terreno próprio, medindo 27m30 de frente e fundos por 33m00 de comprimento de ambos os lados, cadastrado na Prefeitura sob o nº 11.008.1123. O referido imóvel está em nome da DLeite - Indústria e Comércio de Laticínios Ltda, e registrado no Livro 2G do Cartório Carlos Ulysses sob o nº 50.828 em 14/01/1991.	
AVALIAÇÃO DO LOTE	RS 1.400.000,00

LOTE	29
VARA	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB
PROCESSO(S)	0800957-63.2019.4.05.8200 (PJE)
CLASSE	6004 - CARTA PRECATÓRIA FISCAL
CDA(s)	42.6.04.001407-97, 42.7.04.000227-32, 42.2.97.000025-80, 42.6.96.000758-95, 42.5.96.000034-79, 42.6.98.001015-12, 42.7.96.000045-02 e 42.6.95.000032-07
EXEQUENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO	LASER ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA
CPF/CNPJ	08.328.809/0001-59
DEPOSITÁRIO	LUIZ ALBERTO LEITE FILHO
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Prédio nº 415 da Rua da Areia (antiga Rua Barão do Triunfo) - Centro, João Pessoa/PB e Prédio de nº 270 (antigo nº 172) da Rua Barão do Triunfo, Centro, João Pessoa/PB
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	Outras penhoras. Hipotecas ao Banco Meridional do Brasil e Banco do Brasil S/A
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES
VALOR DÉBITO	R\$ 855.891,74
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	08/07/2004
BEM(NS) PENHORADO(S):	
Prédio nº 415 da Rua da Areia (antiga Rua Barão do Triunfo) - Centro, na cidade de João Pessoa. Edificado em terreno próprio que mede 6,00m de frente e fundos por 30,00m de comprimento de ambos os lados, limitando-se do lado direito com o prédio nº 421 e do lado esquerdo com o prédio nº 411 e fundos com a Rua Augusto Simões, pertencente a empresa executada, conforme EPCV de 03/02/1987, sob o nº de ordem R-2.25.070, fls. 101, livro 2-BL, em 13/12/1987, no CRI da Zona Norte da Comarca de João Pessoa. Imóvel hipotecado ao Banco Meridional do Brasil S/A. Prédio antigo, em mau estado de conservação, abandonado, com aspecto de total deterioração.	RS 160.000,00
Prédio de nº 270 (antigo nº 172) da Rua Barão do Triunfo, Centro, na cidade de João Pessoa/PB. Edificado em dois pavimentos, em terreno foreiro ao Mosteiro de São Bento de Olinda, que mede 4,42m de frente e fundos por 11,00 de ambos os lados, limitando-se de um lado com o prédio nº 276, de Targino Virgílio e do outro lado com o prédio de nº 260 de Vican Bicycletas LTDA, pertencente à empresa	RS 400.000,00



executada, conforme EPCV de 17/10/1985, sob o nº de ordem R-3-17.826, fls. 69. livro 2-AZI, em 24/10/1985 no CRI da Zona Norte da Comarca de João Pessoa. Imóvel hipotecado ao Banco do Brasil S/A. No prédio funciona a empresa PREMIER - Comércio de Material Elétricos - LTDA, com setor comercial no pavimento térreo e no pavimento superior o escritório. Imóvel antigo, em excelente estado de conservação e em uso.	
<b>AVALIAÇÃO DO LOTE</b>	<b>R\$ 560.000,00</b>

<b>LOTE</b>	<b>30</b>
VARA	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB
PROCESSO(S)	0002590-07.2003.4.05.8200 (PJE)
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL
CDA(s)	42602003073-70, 42702000591-95
EXEQUENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO	F TORRES FILHOS & CIA LTDA
CPF/CNPJ	09.268.863/0001-19
DEPOSITÁRIO	SEM DEPOSITÁRIO
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Terreno situado na Rua Ivo Soares, no Bairro do Roger, em João Pessoa/PB
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	Outras penhoras
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES
VALOR DÉBITO	R\$ 108.296,72
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	24/10/2018
<b>BEM(NS) PENHORADO(S):</b>	
Domínio útil do terreno sob nº 17, situado na Rua Ivo Soares, no bairro do Roger, nesta Capital, onde existiu a casa nº 109, medindo 6m,00 de frente, 4m,40 de fundos e 16m,00 de comprimento de ambos os lados, rendeiro ao Seminário Arquidiocesano; limitando-se pela frente com a rua de sua situação; lado esquerdo com a casa nº 455 da Av. Gouveia Nóbrega; lado direito com o galpão de nº 101 e fundos com a casa nº98 da Rua Pedro Ulysses; de propriedade da firma F. TORRES FILHO & CIA. — CNPJ nº 09.268.863/0001-19, bem gravado com penhoras pela Justiça Federal/PB, registro sob nº de ordem R-1-14.247, de 06/08/1980 no CRI Eunápio Torres.	<b>R\$ 122.000,00</b>
<b>AVALIAÇÃO DO LOTE</b>	<b>R\$ 122.000,00</b>

<b>LOTE</b>	<b>31</b>
VARA	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB
PROCESSO(S)	0006962-57.2007.4.05.8200 (PJE)
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL
CDA(s)	36010207-7 e 60327448-0

EXEQÜENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	
EXECUTADO	RÁDIO SANTA RITA LTDA	
CPF/CNPJ	10.752.269/0001-88	
DEPOSITÁRIO	RACHEL CRISTINA PEDROSA MAROJA	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Avenida Juarez Távora, 457, Centro, Santa Rita/PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	Outras penhoras.	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DÉBITO	R\$ 417.221,27	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	03/04/2018	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
O prédio situado na Avenida Juarez Távora, 457, Centro, Santa Rita/PB, construído em tijolos e coberto com laje premoldada e telhas, com amplo estacionamento na frente, 3 estúdios, 7 salas, 2 banheiros, 1 cozinha, medindo 198,47 metros quadrados de área construída, de propriedade de Rachel Cristina Pedrosa Maroja, onde funciona a Rádio Santa Rita - LTDA.		R\$ 383.776.00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 383.776.00	

LOTE	32	
VARA	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB	
PROCESSO(S)	0006628-38.1998.4.05.8200 (PJE)	
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL	
CDA(s)	42698000481-07	
EXEQÜENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	
EXECUTADO	SISTEMA EDUCACIONAL IMPACTO LTDA	
CPF/CNPJ	09.317.439/0001-17	
DEPOSITÁRIO	PAULO DE TARSO MARQUES EVANGELISTA	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Av. Epitácio Pessoa, nº 335, Centro, João Pessoa - PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	Outras penhoras	
PARCELAMENTO	AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DÉBITO	R\$ 228.247,69	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	30/01/2019	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
Lote de terreno próprio, nº 335, situado na Av. Epitácio Pessoa, esquina com a		R\$ 12.000.000.00

Praça da Independência, nesta capital, medindo 74,30m de largura na frente, 72,50m de largura nos fundos, por 50m de comprimento de um lado e 22,60m do outro lado, de propriedade do Sistema Educacional Impacto Ltda, registrado no livro 2 –BN do registro geral do 2º ofício da Zona Norte, às fls. 280, sob o nº de ordem AV.7.26.607 (Cartório de Registro de Imóveis Eunápio Torres), sendo nele edificado um prédio com três pavimentos: Térreo - uma sala de recepção e uma sala destinada à tesouraria. Primeiro andar: uma sala destinada para gráfica, e uma sala destinada para secretaria. Segundo andar: uma sala destinada ao departamento de pessoal, uma sala destinada à contabilidade. o imóvel conta ainda com um ginásio coberto medindo aproximadamente 500 metros quadrados, 18 salas para as diversas atividades de um escola, como salas de aula, sala dos professores, cantina, coordenação, dentre outras atividades e 13 banheiros.		
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 12.000.000,00	

LOTE	33	
VARA	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB	
PROCESSO(S)	0808910-49.2017.4.05.8200 (PJE)	
CLASSE	6004 - CARTA PRECATÓRIA FISCAL	
CDA(s)	36720114-3, 36720115-1, 36948102-0. 36948103-8	
EXEQÜENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	
EXECUTADO	ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA	
CPF/CNPJ	03.899.153/0001-00	
DEPOSITÁRIO	OSMAR DIAS OLIVEIRA	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Av. Oceano Pacífico, 630, Intermares - Cabedelo/PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	Outras penhoras.	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DÉBITO	R\$ 96.516,76	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	01/01/2015	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
O apartamento 204 do Edifício Ponta de Mar, situado na Av. Oceano Pacífico, 630, Intermares - Cabedelo/PB; contendo: sala para 2 ambientes, cozinha, 2 quartos sendo 1 suíte, WC social, em bom estado de conservação.		R\$ 200.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 200.000,00	

LOTE	34	
VARA	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB	
PROCESSO(S)	0008642-82.2004.4.05.8200 (PJE)	
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL	
CDA(s)	15, 16, 17	

EXEQÜENTE	COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM
EXECUTADO	OPHBRAS CIA BRASILEIRA DE PRODUTOS OFTALMICOS
CPF/CNPJ	41.219.148/0001-07
DEPOSITÁRIO	JOÃO RONALDO LEMOS SARMENTO
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Rua das Lagoas, 197 - Distrito Industrial, João Pessoa/PB
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	Outras penhoras em processos que tramitam nesta Vara e na Justiça do Trabalho. Hipotecado ao Banco do Nordeste do Brasil.
PARCELAMENTO	AUTORIZADO
LEILOEIRO	MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS
VALOR DÉBITO	R\$ 38.007,23
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	30/09/2018

**BEM(NS) PENHORADO(S):**

Prédio de nº 197, na Rua das Lagoas, Distrito Industrial de João Pessoa, nesta cidade. Galpão industrial, construído de tijolos e concreto e cimento armado, coberto de telhas, com área de 5.368,00 metros quadrados, contendo os seguintes blocos: Bloco de Produção de Lentes e Cristais e Resina, contendo os seguintes compartimentos: stock blanks, stok control, and dispatch, stok finish lens, multifocal, SPH serie, final control, control e fusing, tor serie, bifocal, assembly, contro, U.S. Cleaning, Pre-clening and control, multifocal, Rx- CR-39, maintenance, power cabine, modulo production Arena, lins control and packing, stock consumable optthalmic industrie, stock moulds, furnage área stepi, office, power cabine, gasket production área e bloco lens production área, contendo oito WC, com área construída de 3.995,00 metros quadrados; Bloco do Auditório com depósito, dois WC e gabine pátio com 170 metros quadrados; Bloco de Guarita. Bloco de subestação reservatório enterrado e Caixa D'água ; com área de construção de 137,50 metros quadrados, bloco de refeitório, cozinha e vestiário masculino e feminino, cada um com WC, sala de lazer, nutrição, enfermaria, copa, dispensa, frigorífico, depósito, lavanderia, área de construção de 527 metros quadrados. Bloco de Administração: contendo sala de reunião, WC, presidência com WC Diretoria de Administração, Secretaria da Presidência, Arquivo, contábil, copa, sala contabilidade, recepção, sala da diretoria, e sala da secretária, sala de repografia, tesouraria, Sala Técnica e Processamento de dados, WC feminino e WC masculino, Diretoria de Mercado, Diretoria de Produção, duas salas para Diretor, duas secretarias, área de construção de 538,50 metros quadrados e uma gleba de terras com área total de 35.750 metros quadrados, localizada no Distrito Industrial de João Pessoa, com os seguintes limites e confrontações: ao norte em 275m00 com a Rua A, ao Sul em 275m00 com a IMENSA, ao Leste em 130m00 com a Av. das Lagoas, ao Oeste em 130m00 com a Rua P-2. Descrição do imóvel conforme a Certidão de Inteiro Teor expedida pelo Cartório Carlos Ulysses. O imóvel está registrado sob a Matrícula 62195.

R\$ 10.312.852,00

AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 10.312.852,00
-------------------	-------------------

LOTE	35
VARA	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB
PROCESSO(S)	0005667-29.2000.4.05.8200 (PJE)
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL

CDA(s)	322466954	
EXEQÜENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	
EXECUTADO	COMPANHIA USINA SÃO JOÃO	
CPF/CNPJ	08.974.214/0001-70	
DEPOSITÁRIO	EDUARDO RIBEIRO COUTINHO	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Engenho Central, Zona Rural de Santa Rita /PB.	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	Outras penhoras.	
PARCELAMENTO	AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DÉBITO	R\$ 518.597,05	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	05/03/2018	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
<p>I. Propriedade denominada CADENO com 50 (cinquenta) hectares; 2. Propriedade denominada CANGULO com 200 (duzentos) hectares; 3. Propriedade denominada ENGENHO CENTRAL com 2.750 (dois mil, setecentos e cinquenta) hectares; 4. Propriedade denominada ENGENHO CIDREIRA com 186 (cento e oitenta e seis) hectares; 5. Propriedade denominada PATROCÍNIO com 5.994 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro) hectares; 6. Propriedade denominada OUTEIRO com 801 (oitocentos e um) hectares. Totalizando a área de 9.981 (nove mil, novecentos e oitenta e um) hectares. Ressalta-se, que em diligência realizada na propriedade ENGENHO CENTRAL, se verificou a permanência das seguintes benfeitorias: usina de açúcar e álcool, reservatórios para armazenamento de álcool, estradas vicinais, várias casas para moradores, edifício sede de grande extensão, portarias, igreja, entre outras. Todas as propriedades estão situadas no Município de Santa Rita/PB, sob o registro 3.094, às fls. 14 do Livro 3-H, do Cartório de Registro Geral da Comarca de Santa Rita e são de Propriedade da Cia. Usina São João.</p>		R\$ 299.430.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 299.430.000,00	

LOTE	36
VARA	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB
PROCESSO(S)	0004235-33.2004.4.05.8200 (PJE)
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL
CDA(s)	42603004115-43
EXEQÜENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO	DISTRIBUIDORA CABO BRANCO LTDA
CPF/CNPJ	03.375.823/0001-90
DEPOSITÁRIO	SEM DEPOSITÁRIO
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Rua José Lins de Albuquerque, 151, Loteamento Jardim Ester, Mandacarú - João Pessoa/PB.

RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	Outras penhoras.
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES
VALOR DÉBITO	R\$ 63.333,18
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	29/01/2019
BEM(NS) PENHORADO(S):	
01 (um) Lote de terreno próprio, sob o nº 140 da Quadra 267, que no cadastro atualizado da prefeitura o mencionado terreno recebeu o número 151 e Quadra 088, na rua José Lins de Albuquerque, no Loteamento Jardim Ester, Mandacarú, na cidade de João Pessoa. Medindo 26m,00 de largura na frente e fundos, e 26m00 de comprimento de ambos os lados, Matrícula 54.040 de Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis ( Zona Norte) da Comarca da Capital, sob o número de ordem 54.040 em 19 de outubro de 2000, de acordo com escritura pública de compra e venda em 12.06.2001, lavrada no Cartório Travassos 4º Ofício de Notas desta cidade, livro 272, fls. 41, de propriedade da Distribuidora Cabo Branco. No terreno foi edificado um Galpão, medindo 20m,00 de frente por 10m.00 de fundos, no qual funciona a Igreja Evangélica Pentecostal Arca da Aliança.	R\$ 250.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 250.000,00

LOTE	37
VARA	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB
PROCESSO(S)	0803891-62.2017.4.05.8200 (PJE)
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL
CDA(s)	12.142.792-7, 12.142.793-5, 12.329.674-9, 12.329.675-7, 12.685.983-3, 12.685.984-1, 12.838.951-6, 12.838.952-4, 37.460.649-8, 44.184.174-0, 45.247.843-0, 45.943.557-4, 45.943.558-2, 47.187.136-2, 47.187.137-0
EXEQÜENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO	C S N CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
CPF/CNPJ	10.981.880/0001-88
DEPOSITÁRIO	MARCELO CAVALCANTI SARMENTO
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Rua Manoel Felisberto da Silva, Granja nº 19, Paratibinho, Gramame - João Pessoa/PB
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	Outras penhoras
PARCELAMENTO	AUTORIZADO
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES
VALOR DÉBITO	R\$ 1.122.824,05
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	27/03/2018
BEM(NS) PENHORADO(S):	
Lote 01 - Granja nº 19, situada em Paratibinho, na Rua Manoel Felisberto da Silva, Gramame, na cidade de João Pessoa, oriundo do remembramento e	R\$ 4.000.000,00

desmembramento das granjas nº 19, 20, 44 e 45, da área de 40.000 metros quadrados, da antiga Fazenda Cuiá, com as seguintes metragens e confrontações: 100m de largura na frente e fundos, por 200m de comprimento de ambos os lados. com total de 20.000 metros quadrados (2 hectares), limitando-se na frente (sul com a propriedade de Roque Falcone) com uma rua projetada, fundos (norte) com parte das granjas 49 e 50, lado direito (leste) com a granja 20, e lado esquerdo (oeste) com as granjas 18 e 43, cadastradas no Incra sob o nº 9500411812001 como garantia do débito cobrado no processo judicial eletrônico em epígrafe. Observação: a identificação e localização da área foi realizada através de indicação de representante da própria parte executada.	
<b>AVALIAÇÃO DO LOTE</b>	<b>R\$ 4.000.000,00</b>

<b>LOTE</b>	38
<b>VARA</b>	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB
<b>PROCESSO(S)</b>	0001881-16.1996.4.05.8200 (PJE)
<b>CLASSE</b>	99 - EXECUÇÃO FISCAL
<b>CDA(s)</b>	42295000057-05
<b>EXEQUENTE</b>	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
<b>EXECUTADO</b>	OURO BRANCO ADMINISTRADORA DE HOTÉIS LTDA
<b>CPF/CNPJ</b>	09.405.796/0001-37
<b>DEPOSITÁRIO</b>	ERMANO TARGINO DA SILVA
<b>LOCALIZAÇÃO DO BEM</b>	Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 431, Tambaú, João Pessoa/PB. atualmente funciona o Hotel ARAM.
<b>RECURSO</b>	NÃO HÁ
<b>ÔNUS/PENHORA</b>	Outras Penhoras nas Justiça Federal, Estadual e do Trabalho e hipotecado ao Banco do Nordeste do Brasil.
<b>PARCELAMENTO</b>	AUTORIZADO
<b>LEILOEIRO</b>	ALEXANDRE FERREIRA NUNES
<b>VALOR DÉBITO</b>	R\$ 174.825,76
<b>ATUALIZAÇÃO DÉBITO</b>	25/01/2019
<b>BEM(NS) PENHORADO(S):</b>	
Um prédio de nº 431, da Av. Nossa Senhora dos Navegantes, Tambaú, com seis pavimentos, mais subsolo, área de garagem e piscina, estacionamento, servido por três elevadores, edificado, predominantemente, em alto padrão de construção e em ótimo estado de conservação, contendo os seguintes compartimentos: SUBSOLO: estacionamento para clientes; auditório ou salão de eventos com 48m²; departamentos de contabilidade, controladoria de unidades, financeiro: central telefônica; lavanderia/serviços; banheiros de funcionários; sala de recepção; almoxarifado; manutenção; departamento de RH; subestação; depósito do almoxarifado. PAVIMENTO TERREO: recepção e loob; jardins tropicais; parque aquático com três piscinas e bar molhado; salão de eventos/auditório com 87m² (capacidade para 80 pessoas); telefonia, business center; diretoria; gerência geral; gerência comercial; reservas de eventos; coordenadoria geral: cozinha central; lojinha; salão de jogos; restaurante com capacidade para 80 pessoas; coffee shop; salão/auditório com 68m² (capacidade com 70 pessoas); portaria de serviço; manutenção de eletro eletrônico; marcenaria; 1º, 2º, 3º, 4º E 5º PAVIMENTOS: com total de 151 apartamentos prontos, subdivididos em 06 suites, sendo uma por	<b>R\$ 44.079.750,00</b>

andar; uma suite presidencial no 5º pavimento (nº 502/503); com alas A e B do 1º ao 4º pavimento e ala A no 5º pavimento com 11 apartamentos e suite presidencial(já mencionada); além de 16 apartamentos em construção (inacabados). 6º PAVIMENTO: um centro de convenções com capacidade para até 900 pessoas, composto de um salão com 250m² que pode ser subdividido em três salões; um salão com 400m² (com capacidade para 500 pessoas em auditório); uma copa para eventos (suporte); banheiros masculinos/femininos; cabine de som e área para coffee break (edificações/benfeitorias não averbadas no registro imobiliário). Com área total de 7.698,95m². Registro números R-1.21.781, livros 2-BF1, fls.247 e R-5.7942, fls.142 do livro 2-AA, ambos no CRI da Zona Norte (Eunápio Torres). Imóvel penhorado em diversos processos da Justiça Federal e do Trabalho.	
<b>AVALIAÇÃO DO LOTE</b>	R\$ 44.079.750,00

<b>LOTE</b>	39
<b>VARA</b>	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB
<b>PROCESSO(S)</b>	0801372-80.2018.4.05.8200 (PJE)
<b>CLASSE</b>	6004 - CARTA PRECATÓRIA FISCAL
<b>CDA(s)</b>	42213000989-68, 42613002939-30, 42613002940-73, 42615006800-90, 42713001078-07, 42715001496-94
<b>EXEQUENTE</b>	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
<b>EXECUTADO</b>	P B SOBRINHO
<b>CPF/CNPJ</b>	08.362.055/0001-53
<b>DEPOSITÁRIO</b>	MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO
<b>LOCALIZAÇÃO DO BEM</b>	Av. Santa Bárbara, Loteamento Quadramares II, 2ª Etapa, Quadra 798, Lote 07 - João Pessoa/PB.
<b>RECURSO</b>	NÃO HÁ
<b>ÔNUS/PENHORA</b>	Outras penhoras.
<b>PARCELAMENTO</b>	NÃO AUTORIZADO
<b>LEILOEIRO</b>	ALEXANDRE FERREIRA NUNES
<b>OBSERVAÇÕES</b>	Nos termos do art. 843, § 2º do CPC, o lance mínimo para este imóvel é de 75% do valor da avaliação em ambas as Praças.
<b>VALOR DÉBITO</b>	R\$ 24.979,35
<b>ATUALIZAÇÃO DÉBITO</b>	13/11/2017
<b>BEM(NS) PENHORADO(S):</b>	
O Lote de Terreno próprio nº 07, da Quadra 798, do Loteamento Quadramares II, 2ª Etapa, nesta cidade de João Pessoa, medindo 14m,00 (catorze metros), na frente e fundos, por 27m,00 (vinte e sete), de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Rua existente ( Av. Santa Bárbara), fundos com o lote 373, o lado direito com o lote 20 e do lado esquerdo com a Rua 04 (Hernany Pessoa de Luna). O referido bem encontra-se registrado no Cartório Eunápio Torres (Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis - Zona Norte), sob a matrícula nº 55.616, sob o número de ordem 55.616, datado de 27 de março de 2001.	R\$ 250.000,00
<b>AVALIAÇÃO DO LOTE</b>	R\$ 250.000,00

<b>LOTE</b>	40
-------------	----



VARA	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB	
PROCESSO(S)	0006716-95.2006.4.05.8200 (PJE)	
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL	
CDA(s)	FGPB200500013, CSPB200600013	
EXEQÜENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	
EXECUTADO	PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO LTDA	
CPF/CNPJ	09.125.576/0001-50	
DEPOSITÁRIO	FERNANDO JOSÉ LIANZA DIAS	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Av. Monsenhor Walfredo Leal, nº 46, Tambiá, João Pessoa/PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	Outras penhoras. Hipotecado ao Banco do Estado da Paraíba.	
PARCELAMENTO	AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DÉBITO	R\$ 244.126,75	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	18/02/2019	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
<p>Prédio do Prontocor ( atualmente Hospital de Trauma), edificado em terreno próprio que mede 42,00m de frente por 101,50m de fundos, com frente para a Av. Monsenhor Walfredo Leal nº 46, Tambiá, nesta Capital, composto de: I) Terreo: estacionamento calçado, localizado na frente do imóvel com 12 vagas para carros: área de circulação calçada na lateral ( embarque/desembarque); duas recepções ( uma de emergência) com salão de espera; WC masc./fem.; salão de entrada com elevador; dois consultórios médicos; sala da administração; sala de faturamento; departamento de RH; dois consultórios desativados utilizados pelo setor administrativo; sala de emergência com hall; setor financeiro com salão de espera anexa; duas salas de servidores; sala de laboratório com almoxarifado e sala anexa: sala de coleta; sala de atendimento; hemodinâmica com salas de exames, sala de recepção com WC, sala de laudos, sala de comando; vestiário; sala de coordenação; setor de lavagem de material, WC, lavabo e quarto de observação com dois leitos; corredor com capela; salão fechado ( antigo necrotério); seis apartamentos com WC, copa/cozinha; sala de repouso da enfermagem; almoxarifado; refeitório com área anexa; farmácia; seis apartamentos com WC e varanda ( de dois leitos); três apartamentos com WC ( de dois leitos); posto de enfermagem com sala de atendente ( três divisórias); sala da coordenação da enfermagem, sala da auditoria de prontuários e sala de fisioterapia; uma enfermaria com WC e varanda (quatro leitos) e duas enfermarias com WC ( quatro leitos); centro de esterilização com WC e lavabo com sala de esterilização e recepção de material; unidade de tratamento renal (UNIRIM) com sala de espera, consultório e ala de hemodiálise: sanitário; dispensa; sala de Raio X e elevador de acesso à UTI. II- Pavimento Superior ( acesso frontal): sala de espera; posto de enfermagem com WC; sete suítes amplas; dois apartamentos amplos com WC; hall e copa. III) Pavimento Superior (acesso pela UNIRIM): UTI com sala de repouso para médico plantonista com WC; bloco cirúrgico com duas salas de cirurgia; CTI coronariana com dez leitos (três divisórias) e posto de enfermagem; sala de repouso; farmácia; departamento de material limpo; vestiário feminino e sala de pós-operatório. IV) Anexos do prédio principal (área externa): lavanderia; arquivo; sala de material de limpeza; depósito; setor de manutenção; galpão de usos de funcionários com WC masc./fem., armários para a guarda de pertences e relógio de ponto; salão para</p>		R\$ 13.500.000,00

depósito de materiais diversos; área para separação de lixo hospitalar; necrotério (atual); sala do gerador e estacionamento aberto (calçado) com capacidade para dezesseis carros e quinze motos nos fundos do imóvel; com área construída total de aproximadamente 3.350 m2. O imóvel pertence ao Hospital executado, conforme nº de ordem R-13-449, fls. 149, Livro 2-L, do Cartório da Zona Norte desta Comarca. As edificações do prédio principal tem pisos de cerâmica, teto de laje premoldada, em algumas partes com revestimento de PVC, e frente revestida de pastilhas esmaltadas. Apenas algumas partes da área externa têm piso de cimento liso e cobertura de caibros e telhas, apresentando acabamento e estado de conservação diferenciado, encontrando-se a maior partes das edificações em bom estado de conservação. Servido por dois elevadores adaptados para o transporte de macas. Atualmente, o prédio encontra-se locado ao Governo do Estado da Paraíba, onde funciona o HTOP - Hospital de Traumatologia e Ortopedia da Paraíba.	
<b>AValiação do LOTE</b>	<b>R\$ 13.500.000,00</b>

<b>LOTE</b>	41
<b>VARA</b>	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB
<b>PROCESSO(S)</b>	0003399-50.2010.4.05.8200 (PJE)
<b>CLASSE</b>	99 - EXECUÇÃO FISCAL
<b>CDA(s)</b>	36.641.570-0 e 36.641.571-9
<b>EXEQUENTE</b>	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
<b>EXECUTADO</b>	PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO LTDA
<b>CPF/CNPJ</b>	09.125.576/0001-50
<b>DEPOSITÁRIO</b>	ALEXANDRE FERREIRA NUNES
<b>LOCALIZAÇÃO DO BEM</b>	Av. Monsenhor Walfredo Leal, nº 46, Tambiá, João Pessoa/PB
<b>RECURSO</b>	NÃO HÁ
<b>ÔNUS/PENHORA</b>	Outras penhoras. Hipotecado ao Banco do Estado da Paraíba.
<b>PARCELAMENTO</b>	AUTORIZADO
<b>LEILOEIRO</b>	ALEXANDRE FERREIRA NUNES
<b>VALOR DÉBITO</b>	R\$ 38.363,76
<b>ATUALIZAÇÃO DÉBITO</b>	16/05/2014

**BEM(NS) PENHORADO(S):**

Prédio do Prontocor ( atualmente Hospital de Trauma), edificado em terreno próprio que mede 42,00m de frente por 101,50m de fundos, com frente para a Av. Monsenhor Walfredo Leal nº 46, Tambiá, nesta Capital, composto de: I) Terreo: estacionamento calçado, localizado na frente do imóvel com 12 vagas para carros: área de circulação calçada na lateral ( embarque/desembarque); duas recepções ( uma de emergência) com salão de espera; WC masc./fem.; salão de entrada com elevador; dois consultórios médicos; sala da administração; sala de faturamento; departamento de RH; dois consultórios desativados utilizados pelo setor administrativo; sala de emergência com hall; setor financeiro com salão de espera anexa; duas salas de servidores; sala de laboratório com almoxarifado e sala anexa: sala de coleta; sala de atendimento; hemodinâmica com salas de exames, sala de recepção com WC, sala de laudos, sala de comando; vestiário; sala de coordenação; setor de lavagem de material, WC, lavabo e quarto de observação com dois leitos; corredor com capela; salão fechado ( antigo necrotério); seis apartamentos com	<b>R\$ 13.500.000,00</b>
--	--------------------------

<p>WC, copa/cozinha; sala de repouso da enfermagem; almoxarifado; refeitório com área anexa; farmácia; seis apartamentos com WC e varanda ( de dois leitos); três apartamentos com WC ( de dois leitos); posto de enfermagem com sala de atendente ( três divisórias); sala da coordenação da enfermagem, sala da auditoria de prontuários e sala de fisioterapia; uma enfermaria com WC e varanda (quatro leitos) e duas enfermarias com WC ( quatro leitos); centro de esterilização com WC e lavabo com sala de esterilização e recepção de material; unidade de tratamento renal (UNIRIM) com sala de espera, consultório e ala de hemodiálise: sanitário; dispensa; sala de Raio X e elevador de acesso à UTI. II- Pavimento Superior ( acesso frontal): sala de espera; posto de enfermagem com WC; sete suítes amplas; dois apartamentos amplos com WC; hall e copa. III) Pavimento Superior (acesso pela UNIRIM): UTI com sala de repouso para médico plantonista com WC; bloco cirúrgico com duas salas de cirurgia; CTI coronariana com dez leitos (três divisórias) e posto de enfermagem; sala de repouso; farmácia; departamento de material limpo; vestiário feminino e sala de pós-operatório. IV) Anexos do prédio principal (área externa): lavanderia; arquivo; sala de material de limpeza; depósito; setor de manutenção; galpão de usos de funcionários com WC masc./fem., armários para a guarda de pertences e relógio de ponto; salão para depósito de materiais diversos; área para separação de lixo hospitalar; necrotério (atual); sala do gerador e estacionamento aberto (calçado) com capacidade para dezesseis carros e quinze motos nos fundos do imóvel; com área construída total de aproximadamente 3.350 m2. O imóvel pertence ao Hospital executado, conforme nº de ordem R-13-449, fls. 149, Livro 2-L, do Cartório da Zona Norte desta Comarca. As edificações do prédio principal tem pisos de cerâmica, teto de laje premoldada, em algumas partes com revestimento de PVC, e frente revestida de pastilhas esmaltadas. Apenas algumas partes da área externa têm piso de cimento liso e cobertura de caibros e telhas, apresentando acabamento e estado de conservação diferenciado, encontrando-se a maior partes das edificações em bom estado de conservação. Servido por dois elevadores adaptados para o transporte de macas. Atualmente, o prédio encontra-se locado ao Governo do Estado da Paraíba, onde funciona o HTOP - Hospital de Traumatologia e Ortopedia da Paraíba.</p>	
<p>AVALIAÇÃO DO LOTE</p>	<p>R\$ 13.500.000,00</p>

<p>LOTE</p>	<p>42</p>
<p>VARA</p>	<p>5ª Vara Federal - João Pessoa-PB</p>
<p>PROCESSO(S)</p>	<p>0007917-20.2009.4.05.8200 (PJE)</p>
<p>CLASSE</p>	<p>99 - EXECUÇÃO FISCAL</p>
<p>CDA(s)</p>	<p>42 2 09 000207-16</p>
<p>EXEQÜENTE</p>	<p>UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)</p>
<p>EXECUTADO</p>	<p>COBEMA CONSTRUTORA BETO MACHADO LTDA</p>
<p>CPF/CNPJ</p>	<p>01.465.503/0001-03</p>
<p>DEPOSITÁRIO</p>	<p>CARLOS HUMBERTO PEREIRA MACHADO</p>
<p>LOCALIZAÇÃO DO BEM</p>	<p>Rua Osvaldo M. Pereira, 644, Bairro Jardim Luna, João Pessoa/PB.</p>
<p>RECURSO</p>	<p>NÃO HÁ</p>
<p>ÔNUS/PENHORA</p>	<p>Outras penhoras nas Justiças Federal, Estadual e do Trabalho.</p>
<p>PARCELAMENTO</p>	<p>AUTORIZADO</p>
<p>LEILOEIRO</p>	<p>ALEXANDRE FERREIRA NUNES</p>
<p>VALOR DÉBITO</p>	<p>R\$ 151.585,33</p>

ATUALIZAÇÃO DÉBITO	26/03/2018
BEM(NS) PENHORADO(S):	
Lote de terreno próprio nº 25 da Quadra 09, do Loteamento Jardim Luna, nesta cidade, medindo 12,00m de largura na frente e nos fundos, por 30,00m de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a rua Prof. Osvaldo de Miranda Pereira (BR 230), fundos com o lote 09, do lado direito com o lote 24 e do lado esquerdo com o lote 26. Sobre o referido terreno foi edificado um prédio de nº 644 da Rua Prof. Osvaldo de Miranda Pereira, onde funciona a sede da Empresa COBEMA, construído de tijolos e coberto de telhas, recuado do alinhamento, contendo duas salas, dois quartos, uma suíte completa, cozinha, WC banheiro, área de serviço, instalações de água, luz e saneamento. Registrado no Cartório Eunápio Torres sob o nº de ordem 6.934 em 15 de fevereiro de 1978, no Livro 2X, às fls. 34.	R\$ 1.092.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 1.092.000,00

LOTE	43
VARA	5ª Vara Federal - João Pessoa-PB
PROCESSO(S)	0002188-08.2012.4.05.8200 (PJE)
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL
CDA(s)	399280863, 399700277, 399937170
EXEQUENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO	EMPRESA DE TRANSPORTES MANDACARUENSE LTDA
CPF/CNPJ	08.606.055/0001-51
DEPOSITÁRIO	RONALDO INOCÊNCIO DE ARAÚJO
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Rua Dr. Coelho Paiva, nº 414 - Mandacaru.
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	Outras penhoras
PARCELAMENTO	AUTORIZADO
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES
OBSERVAÇÕES	Nos termos do art. 843, § 2º do CPC, o lance mínimo para este imóvel é de 75% do valor da avaliação em ambas as Praças.
VALOR DÉBITO	R\$ 828.559,58
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	25/01/2019
BEM(NS) PENHORADO(S):	
Imóvel comercial situado na Rua Dr. Coelho Paiva, número 414, Mandacaru, na cidade de João Pessoa. Contém salão, WCM, WCF, depósito, mezanino, escritório com WC e escada, instalações de água, luz e saneamento; com área construída de 186 metros quadrados, edificado em terreno de ambos os lados. Com matrícula de número 59.087 de Registro Geral do 2º ofício do registro de imóveis (zona norte) - Cartório Eunápio Torres, número de ordem AV.4.59.087.	R\$ 500.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 500.000,00

LOTE	44	
VARA	8ª Vara Federal - Sousa-PB	
PROCESSO(S)	0002442-09.2011.4.05.8202	
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL	
CDA(s)	30111308943; 30111316024	
EXEQUENTE	AGENCIA NACIONAL DE PETRÓLEO GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP	
EXECUTADO	ANDRE AVELINO DE PAIVA GADELHA NETO	
CPF/CNPJ	03.418.706/0001-66	
DEPOSITÁRIO	AVANIR MOISINHO DE ARAÚJO	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	RODOVIA BR , KM 459. GATO PRETO - SOUSA/PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	O IMÓVEL POSSUI OS SEGUINTE GRAVAMES: 1) HIPOTECA EM 1º GRAU AO BANCO DO NORDESTE; 2) PENHORA NOS AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000554-68.2012.4.05.8202. EM TRAMITAÇÃO NA 8ª VARA FEDERAL/SOUSA-PB; 3) PENHORA NOS AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000538-12.2015.4.05.8202. EM TRAMITAÇÃO NA 8ª VARA FEDERAL/SOUSA-PB; 4) PENHORA NOS AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000391-83.2015.4.05.8202, EM TRAMITAÇÃO NA 8ª VARA FEDERAL/SOUSA-PB.	
PÁRCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
OBSERVAÇÕES	Depositário: Andre Avelino de Paiva Gadelha Neto	
VALOR DÉBITO	R\$ 150.924,18	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	29/05/2017	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
01 (UM) IMÓVEL DENOMINADO SÃO VICENTE, MEDINDO 2,5 HA, LOCALIZADO NA RODOVIA BR, KM 459, GATO PRETO - SOUSA/PB. NELE EXISTEM DOIS ESCRITÓRIOS, LOJA DE CONVENIÊNCIA, LANCHONETE E 5 BANHEIROS. POSSUI UMA COBERTURA METÁLICA DE 600M2, COM PAVIMENTAÇÃO DE 8.715 METROS QUADRADOS, ONDE FUNCIONA O POSTO DE COMBUSTÍVEL DENOMINADO DE "ANDREZÃO". REGISTRADO NO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COM MATRÍCULA Nº 7415, LIVRO 2/AF, FLS. 107.		R\$ 2.600.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 2.600.000,00	

LOTE	45	
VARA	8ª Vara Federal - Sousa-PB	
PROCESSO(S)	0001553-02.2004.4.05.8202	
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL	
CDA(s)	42299002639-22; 42696000950-63; 42296000468-45; 35257953; 352579528; 352579510	

EXEQÜENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	
EXECUTADO	DISBEDAL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DAMIÃO LTDA	
CPF/CNPJ	09.180.993/0001-03	
DEPOSITÁRIO	LARISSA GUIMARÃES DAMIÃO	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	LOTES DE Nº 05, 07, 09, 11 E 13, TODOS DA QUADRA Nº 30. LOTEAMENTO JARDIM DESIREÉ - SOUSA/PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DÉBITO	R\$ 237.608,36	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	23/11/2017	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
O DOMÍNIO ÚTIL DE 05 (CINCO) LOTES DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE Nº 05, 07, 09, 11 E 13 (CINCO, SETE, NOVE, ONZE E TREZE), TODOS NA QUADRA Nº30 (TRINTA), REGISTRADOS NO LIVRO Nº 17, FLS. Nº 144- LAUDÊMIO Nº 6.525, FOREIRO AO PATRIMÔNIO DA PARÓQUIA SANTANA DE SOUSA-PB, ENCRAVADOS NO LOTEAMENTO JARDIM DESIREE, MEDINDO 10,00M (DEZ METROS) DE FRENTE POR 22,00M (VINTE E DOIS METROS) DE FUNDO, CADA UM DOS LOTES.		R\$ 60.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 60.000,00	

LOTE	46
VARA	8ª Vara Federal - Sousa-PB
PROCESSO(S)	0000027-77.2016.4.05.8202
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL
CDA(s)	85652
EXEQÜENTE	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
EXECUTADO	JOSE ANTONIO PESSOA
CPF/CNPJ	558.183.664-72
DEPOSITÁRIO	JOSE ANTONIO PESSOA
LOCALIZAÇÃO DO BEM	PROPRIEDADE DENOMINADA "FERRÃO". NO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	O IMÓVEL POSSUI O SEGUINTE GRAVAME: 1) HIPOTECA AO BANCO DO NORDESTE, ATRAVÉS DA CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 23.2015.1423.10796.
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES
VALOR DÉBITO	R\$ 21.160,44

ATUALIZAÇÃO DÉBITO	14/12/2015
BEM(NS) PENHORADO(S):	
01 (UMA) PARTE DE TERRA, ENCRAVADA NA PROPRIEDADE DENOMINADA "FERRÃO", NO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, EM TERRENOS DE CARRASCOS, COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 60.0 HA (SESENTA HECTARES), CERCADA DE ARAME FARPADO, CONTENDO UMA (01) CASA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA E UM (01) PEQUENO AÇUDE DE PAREDE DE TERRA, LIMITANDO-SE DO SEGUINTE MODO: NASCENTE COM TERRAS DE ELUZIMAR RUFINO FERREIRA JÚNIOR, POR CERCAS; POENTE, COM TERRAS DE MANOEL ALEXANDRE, POR CERCAS; NORTE, COM TERRAS DE EGRINALDO ALEXANDRE SILVA; E SUL COM TERRAS DOS HERDEIROS DE JOÃO CLEMENTINO DE OLIVEIRA, POR CORREDOR REGISTRADO NO 1º CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE PIANCÓ/PB SOB MATRÍCULA Nº 6.334, LIVRO 2-AI, ÀS FIS. 97. CADASTRADO NO INCRA SOB O Nº 950.181.136.930-8.	R\$ 30.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 30.000,00

LOTE	47
VARA	8ª Vara Federal - Sousa-PB
PROCESSO(S)	0000211-72.2012.4.05.8202
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL
CDA(s)	39911092-5; 39911093-3
EXEQUENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO	RADIO PROGRESSO DE SOUZA LTDA
CPF/CNPJ	08.915.464/0001-30
DEPOSITÁRIO	HOMERO DE SÁ PIRES
LOCALIZAÇÃO DO BEM	RUA JOÃO PESSOA, Nº 07, CENTRO - SOUSA/PB
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	O IMÓVEL POSSUI OS SEGUINTE GRAVAMES: 1) PENHORA NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 00102.2004.012.13.00-6, EM TRAMITAÇÃO NA VARA DO TRABALHO DE SOUSA/PB; 2) PENHORA NOS AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001507-32.2012.4.05.8202, EM TRAMITAÇÃO NA 8ª VARA FEDERAL DE SOUSA/PB.
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES
VALOR DÉBITO	R\$ 69.743,33
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	10/07/2017
BEM(NS) PENHORADO(S):	
01 (UMA) CASA DE TIJOLOS E TELHAS CONTENDO UM SÓTÃO. SITUADA NA RUA JOÃO PESSOA, Nº 07, CENTRO, SOUSA/PB, EM TERRENO FOREIRO AO PATRIMÔNIO DO BOM JESUS APARECIDO, MEDINDO 10,57M DE FRENTE POR 34,70M DE FUNDOS (EXCLUÍDA UMA ÁREA DE 6M DE FRENTE POR 10M DE FUNDOS QUE PERTENCE A JOSÉ	R\$ 550.000,00

DANTAS DE SOUSA), LIMITADA AO NASCENTE COM TERRENO DOS HERDEIROS DE ELISEU LOPES CASIMIRO, AO POENTE COM TERRENO DOS HERDEIROS DE AZARIAS SARMENTO DE SÁ, AO NORTE COM A RUA GUALBERTO FILHO E TERRENO DE JOSÉ DANTAS DE SOUSA E AO SUL COM A RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, REGISTRADA NO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE SOUSA/PB NO LIVRO DE Nº 2/K, FLS. 131, SOB R-1-2812.		
AVALIAÇÃO DO LOTE		R\$ 550.000,00

LOTE	48	
VARA	8ª Vara Federal - Sousa-PB	
PROCESSO(S)	0000177-10.2006.4.05.8202	
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL	
CDA(s)	42405002086-58; 42409001205-70	
EXEQÜENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	
EXECUTADO	MARIA DO SOCORRO PEDROSA DE OLIVEIRA PJ	
CPF/CNPJ	03.166.236/0001-90	
DEPOSITÁRIO	MARIA DO SOCORRO PEDROSA DE OLIVEIRA	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	LOTE 01, QUADRA 22, LOTEAMENTO JARDIM SORRILÂNDIA, NA RUA 21 - SOUSA/PB.	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
OBSERVAÇÕES	NO LIVRO DE Nº 2/AG, FLS. 41, SOB Nº AV-4-7519, EM 24.01.2017, FOI ANOTADA A INEFICÁCIA DA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL, EM RELAÇÃO AO EXEQUENTE DO PROCESSO 0000177-10.2006.4.05.8202, PELA OCORRÊNCIA DE FRAUDE À EXECUÇÃO FISCAL, UMA VEZ QUE A VENDA DO REFERIDO BEM CONCRETIZOU-SE EM 14.09.2009, DATA MUITO POSTERIOR À INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA (OCORRIDA EM 13.04.2005). EXECUTADO CITADO POR EDITAL	
VALOR DÉBITO	R\$ 137.108,95	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	18/08/2017	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
	01 LOTE DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO (LOTE 01, QUADRA 22, LOTEAMENTO JARDIM SORRILÂNDIA, NA RUA 21, SOUSA - PB, MEDINDO 10,00M DE FRENTE E FUNDOS, POR 22,00M DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 220,00M2 (ENTRE A ESCOLA POLIVALENTE E O BAIRRO "SOUSA 1", BEM PRÓXIMO AO CAMPO DE AVIAÇÃO. REGISTRADO NO 1º CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE SOUSA/PB, MATRÍCULA Nº 7519, LIVRO 2/AG, FLS. 41	R\$ 10.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE		R\$ 10.000,00

LOTE	49	
------	----	--



VARA	8ª Vara Federal - Sousa-PB	
PROCESSO(S)	0000799-40.2016.4.05.8202	
CLASSE	211 - ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL	
CDA(s)		
EXEQÜENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	
EXECUTADO	JOSEFA VANÓBIA FERREIRA NÓBREGA DE SOUZA	
CPF/CNPJ	646.556.104-25	
DEPOSITÁRIO	JOSEFA VANÓBIA FERREIRA NÓBREGA DE SOUZA	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	RUA DR. COELHO, 89, CENTRO, CAJAZEIRAS-PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
OBSERVAÇÕES	Processo Criminal. Não se concretizando a venda, fica desde já estabelecido o limite mínimo de 80% (oitenta por cento) da avaliação no segundo leilão (Art. 144, §2º, do CPP).	
VALOR DÉBITO	R\$ 27.261.659,94	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	30/09/2016	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
<p>IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA DR. COELHO, 89, CENTRO, CAJAZEIRAS-PB, REGISTRADO NO LIVRO 2-BX (FOLHA 124), MATRÍCULA 15578, contendo uma sala, três quartos, cozinha, dois banheiros, quintal, área de serviço e despensa, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Cajazeiras/PB, sob a matrícula 0015578, Livro 2 BX com a seguinte descrição: Uma casa de morada, construída de tijolos, coberta de telhas, com uma porta e um janelão de frente, devidamente murada, sita à Rua Coelho Sobrinho, 89, nesta cidade, contendo piso de cerâmica, água e luz, uma garagem, três quartos, uma cozinha, dois banheiros, uma sala, área de serviços. Em vistoria verificou-se que no referido imóvel funciona um escritório de advocacia, onde os três quartos, a sala e a cozinha, estão sendo utilizados como salas de trabalho</p>		R\$ 130.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 130.000,00	

LOTE	50
VARA	8ª Vara Federal - Sousa-PB
PROCESSO(S)	0000799-40.2016.4.05.8202
CLASSE	211 - ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL
CDA(s)	
EXEQÜENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
EXECUTADO	JOSEFA VANÓBIA FERREIRA NÓBREGA DE SOUZA
CPF/CNPJ	646.556.104-25

DEPOSITÁRIO	JOSEFA VANÓBIA FERREIRA NÓBREGA DE SOUZA	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Rua Projetada, no lugar denominado Monsenhor Vicente de Freiras, Cajazeiras-PB.	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
OBSERVAÇÕES	Lotes de terreno em que se encontra construída uma casa que, segundo o morador da mesma, que é inquilino (imóvel alugado), o imóvel possui terraço, 2 salas, 4 quartos, cozinha, 2 banheiros e uma dependência de empregada com banheiro. Processo Criminal. Não se concretizando a venda pelo valor da avaliação, fica estabelecido o limite mínimo de 80% (art. 144, parágrafo 2 do CPP).	
VALOR DÉBITO	R\$ 27.261.659,94	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	30/09/2016	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
01 IMÓVEL (DOIS TERRENOS para construção, de n. 06 e 07 da quadra 02, situados na Rua Projetada, no lugar denominado Monsenhor Vicente de Freitas medindo 16 (dezesesseis) metros de frente e fundos por 25 (vinte e cinco) metros de comprimento, I Cajazeiras/PB, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cajazeiras/PB no livro 2AS, FOLHA 263, sob a matrícula 0009353). Em vistoria foi verificado que nos referidos lotes de terreno e encontra construída uma casa que, segundo o morador da mesma, que é inquilino (imóvel alugado), o imóvel possui terraço, 2 salas, 4 quartos, cozinha, 2 banheiros e uma dependência de empregada com banheiro.		R\$ 240.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 240.000,00	

LOTE	51
VARA	8ª Vara Federal - Sousa-PB
PROCESSO(S)	0002351-50.2010.4.05.8202
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL
CDA(s)	1802319
EXEQÜENTE	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
EXECUTADO	CERÂMICA NAZARÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ME
CPF/CNPJ	01.751.740/0001-22
DEPOSITÁRIO	PEDRO PINTO DE LACERDA
LOCALIZAÇÃO DO BEM	PRÉDIO LOCALIZADO DENTRO DA ÁREA DO SÍTIO CASTELO, BR 361, KM 146, BOA VENTURA/PB
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES

VALOR DÉBITO	R\$ 2.756,00
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	02/09/2010
BEM(NS) PENHORADO(S):	
01 (UM) PRÉDIO QUE FICA DENTRO DA CERÂMICA NAZARÉ, ÁREA CONSTRUÍDA DE 05 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDOS. (ÁREA DO TERRENO 50M2), LOCALIZADO DENTRO DA PARTE DE TERRA ENCRAVADA NA PROPRIEDADE DENOMINADA DE "CASTELO" NA BR-361, KM 146, BOA VENTURA-PB. A EDIFICAÇÃO TEM COBERTURA DE TELHA, PISO CIMENTADO, PORTA EM MADEIRA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PINTURA EM TINTA HIDRACOR. TUDO EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A ESCRITURA PÚBLICA DA PROPRIEDADE RURAL (QUE TEM CERCA DE 2,0 HECTARES) ESTÁ REGISTRADA NO CARTÓRIO IMOBILIÁRIO DA CIDADE DE ITAPORANGA-PB, 2º OFÍCIO DE NOTAS, SOB Aº R-3-5.244, ÀS FLS. 102 DO LIVRO-2/AE.	R\$ 20.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 20.000,00

LOTE	52
VARA	8ª Vara Federal - Sousa-PB
PROCESSO(S)	0000451-22.2016.4.05.8202
CLASSE	211 - ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL
CDA(s)	
EXEQUENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
EXECUTADO	AFRÂNIO GONDIM JÚNIOR
CPF/CNPJ	451.013.294-87
DEPOSITÁRIO	AFRÂNIO GONDIM JÚNIOR
LOCALIZAÇÃO DO BEM	O sítio fica as margens da Rodovia que liga a cidade de São Francisco a Santa Cruz, na entrada para o Distrito de São Pedro. No sítio, há duas casas, e um curral
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES
OBSERVAÇÕES	Processo Criminal. Não se concretizando a venda, fica desde já estabelecido o limite mínimo de 80% (oitenta por cento) da avaliação no segundo leilão (Art. 144, §2º, do CPP).
VALOR DÉBITO	R\$ 292.554,52
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	19/05/2016
BEM(NS) PENHORADO(S):	
01 Imóvel Rural denominado Sítio Timbaúba, registro no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sousa, Livro 2/N, II. 113, Matrícula n. 4-3-3683, conforme Carta de Arrematação nº 357/2012 do Tribunal Regional do Trabalho da 13 Região, arrematado por Afrânio Gondim Rego em 17/10/2012.	R\$ 400.000,00

AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 400.000,00
-------------------	----------------

LOTE	53	
VARA	11ª Vara Federal - Monteiro-PB	
PROCESSO(S)	0800104-79.2018.4.05.8203	
CLASSE	98 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
CDA(s)		
EXEQÜENTE	UNIÃO - AGU	
EXECUTADO	LUCIVALDO VAZ HENRIQUE	
CPF/CNPJ	368.538.954-87	
DEPOSITÁRIO	LUCIVALDO VAZ HENRIQUE	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	ZABELE/PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS	
VALOR DÉBITO	R\$ 288.741,21	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	17/04/2018	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
UMA PROPRIEDADE RURAL DENOMINADA SÍTIO SANTA LUZIA, LOCALIZADA HÁ APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) KM DE ZABELÊ/PB, QUE CORRESPONDE À TOTALIDADE DE 150 (CENTO E CINQUENTA) HECTARES, CONTENDO UMA CASA DE TIJOLOS E TELHAS (SE ENCONTRA EM RUÍNAS), PARTE DE UM PEQUENO AÇUDE E SITUAÇÃO DE AGAVE. NA PROPRIEDADE HÁ ENERGIA ELÉTRICA.		R\$ 85.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 85.000,00	

LOTE	54	
VARA	11ª Vara Federal - Monteiro-PB	
PROCESSO(S)	0000295-28.2002.4.05.8201	
CLASSE	98 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
CDA(s)		
EXEQÜENTE	UNIÃO - AGU	
EXECUTADO	ANTONIO LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA	
CPF/CNPJ	146.505.684-04	
DEPOSITÁRIO	LÊDA MARIA LIMA DA SILVA	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	JOÃO PESSOA/PB	

RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO
LEILOEIRO	MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS
VALOR DÉBITO	R\$ 875.966.05
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	31/05/2018
BEM(NS) PENHORADO(S):	
01(um) apartamento nº 303, no 3º pavimento, Bloco A, Edifício Oceania I, situado à rua Severino Nicolau de Melo, antiga rua projetada, nº 1061, no bairro do Bessa, nesta capital, contendo sala, 03(três) quartos, sendo um suíte, WC Social, Cozinha, dependência completa de empregada, área de serviço e uma vaga de garagem, com área de construção de 121,06m2, área privativa de 98,96m2, área de uso comum de 22,10m2, fração ideal de 0,0833, adquirido, por Antonio Loudal Florentino Teixeira e sua esposa Maria Perpétua Socorro de Almeida Lauda!, Registro Geral número de Ordem R-1.129.633, Livro 2-BT fls. 16, datado em 29/12/1987, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) Cartório Eunápio Torres.	R\$ 250.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 250.000,00

LOTE	55
VARA	12ª Vara Federal - Guarabira-PB
PROCESSO(S)	0000235-89.2015.4.05.8204
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL
CDA(s)	46559691-6; 46559690-8
AUTOR	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
RÉU	COOPERATIVA DE ENERGIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE ALAGOINHA
CPF/CNPJ	08.777.328/0001-20
DEPOSITÁRIO	JOSÉ DA SILVA SEGUNDO
LOCALIZAÇÃO DO BEM	CIDADE DE ALAGOINHA, NO PERÍMETRO URBANO E SUBURBANO
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES
VALOR DÉBITO	R\$ 28.398.05
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	11/07/2015
BEM(NS) APREENDIDO(S):	
01 (UM) TERRENO SITUADO NO PERÍMETRO URBANO E SUBURBANO DE ALAGOINHA, CONJUNTO LUIZ GEMINIANO, MEDINDO 20,16 m DE COMPRIMENTO POR 13,30 m DE LARGURA, REGISTRADO SOB O N. 597 E R-16-597, FLS. 217V, LIVRO-2C.	R\$ 8.000,00

AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 8.000,00
-------------------	--------------

LOTE	56
VARA	12ª Vara Federal - Guarabira-PB
PROCESSO(S)	0000235-89.2015.4.05.8204
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL
CDA(s)	46559691-6; 46559690-8
AUTOR	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
RÉU	COOPERATIVA DE ENERGIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE ALAGOINHA
CPF/CNPJ	08.777.328/0001-20
DEPOSITÁRIO	JOSÉ DA SILVA SEGUNDO
LOCALIZAÇÃO DO BEM	RUA ELOGIO MARTINS, SN. ALAGOINHA/PB
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	EM CHÃO FOREIRO DO SR. LUIZ GEMINIANO DE ALBUQUERQUE
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES
VALOR DÉBITO	R\$ 28.398,05
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	11/07/2015
BEM(NS) APREENDIDO(S):	
01 (UMA) CASA DE TELHAS E TIJOLOS, SITUADA NA RUA ELOGIO MARTINS, SN, ALAGOINHA/PB, MEDINDO SUA ÁREA COBERTA 183 m², EM CHÃO FOREIRO DO SR LUIZ GEMINIANO DE ALBUQUERQUE, MEDINDO 13,36 m DE COMPRIMENTO POR 13,70 m DE LARGURA. QUINTAL MURADO, MEDINDO 12 m, DE LARGURA NA FRENTE POR 13.30 m DE LARGURA ATRÁS E MEDINDO 6,40 m DE COMPRIMENTO, REGISTRADA NO LIVRO 2-F, FLS. 50, SOB O N. 597 E R-25-597.	R\$ 90.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 90.000,00

LOTE	57
VARA	12ª Vara Federal - Guarabira-PB
PROCESSO(S)	0000276-95.2011.4.05.8204
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL
CDA(s)	354437747
AUTOR	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
RÉU	CIA PARAIBANA DE RÁFIA
CPF/CNPJ	12.680.542/0001-31
DEPOSITÁRIO	RONALDO JOSÉ DE SOUSA PAULINO

LOCALIZAÇÃO DO BEM	RODOVIA PB 073. KM 057, GUARABIRA PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
OBSERVAÇÕES	DÍVIDA ATUALIZADA ATÉ 20/09/2016	
VALOR DÉBITO	R\$ 106.408,77	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	20/09/2016	
BEM(NS) APREENDIDO(S):		
01 (UMA) PARTE DE TERRAS ENCRAVADA NO IMÓVEL RURAL DENOMINADO "ENGENHO SANTO ANTONIO", SITUADO NESTE MUNICÍPIO DE COMARCA, MEDINDO 4 HECTARES, LIMITANDO-SE AO NORTE COM TERRAS DA AGROVALE; AO SUL COM TERRAS DE ANTONIO LEMOS DE VASCONCELOS; A LESTE COM A ESTRADA DE RODAGEM PB 055, TRECHO GUARABIRA-PIRPIRITUBA, E A OESTE COM TERRAS DA AGROVALE. NA REFERIDA PARTE DE TERRAS ESTÃO CONSTRUÍDOS: 01 GALPÃO DUPLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 55 m DE FRENTE POR 72 m DE FUNDOS, CONSTRUÍDO DE ALVENARIA, UM GALPÃO PARA DEPÓSITO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 m DE FRENTE POR 28 m DE FUNDOS, UM GALPÃO PARA ALMOXARIFADO E VESTUÁRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 m DE FRENTE POR 24,5 m DE FUNDOS; UM GALPÃO PARA RECEPÇÃO E REFEITÓRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 m DE FRENTE POR 16 M DE FUNDOS, UMA CERCA DE ARAME COM ESTACAS DE CIMENTO EM VOLTA DE TODA A TERRA, COM MEIO MURO DE ALVENARIA NA PARTE DA FRENTE.		R\$ 2.389.604,42
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 2.389.604,42	

LOTE	58
VARA	12ª Vara Federal - Guarabira-PB
PROCESSO(S)	0000200-66.2014.4.05.8204T
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL
CDA(s)	439030390, 438885783, 438885791, 439030382
AUTOR	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
RÉU	PRONTO SOCORRO DE FRATURAS DE GUARABIRA LTDA
CPF/CNPJ	09.239.906/0001-38
DEPOSITÁRIO	TEMÍSTOCLES DE A RIBEIRO
LOCALIZAÇÃO DO BEM	AV RUI BARBOSA, VIZINHO AO N. 240, CENTRO, GUARABIRA
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES

OBSERVAÇÕES	dívida atualizada até 09/02/2018	
VALOR DÉBITO	R\$ 214.918,99	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	23/08/2014	
BEM(NS) APREENDIDO(S):		
Um terreno situado na Avenida Rui Barbosa, vizinho ao numero 240, medindo 15 metros de largura e nos fundos por 25 metros de comprimento de cada lado, totalizando 375 metros quadrados.		R\$ 600.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 600.000,00	

LOTE	59	
VARA	12ª Vara Federal - Guarabira-PB	
PROCESSO(S)	0000574-53.2012.4.05.8204	
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL	
CDA(s)	313816719	
AUTOR	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	
RÉU	ITAMATAY COM E REPRESENTAÇÕES DE BEBIDAS LTDA	
CPF/CNPJ	083.426.440-00	
DEPOSITÁRIO	BELIZIO GONÇALO DA SILVA	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	RUA DOM VITAL, 136, CENTRO, MAMANGUAPE/PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DÉBITO	R\$ 0,00	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	04/03/2019	
BEM(NS) APREENDIDO(S):		
01 (UMA) CASA EM ALVENARIA, COBERTA DE TELHAS TIPO CHALET, SITUADA NA RUA DOM VITAL, 136, CENTRO, MAMANGUAPE/PB, EDIFICADA EM TERRENO PATRIMÔNIO DA CIA DE TECIDOS RIO TINTO, COM ÁREA COBERTA DE 78,69 M², ATUALMENTE EM AVANÇADO ESTADO DE DEPRECIÇÃO, RESTANDO APENAS AS PAREDES LATERAIS, HAJA VISTA QUE O TELHADO DESABOU E O INTERIOR DO IMÓVEL ENCONTRA-SE TOMADO DE ENTULHO, E ÁREA DESCOBERTA DE 260 M². COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: FRENTE A PRÓPRIA RUA DOM VITAL; FUNDOS COM ROSEMIRO AUGUSTO DA SILVA; LADO DIREITO COM A CASA 148; E LADO ESQUERDO COM A CASA 134, REGISTRADA NO CRI NO LIVRO 2-H ÀS FLS. 146, SOB MATRÍCULO N. 1658.		R\$ 152.998,34
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 152.998,34	



LOTE	60	
VARA	12ª Vara Federal - Guarabira-PB	
PROCESSO(S)	0000988-51.2012.4.05.8204	
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL	
CDA(s)	37.156.586-3	
AUTOR	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	
RÉU	INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES ROTA S LTDA ME	
CPF/CNPJ	08.311.623/0001-97	
DEPOSITÁRIO	EDIMUNDO RIBEIRO DE LUCENA	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	DISTRITO INDUSTRIAL DE GUARABIRA/PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DÉBITO	R\$ 1.623.933,40	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	06/11/2012	
BEM(NS) APREENDIDO(S):		
01 (UMA) GLEBA DE TERRAS COM ÁREA TOTAL DE 7.000 m², LOCALIZADA NO DISTRITO INDUSTRIAL EM GUARABIRA, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE, EM 70 m, COM TERRAS DA SINEP, E, A OESTE, EM 100 m, COM A AVENIDA P.I		R\$ 1.200.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 1.200.000,00	

LOTE	61	
VARA	12ª Vara Federal - Guarabira-PB	
PROCESSO(S)	0003307-74.2007.4.05.8201	
CLASSE	229 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	
CDA(s)		
AUTOR	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	
RÉU	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	
CPF/CNPJ	078.904.604-06	
DEPOSITÁRIO	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	MUNICÍPIO DE CASSERENGUE, SÍTIO CINCO LAGOAS	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	OUTRA PENHORA NO PROCESSO 0000645-21.2014.815.0461 NA COMARCA DE SOLÂNEA/PB	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	

LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
OBSERVAÇÕES	O EXECUTADO AFIRMA QUE O IMÓVEL TEM 105 HA. MAS, CONFORME O OFICIAL DE JUSTIÇA NO AUTO DE FL. 542, NA ESCRITURA CONSTA 70 HA.	
VALOR DÉBITO	R\$ 63.654,39	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	03/06/2009	
BEM(NS) APREENDIDO(S):		
01 (UMA) PROPRIEDADE RURAL, DENOMINADA DE "TRAVESSA". LOCALIZADA NO SÍTIO CINCO LAGOAS, EM CASSERENGUE/PB. E, CONFORME CERTIDÃO IMOBILIÁRIA, COMPREENDE UMA ÁREA DE 70 HECTARES, CONTENDO UM CURRAL DE MADEIRA COM DUAS COCHEIRAS.		R\$ 150.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 150.000,00	

LOTE	62	
VARA	12ª Vara Federal - Guarabira-PB	
PROCESSO(S)	0800227-45.2016.4.05.8204	
CLASSE	98 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
CDA(s)		
AUTOR	UNIÃO - AGU	
RÉU	JOÃO PEDRO DA SILVA	
CPF/CNPJ	293.513.085-53	
DEPOSITÁRIO	JOÃO PEDRO DA SILVA	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	LAGOA DE DENTRO, SÍTIO JUREMA	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DÉBITO	R\$ 47.780,00	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	31/10/2016	
BEM(NS) APREENDIDO(S):		
01 (UM) TERRENO COM 04 (QUATRO) HECTARES DE TERRA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO/PB, PROVENIENTE DE UMA PARTE DE TERRA SITUADA NO LUGAR DENOMINADO "JUREMA"		R\$ 50.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 50.000,00	

LOTE	63	
VARA	14ª Vara Federal - Patos-PB	
PROCESSO(S)	0002025-63.2012.4.05.8205	

CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL	
CDA(s)	42 1 05 001965-00	
EXEQÜENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	
EXECUTADO	VALDIR LIMEIRA RAMOS	
CPF/CNPJ	203.267.264-20	
DEPOSITÁRIO	VALDIR LIMEIRA RAMOS	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Rua São José, 599, Santo Antonio, Patos/PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DÉBITO	R\$ 48.879,32	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	10/02/2017	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
Uma casa situada na Rua São José, 599, bairro Santo Antonio, Patos/PB.		R\$ 400.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE		R\$ 400.000,00

LOTE	64	
VARA	14ª Vara Federal - Patos-PB	
PROCESSO(S)	0001764-48.2012.4.05.8205	
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL	
CDA(s)	30107054436	
EXEQÜENTE	AGENCIA NACIONAL DE PETRÓLEO GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP	
EXECUTADO	POSTO NOVO HORIZONTE LTDA.	
CPF/CNPJ	03.442.614/0001-11	
DEPOSITÁRIO	AFONSO FERREIRA CAVALCANTI	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Loteamento Jardim Brasil, quadra 28, lote 1	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DÉBITO	R\$ 40.400,00	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	03/03/2008	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
01 (UM) TERRENO PRÓPRIO PARA CONSTRUÇÃO, SITUADO NESTA		R\$ 100.000,00

CIDADE DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, ENCRAVADO NO LOTEAMENTO JARDIM BRASIL, NA QUADRA 29, LOTE 07. MEDINDO IRREGULARMENTE 14m x 30m x20m, registrado no Cartório "Carlos Trigueiro" sob a ma t. 24612, livro 2-CG, fls. 61, número de ordem AV:01. Obs.I: O terreno tem as seguintes confrontações: 14 metros de frente que margeia a linha do trem e faz divisa com as águas de uma barragem; 20 metros de fundos que faz divisa com a casa localizada na Rua Francisco Germano, atual Bairro D. Milindra: e 30 metros de ambos os lados que faz divisa com a rua projetada e o lote 08 da mesma quadra; O terreno fica por trás do estádio Rivaldão; Há rede elétrica no local.		
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 100.000,00	

LOTE	65	
VARA	14ª Vara Federal - Patos-PB	
PROCESSO(S)	0000533-83.2012.4.05.8205	
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL	
CDA(s)	42 I 04 000357-25	
EXEQÜENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	
EXECUTADO	JOÃO RIBEIRO VILELA NETO	
CPF/CNPJ	104.929.411-49	
DEPOSITÁRIO	JOÃO RIBEIRO VILELA NETO	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Loteamento Jardim Guanabara. Quadra 12, lote 07	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DÉBITO	R\$ 269.556,81	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	01/12/2016	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
1 (hum) Terreno próprio para construção, mat. 27463, encravado no Loteamento Jardim Guanabara, na quadra 12, lote 07, medindo 10mts00 de largura de frente e fundos, por 30mts00 de extensão de ambos os lados, com área total de 300.00 metros quadrados.		R\$ 200.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 200.000,00	

LOTE	66	
VARA	14ª Vara Federal - Patos-PB	
PROCESSO(S)	0004272-57.2004.4.05.8205	
CLASSE	211 - ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL	
CDA(s)	NOT/CVM/SAD n. 2764/99	
EXEQÜENTE	COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM	

EXECUTADO	PEC AGRICOLA CORTUME SA PEANCO	
CPF/CNPJ	09.313.719/0001-57	
DEPOSITÁRIO	VICENTE AUGUSTO LOUREIRO GAYOSO DE SOUSA	
LOCALIZAÇÃO DO BEM		
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DÉBITO	R\$ 25.010,28	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	30/06/2004	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
Imóvel rural denominado "São Domingos", com extensão de 1.500ha. com duas casas de tijolos, duas cisternas e um armazém, mat. 3111.		R\$ 350.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 350.000,00	

LOTE	67	
VARA	14ª Vara Federal - Patos-PB	
PROCESSO(S)	000912-24.2012.4.05.8205	
CLASSE	103 - EXECUÇÃO PENAL	
CDA(s)	39.911.121-2; 39.911.122-0	
EXEQÜENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	
EXECUTADO	PB COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	
CPF/CNPJ	04.138.912/0001-85	
DEPOSITÁRIO	FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Loteamento Jardim Europa	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DÉBITO	R\$ 130.000,00	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	11/09/2015	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
1 (hum) terreno próprio para construção, no Loteamento Jardim Europa, Quadra 36, Lote 11, medindo 14m x 30m. Matrícula 37.053.		R\$ 40.000,00
1 (hum) terreno próprio para construção, Loteamento Jardim Europa, Quadra 36, Lote 12, medindo 12m x 30m, matrícula 37.054.		R\$ 35.000,00
1 (hum) terreno próprio para construção, Loteamento Jardim Europa, quadra 36,		R\$ 40.000,00

lote 13, medindo 14m x 30m, matrícula 37.055.	
AVALIAÇÃO DO LOTE	R\$ 115.000,00

LOTE	68	
VARA	14ª Vara Federal - Patos-PB	
PROCESSO(S)	000912-24.2012.4.05.8205.	
CLASSE	99 - EXECUÇÃO FISCAL	
CDA(s)	39.911.121-2 e 39.911.122-0.	
EXEQÜENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	
EXECUTADO	PB COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	
CPF/CNPJ	04.138.912/0001-85	
DEPOSITÁRIO	FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA	
LOCALIZAÇÃO DO BEM	Loteamento Jardim Bela Vista, Quadra 124, Patos/PB	
RECURSO	NÃO HÁ	
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA	
PARCELAMENTO	NÃO AUTORIZADO	
LEILOEIRO	ALEXANDRE FERREIRA NUNES	
VALOR DÉBITO	R\$ 130.000,00	
ATUALIZAÇÃO DÉBITO	16/05/2018	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
1 (hum) terreno próprio para construção, Loteamento Jardim Bela Vista, Quadra 124, lote 02, medindo 10m x 32m, matrícula 9.761.		R\$ 25.000,00
1 (hum) terreno próprio para construção, Loteamento Jardim Bela Vista, Quadra 124, Lote 06, medindo 12m x 32m, matrícula 9.760.		R\$ 35.000,00
AVALIAÇÃO DO LOTE		R\$ 60.000,00

### ANEXO III

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Seção Judiciária da Paraíba

REGULAMENTO GERAL DE VENDA DIRETA - RGVD  
*- Alienação por Iniciativa Particular -*

OS DOUTORES HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA, FERNANDO AMÉRICO DE FIGUEIREDO PORTO, MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO FILHO, DIÉGO FERNANDES GUIMARÃES, RODRIGO MAIA DA FONTE, TÉRCIUS GONDIM MAIA e CLAUDIO GIRÃO BARRETO, MMMM. Juizes Federais Titulares (ou no exercício da titularidade) das 5ª, 8ª, 11ª, 12ª e 14ª Varas da Seção Judiciária da Paraíba, respectivamente, FAZEM SABER a todos quantos o presente Regulamento Geral de Venda Direta virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, da **designação**, em face de eventuais resultados negativos de praça ou leilão judicial e da ausência de dissentimento expresso e justificado das partes, **de alienação por iniciativa particular**, intermediada por estes Juizes Federais face ao interesse de credores no tocante a processos em tramitação, em conformidade com as condições a seguir transcritas:

#### 1. DA DESCRIÇÃO, EXPOSIÇÃO E VISITAÇÃO DOS BENS OFERTADOS

1.1. Todos os bens submetidos à **venda direta**, nas modalidades **presencial ou virtual**, estarão descritos de acordo com suas especificidades devidamente detalhadas pelos oficiais de justiça deste Juízo por ocasião da apresentação dos laudos de avaliação nos autos dos processos judiciais respectivos, sendo disponibilizada pela 5ª, 8ª, 11ª, 12ª e 14ª Varas, quando possível, a visualização fotográfica dos mesmos através da *home page* da Justiça Federal na Paraíba ([www.jfpb.jus.br](http://www.jfpb.jus.br)), no *link* "Empório Judicial", a fim de propiciar uma idéia mais precisa dos bens a serem adquiridos, notadamente em face da possibilidade de aquisição destes através da **internet**, inclusive.

1.2. É possível a visitação dos bens em oferta pelos potenciais interessados, a fim de que possam examiná-los e vistoriá-los no endereço indicado, uma vez que serão objeto de alienação no exato estado de conservação em que efetivamente se encontrem, não sendo admissíveis, conseqüentemente, reclamações ou desistências ocorridas em período posterior ao depósito efetuado pelo(s) interessado(s) em conta judicial que vier a ser fornecida pelo Juízo, sob a alegação de falta de oportunidade no tocante à visita a quaisquer dos bens submetidos à venda direta ou no que diz respeito às suas reais condições ainda que tardiamente verificadas por quem de direito.

1.3. É, portanto, de exclusiva atribuição dos interessados, verificar o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) através de **venda direta**, haja vista, inclusive, a possibilidade de ocorrerem erros tipográficos quando da confecção dos editais e defeitos de ordem topográfica da penhora.

1.4. A visitação livre pode dar-se de segunda a sexta feira, no horário compreendido entre 09h e 18h.

1.5. Qualquer dificuldade quanto à visitação dos bens que venha a ser identificada por eventuais pretendentes à aquisição destes, em data que preceda ao depósito alusivo ao pagamento devido, deverá ser imediatamente comunicada à Direção de Secretaria da 5ª, 8ª, 11ª, 12ª e 14ª Varas, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis, inclusive quanto ao acompanhamento do interessado na aquisição do bem por oficial de justiça, quando possível, desde que comprovada a real necessidade desse procedimento, observadas as hipóteses de necessidade, conveniência e oportunidade, a critério destes Juízos Federais, à luz do caso concreto que vier a ser objeto de análise no momento oportuno.

## 2- DO PREÇO DO BEM, DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Na **alienação por iniciativa particular**, objeto do presente Regulamento Geral de Venda Direta - RGVD, o bem somente poderá ser adquirido por preço mínimo correspondente a **50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação**, a ser depositado de modo integral pelo interessado, **em única e exclusiva parcela**, não sendo admissível, sob hipótese alguma, que o pagamento venha a ser feito de forma parcelada, enquanto não houver autorização nesse sentido, pelos credores, nos processos judiciais respectivos.

2.2. O pagamento integral do preço pelo interessado far-se-á, quando no modo presencial, mediante requerimento nos autos a ser apreciado pelo Juízo da Vara, cujo preenchimento da **guia de depósito se for o caso, será providenciada exclusivamente pela Secretaria da respectiva Vara.**

2.3. Na hipótese de **pagamento através da internet**, a **guia de depósito** a ser preenchida pelo interessado na aquisição do bem será, obrigatoriamente, aquela que vier a ser **disponibilizada na home page da Justiça Federal ([www.jfpb.jus.br](http://www.jfpb.jus.br))**, no **link "Empório Judicial"**, visando ao efetivo controle dos depósitos judiciais efetuados, bem assim uma maior segurança e garantia do procedimento, no que tange às prerrogativas a que fazem jus os adquirentes de cada um dos bens submetidos à **venda direta**, em razão dos pagamentos ocorridos em perfeita sintonia com os prazos e condições estabelecidos neste Regulamento Geral de Venda Direta - RGVD.

2.4. O preço definido previamente, em relação a quaisquer dos bens, objeto de **venda direta** no presente Regulamento, decorre tão somente de percentual incidente sobre o valor efetivamente avaliado por oficial de justiça deste Juízo, conforme disposto no item 2.1, não se incluindo, por conseguinte, quaisquer taxas ou comissões adicionais, face à inexistência de participação direta ou indireta de corretor no procedimento adotado por este Juízo Federal que, por sua vez, apenas procede à intermediação decorrente da iniciativa particular dos credores em relação à aludida **venda direta** de bens, objeto de processos judiciais em tramitação na 5ª, 8ª, 11ª, 12ª ou 14ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária da Paraíba.

2.5. Após a impressão do boleto, pela internet, visando ao depósito a ser efetuado pelo adquirente, nos moldes e condições ora explicitadas, o bem ficará indisponível para compra, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, oportunidade em que será procedida, pela 5ª, 8ª, 11ª, 12ª ou 14ª Vara Federal, a verificação de confirmação do depósito junto à Caixa Econômica Federal – PAB Justiça Federal, para os devidos procedimentos e anotações formais necessários à concretização alusiva à aquisição do bem, observada a legislação aplicada à espécie.



### 3- DO RECEBIMENTO E DA RETIRADA DOS BENS

3.1. Os bens adquiridos através de **venda direta** serão entregues com a expedição de carta de alienação do imóvel para o devido registro imobiliário, ou, se bem móvel, mandado de entrega ao adquirente, formalizando-se a alienação por termo nos autos, assinado pelo juiz, pelo adquirente e, se for presente, pelo executado.

3.2. A retirada dos bens deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias da data do depósito judicial, correndo por conta do adquirente todas as despesas com desmontagem, remoção, transporte, pessoal de carga e demais encargos dela decorrentes, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção dos procedimentos necessários à sua concretização.

3.3. A remoção dos bens será necessariamente acompanhada pelo oficial de justiça designado pelo Juízo da 5ª, 8ª, 11ª, 12ª ou 14ª Vara, de onde tramita o feito vinculado ao bem alienado, não sendo permitida a sua ocorrência sem a intermediação do Juízo Federal respectivo, com vistas à garantia da entrega dos bens, em conformidade com o que fora devidamente estabelecido no presente Regulamento Geral de Venda Direta - RGVD.

3.4. Somente será permitida a retirada dos bens por terceiros que venham a ser indicados pelo adquirente, ainda que acompanhados por oficial de justiça do Juízo, se for a este apresentado procuração com poderes especiais e com firma reconhecida, hipótese em que será considerada como se realizada fosse pelo próprio adquirente, que não poderá alegar qualquer vício sobre os bens, alteração ou qualquer outra condição não prevista neste Regulamento.

3.5. Após o prazo de remoção estabelecido no item 3.2, será cobrada a importância correspondente à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da aquisição através de **venda direta**, como taxa de armazenamento, até implementar 100% (cem por cento) do valor depositado, ocasião em que o bem, se localizado com o próprio executado ou mesmo depositado junto ao Leiloeiro, poderá ser por qualquer um destes vendido para pagamento das despesas de guarda e armazenagem, sem que caibam aos adquirentes dos mesmos quaisquer direitos a reclamações judiciais ou extrajudiciais, sujeitando-se à retenção do bem objeto de aquisição em **venda direta**, na hipótese de não pagamento. O procedimento de não retirada do(s) bem(ns) nos moldes acima especificados caracteriza abandono de coisa móvel, nos termos do art. 1.263 do Código Civil Brasileiro, ensejando que o seu possuidor possa dar a destinação que melhor lhe aprouver.

### 4- DAS DÍVIDAS DOS BENS

4.1. No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o adquirente, que arcará apenas com eventuais despesas de condomínio vencidas, se previstas no edital, na descrição do bem imóvel do anexo II, caso contrário, sub rogam-se ao valor da arrematação, e, também, arcará com outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmios, ITBI e despesas cartorárias.

4.2. No caso de automóveis, o adquirente não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório e taxa de bombeiros eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior.

4.3. Quanto aos demais bens, as dívidas e ônus não serão transferidos ao adquirente.

4.4. Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da 5ª, 8ª, 11ª, 12ª ou 14ª Vara Federal da Justiça Federal na Paraíba, sediadas em João Pessoa, Monteiro, Guarabira e Patos, respectivamente.

## 5- DAS ADVERTÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

5.1. O ato de concretização do depósito judicial nos moldes em que estabelecido neste instrumento será considerado como aceitação tácita do adquirente em relação a todos os itens constantes do presente Regulamento Geral de Venda Direta - RGVD, bem como outras contidas nas legislações que regulam a matéria, isentando a quem de direito de responsabilidade por eventuais erros de impressão em anúncios e catálogos de **venda direta** ou por qualquer outro motivo divergente da publicação no *site* da Justiça Federal, Seção Judiciária da Paraíba.

5.2. Fica reservado à JUSTIÇA FEDERAL o direito de não alienar, no todo ou em parte, os bens cujos preços venham a ser considerados, em qualquer tempo, inferiores ao preço de mercado, em proporção ainda menor que 50% (cinquenta por cento) da avaliação, bem como alterar as condições deste Edital, suas especificações e quantidade dos bens passíveis de **venda direta**, além de proceder as devidas correções em quaisquer documentos pertinentes à presente **alienação por iniciativa particular**.

5.3. A 5ª, 8ª, 11ª, 12ª e 14ª Varas da Justiça Federal se reservam no direito de excluir ou incluir, excepcionalmente, bens ou lotes de bens sem qualquer aviso prévio e de acordo com o caráter subjetivo que entender devido, ainda que referente a bens já divulgados na *home page* da Instituição, sem que caiba aos interessados diretos ressarcimento ou indenização a qualquer título.

5.4. As **alienações** realizadas são irrevogáveis e irretroatáveis, não podendo o adquirente recusar o bem recebido através de **venda direta** ou pleitear redução no preço, ou mesmo alegar desconhecimento das condições e características dos bens, sob qualquer pretexto, nos termos do art. 3º da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.

5.5. Em nenhuma hipótese, salvo, exclusivamente, nos casos de nulidades previstas em lei, serão aceitas desistências dos adquirentes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Regulamento Geral de Venda Direta – RGVD, para se eximirem das obrigações geradas; caso contrário, os interessados poderão incidir nos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: “Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagem(ns), e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa”.

5.6. Poderão participar da **alienação por venda direta** todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas. A identificação das pessoas físicas será feita através de documento de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, enquanto que as pessoas jurídicas serão representadas por quem os Estatutos indicarem, devendo servir como elemento de prova o comprovante de CNPJ e cópia do referido Ato Estatutário atualizado, quando necessário.

5.7. Não poderão participar da **alienação por iniciativa particular** os incapazes, o Juiz do feito, o Diretor de Secretaria e demais servidores das 5ª, 8ª, 11ª, 12ª e 14ª Vara Federal aludidas, bem como seus parentes até segundo grau (em linha reta colateral e afim), o

Depositário, o Avaliador e o Oficial de Justiça que tiver realizado diligências no feito, além daqueles que forem responsáveis pela administração dos bens leiloados. Também não poderão adquirir bens através de **venda direta** aqueles que estiverem impedidos de participar como adquirente nessa modalidade, de acordo com decisão judicial.

5.8. A administração do ato de **venda direta** é de inteira responsabilidade de cada um dos Juízos Federais envolvidos, face à intermediação autorizada pelos exequentes nos processos judiciais respectivos, podendo tais Juízos, eventualmente, sanar dúvidas e dirimir quaisquer controvérsias com conteúdo decisório, inclusive quanto aos casos omissos, hipóteses em que terão, necessariamente, acurada análise e decisão dos magistrados da Vara respectiva, quando for a hipótese.

5.9. Questões não elencadas no presente Regulamento Geral de Venda Direta (RGVD) poderão, eventualmente, ser sanadas e esclarecidas em tempo hábil, através de acesso a *home page* da Justiça Federal na Paraíba ([www.jfpb.jus.br](http://www.jfpb.jus.br)), através do link "Empório Judicial", em "Fale Conosco".

5.10. Outras informações poderão ser facilmente obtidas através de contato telefônico com as Direções dos Juízos Federais nominados, através dos telefones 0\*83-2108-4114 (5ª Vara), 0\*83-3351-3300 (8ª Vara) 0\*83-3351-3602 (11ª Vara), 0\*83-3613-8104 (12ª Vara) e 0\*83-3415-8712 (14ª Vara), ou através de leitura do Projeto "Empório Judicial" pelos interessados, inserido no *site* da Justiça Federal na Paraíba ([www.jfpb.jus.br](http://www.jfpb.jus.br)).

## 6- DO RECEBIMENTO DOS BENS ALIENADOS:

6.1. A expedição, pela Secretaria da Vara, da Carta de Alienação ou Mandado de entrega ao adquirente poderá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data da alienação por iniciativa particular (venda direta), desde que o adquirente proceda ao recolhimento dos impostos e/ou demais despesas sob sua responsabilidade, cumprindo com celeridade todas as exigências legais.

## 7- DO TRANSPORTE E POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS

7.1. O Juízo garantirá ao adquirente a posse do bem livre de quaisquer ônus que possam existir sobre ele antes da data da **alienação por iniciativa particular**, conforme elencado neste Regulamento Geral de Venda Direta - RGVD (vide tópico 4, "Das Dívidas dos bens"). Todavia, a remoção de tal bem será de responsabilidade do próprio adquirente e correrá por sua conta.

7.2. A garantia judicial de apossamento não acontecerá caso haja posse de terceiro no imóvel por vínculo jurídico válido (locação, empréstimo etc.) existente à época da penhora (que não configure infidelidade do depósito). Nesse caso, o adquirente deverá garantir sua posse através dos meios apropriados, sub-rogando-se em todos os direitos do antigo proprietário.

## 8- DA RELAÇÃO DOS BENS PENHORADOS

A relação dos bens penhorados que será submetida à **venda direta** constará do *site* da Justiça Federal na Paraíba ([www.jfpb.jus.br](http://www.jfpb.jus.br)), através do *link* "Empório Judicial", e decorre da realização de leilões judiciais negativos (sem ocorrência de arrematação) em processos judiciais que tramitam nas 5ª, 8ª, 11ª, 12ª e 14ª Varas da Justiça Federal em João Pessoa, Monteiro, Guarabira e Patos, respectivamente.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente REGULAMENTO GERAL DE VENDA DIRETA - RGVD, que vai publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça Federal, conforme dispositivos da legislação aplicada à espécie, e afixado no local de costume, ficando desde já, os executados, credores e terceiros interessados, intimados da **alienação por iniciativa particular (venda direta)**, a ser intermediada pela 5ª, 8ª, 11ª, 12ª ou 14ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária da Paraíba.

Expedido de ordem dos MMMM. Juízes Federais **HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA** e **FERNANDO AMÉRICO DE FIGUEIREDO PORTO**, da 5ª Vara/PB, **MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO FILHO** e **DIÊGO FERNANDES GUIMARÃES**, da 8ª Vara/PB, **RODRIGO MAIA DA FONTE**, da 11ª Vara/PB, **TÉRCIUS GONDIM MAIA**, da 12ª Vara e **CLAUDIO GIRÃO BARRETO**, da 14ª Vara/PB. Digitado pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Leilão, conferido pelos Diretores de Secretaria da 5ª, 8ª, 11ª, 12ª e 14ª Varas das Subseções Judiciárias da Paraíba, sediadas em João Pessoa, Sousa, Monteiro, Guarabira e Patos, respectivamente.



Processo: 0809581-72.2017.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

**SILVIA BERENICE PUZISKI NOBREGA - Servidor Geral**

Data e hora da assinatura: 25/04/2019 11:50:37

Identificador: 4058200.3646021

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1904251150123980000003659506

PROCESSO Nº: 0809581-72.2017.4.05.8200 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL  
DEPRECANTE: FAZENDA NACIONAL  
DEPRECADO: CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME  
5ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)

---

## TERMO DE INTIMAÇÃO

---

Pelo presente e de ordem deste Juízo, fica a Fazenda Pública, na qualidade de parte exequente .  
**INTIMADA** , na pessoa de um dos seus procuradores, para **CIÊNCIA** do leilão designado para o **dia 16/05/2019, a partir das 09h** , para arrematação. Não havendo licitante(s), fica designado o **dia 28/05/2019, a partir das 09h**, para venda a quem maior lance oferecer, nos autos da ação supracitada. O lance mínimo, em qualquer uma das datas acima informadas, é de 50% do valor da avaliação, exceto para os lotes oriundos de processos penais e nos casos previstos no art. 843 do CPC (**consultar edital no site: [www.jfjb.jus.br](http://www.jfjb.jus.br) , link Leilão Eficaz, Edital Unificado nº 001/2019**).

João Pessoa. (data de validação no sistema)



Processo: 0809581-72.2017.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

SILVIA BERENICE PUZISKI NOBREGA - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 25/04/2019 17:28:36

Identificador: 4058200.3649361

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1904251727477200000003662852

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
5º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA  
PROCESSO: 0809581-72.2017.4.05.8200 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

Polo ativo

**FAZENDA NACIONAL**

DEPRECANTE

Polo passivo

**CONTTI AUDITORIA E  
CONSULTORIA CONTABIL  
LTDA - ME**

DEPRECADO

Outros participantes

**JUIZO FEDERAL DA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA  
PARAÍBA**

DEPRECADO

**JUIZ FEDERAL DA 22ª  
VARA DA SEÇÃO  
JUDICIÁRIA DE  
PERNAMBUCO**

DEPRECANTE

### CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 30/04/2019 16:13, o(a) FAZENDA NACIONAL foi intimado(a) acerca de Despacho registrado em 11/02/2019 17:15 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 1904251727477200000003662852 .

3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 30/04/2019 16:13 - Seção Judiciária da Paraíba.

**PROCESSO Nº: 0809581-72.2017.4.05.8200 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**  
**DEPRECANTE: FAZENDA NACIONAL**  
**DEPRECADO: CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME**  
**5ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)**

**CERTIDÃO**

Certifico que, em cumprimento ao r. mandado, no dia 02 de maio de 2019, diligenciei no endereço nele mencionado, onde verifiquei que o Loteamento denominado Brisa de Coqueirinho Country Club Resort, situado na Praia de Coqueirinho, Distrito de Jacumã, Município do Conde/PB, encontra-se abandonado e embargado, segundo informação da vizinhança, não havendo quem soubesse declarar paradeiro dos seus responsáveis para identificar a localização dos lotes. Seguem fotos anexas. Dou fé.



Processo: 0809581-72.2017.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

GEIZA ARAUJO DE SA MENEZES - Oficial de Justiça

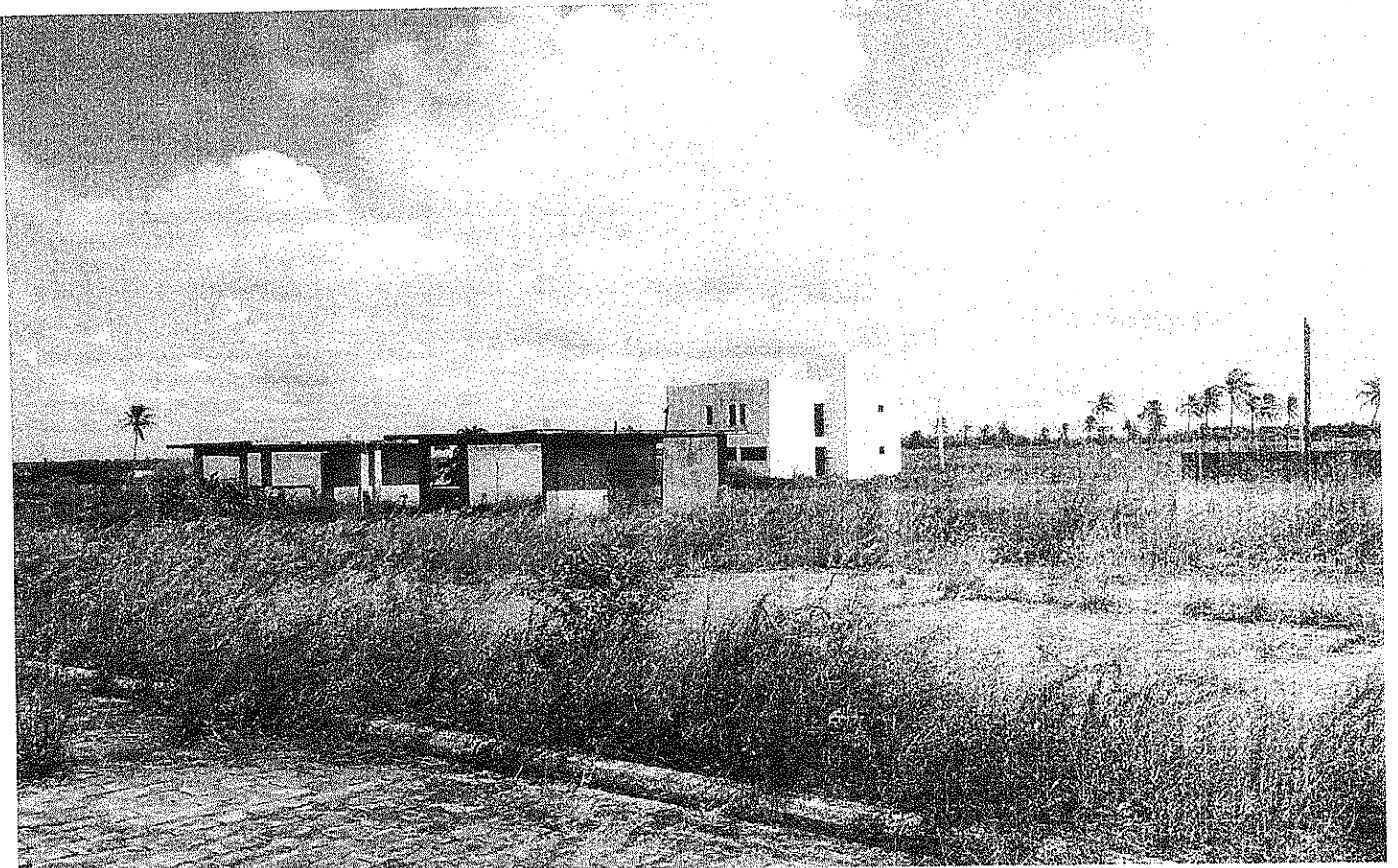
Data e hora da assinatura: 06/05/2019 17:31:12

Identificador: 4058200.3697736

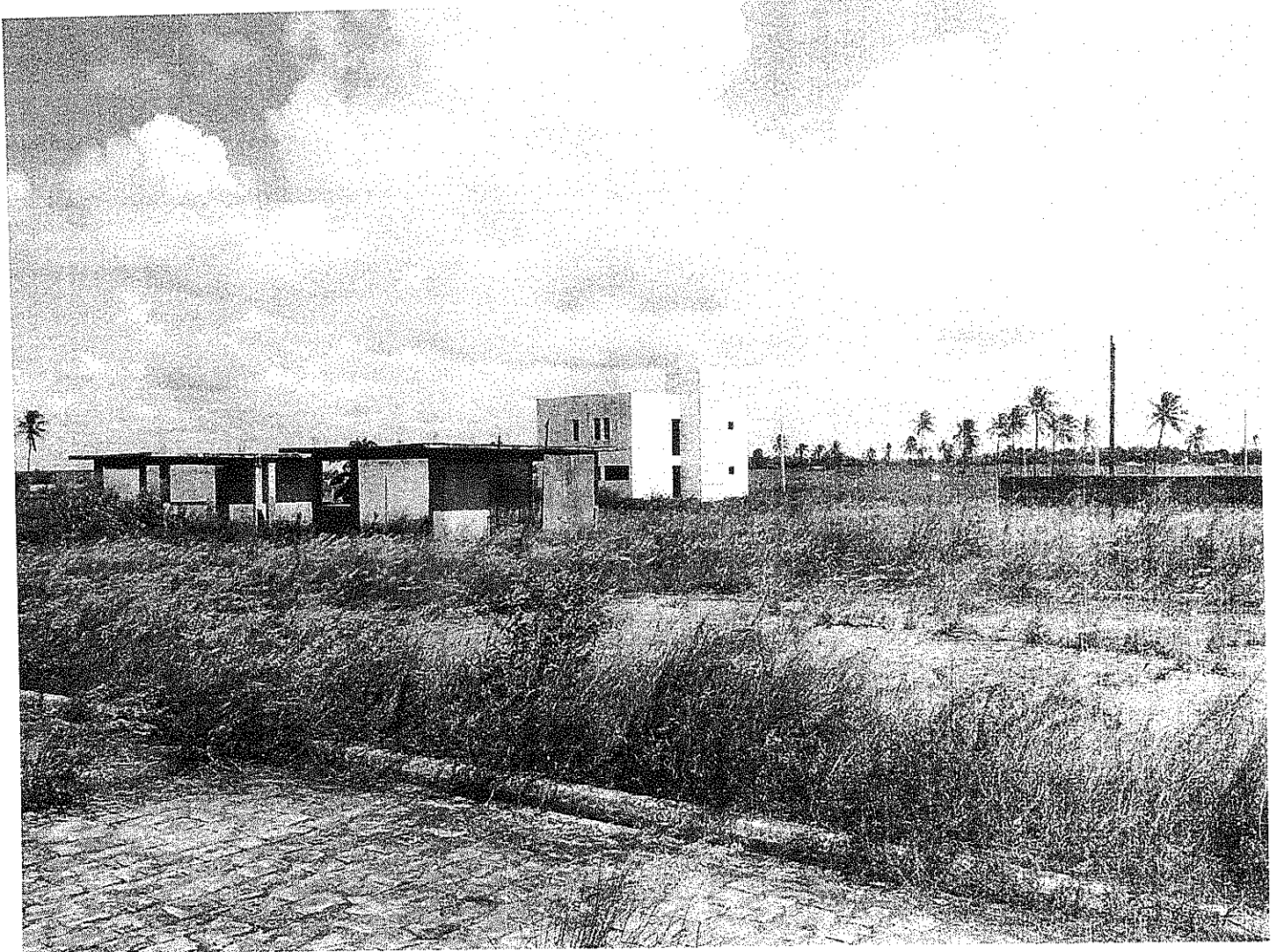
Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1905061721484830000003711296







Processo: 0809581-72.2017.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

**GEIZA ARAUJO DE SA MENEZES - Oficial de Justiça**

Data e hora da assinatura: 06/05/2019 17:51:12

Identificador: 4058200.3697737

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



19050617223994400000003711297

## INSPEÇÃO 2019

### DESPACHO

Visto em inspeção ordinária anual (art. 93, IX, da Constituição Federal; arts. 13, III e IV da Lei nº 5.010/66; arts. 1º a 16 do Provimento nº 1, de 25 de março de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 5ª Região).

Ocorrência	Data Prazo
05V CUMPRASE O ATO JUDICIAL/ATO ORDINATÓRIO	06/07/2019

João Pessoa, na data de validação no sistema.

Juiz(a) Federal  
(assinado eletronicamente)



Processo: 0809581-72.2017.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

FERNANDO AMERICO DE FIGUEIREDO PORTO - Magistrado

Data e hora da assinatura: 07/05/2019 11:25:31

Identificador: 4058200.3701792

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1905071125063180000003715356

**PROCESSO Nº: 0809581-72.2017.4.05.8200 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**  
**DEPRECANTE: FAZENDA NACIONAL**  
**DEPRECADO: CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME**  
**5ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)**

---

## ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

---

Peço vênia para, neste ato, anexar ao presente feito eletrônico o(s) seguinte(s) documento(s): suspensão do leilão. Dou fé.

João Pessoa. (data de validação no sistema)

( assinado eletronicamente )



Processo: 0809581-72.2017.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

ANA MARIA MEDEIROS OASHI - Servidor Geral

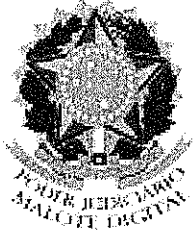
Data e hora da assinatura: 13/05/2019 14:03:45

Identificador: 4058200.5737826

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.fjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.jspx>



1905131402343510000003751475



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 40520195564316

Nome original: Ofício PJe 0011429-89.2015.4.05.8300 - 5ª Vara Federal-PB.pdf

Data: 09/05/2019 14:02:54

Remetente:

ARMANDO COELHO DE LUCENA

SJPE - Diretoria da 22ª Vara

TRF5

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício PJe 0011429-89.2015.4.05.8300



Processo: 0809240-07.2021.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

Rinaldo Batista de Lima - Servidor Cadastrador

Data e hora da assinatura: 04/08/2021 20:54:32

Identificador: 4058200.8367228

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



210804205343382000000083907661/4



09/05/2019

Número: 0011429-89.2015.4.05.8300

Classe: EXECUÇÃO FISCAL

Partes	
Tipo	Nome
EXECUTADO	CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL

Documentos			
Id.	Data/Hora	Documento	Tipo
4058300.1049265 0	03/05/2019 19:55	<u>Ofício</u>	Expediente
4058300.1030151 9	12/04/2019 10:39	<u>Despacho</u>	Despacho



Justiça Federal  
22ª Vara - Seção Judiciária de Pernambuco  
Av. Recife, nº 6.250 - 8º andar - Jiquiá - Recife/PE - CEP 50865-900  
Fone (0xx81) 3213-6008 / Fax: (0xx81) 3213-6257 - e-mail: direcao22a@jflpe.jus.br

**PROCESSO Nº: 0011429-89.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL**  
**EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL**  
**EXECUTADO: CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME**  
**22ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)**

**OFÍCIO nº ( código de barra do rodapé)**

Assunto: Suspensão de leilão

**Referência: Ofício 4058200.3607101 - Processo 0809581-72.2017.4.05.8200**

Senhor(a) Juiz(íza):

Em atenção aos termos do expediente em destaque, solicito a Vossa Excelência os bons préstimos no sentido de proceder à suspensão da hasta pública designada no processo **0809581-72.2017.4.05.8200**, até que haja a regularização processual nestes autos, uma vez que houve a renúncia dos advogados constituídos e há necessidade de intimação pessoal do devedor para ciência do leilão.

Atenciosamente,

**TARCÍSIO BARROS BORGES**

JUIZ FEDERAL DA 22ª VARA/PE

Cópia(s) anexa(s): Despacho de ID 4058300.10301519

Exmo. (a). Sr.(ª) Dr.(ª)

Juiz(íza) Federal da 5ª Vara/PB



Processo: 0011429-89.2015.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

TARCÍSIO BARROS BORGES - Magistrado

Data e hora da assinatura: 03/05/2019 19:55:28

Identificador: 4058300.10492650

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jflpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



19050311021916100000010514810



Poder Judiciário  
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região  
Seção Judiciária de Pernambuco - 22ª Vara Federal

**PROCESSO Nº:** 0011429-89.2015.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**  
**EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL  
**EXECUTADO:** CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME  
**ADVOGADO:** Carla Francisca De Lucena Rangel e outro  
(FMPC)

### DESPACHO

Considerando que os advogados cumpriram os requisitos previstos no art. 112 do CPC/2015, determino a exclusão de seus nomes do cadastro do sistema PJE.

Intime-se o executado, através de carta de intimação, para que constitua novo procurador a fim de evitar que o processo corra à revelia.

No mais, suspenda-se o cumprimento da carta precatória, até a regularização processual.



Processo: 0011429-89.2015.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

ANROSMERIANEDESROBOSHIA - Gestor Geral

Data e hora da assinatura: 13/03/2019 10:09:43

Identificador: 4058300.30303379

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1908081403356030000000322876

**PROCESSO Nº: 0809581-72.2017.4.05.8200 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**  
**DEPRECANTE: FAZENDA NACIONAL**  
**DEPRECADO: CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME**  
**5ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)**

## **D E S P A C H O**

1) Diante da decisão de suspensão do leilão proferida pelo Juízo Deprecante, lance-se o termo eletrônico de suspensão e comunique-se ao leiloeiro oficial, com urgência.

2) Intimem-se.

João Pessoa. (data de validação no sistema)

( assinado eletronicamente )



Processo: 0809581-72.2017.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

**FERNANDO AMERICO DE FIGUEIREDO PORTO - Magistrado**

Data e hora da assinatura: 13/05/2019 14:58:06

Identificador: 4058200.3738658

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.jspx>



1905131445168300000003752309



**PROCESSO Nº: 0809581-72.2017.4.05.8200 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**  
**DEPRECANTE: FAZENDA NACIONAL**  
**DEPRECADO: CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME**  
**5ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)**

---

## CERTIDÃO

---

**CERTIFICO** que nesta data registrei no site da JFPB, no link "leilão eficaz" a suspensão do leilão e cientifiquei o leiloeiro Alexandre Ferreira Nunes por mensagem eletrônica. Dou fé.

João Pessoa, (data de validação no sistema)

( assinado eletronicamente )



Processo: 0809581-72.2017.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

SILVIA BERENICE PUZISKI NOBREGA - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 13/05/2019 17:15:28

Identificador: 4058200.3741020

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.jspx>



1905131714271320000003754674

**PROCESSO Nº: 0809581-72.2017.4.05.8200 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**  
**DEPRECANTE: FAZENDA NACIONAL**  
**DEPRECADO: CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME**  
**5ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)**

---

**DESPACHO**

---

1) Diante do teor dos documentos registrados sob o identificador nº 4058200.3737827 , dê-se baixa e devolva-se a presente missiva ao Juízo Deprecante.

João Pessoa. (data de validação no sistema)

( assinado eletronicamente )



Processo: 0809581-72.2017.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

**FERNANDO AMÉRICO DE FIGUEIREDO PORTO - Magistrado**

Data e hora da assinatura: 17/05/2019 12:37:28

Identificador: 4058200.3755454

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1905151505290290000003769125

**PROCESSO Nº: 0809581-72.2017.4.05.8200 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**  
**DEPRECANTE: FAZENDA NACIONAL**  
**DEPRECADO: CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME**  
**5ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)**

---

**CERTIDÃO**

---

**CERTIFICO** que nesta data cientifiquei o leiloeiro, por mensagem eletrônica, acerca da suspensão do leilão e também registrei no site da JFPB a ocorrência. Dou fé.

João Pessoa, (data de validação no sistema)

( *assinado eletronicamente* )



Processo: 0809581-72.2017.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

SILVIA BERENICE PUZISKI NOBREGA - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 22/05/2019 15:13:55

Identificador: 4058200.3794379

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



19052215111373000000003808097

PROCESSO Nº: 0809581-72.2017.4.05.8200 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL  
DEPRECANTE: FAZENDA NACIONAL  
DEPRECADO: CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME  
5ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)

---

## CERTIDÃO

---

**CERTIFICO** que, neste ato, em cumprimento às determinações judiciais, encaminhei o presente feito eletrônico para a tarefa de **baixa definitiva** e procedi à digitalização desta missiva para o fim de **devolvê-la ao Juízo Deprecante**, por intermédio do Sistema Hermes (Malote Digital). Dou fé.

João Pessoa. (data de validação no sistema)

( assinado eletronicamente )

